A Familia Utra (Hurtere)

Ao Ex.mo Sr. Dr. Antonio Pereira Reis, lembrança do autor

ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA

Correspondente das Reaes Academias de História e de Jurisprudência e Legislação de Madrid, etc.

OS FLAMENGOS NA ILHA DO FAIAL

A FAMILIA UTRA (HURTERE)

1920

CENTRO TIPOGRAFICO COLONIAL

Largo Rafael Bordalo Pinheiro, 27, 28 e 29

LISBOA

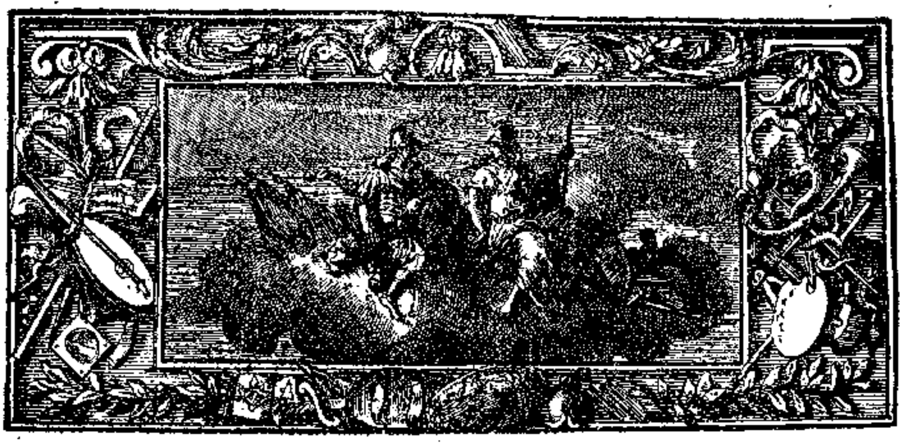

OS FLAMENGOS NA ILHA DO FAIAL

A FAMILIA UTRA (HURTERE)

A familia flamenga Hurtere, de Bruges, passou para a Ilha do Faial no século XV.

Dela tratarei com larguêsa, porque a colonisação desta Ilha e o princípio da sua história ligam-se intimamente com o exodo dos Hurtere.

Era nobre, antiga e brazonada.

A ela pertencia Josse ou Joost ou Jobst de Hurtere ou van Hurtere, panadeiro, apaniguado ou saquiteiro da Duquêsa Isabel de Borgônha, Infanta de Portugal, e ao qual o Infante-Duque Dom Fernando, sobrinho, filho adotivo e herdeiro do Infante Dom Henrique, concedêra a capitania ou donataria da Ilha do Faial, transmissível a seus descendentes.

Compatriotas e parentes o acompanhâram na extranha aventura de colonisar aquela Ilha Açoriana.

Quem eram os Hurtere?

Vai dizê-lo um documento, ainda que incompleto, que o Padre Manuel Luís Maldonado transcreve no seu manuscrito *Phenix Angrensis*, a fls. 276, publicado no Vol. I do *Archivo dos Açôres*, pág. 162 e que é parte de uma carta de Diógo (Jaques) de Hurtere a seu primo Josse de Hurtere, 2.º donatário das Ilhas do Faial e Pico e filho daquêle apaniguado da Infanta-Duquêsa.

Eis o que vem no citado *Archivo dos Açôres*:

«Extracto de uma carta de Diógo (Jaques) de Hutra de Flandres em 1527 a seu primo Jobs de Hutra, 2.º capitão das *Ilhas do Fayal e Pico*.

«De huma carta authentica que consta ser feita em o primeiro de julho do anno de mil quinhentos e vinte e sete, entre o mais, consta o seguinte:

E pera que vejamos a geração e familia dos de Huters, no Reino de Portugal, chamados — de Hutra — e como este cognome, ou appelido procede não dos infimos senão dos mayores, governadores e Senhores da Terra de Vuyvendali [1], consta de diversas autenticas cartas patentes. E

---

[1] Wynendale ou Wynendael, aldeia da Flandres Ocidental, (Franc-de-Bruges).

Wynghendale, Wynendale, Winendael, (Winendalia, Vuindael, Vindalia), *valezinho sagrado* (*dael*, vale, e *wyem*, *wijen*, consagrar), tais são as variantes do nome do senhorio a que se refere Diógo (ou Jaques) de Hurtere. Note-se que *Vuyvendali*, como vem na carta de Jaques de Hurtere, talvês mal copiada pelo tabelião ou pelo tradutôr, aproxima-se bastante de *Wynghendale*.

Este senhorio de Wynendael tinha um bailio, um auditôr, *échevins* ou vereadôres a que Jacques de Hurtere chama *scabinos*, e um tribunal denominado «Vierschaer» que administrava justiça em todas as instâncias.

Do senhôr de Wynendael dependiam, pelo mênos, 400 pequenos feudos, entre os quais o de *Haghenbrouck*, o *Habruck* de que fala a carta do Senado de Nuremberg recomendando ao Rei de Portugal, Dom Manuel I, o filho de Martin Behaim, neto Josse de Hurtere — *Jodocus de Hurder dominus de Habruck*.

Ora Habruck (Haghenbrouck) é o senhorio feudal denominado *Aghebrone*, da citada carta de Jaques de Hurtere. O copista ou tradutor fês do *u* um *n* e do *c* um *e* e ficou Aghebrone.

Assim temos *Aghebro*(n)*u*(e)*c* — Aghebrouc — Habruck — Haghenbrouck.

Léo de Hurtere, que era bailio de Wynendael pelo 2.º Adôlfo de Clèves, estaria na pósse dêste cargo depôis de 1401, pôis nêste ano casou Adôlfo de Clèves com Maria de Borgônha, a quem seu pai, João de Borgônha (*João, sem mêdo*), cedêra aquêle dominio em dóte.

Segundo Martin Behaim, Josse de Hurtere era senhôr de Moerkerke (Moerkirchen), o que não é exacto.

Confundiria com Marckhove, dependência senhorial de Wynendael?

O Castelo e a propriedade de Wynendael, na proximidade de Ostende e ligada a esta praia pelo caminho de ferro, são muito visitados pelos *turistas*, e o merécem pelas belêsas que encerra e pela tradição histórica, pôis fôi residência dos antigos Condes de Flandres.

primeiramente consta de huma carta patente sellada com sete sellos, que no anno da Encarnação de Nosso Senhor Jesus Christo de mil trezentos cincoenta e dois prezedia no dito Ajuntamento feudal, com os mais companheiros seos dos outros juizos feudais, Henrique (¹) de Hutra, pera determinar as causas que então havia; e alem d'isso se fez menção na mesma carta patente de Baldvino (²) de Hutra e de Lucas de Hutra e de Bertolameo de Hutra; o qual Hugo Hutra foi Scabino (Échevin-Vereador) do sobredito territorio de Franco, como consta por outras cartas patentes selladas com sete sellos, feitas aos vinte e um dias do mez de junho do anno do Senhor de mil trezentos e sessenta e cinco. Depois disto succederam muitos outros da mesma geração como consta por outras cartas patentes selladas com sete sellos feitos aos vinte oito dias do mez de Setembro do

---

Data de 1085 e abrange uma área muito superiôr a 40 hectares.

Circundado de largos fóssos, como convém a um sobêrbo dominio feudal, contém belos passeios, explendidas avenidas, parques, frondósas árvores e arbustos e prados.

Do Castelo avista-se, em tôrno, vasto horizonte e um panorama encantadôr, apesar de se encontrar apenas 9ᵐ,50 acima do nivel do mar (maré baixa).

Wynendael acha-se a 51º 31′ de latitude Norte e a 20º 55′ de longitude Este, do observatório de Greenwich.

Foi o Conde Roberto, o *Frisão*, quem construiu o castelo, no meio das florestas, onde se acoutava o javali, a cuja caça se dedicava.

Residiu lá muitas vêses, e lá faleceu em 4 de Outubro de 1093.

Balduíno VII apaixonou-se por esta moradia de que raramente se ausentava.

O Conde Gui de Dampierre também alí habitou.

Margarida de Alsacia faleceu em Wynendael em 15 de Novembro de 1184, e, em 1482, Maria de Borgônha, filha de Carlos, o *Temerário*, andando á caça nas matas de Wynendael caiu com o cavalo, que se espantára à vista de um javali, tendo o cavalo na queda rolado sôbre o delicado e gracióso côrpo da princêsa que, em 27 de Março, expirou nêsse castelo onde viéra procurar melhóres ares e distrações.

Maria de Borgônha era neta de Filipe o *Bom* e de Isabel de Portugal, fôi casada com Maximiliano de Austria, sendo avó do Imperadôr Carlos V.

A Adôlfo de Clèves sucedeu Filipe Monsieur, ou Filipe de Clèves e de Marck, que se intitulava Senhor de Ravensteyn, de Herpen, de Winendale, Thourout, Duque de Coimbra, que nasceu em 1459, e casou com Francisca de Luxemburg, filha de Pedro II, Conde de Saint Pol, de Marle, de Soissons, Senhôr de Enghien, e de Margarida de Sabóia.

São êstes Adôlfo e Filipe de Clèves os citados na carta de Jaques de Hurtere.

Filipe, depôis de enviuvar, passou a residir em Wynendael, aonde morreu em 28 de Janeiro de 1537, sem deixar descendência, contando 76 anos de idade.

(¹) Paréce-me que se déve lêr Hugo, *échevim* desde 1354 a 1368. F. Priem; = Documents extraits du dépôt des archives de la Flandre Occidentale, á Bruges (Archives de l'État), 2.ª Série, T. VII.

(²) Balduíno.

anno do Senhor de mil coatro centos sessenta e nove annos. A saber Nicolau de Hutra ([1]) que era senhor de um senhorio Feudal chamado Aghebrone ([2]) que tinha do dito senhor de Vuyvendali, e tambem de Diogo de Hutra seu filho e de outro Nicolau de Hutra, filho de Bertholameo de Hutra, e tambem de Leão de Hutra, que então era Ballio, e presidente pelo Illustrissimo e Poderosissimo Principe Senhor Adolpho de Clèves ([3]), pai do moderno Senhor Philippe, da sua Curia e Conselho de Vuyvendali e de todos os mais feudos a elle sujeitos, o qual foi avô de todos os que deste cognome e appellido de Hutra são hoje vivos, o qual Leão de Hutra finalmente succedeo no acima dito senhorio e feudo de Aghebrone, que se estende sobre certa comarca de terra em que há muitos visinhos e moradores. E tem o mesmo Senhor de Aghebrone poder de instituir Ballio ou Governador com sete Escabinos (Échevin-Vereadores) ou Senadores, que, em seu nome, administram justiça aos moradores do dito Senhorio de Aghebrone.

Este dito Leão de Hutra, nosso avô e vosso, teve de sua legitima mulher cinco filhos e huma filha, dos quaes o primeiro se chamou Bertholameu, o outro Baldevinos, os mais Diogo, Job ([4]) e Vicente, a filha

---

([1]) Fôi um dos cavaleiros que acompanháram o Duque Filipe, o Bom, quando êste foi vingar a mórte de seu pai João, assassinado em Montereau.

([2]) Na carta do Senado de Noremberg a Dom Manuel I, recomendando-lhe o filho de Martin Behaim, o Behaim português, chama-se a Josse de Hurtere *Jodocus de Hurder*, Senhôr de *Habruck*, provavelmente Haegenbrouc ou Haeghenbrouc ou Haeghenbroeck povoação da Flandres Ocidental e de que se derivaria, *corruplo vocabulo*, o *Aghebrone* desta carta.

No tom. VIII, págs. 295 das *Mémoires de la Société Bourguignonne de Géographie et d'Histoire* encontra-se o nóme de uma localidade *Echevronne*, que se parêce com *Aghebrone*: Æchbronn, fazendo um ditongo das primeiras vogais, dando ao *ch* a pronuncia de *g*, como no alemão, e substituindo o *v* por *b*, o que aliás se dá usualmente.

Teriam portanto os Hurtere o senhorio de *Æchebronn* ou *Æchbronn*, ou *Echevronne*, modernamente?

Mas também, o que é mais certo, é que póde sêr êrro do copista por têr invertido o *n* que apareceu transformado em *u* e que no fim da palavra escrevêsse um *c* que se parecia com *e*. Assim *Aghebrone* seria no original Aghebrouc = Aghebron (u) e (c) = Haeghenbrouc.

([3]) Adôlfo de Clèves casou com Ana, filha bastarda do Duque de Borgonha Filipe III, o *Bom*, marido da nossa Infanta Dona Isabel, filha do Rei D. João I.

Adôlfo de Clèves era Senhôr de Ravenstein e de Marck, Cavaleiro do Tosão de Ouro e já viuvo de Dona Beatris, filha do Infante Dom Pedro; morreu em 1493 e a 2.ª mulher Ana, chamada também Madame de Clèves, em 17 de Janeiro de 1504.

Arquivo Histórico Português, Vol. II — pág. 386.

([4]) O primeiro capitão donatário da Ilha do Faial, também chamado Josse.

se chamou Josina, todos do cognome e appellido de seu pai a saber — d'Hutra; Bertholameu de Hutra, o mais velho, o primeiro dos irmãos, depois da morte de seu pai, succedeu nos feudos e senhorios de Aghebrone, o qual se deu á guerra, e exercitou as armas em serviço dos Principes, militando debaixo da obediencia dos Duques Philippe e Carlos seu filho, e porque não foi casado, e pelo conseguinte não teve filhos legitimos, por isso, depois da morte do dito Berthoriameu de Hatra, tio nosso de todos, Baldevino de Hutra (1), meu pai e vosso tio, succedeu no já dito feudo e senhorio e d'elle defunto succedi eu atrás Diogo de Hutra (2) no mesmo feudo e senhorio de Aghebrone (sic); como largamente consta da repartição e fée do feudo que fiz ao Illustrissimo Senhor meu Senhor Philippe de Clèves, de Mark, Ravestein (Ravenstein), Vuyvendali, conforme as cartas patentes feitas em dezoito (3) dias do mez de fevereiro do anno do Senhor de mil coatro centos noventa e dois.

As quaes cartas, papeis, patentes atrás ditas sendo mostradas, vistas e ouvidas etc.

Foi passado instrumento em Villa de Orta do Fayal, pelo Tabellião João Annes, em sete de março de mil quinhentos corenta e nove».

Não é de recebêr tudo quanto esta carta contem, e lamentável é que Maldonado não no-la transmitisse integralmente.

A verdade é que um dos Hurtere fôi bailio de Wynendael (Vuyvendali, como lhe chama Diôgo ou Jaques de Hurtere, na carta acima transcrita).

Que não tivéram o seu senhorio, assim mo afirma o sr. Jules Colens,

---

(1) Além dêste Balduíno de Hurtere, Job ou Josse de Hurtere tinha outro irmão do mêsmo nóme, talvês irmão natural. Acompanhou-o na sua ida para a Ilha do Faial e alí têve descendência. A êle se refére a viuva dêste donatárlo, D. Brites de Macédo, no seu testamento, datado de 13 de Fevereiro de 1531, chamando-lhe *Bodonis*, e António Lourenço da Silveira Macedo, na «*Historia das quatro ilhas que formam o districto da Horta*», apelida-o de *Beduim*!

(2) Balduíno, casado com Joâna van Vlaamincpoorte, filha de Roland e de Joâna Viseric. Foi *échevin* em 1517, 1525, 1526 et 1529, e conselheiro em 1519, 1522, 1531 e 1534. *Chef homme* em 1527, falecido em 25 de Março de 1539 e irmão de Jacques de Hurtere, conselheiro em 1509, 1514, 1529, *échevin* em 1516, 1520, *chef homme* em 1531. Balduíno foi sepultado em Carmes (convento de Carmelitas ou Igreja do Carmo?) com sua mulher, falecida em 11 de Julho de 1532. Via-se alí uma pedra branca com as suas armas numa inscrição como adiante se refere.

(3) Frei Diôgo das Chagas, no *Espelho Cristalino*, diz que fôi a 8 daquêle mês de Fevereiro.

Êste Duque Filipe de Clèves fôi Governadôr de Génova em 1496, por Luís XII, de França, e Almirante da esquadra da República de Génova.

Conservadôr dos Arquivos do Estado (Dépôt Provincial) em Bruges, em carta de 19 de Março de 1902:

«...

Wynendael era um domínio situado na Castelania de Bruges. Dependia da Câmara legal de Flandres. Dêsde o princípio éra propriedade diréta do Conde de Flandres. Fôi cedida ao Duque de Cléves em 1410, passou depôis ao podêr de Guilherme Wolfgang, príncipe palatino do Rêno, Duque de Neuburg, em 1610, e ficou nesta casa até 1795, fim do antigo regime. Assim, então, não existe qualquér personágem do apelido de Hurtere, que fôsse senhôr de Wynendael.»

O Castêlo de Wynendael, distante 19 kilómetros de Bruges, que fôi construido no XII século pelo Conde de Flandres, Robérto, o Frisão, era em 1898 propriedade do sr. Jules Mathieu, então cónsul de Portugal em Bruxélas.

*

* *

Frei Diôgo das Chagas no *Espelho Cristalino em jardim de várias flôres*, manuscrito quási tôdo inédito, compôsto entre 1640 a 1645, parêce têr visto documentos referidos na carta de Diôgo de Utra, o que não admira, pois que estêve no Faial e, de certo, examinou, no solar dos Utras, o arquivo dessa família e era das relações pessoais do octogenário Francisco de Utra de Quadros, o antigo Capitão-Mór do Faial e de Angra.

Diz Frei Diôgo:

«Já têmos dito que o primeiro capitão (da ilha do Faial) se chamou **Jós de Utra**, o qual foi um Fidalgo muito illustre descendente de um titular e justiça maiór que era cabeça de um dos quatro membros em que se divide o Governo dos Estados de Flandres que não conhece sobre si superior mais que o Conde Mauricio, logar e casa, que anda, como Morgado, no primeiro filho. Este logar me consta haverem tido os Paes e Avós do dito capitão, conforme um papel feito em Flandres a 8 de Fevereiro [1] de 1492 onde se contem os titulos e nobrêsa da descendencia (ascendência) deste Illustre Capitão...»

---

[1] A 18, diz a carta de Jaques ou Diôgo de Hurtere.

*

* *

Nos arquivos de Bruges aparécem referências aos Hurtere e as noticias que seguem dêvo-as á obsequiosidade dos Srs. Jules Colens, Conservadôr do Arquivo do Estado, em Bruges, Gilliodts van Severen, Arquivista Comunal da Cidade de Bruges, Jules Jalhay, Henri Hauttecœur, Doutôr Jules Mees, E. Cantineau, A. Flament, P. Destray, Jules Finot e C. Oursel:

*

* *

Inventário dos Registos de Franc-de-Bruges. Arquivo do Estado em Bruges — Registo n.º 632. Lista de tôdos os *échevins* (vereadôres) do Franc dêsde 1228, acompanhada, sempre que é possivel, do seu brazão, em aguaréla. Manuscrito em papel in f.º, de 98 fôlhas, sem titulo nem prefácio. Escrita do XVIII século.

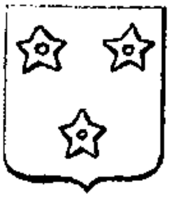

f.º 91. Hugo de Hurtere; em lugar de Hugo deve sêr João e êste fôi creado *échevin* da região do Franc-de-Bruges no ano de 1346 por

f.º 92 Bartolomeu de Hurtere. Vê-se que fôi *échevin* da região do Franc-de-Bruges em 1363 e continuou em 1384 por mercê do Duque Filipe de Borgônha e de Margarida Male.

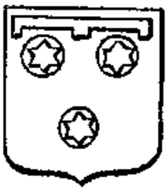

f.º 92. Hugo de Hurtere. *Échevin* do Franc-de-Bruges em 1354.

*

* *

Arquivos gerais do Reino em Bruxélas. Cartas dos laudémios ou fóros dos fêudos. Burgo de Bruges.

N.º 2339. Ano 1409 — 1410. Artigo n.º 17.

Da senhôra Germeyne, filha (de) João Verbechten, viuva (de) Luís de Hurtere, para o fôro de um fêudo, que êle tem do meu referido senhôr (?) contendo medidas de terra, conjuntamente

homenagens a êste pertencentes e que existem na paroquia de Hamsame, no qual fêudo o dito João tem confirmado a dita senhora, como seu mais proximo herdeiro. Recebido (?)

N.° 2348. Ano 1420 — 1421. Artigo n.° 13.

Da Senhôra Clara, filha de Luis de Hurtere, para o laudémio ou fôro de um fêudo por ela tido de meu dito senhôr contendo medidas de terra, existentes na paróquia de Ansame, homenágens a este pertencentes e que a ela coubéram pelo falecimento da Senhora Germeyne, filha (de) João Verbechten, sua mãe. Recebido.

Contas de laudémios ou fôros (cadernos, registos) Burgo de Bruges.

N.° 17368. Ano 1438 — 1439. Artigo 17. Jehenne, viuva (de) Joris (Jorge) de la Flie, paga o laudémio do fêudo de 3 medidas e 33 homenágens sitos em Hanzaeme, que lhe coubéram por morte de Clara, filha de Luis de Hurteres (sic), sua prima.

Nos artigos acima trata-se do tribunal ou circunscrição judicial de Ede, Ee, Heyde, em Handzaeme, dependente do Burgo de Bruges (tribunal feudal). Tinha 33 vassalos, 3 geiras de terra e 78 dependências, a sabêr: 23 em Weerken, 25 em Hantzaeme e 30 em Zarren.

Pertencia em 1439 a Clara, filha de Luis de Hurtere, que o transmitiu em 1456 a João Hooft (Gilliodts van Severen. *Coutûme du Bourg de Bruges*. Tome I. p. 343).

Esta afirmação é errônea em face dos extratos mencionados anteriormente. Fôi Joãna, viuva de Jorge de la Flie, prima de Clara de Hurtere, quem herdou o fêudo.

F. Prism. Documentos extraídos do depósito dos arquivos da Flandres Ocidental, em Bruges. Arquivos do Estado. 2.ª série. Tomo VII.

Êste volume é a transcrição de um registo manuscrito inventariado sób o n.° 631 (arquivos do Franc) e contém a lista dos brugomestres e *échevins* do território ou castelães do Franc — de — Bruges.

Eis aquí os extratos que respeitam aos de Hurtere, com a indicação do ano durante o qual exercêram as suas funções de *échevin*.

João de Hurtere — 1346 a 1347.

Hugo de Hurtere — 1354 a 1368.

Bartolomeu de Hurtere — 1367, 1368, 1371, 1373, 1377.

Clais de Hurtere (Wettelike crickhouder als heere — hoje representante do podêr executivo), 1367.

*
* *

L. Gilliodts van Severen. Inventário dos arquívos da cidade de Bruges. — Cartas.

Tomo II, fls. 235. — Carta n.º 627 de 30 de junho de 1374. Selada com três sêlos redondos de 20 mil., em cêra escura, *pendants á double queue*, de pergaminho.

4.º Bertelemeus de Hurtere. Escudo com três besantes carregados de uma rosêta de espóra, partido por uma cótica de três pendentes.

Em painel de trêvo. (+ S') BE-RTELMEU.

Tomo III, fls. 373. — Carta n.º 825 de 31 de Agosto de 1396. Pagamento de uma sôma de dinheiro devida pela cidade de Bruges á cidade de Ypres. O dinheiro fôi entregue aos recebedôres de Ypres: João de **Hurtere**, Rogiers van de Pitte, Pedro van Dale, Francisco de Slinghere etc.

J. Gailliard. Bruges et le Franc.

Tomo I, fls. 205. — Lista dos cavaleiros que acompanháram o Duque Filipe o *Bom*, quando êste fôi vingar a morte de seu pai, João, *sem mêdo*, assassinado em Montereau:

Luis, senhôr de Moerkerke....Nicolau de Hurtere etc.

Tomo II, fls. 22. — (Genealogia van Vlaamincpoort). Joâna van Vlaamincpoort (filha de Rolando e de Joâna Viseric), que casou com *Balduíno de Hurtere*, *échevin* em 1517, 1525, 1526, 1529, conselheiro em 1519, 1522, 1531, 1534, *chef-homme* em 1527, falecido a 26 de Março de 1535 e irmão de *Jaques de Hurtere*, conselheiro em 1509, 1514 e 1529, *échevin*, em 1516, e 1520, *chef-homme* em 1531. Balduino fôi sepultado no convento dos Carmelitas, com sua mulher, que faleceu a 11 de julho de 1532. Ali se via uma pedra ornada com as suas armas e com esta inscrição:

«Aqui está sepultado
O senhôr Balduino de Hurtere, filho de Balduino (sic)
que morreu a 26 de Março de 1535
e da
Nobre senhôra Joâna van Vlaaminckpoorte,
filha de Roland, sua espôsa
que morreu em 11 do Março (Julho?) de 1532.»

A' margem do livro a seguinte anotação manuscrita:

De Hurtere. De negro, com leão rampante de prata: chefe de prata, com 2 flôres de lis de góles.

J. Gailliard. — Inscrições funerarias e monumentais da Flandres Ocidental, Tomo I. Egreja de Nóssa Senhôra.

f.º 494 — Auto de 20 de Janeiro de 1513: Resulta deste auto que Balduino de Hurtere possuia bens situados em Ouckevliete, chamados Guite Rieters Capelle.

f.º 522 — Auto de 4 de Maio de 1502:

Uso de um banco ou assento na Egreja de Nóssa Senhôra em favor de Jaquelina, filha de Balduino de Hurtere, mulhér de Jacob van den Eyghene.

*

* *

No registo de sentenças civeis de 1465 a 1471, fls. 28, n.º 1, encontra-se Jean Martines (João Martins?), de Lisboa, mestre, então, de uma caravela, que foi prêso em Junho, por ordem de Henrique Lehans de Saint Pol, de Lyon en Bretagne e fôi afiançado por Balduino de Hurtere e Lievin van der Mersch, burguês de Bruges, perante o magistrado desta cidade.

Nas contas comunais aparecem os seguintes nomes:

Guilherme de Hurtere em 1314, 1351, 1352
Beant » » » 1337, 1340, 1342, 1343
Joos » » » 1349
Bartolomeu» » » 1367
Nicolau » » » 1440, 1442.

(Carta do Sr. Gilliodts van Severen, arquivista comunal da Cidade de Bruges, de 4 de Junho de 1907).

Nesta mesma carta, o Sr. van Severen, respondendo a uma pergunta minha, diz: «Quanto á significação primitiva, na antiga lingua flamenga da idade média, creio que o vocábulo *Hurtere* ou *Hortere*, designa toda a qualidade de choque ou encontrão; dai o vérbo *hurten*, ou *horten*, em vóga ainda hoje, na accépção de encontroar, empurrar, abalroar, chocar.»

Mas em carta de 9 de Dezembro de 1910, o Sr. Van Severen, acrescenta: «Hurter ou Hurtere significa geralmente pedra do resguardo ou anteparo que se coloca deante das portas, para as defender e corresponde em um sentido mais lato, bem exactamente, às palavras francesas *heurt*, *choc*. Mas emprega-se ainda como nome de familia e não é raro encontrá-lo como nôme próprio nos nóssos antigos documentos dos arquivos.»

*

* *

Em documentos do Seculo XVI, tais como testamentos, escrituras, contrátos, etc., encontro na Ilha do Faial bastantes individuos do apelido *Utra*, descendentes, de cérto, dos parentes do 1.º donatário.

Assim, pelo testamento de Dona Brites de Macêdo, datado de 13 de Fevereiro de 1531 e já publicado no «Archivo dos Açores», Vol. I, pàg. 170, (que contém algumas incorreções), manda a *senhôra capitôa* disêr missas por alma de **Bodonis** (Baudouin = Balduino) de Utra, irmão de seu marido, e é testemunha do testamento António de Utra.

Em 10 de Março de 1532, Cristina de Utra e seu marido Antonio Cornelles (Cornelis) fizéram testamento. Fôram os instituidôres da Capéla do Bom Jesus na Igreja de N.ª S.ª da Conceição, da Horta.

Dona Isabél Côrte Real, nóra de Dona Brites de Macêdo, por ser casada com seu filho, o 2.º donatário, Josse de Hurtere, fez testamento em 19 de Julho de 1534 e nêle fala de Bernabé de Utra.

Nuno Fernandes (1), pelo seu testamento de 20 de Fevereiro de 1549, manda que o sepultem na mêsma cóva onde está enterrada sua mulhér Jorgina de Utra, na egreja de Féteira.

No testamento do 2.º Josse de Hurtere, feito em 15 de Março de 1549, aparecem como testemunhas António e Gregorio de Utra.

Em 1555 existia uma Bárbara de Utra, filha de António de Utra.

Em 1562 aparéce, em documentos faialenses, um Bartolomeu de Utra.

Em 1567 também existia Gaspar de Utra, casado com Ana de Gouveia.

Em 1573 há um Bartolomeu de Utra que se intitúla fidalgo.

No testamento de Izeu Pinheiro, a mancêba do 2.º Josse de Hurtere, feito em 1573, a testadôra diz sêr tia de Catarina de Utra, filha de Martim Alvernaz e de Soleanda de Utra (Iolanda?).

Iolanda de Utra, por êste tempo, pagava fôro dos bens de Izeu Pinheiro, depôis de Gregório da Silveira. Em seguida a Iolanda, pagava fôro Amáro da Silveira, sobrinho do referido Gregório.

Em 1577 viviam Jácome de Utra e Jerónimo de Utra, êste escrivão da fábrica da Igreja da Féteira e aquêle filho de Adão Alvarez, também escrivão da *Igreja*, não se diz qual, e que assim assina, como testemunha, no testamento do 2.º Josse de Hurtere:

---

(1) Erradamente êste Nuno Fernandes é chamado *Diógo* Fernandes, no *Archivo dos Açores*, Vol. I, pág. 155.

Leão de Utra devia sêr dos mais antigos désta família. Seu bisnéto, Pedro Garcia de Utra, no seu testamento abérto em 17 de Novembro de 1660, determina que quere sêr enterrado na mêsma cóva de seu bisavô Leão de Utra, na igreja paroquial de Santa Catarina, de Castélo Branco (Faial).

Em 1578, Gaspár Gonçalves de Utra era provedôr da Santa Casa da Misericordia do Faial.

Em 1586 éram mesários da mêsma Misericórdia: Estacio de Utra Machado, Gregório de Utra e Jácome de Utra.

António de Utra é um primo do 1.º Capitão donatário. Fês testamento mas não o datou. Usava brazão de armas.

Frei Diôgo das Chagas, no já citado *Espelho Cristalino*, refére-se assim a êste António de Utra:

«Todos os que hoje (1640-1645) ha no Fayal dêste appellido, procedem do mesmo tronco, que é de um Antonio de Utra, que por parente do capitão veio com elle, não sei se casado, se casou na Ilha, nem que filhos teve; o primeiro em que acho este appellido é um António de Utra, que se não é o primeiro, deve ser filho seu; este casou com uma Bárbara Dias, de quem ella (em seu testamento feito em 8 de Junho de 1562) diz ter os filhos seguintes: Antonio de Utra, do nome do pai; Gregório de Utra, Bartolomeu de Urtere, (ou d'Utra, como por corrupção do vocabulo [1]) na terra se diz); Francisca de Urtere e Rosa de Urtere.

....

Antonio de Utra não sei com quem casou; Gregorio de Utra, casou com Agueda Nunes, de quem não ficou nem ha mais filhos que o capitão Francisco de Utra de Quadros, que casou com D. Isabel, sua parenta, filha de Jeronymo de Utra Bulcão e de sua mulher Margarida da Silveira, tão boa portuguesa, como logo direi, de quem não ficáram filhos; está viuvo e com perto de 80 annos de idade.

Dos mais filhos não faço linhas, porque não as pude ajuntar: Jeronymo de Utra Bulcão e Margarida da Silveira, morávam na Feteira, dos quaes não nasceu só esta filha, que casou com o capitão Francisco de Utra de Quadros, mas as madres Antonia da Assumpção, Catharina de Nazareth, Margarida da Assumpção, freiras de nossa obediencia, no Convento de S. João da dita Ilha, Antonio de Utra que está casado na mesma freguesia e mora nas mesmas casas de seus paes, que Deus haja e tem boa e larga descendencia.

---

(1) Frei Diôgo das Chagas é o unico escritôr antigo que reconheceu sêr o apelido *Utra* corrupção de *Urtere (Hurtere)*.

Margarida da Silveira desejou tanto de ver Rei Portuguez que morrendo um anno ou dous antes de levantar (o levantarem) deixou em seu testamento encommendado ao filho (a quem deixou sua terça com esta obrigação) que ela não merecera a Deus chegar á era de 640 em que havia de haver Rei Portuguez no Reino, lhe fosse enramar sua sepultura, e mandar cantar uma missa com responso sobre ella por sua consolação, o que o filho assim cumpriu, no ponto em que se levantou a voz d'El-Rei Nosso Senhor D. João 4.°, que Deus guarde, na Ilha do Fayal, conforme me affirmaram religiosos muito graves e pessoas de muita authoridade e verdade, a quem eu perguntei e assim que não pode deixar de estar no Ceu a alma de uma tão boa e legitima portuguesa, que imitando os profetas antigos, morreu com as esperanças e desejos por que todos aspirávamos como atrás fl.   deixámos dito, o que bem se prova com o exemplo d'esta saudosa portuguesa».

*

*   *

O Doutor Gaspar Frutuôso, nas *Saudades da Terra*, manuscripto compôsto entre 1550 e 1591, diz que, alem de António de Utra, veiu, com o primeiro capitão donatário, outro Joz de Utra, e Frei Diôgo das Chagas, no *Espelho Cristalino*, acrescenta que êsse donatário trouxe, em sua companhia, um irmão, *Bodoim* (Baudouin - Balduíno) de Utra, ao qual se refére a cunhada, Brites de Macêdo, no seu já citado testamento, mandando dizer missas por alma dêle.

Mais afirma Frei Diôgo que *vira* e *lêra* o testamento de Balduíno de Utra, que era casado com outra Brites ou Beatris de Macêdo, de quem houve três filhas: Dona Joana de Macêdo, Dona Concórdia de Macêdo (1) e Dona Catarina de Macêdo, conforme consta do mesmo testamento.

Ora Balduino de Utra faleceu em Flandres em 26 de Março de 1535, onde enviuvára de Joana van Vlaamincpoorte, quatro antes da morte de Brites de Macêdo, a do testamento, a senhôra *capitôa*.

Portanto, se algum Balduino emigrou com Josse de Hurtere, não seria, de certo, aquêle, mas algúm irmão natural do mêsmo nome e apelido, o que não deixa de ser curióso e raro.

E' uma hipótese que tudo concilia.

---

(1) A uma Concórdia de Macêdo se refere a viúva de Josse de Hurtere no seu testamento.

*

* *

Antes de dizêr qual fôi a descendência de Josse de Hurtere, 1.º capitão donatário das Ilhas do Faial e Pico, transcreverei quantas noticias dêle tenho encontrado nos escritôres coévos e próximos e nalgúns modernos.

Nótarei, de entrada, que é fóra do vulgar a confusão feita pelos autôres que têem escrito o nóme d'esta personágem.

«Assím, não só no nóme de batismo, mas no de família e até na partícula se acham as seguintes variantes: Job, Jobs, Jobst, Jobsten, Jós, José, Josse, Jost, Joz, Jooz, Jacob, João, Jodocus e Jorge von e van Huerta, Huerter, Huter, Hutra, Dutra, d'Utra, de Ultra, Dultra.» !!!

(*Archivo dos Açôres*, Vol. I, pag. 153).

Poderia ainda acrescentar-se a esta lista: Jácome, Joos, Hurder, Hürtter, Hurtere, Huertere, Hurtrę, Urtere, Hortere e até Utrecht (1)!

Comquanto na carta de Jaques de Hurtere e no glôbo de Nuremberg, do genro, Martin Behaim, se lhe dê o nóme de Job, prefiro chamar-lhe *Josse de Hurtere*, porque êle próprio assinava *Jos* e por ser *Hurtere* o apelido que aparéce nos arquivos de Flandres.

Mas quem bateu o *record* nas adulterações do nóme e apelido dêste donatário fôi Sir Clements R. Markham K. C. B., F. R. S., numa conferência realisada em 10 de Junho de 1915, na Royal Geographical Society de Londres, cujo presidente era, e na qual elogiosamente se refere a Ravenstein, seu colega no capricho de errar em quanto se refere à familia Hurtere (2).

---

(1) Este apelido evolutiu de duas maneiras, dando *Utra*, nóme de familia e *Horta* o de localidade, povoação, outr'ora vila e hoje cidade.

Assim para o primeiro caso, temos *Húrtere*, que corrompendo-se em *Húrtera*, deu *Hutra* ou *Utra*, com a desaparição do primeiro *r*, pela lei fonética do menór esfôrço.

E a mesma lei transformou *Húrtere*, pois *Hurtere* daria *Hurta* (pela supressão do 2.º *r*) que nada significava e finalmente se chegou à palavra portuguêsa *Horta*, ou então como *Húrtere* é egual a *Hortere*, em flamengo arcaico, é evidente, fatal a queda das silabas finais mudas, substituidas por um *a*, tambem mudo, ficando, portanto *Horta*.

Até à imigração dos constitucionais para os Açôres, após a usurpação de D. Miguel, escreveu-se sempre — Vila *Dorta*, de *Orta* e de *Horta*, durante *quatro* séculos, sem aparecer o artigo *a* (da).

(2) E. G. Ravenstein, depois de declarar no seu estudo sobre Martin Behaim: «Ignoramos os motivos que fizéram cair Behaim na miseria *antes de morrer*» (!), diz mais êstes dislates: «quando o Infante Dom Fernando nomeou donatário das Ilhas do Faial e Pico Jobst (sic) Hürter (sic), já não estavam completamente desertas, por se têrem ali estabelecido,

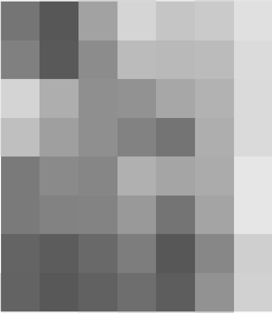

Eis o que disse Sir Clements R. Markham:

«Martin Behaim fôi para Portugal procurar fortuna em 1484 e casou com a filha de **Jubat de Harter**, colóno flamengo que tinha a concessão das ilhas de Faial e Pico nos Açôres.»

Jubat de Harter!!!

Esta conferência, por a julgarem notável, fôi tradusida em português e publicada a pags. 133 do Vol V, n.os 1 e 2 da *Revista* da Universidade de Coimbra (mêses de Março a Junho de 1916).

*

* *

Importância grande deveriam têr as referências de Martin Behaim, o famôso cosmógrafo de Nuremburg e ao qual a sua cidade natal ergueu uma estátua.

Casado com Dôna Joâna de Macêdo, filha de Josse de Hurtere, convivendo com o sôgro, quér em Lisbôa, quér na Ilha do Faial, estava em situação bem especial para nos legar informações segúras relativas ao fidalgo da côrte de Borgônha.

Infelismente érra e érra muito.

No seu célebre *Glôbo de Nuremberg*, Behaim, em três notas, fala dos Açôres:

Na primeira nota escrevêu:

«A requerimento dos sábios e veneráveis magistrados da nobre cidade imperial de Nuremberg, que actualmente dela têem o govêrno, de nome Gabriel Nutzel, P. Wolkamer e Nicolau Groland, fôi inventado e executado êste Glôbo conforme os *descobrimentos* (1) e indicações do Cavaleiro Martin Behaim, peritissimo na arte da Cosmografia, o *qual navegou á roda*

---

condusidos por Wilhelm (sic) van der Hagen, emigrantes vindos da Terceira e S. Jorge, colonias estas concedidas em 1450 a Josse van den Berg e que o filho mais velho de Jobst (sic), tendo casado com Isabel, a filha mais nova de João Vaz Côrte Real, *adoptou* o nome de Manuel de Utra Côrte Real, e que, finalmente, uma nóva carta régia transferiu em 1550 a mercê para Jerónimo de Utra Côrte Real.»!!!

Willem van der Haghe veio para a Ilha do Faial depois de Josse de Hurtere e não antes dêle; Josse van den Berg nunca existiu; o filho do primeiro donatário chamava-se, como o pai, Josse de Hurtere e nunca adotou o nome de Manuel de Utra Côrte Real; Manuel de Utra Côrte Real era filho deste 2.º Josse de Hurtere e fôi encartado na capitania em 1551; e Jerónimo de Utra Côrte Real, filho de Manuel de Utra Côrte Real, entrou na pósse da capitania por carta de 1582, depôis de larga demanda com a corôa.

(1) Está hoje provado que Behaim nada descobriu.

da terça (1) *parte da terra.* Tudo extraído com sumo cuidado dos livros de Ptolomeu, Plinio, Strabão e de Marco Paulo; e tudo disposto, tanto mares como terras, segundo a sua figura e situação, como fôi ordenado pelos ditos magistrados a Jorge Holzschuer (2), que concorreu para a execução deste glôbo em 1492. E fôi *deixado* (3) pelo sobredito senhôr Martin Behaim, à cidade de Nuremberg, como um penhôr e homenágem da sua parte, antes de voltar para a companhia de sua mulhèr (4), que habita em uma Ilha (5) na distancia de 700 léguas, aonde êle fixou residencia e aonde se propõe acabar seus dias».

A segunda nota resa assim.

«Açôres ou Ilhas Cathéridas (Cassitéridas).

As ditas Ilhas fôram povoadas em 1466, quando o Rei de Portugal as deu, depois de muitas instancias, à Duquêsa de Borgonha, sua irmã, de nóme Isabel. Então havia em Flandres grande guerra (6) e extrema miséria, e a referida Duquêsa mandou, de Flandres, muita gente, homens e mulheres de todas as condições, e bem assim padres, e tudo quanto convém ao culto religiôso, e alem disso navios carregados de móveis e de utensilios necessarios à cultura das terras e à construção de casas, e lhes deu, durante dois anos, tudo de que careciam para subsistir; e para que no decurso do tempo cada pessôa pensasse nela, na ocasião das missas, resaría, por sua intenção, uma *Ave Maria,* as quais pessôas eram em numero de 2000, de maneira que com as que para alí fôram e as que depôis nascêram, formáram alguns milhares. Em 1490 havia alí ainda diversos milhares de pessôas tanto alemãs, como flamengas, que para lá tinham partido em companhia do nóbre cavaleiro Job de Hürtter, senhôr de Moerkirchen, em Flandres, meu querido sôgro, a quem estas Ilhas fôram dadas para êle e seus descendentes pela dita Duquêsa nas quais Ilhas se

---

(1) Navegou, sim, entre Anvers, Lisbôa e ilha do Faial.

(2) O Rei Dom Manuel concedeu-lhe brasão de armas.

(3) A cidade de Nuremberg contratou com Behaim a construção do *Glôbo* e pagou-lho. Lógo Behaim não devia dizer que lho tinha oferecido ou deixado.

(4) Dona Joana de Macêdo.

(5) Ilha do Faial.

(6) Concorda com o que dizem Gaspar Frutuôso, nas *Saudades da Terra,* e a justificação de nobrêsa de António da Silveira Pereira, neto de Willem van der Haghe (Guilherme da Silveira), flamengo, de Bruges e também colóno dos Açôres, contemporâneo de Josse de Hurtere e de Behaim. Estas guerras tivéram logar, após a morte de Filipe, o *Bom,* ocorrida em 15 de Junho de 1467, com o seu sucessôr e filho, Carlos, o *Temerário,* e fôi em 1468 que Josse de Hurtere têve a donataría da Ilha do Faial e o direito de a povoar.

Brasão de armas de Martin Behaim

prodús o açucar de Portugal. Os frutos alí amadurécem duas vêses por ano, porque não há inverno e tôdos os viveres são baratos, de maneira que muita gente póde ainda lá procurar a sua subsistência.

No ano de 1431, depôis do nascimento de Nósso Senhôr Jesús Cristo, quando governava em Portugal o Infante Dom Pedro (1), equipáram-se dôis navios, fornecidos das cousas necessárias para dôis anos de viágens, por órdem do Infante Dom Henrique, irmão do Rei de Portugal, (2) para ir ao descobrimento dos países que se achassem atrás (sic) de Santiago de Finisterra; os quais navios, assím equipados, navegáram sempre para o Ocidente, quási umas quinhentas léguas de Alemanhã. Por fim, descobriram um dia estas déz (sic) Ilhas e tendo desembarcado nelas, sómente acháram desertos e pássaros tão mansos que não fugiam de ninguem, não encontráram vestigios de hómem e de quadrúpedes, o que era a causa dos passaros não serem feróses (sic). Eis aquí porque se deu a estas Ilhas o nóme de Açôres (sic), o que quere dizer Ilhas dos abutres. E para satisfazêr a órdem do Reí de Portugal, expediram-se para lá, no ano seguinte, dezaseis navios, com tódas as espécies de animais domésticos, distribuindo-os por cada Ilha, para que se reproduzissem».

E mais adiante: «Para o poente está o mar chamado Oceano, aonde também se navega para mais longe do que indica Ptolomeu e para além das colúnas de Hércules, até às Ilhas Açôres, Faial e Pico, em que reside o nóbre e piedôso cavaleiro Job de Hürtter de Moerkirchen, meu querido sôgro, com os colónos que trouxe de Flandres, sôbre os quais governa».

Que as ilhas dos Açôres já tivessem alguns habitantes em 1466 não oferéce dúvida: mas ainda, então, Josse de Hurtere nada tinha com a Ilha do Faial e com os seus colónos.

Frei Diôgo das Chagas diz que *leu* papeis autênticos feitos em Flandres, pelos quais se via que a mercê de capitão ou donatário foi feita a Josse de Hurtere por Dom João II, e que «por um papel feito em *4 de Julho de 1467* pela Senhora Duquêsa Isabel, Infanta de Portugal, constava estar elle em sua casa, em seu serviço, no officio de Panadeiro que é o mesmo de Veadôr...»

Também não éra Senhôr de Moerkirchen (Moerkerke).

Dis o sr. Jules Colens, conservadôr dos Arquivos do Estado, em Bruges (carta do 1.º de Dezembro de 1894):

«É um engano acreditar que Job van Hurter fôsse Senhôr de Moerkerke. A sucessão dos senhôres dêste feudo é conhecida de uma maneira

(1) Em 1431 ainda reinava Dom João I.
(2) Filho do Rei de Portugal.

completa. Figura na *Coutûme do Burgo de Bruges* por Gilliodts van Severen.

Déve havêr êrro na transcrição do nome do domínio feita por Martin Behaim, de Nuremberg, não obstante sêr genro de Job.»

O Doutôr Jules Mees, na sua «*Histoire de la découverte des Iles Açores et de l'origine de leur dénomination d'Iles Flamandes* (1901), quando transcréve o trecho de Behaim em que êle dá ao sôgro o tratamento de *Senhôr de Moerkerke* (escreveu *Moerkirchen* em alemão e que significa o mêsmo que *Moerkerke* em flamengo), nota: «não se trata desta povoação da Flandres Ocidental nos documentos relativos à família dos «de Hurtere. Tinha Josse de Hurtere obtido o título pessoal de Senhôr de Moerkerke? É possível.»

Na chamada *Crónica de Nuremberg* (*Registrum hujus operis libr chronicarum cum figuris et imaginibus ab initio mundis* (usque ad annum 1492) in fol. maximo, Nuremberg, 1493), a fôlhas CCXC, encontra-se, numa pequêna notícia dos Açôres, esta alusão aos flamengos que fôram povoar a Ilha do Faial:

«Invenit et alias insulares quam plures quas habitari baptizarique hominibus fecit ut insula Sancti Georii, Fayal, de Pico, quare unam hominibus *almanis ex Flandria* habitandam concessit Feracem tritici».

Mas quem primeiro escreveu a respeito de Josse de Hurtere, a seguir a Behaim, fôi o extraordinário doutôr Monetarius (Hieronymus Müntzer). Supõe-se que éra natural de Feltkirchen. Em 1478 obtêve o gráu de doutôr em medicina pela Universidade de Pavia e fôi para Nuremberg, onde se estabeleceu, como médico, recebendo dôis anos depôis o título e os direitos de cidadão nuremberguês.

Tinha singulares ideias àcêrca dos devêres para com os seus clientes e nóvos concidadãos, pôis, quando a péste, em 1484, devastou a cidade da sua residência, partíu em viágem pela Itália, por acreditar que, em tempo de guerra e de epidemia, os ausentes córrem mênos perigos que os presentes.

Os mêsmos motivos e perigos, em 1494, o afástam, de nôvo, de sua casa e dos seus doentes, e veiu para Portugal, acompanhado de três jóvens negociantes.

Ao descrevêr tal viágem, êste médico, tão inimigo das doenças que nem as quis conhecêr, de vista e de pérto, refére-se aos Açôres e a Josse de Hurtere, em cuja casa se hospedou.

O preciôso manuscrito: *Itinerarium sive peregrinatio excellentissimi viri artium ac utriusque medicinae doctoris Hieronymi Monetarii de Feltkirchen civis Nurembergensis*, existe na «Hof-und Staatsbibliothek de Munich (Cod. lat. 431), e diz assím:

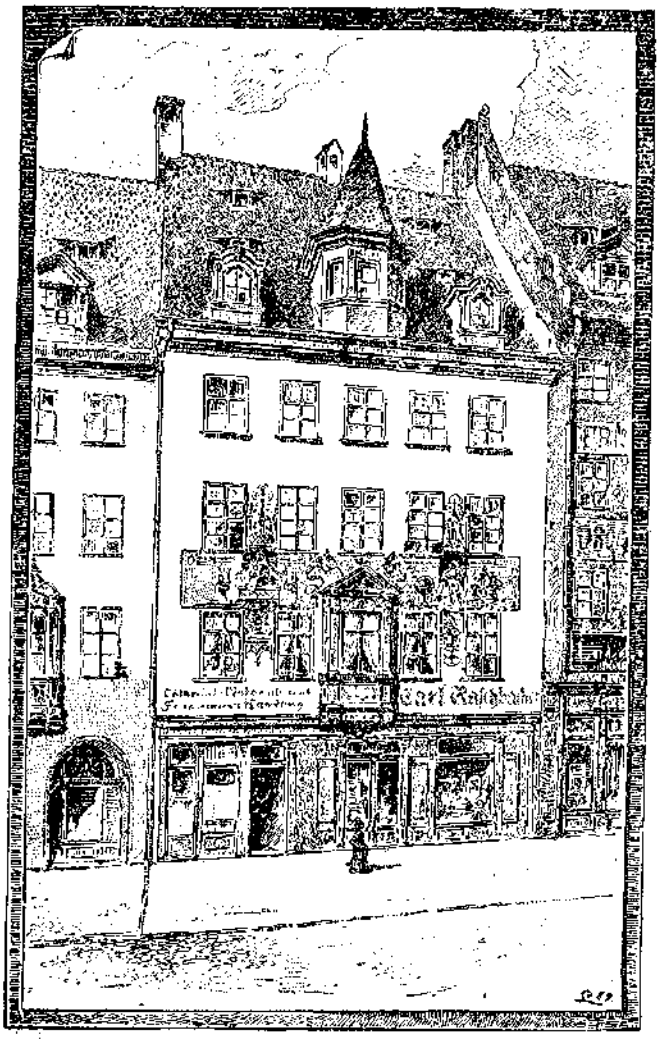

Casa onde nasceu Martin Behaim em Nuremberg

...Estávamos hospedado numa grandiósa e notável casa régia, habitação do sógro do senhôr Martinho Boêmio, o senhôr Jodocus de Hurder, chamado de Bruges, fidalgo e capitão na Ilha de Faial e de Pico. E tinha por espósa uma senhóra nóbre, sábia e perita em tudo, que nos deu de presente ámforas de musgo de urzéla e nos tratou com a maiór distinção.

Esta casa (1) está na praça principal e num campo espaçosíssimo, junto do Mosteiro de S. Domingos(2), onde fôramos excelentemente tratado.

....

As ilhas Açôres que antigamente creio se chamávam Cassitérides são 7 ilhas, chamárão-se Açôres por isso que, quando se descobriram, primeiro estávam cheias de falcões a que os Portuguêses chamam Açôres e são várias: Faial, Pico, S. Miguel, Graciósa, Terceira, Santa Maria, S. Jorge.

Jodocus de Hurter, de Bruges, de Flandres, é capitão nas duas, isto é a ilha de Faial, que se chama Faial pela grande quantidade de madeira de faia que ali se encontra e a ilha do Pico, as quais são, como disse, povoadas por 1500 habitantes de ambos os sexos. Tem o Faial em circunferência 16 milhas e são tôdos de lingua allemã de Flandres; é abundante de madeira de drago ou dragoeiro (3).

Tiram o maiór proveito do asarcão (planta que dá tinta vermelha, isto é *Waid*, com que se tingem os panos), e do trigo e de gados. Também, principalmente, é abundante em pórcos. Como tribúto págam só os direi-

---

(1) Era o Paço dos Estáos, onde se hospedávam os embaixadôres estrangeiros.

(2) No Convento de S. Domingos, de Lisbôa, existía uma *Capela da nação dos flamengos*.

Em 7 de Feverelro de 1514 celebráram os frades daquêle Convento um nôvo contrato com os flamengos, confirmando o que havia sido feito vinte e nove anos antes (1485), afim de se ampliar o terreno para sepultura e sacristia da capela chamada dos Apóstolos e em 1514, de Santa Crus. Estivéram presentes, de uma parte os frades, e da outra: Diôgo Ana, Ambrosio Rope, mórdomos e João Brendo, Gil Bacar, Contim Malham, Contim do Poco (Poço?), João Poluier, Anrique Vayesta, *Utra del Rio*, e outros da dita nação. Declara-se aí que a capela fôra dada, havia cem anos, pouco mais ou menos, pelos frades aos flamengos.

Êstes nomes dos flamengos dévem estar estropiados pelo escrivão ou tabelião que fês o contracto, como sucedia sempre, e os próprios, que os usávam, costumávam aportuguezá-los ou antes os romanisávam muitas vêses.

Esta capela tomou o nome de *Santa Crus e Santo André dos Flamengos*, e havia uma irmandade da mesma invocação.

(3) Árvore das Canárias e das Indias, que prodús o *sangue de dragão*, que é um liquido ou substância resinósa.

tos á Órdem de Santa Crus ([1]). E' dela o supremo chefe Manuel de Besa ([2]), de sangue real; e *Jodocus* governadôr não dá nada, mas governa livremente.

E os tribútos entre êles são *in bono foro* ([3]), mas as riquêsas em dinheiro não são grandes.

Têem tambêm laranjas, limões e outras cousas que há em Portugal, excéto azeite (azeitônas) que alí não se dá — e vinho, sendo muito fraco. Procura, cada vês máis, novas industrias ([4]). Com tudo a ilha de S. Miguel é menór ([5]) e mais povoada e tôdas abundam em muitos animais e pórcos. Tem limões, laranjas, etc. Estão sôb o paralelo da longitude ([6]), como Lisbôa. Pôis os navegantes no estío têem nas ilhas o vento Oeste-Oeste, mas a ilha da Madeira está a Sudoeste de Lisbôa» ([7]).

Chegâmos a 1506:

Tem agóra a palavra Valentim Fernandes Alemão, ou Valentim Fernandes de Morávia, que conheceu pessoalmente Josse de Hurtere e Martin Behaim.

«Fayal ilha ou por outro nome chamada ilha dos framengos, porque Felipe duque de Borgonha casou com a filha (irmã) del rei dom Duarte, irmã (tia) delrei dom Affonso o quinto rei de Portugal. Em cujo tempo

---

([1]) E' engano: á Órdem de Cristo é que é.

([2]) Dom Manuel, depois Rei. Era filho do Duque Dom Fernando, irmão de Dom Afonso V. e irmão do Duque Dom Diôgo apunhalado por Dom João II.

Dom Manuel em vida do seu antecessôr Dom João II, intitulava-se assim:

Dom Manuel, Regedôr e Governadôr da Órdem e Cavalaría de Nósso Senhôr Jesús Cristo, Duque de Beja e de Vizeu, Senhôr da Covilhã e de Vila Viçosa, Senhôr das Ilhas da Madeira, Ilhas dos Açôres e Cabo Verde, Condestabre por El Rei Meu Senhôr em seus Reinos etc. *Arquivo Historico*, vol. III, pág. 96.

([3]) *Bono foro* — produtos agrícolas.

([4]) E' certo e tanto que paréce tambem têr-se dedicado á cultura da cana sacarina, sendo encarregado o genro, Martin Behaim, de vendêr o açúcar do seu fabrico em Flandres em uma das viágens que o lendário cosmógrafo para alí fês.

([5]) E' de notar que no seculo XV e XVI os estrangeiros conheciam melhór a Ilha do Faial que as outras dos Açôres e por isso claudicávam referindo-se a elas, como se observa nesta alusão á Ilha de S. Miguel. Explica-se o caso pela colónia flamenga do Faial e Pico, pelas relações entre estas Ilhas e Flandres e com os flamengos e alemães residentes em Lisbôa.

([6]) Aliás latitude.

([7]) Abh der histori. Classe der K. Bayer. Akademie der Wissensch. B. VII, Abth II. 1854 S. 361. Hieronymus Münzers Bericht, von Dr. F. Kunstmann.

Beschrijving van de Azorische Eilanden en Geschiedenis van Hunne Volkplanting uit Belgisch oogpunt Beschouwd door P. J. Baudet. Antwerpen 1879. pág. 196.

Vertido do latim por Julio de Castilho, 2.º Visconde de Castilho.

foram achadas estas ylhas. E por rogo da dita Senhora os homens que mereciam morte civil mandou que fossem degredados para esta ylha pello qual... Utre (Hurtere) framengo homem honrado pedia a capitania della e lhe foi outorgada e confirmada em Portugal, ho qual casou com huma portuguesa chamada Isabel d'Azevedo (aliás Brites de Macedo). E assim povoraram esta ilha a aqual despois os navios de Portugal visitarom e forom morar alli, assi que já acerca a lingua framenga he nella perdida.

....

....

Ylha do Fayal e Pico

Jost de Utre, fidalgo, da Casa do Duque de Borgonha, que foi casado com a irmã (Dona Isabel, tia) da Imperatriz (Dona Leonôr, filha do Rei Dom Duarte, casada com Frederico III, Imperadôr da Alemanha), 6 anos depois de Arzila (1), tomado por palavra de frey Pedro da Ordem de Sam Francisco, homem letrado e confessor da Rainha de Portugal; em chegando a Frandes por embaixadôr para a Duquesa ouve fala com Jost Utre ho qual tinha tres irmãos (2) ricos e ele como homem mancebo, seguindo a côrte guastava sua fazenda mais que os outros, ao qual ouve falla este frey Pedro de como se acharom as Ylhas em tal rota e que avia nellas muyta prata e stanho etc. pello qual moveo ao dito Jost de Utre ouve sua fala em Bruges donde era com .15. homens trabalhadores, homens de bem, dando-lhe (lhes) mesmo a entender de como lhes faria ricos ata que virom ter a Portugal, onde o dito Utre ouve lugar delrey dom Affonso quinto para povoar a dita ylha do afayal e foy lá e esteve hum anno pello qual acabarom de comer ho que tinha (tinham) pello qual os morarodes (moradores?) denojados que nom acharom o que lhes foy prometido, andarom para matar o seu capitam pello qual com boa

(1) Arzila fôi tomada por Dom Afonso V em 24 de Agosto de 1471.

Paréce então que Frey Pedro, em 1477, tratára com Josse de Hurtere.

É evidente o êrro de data, como adiante se verá, derivado do adverbio *depôis*, em vês de *antes*.

Déve ler-se 6 anos antes de Arzila, ou seja 1465, o que se aproxima muito da época indicada por Behaim (1466) para o início da colonisação.

(2) Tinha quatro irmãos: Bartolomeu, Balduíno, Jaques e Vicente e uma irmã, Josina (Josefina?) ou Jorgina.

industria se sayo e foy a portugal onde elrey em vindo (vendo) sua diligencia e perigos deulhe huma moça fremosa de casa do Ynfante dom fernando pay delrey dom Manuel [1], chamada para (por) dona Ysabel (aliás Brites) de Macêdo, com o qual emtam elrey mandou seus navigos e homens honrrados. E o capitam era homem discreto e ouve se tam tam bem com seus moradores que ouveram por bem de ser seos sogeitos onde começarom a cavar e roçar e lhes levarom gados das Ylhas Santa Maria, sam Miguel e terceyra.

E assi hum Guylelmo Bersmacher framengo que vii e conheci trouxe primeiro ha lavoyra do pastel [2] e partio para as outras Ilhas».

Eis como Valentim Fernandes Alemão trata do *pastel*.

«...E semeam o pastel assi. s. Emquanto lauram a terra emtam lançam sua semente e cobrem a com o rasto que tem para ysso. E esto no mes de fevreyro. E no meio de mayo começam de sayr folhas como dalfaça nova as quaes colhem.

E amtes que cheguam (cheguem) ao cabo de colher já onde começarom som outras taes folhas nadas como do primo (das primeiras). E assi ho fazem ata ho mes de septimbro, ata que começa a chover. Emtam perdem as folhas a virtude e começam a espigar da qual podem colher a semente.

E em colhando (colhendo) as folhas no mayo adiante logo as metem debaixo de huma pedra de moo como azeyte da qual sae o sumo ruyvo. E fica a folha com sua propria virtude E ho que si moe de noyte logo pela manhaam estam muytos homens e fazem panes (pães) redondos e

---

[1] Como Valentim escréve já no reinado de Dom Manuel, chama a Dom Fernando *pai delrei*. Mas ao tempo que a Josse de Hurtere acontecíam os precalços relatados, vivia Dom Fernando, que lhe concedeu a donataría da ilha de Faial e ainda não reinava Dom Manuel.

[2] O Padre Maldonado diz que «Joz d'Utra» capitão do Fayal, foi o primeiro que trouxera ás ilhas a semente do pastel, os modos da fabríca e cultura delle; e como as ilhas foram successivamente povoadas, e elle era contemporaneo do capitão Bruges, e da mêsma nação Flamenga, pessoalmente lhe ensinaria a mesma cultura».

Annaes da Ilha Terceira, vol. I — pag. 36 por Francisco Ferreira Drummond. Vide P.e Cordeiro e os *Anaes*, nota de pag. 36.

«Exportava-se em bolas e em granado. Havia tulhas, casa de granar, pesador e peso, Lealdador, Meirinho, Escrivão e mais officiais deste mistér. Em cada ano se fazia caderno assinado pelo oficial de El Rei em que se escrevia todo o pastel que se fazia e o nome do lavradôr ou mercadôr cujo era o pastel, e onde nascera, e isto por juramento dos Santos Evangelhos».

(*Annaes* — vol. I — pag. 36).

Diz o Padre Maldonado que em 1700 já não havia noticia do pastel.

os poem a enxugar. E despois de enxutos tornam outra vez a moer em poo e tornam aquello poo em huma casa e lançam a agua e o revolvem. E áquello chamam granar e depois ho vendem».

Valentim Fernandes, pelo que se viu, não sabia corretamente a lingua portuguêsa. No entretanto percebe-se bem o que pretendia dizer.

*
* *

Sôb a epígrafe «*Revolta de Flamengos*» publiquei no n.º 4 da 22.ª série do Boletim de *Sociedade de Geografia*, de Lisbôa, a narração do que fôra esta tentativa de assassinato de Josse de Hurtere pelos tais «15 homens trabalhadôres, homens de bem».

*
* *

Gaspar Furtuôso, no já citado manuscrito *Saudades da Terra*, e que publiquei na parte relativa, ás Ilhas do Faial, Pico, Flôres e Côrvo, refere-se a Josse de Hurtere nêstes termos:

«Entre muitos, não se sabe quem foi o primeiro que descobríu a Ilha do Faial e segundo diz o douto e curiôso João de Barros, na sua *Ásia*, no livro III da primeira década, no capitulo XI, em tempo dos requerimentos de Colón, a tinha Jós de Utra; não sei se quere dizer descoberto, o qual era flamengo de nação e moradôr na cidade de Bruges, Ducado de Flandres, fidalgo e senhor de certas vilas, no mêsmo Ducado e vindo a Portugal a ver mundo, como os flamengos, costumavam fazer por serem curiósos os daquela provincia, que ainda que sejam muito ricos os homens de qualidade têem por costume mandarem seus filhos aprender oficios, ou outras manhas boas de tanger e a dançar, falar linguas e outros exercicios; pelo que chegado Jos de Utra à côrte de Portugal, uns dizem que dali veiu a descobrir a Ilha do Faial, a qual achou e tornando para o Reino, se casou nêle; outros dizem que quando se descobríu a Ilha do Faial, estava então um clérigo flamengo de nação, que era capelão do Infante (1) a quem a Infanta (2), mulher do dito Infante, desejava fazer bem por ser seu capelão muito tempo e bom hómem; pelo que, com êste

(1) Dom Fernando, falecido em 1470.
(2) Dona Beatris.

desejo de lhe pagar seu serviço, disse ao Infante que o fizesse capitão daquela Ilha, o que fizéram e passados seus padrões, cairam em como não era possivel êle ser capitão, sendo clérigo, que não podia governar justiça; pelo que, estando disto descontentes lhe perguntou a Infante se tinha algum parente ou amigo que puzésse em seu nóme e que a renda da egreja seria sua, o que fez o clérigo e por ser a êste tempo Jos de Utra comsigo, mancêbo, flamengo de nação, criado cavaleiro da casa do dito Infante [1], como mais largo trata o doutο e curioso João de Barros, no livro que fez chamado — «*Clarimundo*», que se conheciam e pousava com êle, disse o clèrigo á Infanta que o fizésse seu capitão e que êle lhe daria a renda e que bem se haveriam, o que a Infanta fez saber ao Infante e lhe passáram disto suas cartas e padrões e feito capitão, estando de se partir, disse a Infanta a suas criadas, que já que aquêle homem era capitão, se queriam algumas delas casar com êle, que seria capitôa daquela Ilha, ao que lhe respondêram que não queriam; sómente Isabel [2] de Macêdo, vendo que todas disiam que não, disse ela que queria ser a contente: entam casáram e se vieram para o Faial, aonde vivêram e tivéram filhos.

Outros afirmam que por El-Rei ser informado que Jos de Utra era fidalgo e pessôa principal em Flandres e vinha ver o Reino de Portugal, por sua curiosidade, o casou com uma sua dama chamada Francisca Côrte Real; outros dizem — o que é mais certo — que havia nóme Beatrís de Macedo, de que procédem os Macêdos desta Ilha de S. Miguel e Guiomar Botelho, mulher de João Mendes Pereira, irmão do Antonio Mendes Pereira e filha de Nuno de Macêdo, que foi filho do dito capitão do Faial e por assim casar a Beatriz de Macêdo com êste capitão Jos de Utra, lhe deu o Infante em casamento a capitania da Ilha do Faial e a Ilha do Pico, que ainda estava por povoar...

. . . .

Sendo casado no Reino Jos de Utra com Beatriz de Macêdo, e feito capitão das duas Ilhas do Faial e Pico, por êle as achar ou por assim casar lhe déram em dote, se foi de Portugal a Flandres, aonde tinha seu património, o qual vendeu lá para vir povoar as ditas Ilhas e capitania delas e desejando trazer gente para as povoar por serem nóvas e ermas, falou com muitos e informava muitos de sua nação flamenga e amigos seus para êste efeito, prometendo-lhes dar nas mesmas Ilhas quanta terra

---

[1] De facto, intitulava-se, *cavaleiro da casa do senhor Duque*, fôro que têve, por Alvará de 15 de Outubro de 1484.

[2] Aliás Brites ou Beatris de Macêdo.

quiséssem e fazer muitos favôres com os quais demoveu a virem alguns dos seus naturais a elas.

Outro sím dizem que primeiro veiu com sua mulher á Ilha do Faial e daí, deixando-a na Ilha se foi a Flandres donde trouxe muitos flamengos parentes e amigos, como fôrão Antonio de Utra, parente seu e pessoa muito principal, que casou na terra e de que procederam os de Utra que hoje há nela, e outro Joz de Utra, e outro chamado Arnequim (1) casado com Beta (2), sua mulher, flamenga, e outro Pitre (ou Pita) Darosa ou Darusa (3) com Maya, (4) flamenga e outro Jorge casado com Margarida Luis, flamenga e outros a que não soube o nóme.»

*

* *

João de Barros na *Crónica do Imperador Clarimundo*, Liv. III, da 1.ª parte do cap. I, pag. 371, dá esta informação:

«...

Na ilha do Fayal vivem muitos Alemaens que fallam sua propria linguagem; e como ali viéram habitar foy desta maneira. A Infanta Dona Beatriz, mãy do muy Cathólico Rey Dom Manuel, casou uma creada sua com um cavalleiro Alemão por nome Jos d'Utra e deu-lhe em casamento com ella a Capitania da Ilha do Fayal. Elle vendo a fertilidade da terra e a disposição para grandes fazendas; por ser melhor povoada fez grandes partidos a muitos alemaens, seus naturaes, de maneira que a povoou de todos os oficios para o uso dos homens necessario; e hoje em dia vivem n'ella seus filhos e netos.»

*

* *

São muito categóricas as afirmações de Frei Diôgo das Chagas referentes a Josse de Hurtere, no seu *Espetho Cristalino em jardim de várias flores* em podêr dos filhos do Doutôr Albérto Téles de Utra Machado, há pouco falecido.

«...

(1) Herrn Jannequin ou Jeannequin (Senhôr Joãozinho?).
(2) Elisabeth – (Isabel).
(3) Pieter de Roose (Pedro da Rosa).
(4) Maya (Maria).

CAPITULO XIII

Do descobrimento da Ilha do Fayal e de todas mais cousas délla dignas de memoria

O primeiro capitão e povoador da Ilha do Fayal foi um fidalgo flamengo, natural dos Estados de Flandres, por nóme Jós de Utra, que alguns querem fosse seu descobridôr, o que eu repróvo, por não se compadecer com o que résão as chronicas àcêrca dêstes descobrimentos, como em alguns logares dêste *Crystalino Espelho* deixo dito e mais em particular a fl. 102 aonde aponto quando e por quem foram descobertas e depois povoadas e esta (désta) conforme boas conjecturas e papeis autenticos que eu li (1) feitos em Flandres, foi feita mercê d'ella ao dito Fidalgo por El Rei Dom João II (2) e em seu tempo a veio o Fidalgo povoar; e tem-se por certo entre todos os de sua descendencia que lhe foi dada em casamento com uma dama da Rainha, chamada Beatriz de Macedo.

....»

Ora Frei Diôgo das Chagas conheceu pessoalmente Francisco de Utra de Quadros, da família do Donatário, que habitava o solar dos Utras, que fôi herdeiro dos seus bens por vários contratos e escrituras que constam de documentos que publicarei e que possuíría o arquivo da sua casa.

Deixando os seus havêres aos Jesuitas, os papéis dos Utras deveriam ter ido parar ao Colégio da Companhia no Faial e, pela extinção desta, viriam para a Tôrre do Tombo, onde algúns li, mas não tôdos, não aparecendo entre êles as cartas das mercês de brazão de armas e de fidalgo da casa do Duque, alto donatàrio, conferidas a Josse de Hurtere e outros documentos de que fala Frei Diôgo.

---

(1) Note-se: **que eu li**, diz o Frade.

(2) A doação da capitanía, feita pelo Infante Dom Fernando a Josse de Hurtere, fôi confirmada no *reinado* de Dom João II, mas por Dom Manuel, então Duque de Beja em 1491.

Adiante se comprovará este assêrto.

*

* *

Na «Genealogia Lusitana» por Francisco de Brito Freire, pag. 54—55, (Biblioteca da Ajuda 49 — XIII, 35), encontra-se isto:

«El-Rei ou os Infantes Dom Henrique e Dom Fernando pai de El-Rei Dom Manuel, deram a capitania das Ilhas do Fayal e do Pico que é dahi uma legoa, a Jàcome (sic) Dutra, flamengo, da cidade de Bergens (Bruges ou Bergen), senhor de terras em Flandres e fidalgo honrado. Este casou em Portugal com Brites de Macedo, donde procedem os Macedos da Ilha de S. Miguel e uma Guiomar Botelho, mulher de João Mendes Pereira, irmão de Antonio Mendes Pereira, filha de Nuno de Macedo, que foi filho do dito Jacome (sic) Dultra. (sic) Trouxe Job (sic) Dultra (sic) consigo outros flamengos parentes e amigos como foi outro Job Dultra (sic) e Antonio Dultra (sic) que casou no Fayal e procedem delle os Ultras (sic) do Fayal; esta ilha està da ilha 3.ª a vinte legoas. Teve Job Dultra (sic) desta mulher a Job Dultra (sic) e a uma filha casada com um fidalgo allemão grande astrólogo chamado Martim de Boemia e outros filhos: esta ilha do Fayal està sete legoas da ilha de S. Jorge, tem de comprido cinco legoas e de largo tres».

*

* *

Termina aquí a transcrição dos documentos que me parecêram mais interessantes, deixando para mais tarde a de outros que nunca viram a luz pública.

Tôdos êles rétificam e amplíam quanto até agóra tem aparecido sôbre a familia Hurtere ou Utra, o que para nacionais e estrangeiros tem sido objêto de constantes dúvidas, de freqüentes enganos e de variadas notícias.

«Alem do interêsse geral, devido á posição de Capitães Donatários, tem-se manifestado em diversas épocas um grande interêsse por tudo quanto respeita a esta familia pelo duplo motivo de estimular a atenção dos seus compatriotas e de se ter unido a ella o célebre cosmographo Martim de Bohemia.

Os flamengos não deixam passar em silencio o nóme de Job van Huertere, (sic) seu conterraneo, chefe da numerosa colonia flamenga que principiou a colonisação das Ilhas do Fayal e do Pico.

Os alemães, interessados em colocar o seu Martim Behaim, em alto pedestal, não se pouparam a estudos, uns sincéros, outros filhos d'um mal entendido patriotismo, a fim de illustrar o nome deste sabio, natural de Nuremberg, casado com uma filha do 1.º Donatario Job von Huerter (sic). Uns e outros lamentam a falta de esclarecimentos sobre esta familia.

. . . .

Por serem flamengos os primeiros colonos que vieram para o Fayal e Pico, se chamaram estas por algum tempo Ilhas Flamengas ou Flandricas.

Entre os nacionais, o academico Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, na sua *Memoria sobre Martim de Bohemia*, duvida e hesita no modo de conciliar as diversas noticias que encontrou. O que tem sempre offerecido maior duvida é a verdadeira série dos Donatarios, sendo para quasi todos duvidósa a existencia do segundo, do mesmo nome do primeiro.» (1)

*

* *

Serão desfeitos os engânos de que fála o *Archivo dos Açôres* e aquêles em que êle próprio incorrêra, mas á face de próvas irrefragáveis, irrecusáveis.

Perante elas, a *Historia das quatro ilhas, que formam o distrito da Horta* (Fayal, Pico, Flôres e Côrvo), por Antonio Lourenço da Silveira Macêdo, é uma cousa, pelo menos, lamentável.

*

* *

Em Flandres — cousa notável! — sómente a crónica de Romboudt de Doppere se refere a Josse de Hurtere, mas por uma fórma pouco exacta: «Hurteri progenies Brugensis cœpit colere quamdam insulam dictam Ille

---

(1) *Archivo dos Açôres*, Vol. I, pag. 152-153.

Na mêsma pag. 153 lê-se que Martim Behaim chama ao sôgro = *Jobs van Huerter*, = quando o que êle escreveu no seu célebre glôbo foi = *Jobsten von Hürtter*.

Não é hoje para ninguem duvidósa a existência do segundo Donatário, do mêsmo nóme do primeiro ou seja o pai. Está mais do que provadissima.

Supôr que o primeiro Donatário ainda vivia em 1549, que fôi quando faleceu o 2.º Josse de Hurtere, é dar-lhe mais de um século de existência, duas mulhéres e uns oitenta anos de govêrno!

de Madere, quam vocabant novam Flandriam; inde vinum miserunt Brugas unde antea nullum venerat. Insula saccari optimi erat feracissima et aliarum rerum» e que traduzo assim:

«Os descendentes de Hurtere, de Bruges, começaram a cultivar uma certa Ilha chamada Ilha da Madeira, à qual deram o nome de Nova Flandria, da qual exportáram vinho para Bruges, o que antes nunca sucedêra. A Ilha é feracissima em ótimo assucar e em outros produtos».

Bem entendido, a crónica quere referir-se á Ilha do Faial (1) e não à da Madeira.

*

* *

Existem agora bastantes elementos para se conhecêr algo do primeiro Donatário da Ilha do Faial e segundo do Pico, máis dos que eram sabidos pelo *Archivo dos Açôres*, algúns dos quáis existem na Tôrre de Tombo, onde Silveira Macêdo diz ter estudado!!!

Do que aparéce da sua lavra, fica a impressão de que ou lá não estêve, ou se estêve e leu, não colheu fruto algúm.

Mas passêmos adiante.

*

* *

Pelo que deixo transcrito, paréce havêr grandes contradições entre os divérsos autôres, pôis, ao passo que Martim Behaim diz que as Ilhas dos Açôres fôram doádas à Duquêsa de Borgônha e por esta a Josse de Hurtere, sendo povoadas em 1466, Valentim Fernandes Alemão ou Valentim de Morávia atribúi a doação a Dom Afonso V; Gaspar Frutuôso conta que o Duque Dom Fernando, Alto Donatário, as déra a Josse de Hurtere; na sentênça contra Jerónimo de Ultra Côrte Real, proferida em 6 de Setembro de 1571 (Tôrre de Tombo, gavêta 15, maço 16, n.º 5), êste aléga o seguinte no seu requerimento: «Diz Jerónimo Dutra Corte Real, fidalgo, que vivendo Joos Dutra, seu avô (aliás bisavô) em Frandes, aonde tinha muita renda e fazenda, por ser fidalgo e pessôa nobre e muito aparen-

(1) Também Behaim lhe chama *Neu Flandern*.

tado na terra, o Iffante dom Fernando o fês vir da terra onde morava para que fosse povorar as ilhas do Fayal e Pico que então estavão despovoradas de que lhe daria a capitania para elle e seus descendentes, ho que o dito Joos Dutra fez por o servir e trouxe comsygo muitos parentes, amigos e criados com suas mulheres e filhos, pera mylhor povorarem as ditas Ilhas e de feito as povoraram e innobreceram, como ora estão e o Iffante deu ao dito Joos Dutra carta das ditas capitanias para elle e para seus filhos e netos e descendentes por linha direita masculina carta que se oferecia feita a seis de maio de quatrocentos noventa e um» ([1]) e Luís de Utra Côrte Real, néto materno de Jerónimo de Utra Corte Real, e 4.º néto de Josse de Hurtere, em requerimento dirigido ao Rei, em 1645, diz: «que se mandou vir de Flandres Josse de Hurtere, para povoar, cultivar e bemfeiturisar as Ilhas do Faial e Pico e pô-las no estado em que hoje estão, gastando toda a sua fazenda que fôrão muitos mil cruzados.»

Frei Diôgo das Chagas afirma que *lêra* papéis feitos em Flandres dos quais constava «que Dom João II ([2]) fizera mercê da Ilha do Fayal a Josse de Hurtere e que, por um papel feito em Flandres, em 4 de Julho de 1467, pela Senhora Duquêsa, Infanta de Portugal, consta estar elle (Josse de Hurtere) em sua casa, em seu serviço, no oficio de Panadeiro que é o mesmo que Veadôr e que vindo-se para Portugal lhe deu cartas para seu sobrinho El Rei Dom João II, recomendando-lh'o e dizendo-lhe quem elle era, e d'El Rei foi bem recebido e casado com a dama que deixamos dito Beatriz de Macêdo, com a qual, feita mercê da capitania da Ilha, se veio para ella e conforme boas conjecturas e estes papeis e outros que eu nesta materia tenho lido, foi sua chegada a ella do anno de 1490 por diante».([3])

([1]) Há engano: em 1470 falecêra Dom Fernando.

Trata-se de uma confirmação da carta de Dom Fernando, em data de 5 de Março de 1491 (e não 6 de Maio), por seu filho Dom Manuel, então Duque de Béja e Mestre da Órdem de Christo.

([2]) Enganou-se Frei Diôgo. A doação fôi feita reinando Dom Afonso V.

([3]) Doada a Ilha do Faial a Josse de Hurtere pelo Infante Dom Fernando, falecido em 1470, custa a crer o que vem no *Arquivo Histórico Português*, pág. 381 (déve havêr engano de data):

«Em 12 de Março de 1507 partiu do pôrto de Bruges, para as Ilhas dos Açôres, um navio carregado de gados e de sementes para os colónos flamengos das ilhas do Faial e do Pico, sendo esta a mais antiga menção que d'aquele arquipelago se encontra nos archivos belgas (Flandre et Portugal, pag. 138»).

Nesta época já as Ilhas exportávam para Portugal trigos em abundância extraordinaria e daquí recebiam quanto lhes era necessário.

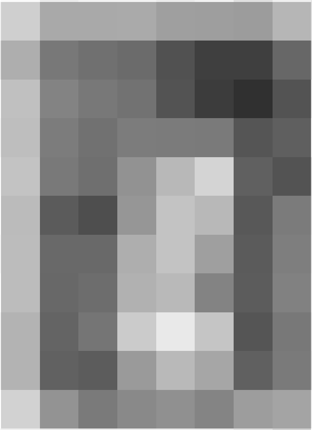

Mas o Infante Dom Fernando faleceu em 1470, Dom Afonso V, seu irmão, em 1481, e Dom João II, em 1495.

Então déve-se admitir ou dar como provado em vista de tôda a documentação até aqui apresentada, que Josse de Hurtere era filho de Leão de Hurtere; que exercia um cargo palatino junto da Duquêsa de Borgônha, Infanta de Portugal, Dona Isabel, mulhér do Duque Filipe, o *Bom;* que, por influência e recomendação desta princêsa a seus sobrinhos, o Infante-Duque Dom Fernando e os Reis Dom Afonso V e Dom João II, obtêve a Donataria ou Capitania das Ilhas do Faial e do Pico; que a doação inicial fôi feita por Dom Fernando; que partindo Josse de Hurtere para a ilha do Faial, com alguns flamengos que lá o quizeram assassinar, mas tendo-se salvo, encontrou dificuldades em alistar mais colónos; que nêste entretanto, para assegurar a pósse das Capitanias ou Donatarias, pediu e obtêve a confirmação da carta de doação de Dom Fernando: que o papel de 4 de Julho de 1467, passado pela Duquêsa de Borgônha, seria um atestado ou certidão e não documento comprovativo de ainda nêsse ano estar exercendo as funções paladinas de Panadeiro ducal; que, em vida do Infante Dom Fernando, casára com Brites de Macêdo, criada da Rainha Velha, Dona Beatrís, mulhér de Dom Fernando (páis de Dom Manuel I), que nunca fôra Rainha, mas que assim a apelidàram, quando o filho herdou o trôno; que sucedendo Dom João II a Dom Afonso V, conseguira nova carta ou confirmação da carta de Dom Fernando e possivelmente de alguma de Dom Afonso V, o que não é provável, pôis só o Alto Donatário, Mestre da Órdem de Cristo, as passava, ou doava as terras da Órdem; que não é inverosimil, antes, pelo contrário, que, para têr a donataria das duas Ilhas, casasse com Brites de Macêdo, por ser criada da Infanta Dona Brites ou Beatrís, a mulhér do Alto Donatário, Mestre da Órdem; que em 1494, estava em Lisbôa, residindo numa grande casa do Rei junto ao Mosteiro de S. Domingos, os Estáos, o palácio destinado aos Embaixadôres estrangeiros, acreditados junto do soberano português, o que indíca a alta situação que gosava, equiparando-se á daquêles.

E' isto o que, em meu entendêr se dedús e conclúi de tôdos os elementos elucidativos, uns, confusos, outros, que aqui coligí e que se referem ou adejam em tôrno de documento julgado desaparecido — a carta de doação pelo Infante Dom Fernando, ou nela têem origem.

A propósito desta carta ou com fundamento nela, Behaim, Monetarius, Valentim Fernandes de Moravia, João de Barros, Gaspar Frutuóso e Frei Diôgo das Chagas, principalmente, e não cito os modernos escritôres, porque, ou se plagiáram servilmente ou não disséram melhór nem

piór que aquêles, aproximáram-se, no entretanto, da verdade, mas não a conhecêram inteiramente, não a viram.

Foi-me dado o grande prazer de a encontrar no dia 27 de Janeiro de 1927.

Confésso que considerei isso uma fortuna e que fôi a maiór alegria da minha vida, por sêr o primeiro a contemplar a doação do Infante Dom Fernando a Josse de Hurtere, nunca vista pelos que a ela se referiram e por tantos que a buscáram e rebuscáram.

Eis como êsse precióso documento veio a meu podér.

No «Catálogo duma importante livraria que será vendida em leilão sob a direcção de Manuel dos Santos. Obras antigas e modernas, muitas das quaes referentes ao Brasil, Japão, China e India etc. Apreciadas obras classicas, exemplares de tiragens especiaes e uma boa colecção de manuscritos.

A venda das numerosas especies bibliográficas que compõem a importante livraria que o presente catálogo descreve, começará a 10 Janeiro de 1927, no Largo do Calhariz, 17, 1.º (antigo Palacio Azambuja, séde do jornal «A Lucta»)» A pags. 294, está o lote n.º 2682 desta maneira descrito: — «**Grande copia de documentos,** *devidamente autenticados, referentes a Luiz Dulcra* (sic) *Corte Real, Fidalgo da Casa de S. M., o qual estando ao serviço do Estado da India, requereu e obteve licença do Vice-Rei, Conde de Aveiras (João da Silva Teles de Menêses) para vir ao Reino tratar dos negocios do seu Morgado, de que deseja tomar posse. A vasta documentação é datada, pouco mais ou menos do ano de 1630 a 1650. Assinaturas autógrafas do Conde de Aveiras e de outros funcionarios e entidades juridicas. In fol. pag.* Variada caligrafia da época mas toda legivel».

Resolvi adquirir êstes papéis e participei a minha resolução ao Sr. Dr. Jorge Páis Téles de Utra Machado que também os pretendeu, e acordámos que se não houvésse licitantes até o prêço que me convinha, S. Ex.ª não me faria concorrência, eu os compraria e ficávam à sua disposição para os examinar e dêles tirar quantas cópias quizésse; mas se excedêsse o prêço que eu fixára, S. Ex.ª tinha tôda a liberdade de licitar, e caso lhe fôssem adjudicados, me permitiria estudá-los, extratá-los ou tirar cópias.

Fôi S. Ex.ª o compradôr e imediatamente, sem mesmo compulsar aquêla colecção de documentos do seu parente Luís de Utra Côrte Real, gentil e generosamente mandou entregar-mos, em 27 de Janeiro do corrente ano de 1927, e fôi nêsse dia, ou, antes, nessa nôite, que nêles descobri os traslados da carta de doação do Infante Dom Fernando a Josse de Hur-

tere (Joz de Utra ou Dutra como se dizia) passada a 21 de Fevereiro de 1468; a confirmação desta Carta por Dom Manuel, Duque de Béja, Mestre da Órdem de Cristo, em 5 de Março de 1491; o Alvará de lembrança da Infanta Dona Beatriz, tutôra do Alto Donatário, o Duque de Vizeu, Dom Diôgo, seu filho, datado de 28 de Março de 1481, no qual Alvará aparéce a revelação de um facto, ignorado por tôdos os que se têem ocupado da história das Ilhas Atlânticas: é que Alvaro de Ornelas ou Dornelas, Fidalgo da Casa de El Rei e residente na Ilha da Madeira([1]), fôra donatário da Ilha do Pico; mas que não a tendo povoado nos prasos marcados, fôi-lhe retirada a doação e passada a Josse de Hurtere, que assím fôi o primeiro donatário da Ilha do Faial e o segundo da Ilha do Pico; e finalmente a carta de donatário da Ilha do Pico, passada a favôr de Josse de Hurtere pela mesma Infanta Dona Beatriz.

Êstes documentos encontrávam-se, no original, nos autos de causa cível que se intitulávam: *Feito cível de Jerónimo de Utra Côrte Real contra o Procuradôr da Corôa*, a célebre demanda intentada por Jerónimo de Utra para reivindicar a pósse das capitanías ou donataríás das Ilhas do Faial e Pico, que tendo principiado em 1556, pouco mais ou mênos, terminou em 15 de Junho de 1582, data em que o Rei Dom Filipe I lhe confirmou a doação das mesmas Ilhas, em vista da sentença favorável da Casa da Suplicação de Lisbôa.

Precédem o trasiado dos referidos documentos o requerimento e o despacho seguintes:

«Diz Luis de Utra Côrte Real que, para bem de sua Justiça, lhe é necessario o traslado de certos papeis de uns autos que estão em poder de Pero Lamirante, Escrivão dos Feitos da Corôa, dos autos de Jerónimo de Utra Côrte Real, contra o Procurador da Corôa.

P. a Vossa Mercê lho mande
passar em modo que faça fé.
E. R. M.

— O Escrivão da Corôa, Pedro Lamirante, sendo (segundo?) estilo, passe do que constar na forma que pede. Lisboa 31 de Julho de 646 (1646). Porto:

([1]) Alvaro de Dornelas e Vasconcelos, o *Grande*, era filho de Lôpo Esteves de Dornelas e de Maria de Aiala, da família de Dom Diôgo da Silva, 1.º Conde de Portalegre. Creado de pequeno na casa do Infante Dom Henrique, fôi Vassalo de Dom João I e Fidalgo da casa do Infante Dom Henrique.

Azurara diz dêle: «bôo homem per sua mão» e faz-lhe outras referencias nos capítu-

— Pedro Lamirante, Escrivão dos feitos da Corôa de Sua Magestade nesta Côrte e Casa da Suplicação etc. Certifico que, em meu poder e no cartório dêste oficio, estão uns autos de causa civel que se intitulam assim: — Feito civel de Jerónimo de Utra Côrte Real contra o Procuradôr da Corôa sôbre as capitanias das Ilhas do Faial e Pico — e nestes autos a fôlhas dezoito está uma Carta escrita em pergaminho com o sinal que diz — o Duque — ao pé da dita Carta. E pelos autos consta a fôlhas quinhentas e quarenta e oito no principio dizer-se que o Infante Dom Fernando, filho de El-Rei Dom Duarte e irmão de El-Rei Dom Afonso o quinto e pai do Senhôr Rei Dom Manuel, de gloriosa memória, deu em Janeiro (1) de mil quatrocentos e sessenta e oito, sendo Mestre da Órdem de Cristo, a capitania da Ilha do Faial a Jos Dutra, fidalgo, de nação, flamengo, com tal condição que pessoalmente a povoasse, para filhos e netos e descendentes, em cuja confirmação pelo Duque Dom Manuel, seu filho, está trasladada nos ditos autos, fôlhas dezoito, e que sendo môrto o Infante Dom Fernando, a quem sucedeu o dito Duque Dom Manuel, seu filho, cuja tutóra era a Infanta Dona Brites (2), sua mãe, que foi filha do Infante Dom João, filho de El-Rei Dom João, o primeiro, lhe confirmou a dita Carta e outra que adiante irá trasladada, e o traslado da que está a fôlhas dezoito, que por estar gastada do tempo e rôta em muitas partes senão trasladou mais que aquilo que se póde lêr da dita Carta escrita em pergaminho por que o dito Duque fez mercê a Jos Dutra da Capitania da Ilha do Faial que está por êle assinada, de que o traslado é o seguinte d'aquilo que se póde trasladar que começa : Eu o Duque *(aqui começa o que se póde lêr da carta de Jos Dutra que o principio não se póde lêr)*:

Paresendome haver aso de sua boa paz e concordia — (3) framen-

---

los LXX e LXXXV da Crónica da Guiné, bem como João de Barros, Livro I da Década I, capítulos II e XI.

Casou nas Canárias com Elvira Fernandes de Saavedra.

Antes de fixar residência na Madeira, viveu em Candozo, termo de Barcelos.

(Extraído da *Separata* do «Tombo Histórico-Genealógico de Portugal», da autoria do sr. Afonso de Dornelas, pag. 13).

(1) Aliás Fevereiro.

(2) Dona Brites fôi tutôra do *Duque, seu filho*, Dom Diôgo, apunhalado, mais tarde, por seu cunhado e primo, Dom João II.

Dona Brites ou Beatris, quando se intitúla *tutóra e curadóra do Duque, seu filho*, refére-se tão sómente a Dom Diôgo, ainda, ao tempo, menór.

(3) A' margem está: *não se póde ler no ppio por estar gastado com o tempo, por isso vão has riscas.*

gos tenhão o mando e governança de Jos dutra, natural de flandes ([1]) que he tal que será dello merecedor, que o fará como a mim — e proveito de meus direitos e boa governança da terra da dita Ilha E uso dos moradores —([2]), faço graça e merce e tenho por bem E o dou por capitão da dita minha Ilha do Fayal —([3]) que os capitães de outras minhas Ilhas, ao qual me pras e mando · mingos obedeção assim como a minha pessoa mêsmo, Emmando os pouoadores e naturaes — em todo o que o dito Jos dutra capitão mandar e ordenar segundo o poder que lhe para ello dou e os outros meus capitães tem, em tal guisa que todo secomserve e faca bem E como devem e a dita capitania lhe dou para filhos E netos E descendentes por linha direita e masculina, que aya, tenha e posua, sendo elle aquelle que deve E verdadeiro vaçalo del Rei, meu senhor e meu, comtanto q elle dito Jos dutra viva na dita Ilha E esté em ella continuadamente, assim como vivem e estão nas outras minhas Ilhas os outros meus capitães E elle dito Jos dutra havera para sy de todo o dizimo que ouver das nouidades que Deus der na dita minha Ilha do fayal a Redizima sómente, a qual receberá por mão do meu almoxarife e escrivão em tal guisa que se faça todo dereitamente E como deve E para maior formidom delle (sic) lhe mandei dar esta minha carta (assinada) de meu sinal e sello das minhas armas aqual me pras que lhe seja guardada com a honrra e clausulas Em ella contheudas Empero (sic) que assim he minha merce feita na minha Villa De Thomar a vinte hum dias do mez de fevereiro alvaro dis (sic) de friellas a fez ano de mil quatrocentos e dezoito ([4]) a qual carta assim apresentada E vista por mim, o dito Jos Dutra me pedio por merce que lha mandasse confirmar E visto por mim seu requerimento querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem e lha confirmo e hey por confirmada assim e da maneira que nella he contheudo E declarado E mando que assim se cumpra E guarde feito em Evora asinco de Marco. Jurdão Ribeiro a fez anno De mil E quatrocentos e noventa e hum =O Duque=alvarà da capitania de Jos Dutra = Diogo da Silva = esto se contem no q se póde ler na dita Carta, q esta asinada p.[lo] dito Duque, segundo della parece, Escrita em purgaminho E nos mesmos autos, a folhas quinhentas sessenta E oito, esta outra Carta asinada p.[la] Infanta Dona Britiz de que o traslado He o seguinte

---

([1]) Está *Flandes*, segundo a grafia de então.

([2]) A' margem: *não se pode ler no pprio por estar gastado com o tempo, por isso vão has riscas.*

([3]) A' margem: *não se póde ler, nem os mais donde vão as riscas.*

([4]) E' êrro do copista. Déve ler-se *1468*.

Carta da Infante Dona britiz.

A Iffante Dona Britiz, tutor e curador (sic) do Senhor Duque meu filho etc. faço saber a quantos esta minha Carta virem E o conhecimento della pertencer que vy este alvara de que o traslado tal he: A Iffante Dona Britiz, tutor e curador do Senhor Duque, meu filho, etc. faço saber a quantos este meu alvara virem que a mim me pras não hindo alvaro de ornellas cavaleiro da Casa del Rey meu senhor morador na Ilha da Madeira pouorar a Ilha do pico, daqui athe o Mez de Setembro proximo que vem ou Enviando a ella pouoadores que ayão de Romper terras E fazer bemfeitorias, eu lhe não dar mais espaço algum E passado o dito tempo dar Carta da Capitania della a Jos dutra capitão da Ilha do fayal, Em forma que, se a elle quizér pouorar seia assim capitão della como o he da dita Ilha Do fayal E não a querendo pouorar de gente me pras que elle a reparta para creação de gado aos moradores da dita Ilha do fayal que tragam nella seus gados empero (sic) se depois o dito senhor ou acharmos alguem que a queira pouorar Eu lha possa dar E elles tirem logo seus gados porque com esta condição lhe dou Licença que os ditos gados em ella aião de laurar E para lembrança dello e sua segurança lhe mandei dar este alvara por mim asinado a uinte E oito De marco alvaro annes o fez anno de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e quatrocentos e oitenta e nove (1) o qual visto por mim, porquanto Jos Dutra, Capitão da Ilha do Faial, me mandou requerer lhe mandasse dar esta dita Capitania da Ilha do Pico, segundo pelo dito Alvará era prometido, porquanto o tempo que para êlo fora dado ao dito Alvaro Dornellas era passado e êle não pouoráras a dita Ilha e porque a mim me praz dêlo, lhe mandei dar esta Carta porque lhe faço mercê da Capitania da dita Ilha, assim como êle tem a da Ilha do Faial, pouorando-se ela de gente e não a pouorando, que será com as condições dêste Alvará, querendo-a outrem pouorar, e por certidão dêlo e sua guarda lhe mandei dar esta Carta assinada por mim e selada de meu sêlo. Feita em a Vila de Moura, a vinte e nove de Dezembro, João Lopes a fez ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e quatrocentos oitenta e dois = A Infanta Dona Brites = E por do sobredito me ser pedida esta certidão, por parte do suplicante Luis de Utra Côrte Real e lhe ser mandada passar pelo despacho atrás do Doutor Gaspar Rodrigues Pôrto, a passei por mim sobrescrita e assinada e me repórto aos autos e ás ditas Cartas etc. Dada em Lisboa aos quatro de Agôsto de mil e seiscentos e quarenta e seis. Pagou-

(1) E' êrro do copista. Déve lêr-se 1481.

se dêste cento e cincoenta reis e de busca dos autos cento e oitenta. Pedro Lamirante a fiz escrevêr e assino = Pedro Lamirante =»

Não póde ser exacta a data do Alvará de lembrança — 1489, — pôis que a Carta de doação, que déve ser posterior, é de 1482.

Copiou-a mal o escrevente de Pedro Lamirante.

Tem que lêr-se 1481, o que é lógico.

Em meu entender, a carta do Infante Dom Fernando póde-se reconstituir, preenchidas as lacúnas de que enférma, devido aos estragos do tempo, ficando redigida pela maneira seguinte, e actualisada tanto quanto possivel:

«Eu, o Duque etc. A quantos esta carta virem, faço sabêr que por Jos de Utra, Cavaleiro de Minha Casa, me fôi mostrada uma carta assinada pelo Senhôr Infante Dom Fernando, meu muito amado e presado pai, que Santa Gloria haja, da qual o tiôr tal é:

«Parecendo-me havêr aso de sua boa pás e concórdia entre Jos de Utra, de uma parte e da outra, os flamengos que ora estão na minha Ilha do Faial, que os ditos flamengos tenham o mando e governança de Jos de Utra, natural de Flandres, que é tal que será disso merecedôr que o fará como a mim mesmo e proveito de meus direitos e bôa governança da terra da dita Ilha e gôso dos moradôres dela, da qual cousa querendo-lhe fazer graça e mercê e tenho por bem e o dou por Capitão da dita minha Ilha do Faial assim e pela mesma guisa que os capitães de outras minhas Ilhas [1], o qual me prás e mando e tenho por bem e a mim prás obedêção assim como à minha pessôa mesmo e mando que os povoadôres e naturais da dita minha Ilha do Faial cumpram em tudo o que o dito Jos de Utra Capitão mandar e ordenar, segundo o podêr que lhe para isso dou e os outros meus capitães têem em tal guisa que tudo se conserve e faça bem, e como dévem e a dita Capitania lhe dou para filhos e netos e descendentes por linha direita e masculina, que haja, tenha e possúa sendo êle aquêle que déve e verdadeiro vassalo de El-Rei meu senhôr e meu, contanto que êle dito Jos de Utra viva na dita Ilha e esteja nela continuadamente assim como vivem e estão nas outras minhas Ilhas os outros meus Capitães e êle dito Jos de Utra haverá para si, de tôdo o dizimo que houver das novidades que Deus dér na dita minha Ilha do Faial, a redizima, sómente, a qual receberá por mão do meu almoxarife e escrivão em tal guisa que se faça tudo direitamente e como déve e para maiór formidom [2] disso lhe mandei dar esta minha carta assinada de meu sinal e sêlo

[1] Madeira e Pôrto Santo.

[2] Firmêsa.

das minhas armas, a qual a mim prás que lhe seja guardada com a honra e cláusulas em ela conteúdas, empero que (porque) assim é minha mercê.

Feita na minha Vila de Tomar a vinte e um dias do mês de Fevereiro. Álvaro Denis de Frielas a fès, ano de mil e qutrocentos sessenta e oito.»

A qual carta assim apresentada e vista por mim, o dito Jos de Utra me pediu por mercê que lha mandasse confirmar; e visto por mim seu requerimento, querendo-lhe fazer graça e mercê tenho por bem e lha confirmo e hei por confirmada assim e da maneira que nela é conteúdo e declarado, e mando que assim se cumpra e guarde. Feita em Évora a cinco de Março. Jordão Ribeiro a fez, ano de mil quatrocentos e noventa e um — O Duque — Alvará da Capitania de Jos de Utra—Diôgo da Silva».

Da doação do Infante Dom Fernando, combinada com o que deixáram escrito Behaim, Valentim Fernandes etc., conclúi-se:

Que Frei Pedro, franciscano, confessôr da Rainha de Portugal, indo a Flandres em 1465, para tratar de quaisquer assuntos com a Duquêsa de Borgônha, disse a Josse de Hurtere, que na Ilha do Faial se encontravam muita prata e estanho [1]; que, por isso, Josse de Hurtere acompanhado por 15 homens, a quem prometêra fazêr ricos, partiu para a Ilha do Faial, onde estivéram um ano. Trabalhâram e consumiram-os mantimentos que tinham levado e não encontrando a annunciada prata e estanho, julgandose ludibriados, quisêram assassinar Josse Hurtere, mas que êste, servindose de qualquér estratagêma —(com bôa industria) — soube escapar-se.

Que entre a Duquêsa e o Rei de Portugal, seu sobrinho, encetáramse negociações para a deportação, na Ilha do Faial, de indivíduos condenados á mórte, flamengos, provavelmente, —(E por rôgo da dita Senhôra, os hómens que mereciam mórte civil, mandou que fôssem degredados para esta Ilha)... e também outros colónos [2], pôis devido ás guerras de

(1) Isto explica porque outro flamengo, Willem van der Haghe (Guilherme da Silveira), percorreu várias Ilhas, abrindo nelas cóvas, que depois preenchia com a terra tirada, declarando que era para experimentar a fertilidade dela: se a terra sobejava, de bom agôiro era; se faltava, não havia que esperar dela!

Assim disfarçava as pesquisas de metais que fasia.

(2) Não é de estranhar que na Ilha do Faial, em 1468, existissem alguns flamengos, degredados ou por degredar, pôis dezaseis anos antes, já eram privilegiados por Dom Afonso V (28 de Março de 1452). [1]

A carta de privilegio é como segue:

«Dom Affomsso per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, senhor de Çepta, A

(1) Chancelaria de Dom Afonso V, liv. 12, fl. 50.

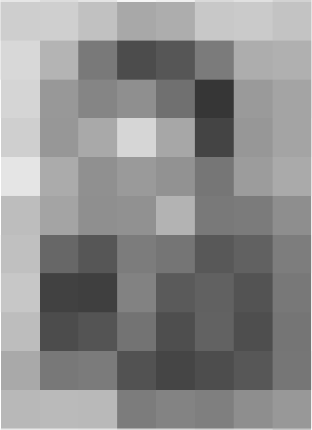

Cárlos, o *Temerário*, filho da Duquêsa, o *Português* como êle se apelidáva, a miséria éra horrivel em Flandres.

Assim começou em 1466 a colonisação flamenga da Ilha do Faial, que o Rei português *deu* a sua tia a Duquêsa, como diz Behaim, mas *deu* para isto sómente: para lá enviar colónos, aquêles desgraçados que não podiam viver no Ducado de Borgônha.

quamtos esta carta virem fazemos saber que nos priuilegiamos todollos framengos, alemaães, francezes, e bretooes que a nossos Regnos vierem morar, e por quamto Miguel armam (2) alemam çapateiro morador em a nossa cidade de lisboa he hum das ditas nacoões que asy priuilegiamos nos pedio por mercee que lhe mandassemos dar nosso priuilegio, e uisto seu requerimento e querendo lhe fazer graça, e mercee, teemos por bem e queremos que daquy em diate nom seja costrangido pera auer de pagar em nenhums nossos pedidos, peitas, fintas, nem talhas prestidos nem em serviços nem em outros nenhums encaregos nem seruidões que per nos nem per os comcelhos som, ou forem lançados per qualquer guissa que sejam nem vaa com presos nem com dinheiros nem seja titor, nem curador de nenhumas pessoas que sejam nem seja costrangido pera outros nenhums encaregos nem seruidões nossos nem dos concelhos, nem aya nenhum officio nosso nem do dito comcelho contra sua vontade.

«Outrosí queremos que nom sirua nem vaa servir pera mar nem per terra a nenhumas partes que seja nem tenha cauallo nem armas nem besta pera nosso serviço posto que pera ello haja contia.

«Item mandamos e defendemos que nom seia nenhum tam ousado de qualquer estado e condiçom que seia que lhe pouse em suas casas de morada adegas nem cavilariças nem lhe tomem seu pam nem vinho roupa nem outra nenhuma cousa do seu contra sua vontade.

«Outrosi lhe damos licença e lugar que posa andar em besta muar de sella e freo per todos nossos Reynos sem embargo da defesa e ordenaçom sobre ello feita, e mandamos ao nosso aposentador e ao da Raynha minha mulhér que sobre todos prezamos e amamos e dos Iíantes e condes e ao da dita cidade que em caso que nos todos ou cada hum de nos hj seiamos lhe nom diem as ditas casas de posentadoria em nenhuma maneira que seia so pena dos nossos encoutos de seis mil reaes que mandamos que pagem pera nos qualquer que lhe contra esto for os quaes mandamos aos nossos almoxarifes ou recebedores que os aRecadem, e reçebam pera nos e aos escrivaaães de seus officios que os ponham em recepta sobre elles pera delles auermos booa recadaçam so pena de os paguarem em dobro de suas casas, e porem mandamos a todollos nossos corregedores Juizes e Justiças e aos recebedores e sacadores dos nossos pedidos e a outros ques quer officiaes e pessoas que esto ouuerem de veer que ajam o dito Migel armam Çapateiro per releuado e escusado das sobre ditas cousas e o nom constrangão per nenhuma dellas e lhe cumpram e guardem e façam bem comprir e guardar esta nossa carta pella guisa que em ella he conteudo e lhe nom vaam nem consintão ir contra ella em maneira alguma cca assi he nossa mercee lhe ser feito e huns e outros al nom façades. Dada em a cidade dEvora a vinte oito dias do mes de março lopo fernandez a fez anno do nascimento de nosso Senhor jesu christo de mil e quatro centos e cincoenta e dous annos, e esta carta lhe não guardeis se assellada não for. — ElRey. Priuilegio deste Alemão Çapateiro, morador em a cidade de Lixboa feito na forma dos outros Registada pagou mil rs. Dom Gabriel. — Petrus.

(2) Hermann?

Que em 21 de Fevereiro de 1468, Josse de Hurtere houve a doação da Ilha do Faial e na respectiva carta alúde-se ao conflicto com os seus compatriotas: «parecendo-me haver azo de sua bôa paz e concordia». Ia passada a tormenta, a ocasião éra propícia para esquecêr agravos e por isso diz-se mais que «os Flamengos tenhão o mando e governança de Josse de Hurtere», isto porque já lá estavam estabelecidos antes dêste ano.

Não era pôis o nôvo donatário o colonisadôr, ou quem primeiro alí os conduzira; mas, sim, ía governar uma colónia de seus compatriotas que a bondade da princêsa de Portugal, que participava do trono ducal borgonhês, para lá fizéra transportar à sua custa, livrando-os da fóme na terra de Flandres.

Em 1495, Josse de Hurtere, de regrésso ás suas capitanias ou donatarias, falecia na Ilha do Faial, como consta do testamento da mulhér, Brites de Macêdo, deixando numerósa descendência.

Fês testamento, nomeando testamenteira a mulhér. Instituíu, com a têrça de seus bens, um vínculo, com cuja renda se dissésem missas e se déssem esmolas por sua alma.

Supônho que seria sepultado na Egreja ou Ermida de Santa Cruz, pérto do logar e ancoradouro de Pôrto-Pim, (1) ou, talvês, no local onde se edificou a Egreja paroquial de Nossa Senhôra das Angustias.

*

*   *

Josse de Hurtere, em 1486, usava o titulo de *Cavaleiro da casa do sr. Duque* (2), que no referido ano era Dom Manuel, Duque de Beja, e depôis rei, em 1495.

---

(1) Tem-se querido explicar a origem dêste nome *Pim*, dado áquele pequêno pôrto, e dizem que alí morou um judeu Samuel Pim ou Pym. Mas esquecêram-se de citar o documento que fala dêsse descendente de Israel.

Muito modernamente, Edgar Poe escreveu o romance *Aventuras de Artur Gordon Pym*, que fôi traduzido por Charles Baudelaire, París — chez Michel Lévy Fréres, 1858-In. 8.º-de-pag.-IV-280 págs.

Provavelmente Poe nunca ouviría falar em Pôrto Pim, nem em Samuel Pim.

(2) No «Archivo dos Açôres», Vol. XII, pág. 401 foi publicado o seguinte alvará:

Jos Dutra, cavalleiro da casa do sr. Duque e capitão por elle em estas suas ilhas do Fayal e Pico, com poder e autoridade do dito snr. que para ello tenho, e Gomes Martins, almoxarife em as ditas ilhas pelo dito snr.: Damos e confirmamos, d'este dia para todo o sempre, a Bastião Dias, e a sua mulher e filhos e netos e erdeiros e successores que depois d'elles viérem, uma terra de mattos maninhos que é em a ilha do Fayal na banda do norte da dita ilha onde chamam Ribeira Seca e parte da banda do oeste com Gonçalo Rodrigues

Portanto não é exacto que em 1484 Josse de Hurtere tivèsse o fôro de Môço Fidalgo, como se lê na certidão do fôro que pertencia a Jerónimo de Utra Corte Real, seu bisneto e que o «*Archivo dos Açôres*» publicou (Vol. I, pag. 175), transcrevendo-o da *Phenix Angrensis*, do Padre Manuel Luis Maldonado.

*

* *

Josse de Hurtere construiu o seu solar num alto, no centro da povoação, que destinára a capital da Ilha do Faial, que não tardou a têr o titulo de Vila de *Hurtere* ou de *Hortere*, e máis tarde *Vila Dorta*, de *Orta*, de *Horta* e hôje *cidade da Horta.*

Erradamente ou gratuitamente Silveira Macêdo, na *História das quatro ilhas* e os *Annaes do Municipio da Horta*, afirmam que o 1.º Capitão Donatário edificára o seu solar em Pôrto-Pim!

Talvês queiram disèr: junto de Pôrto-Pim.

Mas isto é tão exáto, como a existência do judeu Samuel Pim, que sómente aquêles escritos mencionam.

Também Ernesto Rebêlo, no Vol. VII do *Archivo dos Açores*, diz que Josse de Hurtere habitava no sitio chamado o Pasteleiro, mas não apresenta documento comprovativo, porque não há nem podia haver.

O solar dos Utras era no local onde agora se ergue o magestôso Colégio dos Jesuitas e que serve de Egreja paroquial Matrís (Matrís de

---

e do este com Fernão Pires, e do sul com a Lombada da Serra e, do norte com o dito Ribeiro Secco (sic) e terá a dita terra outro tanto largor como a de Gonçalo Rodrigues, e qual terra (1) lhe assi damos e comfirmamos com tal condição, que da leitura desta até cinco annos primeiros seguintes que viérem, elles rocem e alimpem e semeiem a dita terra que lhe assi damos de sesmaria dando por ella caminhos e serventias para o concelho se lhe fôr necessario e não a roçando nem aproveitando até o dito tempo, como dito é, que o senhorio a possa dar de sesmaria a quem a aproveite e depois de ser aproveitada a possa vender e dar e trocar e escambar e fazer della como de cousa sua propria e isenta possessão. E por esta nossa carta de dada e confirmação, por nós assignada os havemos por mettidos em posse da dita terra e rogamos e encommendamos da nossa parte, e da do dito snr. rogamos aos capitães e almoxarifes que depois de nós vierem, que ali lha guardem e mantenham como em ella é conteúdo.

A qual foi feita e outorgada na ilha do Fayal, aos XIj (12) dias de janeiro, Bertolomeu Alvares, escrivão do Almoxarifado em a dita ilha por o snr. Duque D. Manuel, a fez era de 1486 annos.

---

(1) Esta terra foi vendida por Bastião (Sebastião) Dias a Gonçalo Rodrigues, genro de Pedro Miguel, por escritura de 7 de Dezembro de 1489, na Vila de Horta, pelo preço de 8 pôrcos.

S. Salvadôr), ficando, ao lado Sul, o Govèrno Civil, Repartições de fazenda etc., e ao Norte, os Paços do Concelho e o Tribunal Judicial.

Esse lado Sul já serviu de Paço Real, porque alí residiram, durante a sua permanência no Faial, o malogrado Rei Dom Carlos e sua espôsa, a Rainha, Senhôra Dôna Amélia.

Dona Bárbara Côrte Real, no seu testamento datado de 14 de Outubro de 1615, fala dêsse solar, aonde habitava com sua irmã Dona Antónia: «..............................assento de casas grandes, com todos os serrados e terra e pomares que estão à roda e granéis......... ....as quaes casas e terras e pomares partem com as confrontações seguintes, a saber: do norte, com gróta que compessa (começa) de Nossa Senhora da Apresentação [1], saindo até o caminho que vai para Santa Barbara; e do sul, com terras que trasia Águeda Nunes [2] e do leste, com rua pública de S. Francisco e S. Tiago e do oeste, com caminho que vai para Santa Bárbara e o pomar e as arvores estão pegados com as ditas casas» [3].

Fôi Francisco de Utra de Quadros, último possuidôr dos bens dos Utras e membro da família dêste apelido, quem os doou aos Padres da Companhia de Jesús por seu testamento e posteriormente por uma escritura de doação em data de 10 de Junho de 1648 e descreve o referido solar por esta forma:

«Um assento de casas sobradadas, sala e camaras e ante-camaras e tres camaras e cosinha e granel, altos e baixos com seu poço de agua e com seu pomar de arvoredos para trás, com mais terra lavradia tapada toda á roda, que toda será com o dito assento 15 alqueires [4] pouco mais ou menos, sito tudo nesta dita Villa donde elle dotador vive, livres, sem pensão alguma, que parte do norte com rua publica e do sul com terra delle dotador e do leste com rua publica e do oeste com caminho que vai para...... a freguesia da Feiteira.............. disse elle dotadôr que dotava como de facto dotou vinte moios do trigo...... para fundação do dito collegio e assim mais......... ... o dito assento de casas pomar e terras detrás delle para sitio do dito collegio».

---

[1] Ermida, também chamada de Nóssa Senhôra da Penha de França, e da Baeta ou que a Beata fez.

[2] Era o nóme da mãe de Francisco de Utra de Quadros

[3] No livro ou tombo em que está copiado êste testamento, lê-se à margem o comentário ou declaração: «Nada disto logra a Confraria, porque no tal sitio está o Colegio da Companhia».

[4] O alqueire agrario tem 200 braças quadradas ou ares 10,68.

Nas partilhas dos bens dos Utras, feitas em 26 de Agôsto de 1647, estas casas são assim avaliadas:

«...as casas grandes em que vivêram tôdos estes herdeiros, (os filhos, nétos e bisnetos de **Josse de Hurtere**), e ora o Capitão Francisco de Utra de Quadros, em preço de 800$000».

Frei Diôgo das Chagas, no *Espelho Cristalino*, diz:

«Andando pela rua avante (de Porto Pim para o norte) sempre por entre casas, se vae a um Rocio, á mão esquerda do qual fica o páteo das casas do Capitão, em uma terra alta que alí faz. Ao lado que fica para a banda de Pôrto-Pim tem uma ermida do orago de S. Thiago, fronteiro à qual, ao pé do páteo que vem lansante, está outra de Nossa Senhora da Penha de França, que é mui formosa ermida. Acima das casas do Capitão que são por aquella parte as derradeiras da Villa, está uma ermida de Nossa Senhora do Livramento que fez o Capitão Francisco de Utra de Quadros, que nas mesmas casas (do Capitão) mora».

Êste predio ou solar dos Utras, também era conhecido por «os aposentos das Côrte Reaes», provavelmente por alí residirem Dôna Antónia e Dôna Bárbara Côrte Real, bisnétas do 1.º **Josse de Hurtere**, como se lê no testamento de Dôna Antónia, aprovado em 19 de Setembro de 1616.

*
* *

Brites de Macêdo devia ser muito mais môça que o marido, e faleceu provavelmente em 1531, tendo-lhe sobrevivido portanto trinta e seis anos.

A pág. 175, do Vol. I do «Archivo dos Açores» está publicado o que segue:

«

Aqi jas Br eitis de Macedo A Primei ra Capi toa.

Assim se lia sobre sua sepultura na Ermida de Santa Cruz de Pôrto Pim. Suas cinzas, mas não a campa, passaram depois para o altar de N. S. das Angustias do dito logar, quando esta egreja se edificou de novo, por mandado do Bispo de Angra, Dom Fr. Lourenço de Castro, de 30 de

Agosto de 1675 (*Apontamentos ms.* de Jerónimo de Brum da Silveira Capitão-Mór do Faial.)»

Como Brites de Macêdo, pérto de falecêr, residisse em Pôrto-Pim (assim o declara em seu testamento), erradamente entendêram alguns crónistas locais que alí fôra o solar do primeiro Donatário, sem se lembrarem ou ignorando que sendo o filho de maiór idade (já havia cêrca de trinta e seis anos que exercía as funções de Capitão-Donatário e Governadôr das Justiças) e casado, vivia separado da mãe — casamento, apartamento — no solar paterno, de cérto, a melhór residência, na pequena Vila de Hurtere, qual competia a um rei em miniatura, como era o *Senhor José de Utra*.

*

* *

Frei Diôgo das Chagas fala desta ermida de Santa Cruz de Pôrto Pim.

Diz êle:

«A primeira Egreja que na ilha (Faial) se fez é a que atrás deixâmos dito, fica em Pôrto-Pim, do orago de Santa Cruz, que hoje não está em pé mais que a capelinha d'ella que era do primeiro Capitão e Capitôa e lhe deixáram fábrica com que se sustenta e se diz missa nélla Domingos e Santos (sic) que ouve muito povo que por ali móra, que fica sendo, como arrabalde da Villa, que dista á banda do sul. . .»

*

* *

Como se viu, vários autôres intitulam a Brites de Macêdo, criada ou dama da Rainha ou da Duquêsa Dona Beatrís, mãe do Rei Dom Manuel, mas nenhúm lhe aponta o nóme dos páis.

Pelo testamento do filho, o 2.º Donatário e também chamado Josse de Hurtere, sábe-se que o pái de Brites de Macêdo era Jerónimo Fernandes, que, com André Lopes, deixára umas capélas de missas, que era obrigado a mandar celebrar aquêle 2.º Donatário.

Ignóro donde lhe provém o apelido Macêdo. Talvês da mãe, cujo nóme nos é, por ora, desconhecido.

Na chancelaria de Dom Afonso V, Livro XXXI, fl. 34 v.º está registada uma carta daquêle soberáno, datada de 17 de Dezembro de 1468 privilegiando os caseiros de Jerónimo Fernandes, *criado do Duque de Bragança*.

Será o avó de Josse de Hurtere e pái de Brites de Macêdo?

Esta, segundo paréce, teria duas irmãs de nóme Concórdia de Macêdo e Isabel.

Da primeira, fala no seu testamento e da outra trata Jorge Pock, o correspondente, em Lisbóa, dos Behaim, de Nuremberg, disendo que com ela se encontrou muitas vêzes e que era uma das mais honradas e virtuosas mulheres existentes em Portugal.

Em casa de uma Dôna Isabel, sua tía, viveu o filho de Martim Behaim e de Dôna Joâna de Macêdo. Seria a irmã desta?

Desconfío que Brites de Macêdo fôsse alentejana.

Inclina-me a êste parecêr a seguinte passágem de Gaspar Frutuôso (Saudades da Terra, Livro V, que trata da Ilha Terceira, Capitulo 2.º), por onde se vê que a primeira capitôa do Faial sabía de um caso assás grave ocorrido em Arraiólos e que não devia estar muito divulgado:

«. . . Villa (da Praia) enobrecida com nobres e antigos apelidos: Teves, Norônhas, Câmaras, Pains, Homens, Quaresmas, Costas, Ferreiras, Béthecout, Mellos, Pamplonas, Dornelias, Fagundes, Vasconcellos, Mendes, Vieiras, Godínhos, Barcellos, Borges, Mendonças, Furtados, Freitas, Cantos, Cunhas, Barradas, Valladões, Barcellos (sic), Corvelos, Aguiares e Bórbas: os quaes todos são liados uns com outros, e tem seus brazões, tirando os Bórbas, que o não têem emquanto Bórbas, se não o tiveram dos Curvos, do Alemtejo d'onde veio á Ilha Terceira um Gil de Bórba cujo nome era Gil Eanes Curvo e segundo se soube da Capitoa do Fayal, que praticando com Domingos Homem, filho do Capitão (da Praia) que casou no Fayal, com uma filha desta capítoa, e perguntando-lhe pelos nobres da terra, nomeou este Gil de Bórba por Gil Eannes e contou como viéra ás Ilhas, por elle e 6 ou 7 primos se irem á Villa de Arrayollos, e fechadas as portas, entraram por força com um fidalgo João de Malheiro e cortando-lhe a cabeça a levaram a Dona Branca, sua mãe, que vivia na Villa de Bórba, e dizendo-lhe uma pessoa isto ao Gil de Bórba, disse elle em segredo:

«Eu sou esse malaventurado», já arrependido de seu peccado e nunca a outrem disse quem era, nem seus filhos o ouviram dêlle, sómente se soube por esta capitoa e por um Ruy Lopes, seu natural, que conheceu a elle e a seus parentes em Alemtejo e déstes Bórbas que são Curvos está perdido o brasão sem êlles o terem por não saberem de seus avós».

*
* *

Do casamento de Josse de Hurtere com Brites de Macêdo : nascèram os filhos seguintes ([1]).

1.º Josse de Hurtere c. c. Isabel Côrte Real, filha do donatario de Angra, João Vaz da Costa Côrte Real, e de sua mulher Maria Abarca c. g. ([2]).

2.º Francisco de Utra ou Hurtere, falecido em vida da mãe, no estado de solteiro.

3.º Nuno de Macêdo (ou Fernando, talvês Nuno Fernandes de Macêdo) c. c. Ana Gonçalves Botelho, da Ilha de S. Miguel, filha Gonçalo Vaz Botelho c. g.

4.º Joana de Macêdo c. c. (1.º) Martim Behaim ([3]) (Martim de Boémia) (2.º) Dom Henrique de Norônha ([4]).

([1]) Para organisar esta relação dos filhos de Josse de Hurtere recorri, entre outros, ao *Archivo dos Açôres*, Vol. I, pags. 154-157 ; *Familias de Portugal*, de Andrade Leitão, tomo 8.º pag. 61-65 ; Bibl̃ioteca da Ajuda 49-XII-33 e ao *testamento* de Brites de Macedo, sem, todavia, aceitar tudo quanto contêem as duas primeiras fontes de informação.

([2]) Entre os irmãos de Isabel Côrte Real, contam-se os célebres navegadôres Gaspar e Miguel Côrte Real.

([3]) Martin Behaim nasceu em Nuremberg em 1459, filho de outro de egual nóme apelido, que viu a luz do dia entre 1430 e 1436.

No *Archivo dos Açôres*, vol. I, pag. 437, lê-se que Martim, filho, nasceu ao mesmo tempo que o pai e os *Annaes do Municipio da Horta*, pag. 10, afirmam que Behaim nasceu em 1430 e que em 1486 tinha então 50 anos de idade, estando, ao tempo, nôivo.

Paréce que os anos, nessa época, comportavam mais de 365 dias, porque de 1430 a 1486 vão 56 anos de 365 dias !

([4]) Êste Dom Henrique de Norônha vem metêr em dificuldades os genealojistas.

E talvês não seja Norônha !

Não conheço o testamento *original* de Brites de Macêdo, em que éla faz referências ao genro Dom Henrique de Norônha, segundo marido de sua filha Dôna Joâna.

O que há são cópias.

Quem nos diz que fôi êrro, engâno ou invenção do copista êste Dom Henrique de Norônha ?

A verdade é que no *adimento* ou aditamento ao seu testamento, Brites de Macedo léga várias tèrras ao genro Dom Henrique de Norônha.

Se eu podésse examinar o inventário dos bens dos Utras, julgado em 1647 e que abrangia mais de 1300 fôlhas, talvês encontrasse o nóme exáto do segundo marido da mulhér de Martim Behaim.

O conselheiro Francisco Antonio de Freitas Abreu, genealogista madeirense, fês estas considerações a respeito de Dom Henrique (1 de Março de 1902) :

«Da carta de Martim Behaim, filho de Joâna de Macedo, que elle escreveu a um tio, em data de 13 de Agôsto de 1518 (pag. 154 do 1.º vol. do *Archivo dos Açôres*), se vê que Joâna de Macedo passou a 2.as núpcias entre os anos de 1507 a 1518.

Neste periodo só encontramos o apelido de Norônha, na Ilha da Madeira, em netos de João Gonsalves Zarco, filhos de João Gonsalves da Câmara, casado com Dona Maria de Norônha, mas entre esses netos não tenho encontrado nenhum com o nome de Henrique.

Na narração da viagem de Martim de Bohemia em 1486 (sic) á Ilha do Faial (Archivo, vol. 7.° pag. 401), diz-se que Joanna de Macedo casara com um *madeirense distincto*, indo viver para a Ilha da Madeira.

Pode bem ser que esse madeirense não fosse D. Henrique de Noronha, como diz sua sogra no testamento, mas sim Henrique de Bettencourt, que tambem era distincto e que por esse tempo aqui vivia e d'aqui era natural.

Quintella falla delle nos seus Annaes da M. p.

No vol. 9.° do Archivo pag. 195 ha uma Carta de perdão para Fernão d'Evora, em consequencia das suas relações com Joanna de Macedo, mulher de Martim de Bohemia.

O filho de Joanna de Macedo na carta de 13 de agosto de 1518 para um tio, diz que sua mãe casára com um *fulano* da ilha da Madeira por ter ficado muito nova; este modo de dizer, — *um fulano* — não indica que o madeirense fosse muito *distincto*.

Em vista da Carta de perdão para Fernão d'Evora, ficamos em duvida se seria distincto o madeirense que se prestou a casar com a viuva Joanna de Macedo.

De mais, tendo o segundo marido de Joanna de Macedo sido dotado largamente, no testamento de sua sogra, com muitas terras no Faial, deixaria a administração dellas, para continuar a viver na Madeira com sua mulher, que era dos Açores?

Em conclusão: — na Madeira, nem por tradição, ha hoje noticia alguma de Joanna de Macedo, e se teria ou não filhos do seu segundo marido; e nem nos livros de termos de baptismos, casamentos, e obitos, nas egrejas parochiaes podemos recorrer, por que na Madeira sómente se estabeleceram esses livros pelo anno de 1570.

Talvez que com muita paxorra e paciencia, procurando na Torre do Tombo, alguma cousa se encontré...»

Andrade Leitão fês a genealogía de Dom Henrique de Norônha: «que era 2.° filho de Dom Pedro de Norônha, o *Sardinha* e de Dôna Mécia, filha de Diôgo Afonso de Bulhão, cidadão honrado de Lisbôa, néto de Dom Nuno de Norônha e de outra Dôna Mécia, filha de Rúi Lourenço de Ribadeneira; bisnéto de Dom Henrique de Norônha, que se ignóra com quem casasse, e apénas se sabe que deixou filhos; trisnéto de Afonso Henriques, conde Gijon e de Noroña (1373), filho de Dom Henrique II, Rei de Castela, havido em Dôna Elvira Iñiguez de la Vega.

Este Rei Dom Henrique casou com a Infanta Dôna Isabel, filha de Dom Fernando, Rei de Portugal (sic!).

De Dom Henrique de Norônha e de Dôna Joãna de Macêdo, nasceu um filho Dom Francisco de Norônha, que fôi morto pelos mouros, em Ceuta, solteiro, sem geração, pelo que o seu morgado passou aos Matos, porque Dôna Guiomar de Norônha, irmã de Dom Henrique de Norônha, marido de Dôna Joãna de Macêdo, casou com o Doutôr Sebastião de Matos (que estudou em Salamanca subsidiado pelo Rei Dom Manuel I e fôi desembargadôr do Paço no tempo de Dom João III; e fôram páis de Rúi de Matos de Norônha, herdeiro do morgado de seu tio Dom Henrique e de seu primo Dom Francisco.

Rúi de Matos de Norônha casou com Dôna Filípa Cardôso (filha de Diôgo Rodrigues Cardôso, natural de Armamar), de quem fôi filho Antonio de Matos de Norônha, que casou com Dôna Catarina da Silva, filha de Afonso de Saldanha, o da Chamusca.

Fôi sua filha, Dôna Mariâna de Norônha, que casou com Dom Pêdro Coutinho, seu cunhado, e tivéram a Dôna Joâna de Norônha, casada com Dom Francisco Mascarenhas c. g.»

Paréce-me que nem tudo quanto diz Andrade Leitão se póde aceitar sem reserva.

* * *

Brites de Macêdo não diz no seu testamento que Dom Henrique fôsse natural da Ilha da Madeira ou lá residisse.

Quem ligou o nóme de Dom Henrique ao da Ilha da Madeira fôi o filho de Martim Behaim e de Dôna Joâna de Macedo e portanto néto de Dôna Brites de Macedo, escrevendo «que, ao falecimento de meu pai, ser muito môça, a ficar assy, a cassarem meus parentes a hum cavaleyro na Ilha da Madeira, onde ora está de saúde e ysso pelo costume de cá averem por bem cassar as mulheres que moças ficam». (Ghillany, Urkunde XIII, pag. 108).

Desta carta do jóvem Behaim se vê que o padrasto estava com a mãe na Ilha da Madeira, o que não quér significar que aquêle fôsse natural da referida Ilha ou alí residisse permanentemente.

Eis uma carta de perdão de Fernão de Évora (1), a que alúde o sr. conselheiro Freitas Abreu:

«Dom Manuel etc. saude, sabede que Fernam d'Evora escudeiro, morador em a Ylha do Fayal nos envlou dizer que o capitam (2) da Ilha o prendera dizendo que o achára com huma sua irmãa (3) casada molher de um hum Martim de Boeme (4) e o mandara assy preso carregado de ferros áa nosa corte e elle sobpricante no caminho fugira ao cabo de Sam Vicente tomando a barqua aos marinheiros e se acolhera á terra a quall fugida lhe nós perdoáramos e mandámos que elle tomase carta de seguro e que citase as partes atee per todo o mes de mayo que vynha as quoaes partes elle citara e comprira em todo noso mandado. E tanto que elle sobpricante chegára á dita Ylha o dito capitam sse viéra loguo da Ylha Terceira honde estava com sua molher e o prendera sem lhe querer gardar carta de seguro e o prendera aos IX (9) dias do mez de Mayo e o tevera preso outros IX (9) dias na dita Ilha e dalli o mandara a Ylha Terceira na parte da Praya pera o matar carregamdo de ferros, como seu inimigo; requerendo elle sobpricante a hum Diegalvares, (Diogo Alvares) ouvidor, que ho mandasse a esta nosa corte e elle nunca o quizéra fazer afim de elle e o dito capitam o quererem matar com sobejas prisoões per bem da quall lhe conviéra mandar hum seu filho com estormentos a esta nosa corte e atravez do cabo de Sam Vicente hum francez armado tomou a dita caravella carregada de malagueta e escravos sem lhe leixarem nenhuma cousa, levando tambem os estormentos que elle sobpricante enviava a esta nosa corte e asy o perdam, pello quall o dito seu filho fezera sobrello petiçam a Francisco Lopez, corregedor por nós em a comarca e Regno do Algarve e bem assi a apresentara aos nosos desembargadores; os quaes acordaram que elle sobpricante requerese ao dito capitam que lhe tomase sua carta de seguro e o soltáse e lhe desse juizes seem sospeita e quando o dito seu filho na dita ilha chegara com o dito recado elle sobpricante era já fugido da dita cadea e fugira soo ssem quebrar ferros nem porta, ssomente ouvera as chaves per huua moça de XIIIj (14) anos e sse abrira e fugira e sse acolhera a Igreja por bem da quall fugida andava amorado con temor que avia das nosas justiças de o outra vez averem de prender enviandonos elle sobpricante pedir por mercee que lhe perdoase-

(1) Fernão d'Evora, Escudeiro, morador na Ilha do Faial, foi nomeado Mamposteiro-mór dos cativos em tôdas as Ilhas dos Açores, por carta de Dom João II, de 8 de Junho de 1490.

(2) Josse de Hurtere, 2.º Capitão ou Donatário das Ilhas do Fayal e Pico.

(3) Joana de Macedo.

(4) Martim Behaim.

5.º Isabel de Macêdo c. c. (1.º) Francisco da Silveira, filho de Willem van der Haghe e de Margarida Sabuia, c. g. (2.º) Dom Rodrigo de Menêses, comendadôr de Grândola, s. g. (1).

6.º Bárbara de Macêdo c. c. Nuno de Macêdo, de Setubal, c. g.

7.º Maria de Macêdo c. c. João Nunes Hómem, filho de Gonçalo Nunes Hómem, c. g.

8.º Rosa de Macêdo c. c. Domingos Hómem, c. g.

9.º Beatris de Macêdo c. c. Alvaro Pessanha, bastardo, senhôr do Morgado de Santa Catarina, de Alenquér.

10.º Catarina de Macêdo c. c. Rúi de Barros, da Ilha da Madeira, c. g. (Em alguns nobiliários madeirenses chamam-lhe *a flamengà*).

*

* *

Josse de Hurtere ou **José de Utra**, 2.º donatário das Ilhas do Faial e Pico, c. c. Isabel Corte Real.

Filhos:

Manuel de Utra Corte Real c. c. Maria Vicente, c. g.

---

mos a nossa justiça se nos a ella em alguma guisa era theudo e obrigado por rezam da dita fugida da dita cadea de que asi fugio como dito he porquanto do mais por que era presso sse queria livrar e amostrar por sem culpa e etc.; e nós vendo o que nos elle asi dizer e pedir enviou sse asy he como elle diz e a fugida foi como elle reconta e hy mais ha visto hum parece com o noso pase e querendo lhe fazer graça e mercee temos por bem e perdoamos-lhe a nosa justiça a que nos era theudo e obrigado por rezam da dita fugida da prissão de que asi fugio comtanto que elle pagase trezentos reaes pera as despezas da nosa rellaçam e elle sobpricante tomar a carta de seguro da data da desta nosa carta a Xb (15) dias primeiros sseguintes e sse livrara do porque era presso. E nom o fazendo elle asy, esta nosa carta lhe nom valha e comprindo-a em todo *sirva*. E porque elle loguo pagou os ditos dinheiros a Francisquo Dias escripvam desta carta a que os mandamos receber segundo dello fomos certo per hun seu asinado e per outro de Guomes Eanes, nosso escripvam do dito careguo que os sobre elle pos em recepta vos mandamos que daqui em diante o nom prendaes nem mandes prendar e etc. *em forma*. Dada em a nossa cidade de Lisboa aos X bj (16) dias do mes de novembro: el rey ho mandou per Dom Pedro, Bispo da Guarda seu capellam moor e pello doutor Gonçalo d'Azevedo, ambos do seu conselho e desembarguo e seus desembargadores do paço Francisco Dias a fez, ano do nascimento de Noso Senhor Jhu Xpo de mill e quinhentos e hun anos.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Livro 37 de Dom Manuel fl. 78.

Archivo dos Açôres, vol. IX, págs. — 195 a 196.

(1) Na Chancelaria da Côrte:

A Dona Isabel de Maçedo, molher que foy de Dom Rodrigo de Meneses, pera sua mantença 20:000 reis (em 1523).

Archivo Historico Português, Vol. II, Ano de 1904.

Francisca Côrte Real c. c. Heitór Rodrigues.

António de Utra Corte Real (1).

Jórge de Macêdo (2), filho natural a quem se refere no seu testamento.

*

* *

Nuno de Macêdo ou **Fernando de Macêdo** ou **Nuno Fernandes de Macêdo**, c. c. Ana Gonçalves Botelho, da Ilha de S. Miguel, de ascendência ilustre, pôis de Pedro Botelho, Comendadôr-Mór (sic) da Órdem de Cristo, fôi filho Gonçalo Vaz, um dos primeiros povoadôres da Ilha de S. Miguel, que alí acompanháram Frei Gonçalo Velho, e que, segundo Gaspar Frutuôso, pertencia á casa do Infante Dom Henrique, sem mencionar o emprego ou cargo honorifico que nela tivesse.

Deixou Gonalo Vaz cinco filhos, e um do nóme do pai, por alcunha Andrinho (Andrésinho?), que fôi casado com a filha de Pedro Cordeiro, tabelião em Vila Franca do Campo e da qual Frutuôso não dá o nóme.

---

(1) Andrade Leitão diz que o 2.° Josse de Hurtere tivéra um filho com este nóme. Mas nem no seu testamento nem no da mulher se fala dêle.

Morreu em vida dos pais?

Manso de Lima diz que «António de Utra Côrte Real foi senhôr da Vila de Horta, na Ilha do Faial»!

Tanto póde a inventiva de um linhagista.

(2) Êste Jórge de Macêdo talvês seja o tronco dos Macêdos que ainda existem nas Ilhas do Faial e Pico e ascendente do tabelião dos Lages do Pico, Paulo de Utra de Macêdo, que vivia em 1643, filho de Jórge de Utra de Macêdo.

Aquêle Jórge de Macêdo, filho natural do 2.° Josse de Hurtere, foi Ouvidôr das mencionadas Ilhas, como se vê do Livro 16 da Chancelaria de Dom Sebastião, fls. 324:

«Eu El-Rei faço saber aos que êste meu Alvará virem que havendo respeito ao que diz, na petição atrás escrita na outra meia folha, Gaspar Nunes, como procuradôr da Câmara (das Câmaras) e pôvo das Ilhas do Faial e Pico, e vista a informação que por meu mandado se tirou do Corregedôr das Ilhas dos Açôres e seu conteúdo na dita petição, hei por bem e me praz que Jórge de Macêdo, de que nela faz menção, sirva de Ouvidor das ditas Ilhas por espaço de três anos, sómente, não mandando eu no dito tempo o contrario, pelo que mando ao dito Corregedôr e aos Juises e Vereadôres e Oficiais das ditas Ilhas que deixem nelas servir ao dito Jórge de Macêdo o dito oficio de Ouvidôr pelo dito tempo de três anos e na maneira assim declarada, dando-lhe primeiro juramento em Câmara dos Santos Evangelhos que o sirva bem e verdadeiramente de que se fará assento, assinado pelos ditos Juises e pelo dito Jórge de Macêdo nas costas do dito Alvará que hei por bem que valha, pôsto que o efeito dêle haja de durar mais de um ano, sem embargo de Ordenação do 2.° Livro, Tit. 20 que o contrário dispõe. Diôgo Fernandes o fez em Lisboa a 10 de Julho de 1565. Baltasar da Costa o fês escrevêr.»

Do casamento de Nuno ou Fernando de Macêdo com Ana Gonçalves Botelho, nascêram:

Jerónimo Teixeira c. c. Margarida Barbósa, c. g.

Manuel de Macêdo c. c. g. extinta [1].

Isabel de Macêdo c. c. Nuno Gonçalves Botelho.

F. c. c. Gaspar Homem da Costa.

De Isabel de Macêdo e de Nuno Gonçalves Botelho, seu primo e marido, que fôi Juís dos Residuos na Ilha de S. Miguel, nascêram os seguintes filhos, «tódos valentes hómens para muito.»

Jórge Botelho c. c. Isabel de Sousa, c. g.

André Botelho, que andou na «India de Castela em serviço do Rei.» Fernando de Macêdo, o *Esquerdo*, «homem de bons espiritos, grandes fôrças, invicto, valente de sua pessôa, como tem mostrado na India, onde estêve, n'esta Ilha e em outras partes: o qual casou com uma fidalga, por parte de quem espera herdar um rico morgado, sôbre que traz demanda.»

Manuel Cabral c. c. Inês Ferreira, c. g.

Pedro Botelho c. c. Leonór Vaz, c. g. Passou a residir na Vila da Praia, da Ilha Terceira.

Jerónimo Botelho c. c. Guiomar Ferreira e residíu na Ilha de Santa Maria.

Guiomar Botelho c. c. João Mendes Pereira, c. g.

Por êstes netos e neta fôi Nuno de Macêdo ascendente da maiór parte dos habitantes da Ilha de S. Miguel!

*
* *

Joana de Macêdo c. c. 1.º Martim Behaim. Filho: Martim de Behaim s. g.

2.º Dom Henrique de Norônha.

Filho: Dom Francisco de Norônha s. g.

*
* *

Isabel de Macêdo c. c. 1.º Francisco da Silveira.

Filhos: Josse ou José ou Jórge de Utra da Silveira c. c. Ana de Brum

---

[1] A êste Manuel de Macêdo matáram na Cidade de Ponta Delgada, á bésta, sendo valentissimo homem, diz Furtuôso.

da Silveira, c. g. até á actualidade, sendo seu descendente o sr. Barão de Roches, Dr. Simão de Roches da Cunha Brum.

Manuel da Silveira c. c. Isabel Pereira, c. g.

2.º Dom Rodrigo de Meneses, Comendador de Grândola s. g.

*
* *

Bárbara de Macêdo c. c. Nuno de Macêdo, de Setubal.

Filhos: Martim de Macêdo.

Dom (sic) Nuno de Macêdo c. c. (na Ilha Terceira) Dona Beatrís, parenta de Domingos Hómem (Andrade Leitão não explica o *Dom* dêste Nuno de Macêdo. Talvês engano).

*
* *

Maria de Macêdo c. c. João Nunes Hómem.

Filhos: Helena c. c. Gaspar de Utra Côrte Real, dos quais nasceu Luísa Côrte Real.

*
* *

Rosa de Macêdo(1) c. c. Domingos Hómem da Câmara, filho do Donatário da Praia, Ilha Terceira, Antão Martins Hómem e de sua mu-

---

(1) No Archivo dos Açôres, Vol. I, pag. 154, nota, está: «E' o Padre Antonio Cordeiro que o diz (sêr Rósa de Macêdo, filha do 1.º Donatário), na *Historia Insulana*, a chronologia, porém, leva a suspeitar, que Rósa seria filha de Jobs, 2.º do nóme.»

Ora a cronología leva a suspeitar que desta vês o Padre Cordeiro acertou.

Rósa de Macêdo era máis nóva que o irmão, o 2.º Josse de Hurtere. Êle faleceu em 1549, tendo exercido as funções de Donatário, Capitão e Governadôr das justiças durante o largo período de 54 anos!

Rósa de Macêdo e o marido fundáram em 1543 o mosteiro das Chagas, da Práia, na Ilha Terceira, para suas filhas Antónia dos Anjos e Apolónia da Crus.

Quére disêr que, nêste ano, as filhas estávam na idade de professar.

Supondo que contariam mais de vinte anos, tinhão nascido cêrca de 1520.

Tendo o 1.º Josse de Hurtere, falecido em 1495, é provavel que ésta filha tivesse em 1520 uns trinta anos.

Pôsto isto, vê-se que não há nenhúma necessidade de a fasêr passar por filha do ...... irmão, por sêr mais môça do que êle.

Sôbre a fundação do Convento, é curiósa a seguinte notícia que vem nos «*Annaes da Ilha Terceira*», por Francisco Ferreira Drummond, Vol. I, pág. 162:

lhér Isabel Dornelas, filha de Pedro Alvares da Câmara e de sua mulhér Catarina de Dornelas Saavedra.

Filhos: Manuel Hómem da Câmara.

Madre Apólonia da Cruz.

Madre Antonia dos Anjos.

*

* *

Beatrís de Macêdo c. c. Alvaro Pessanha, bastardo, senhôr do Morgado de Santa Catarina, de Alenquér.

*

* *

Catarina de Macêdo (¹) c. c. Rúi de Barros (²).

«Decidio o Bispo Dom Nuno Alvares Pereira, por commissão apostolica, o celebre pleito de nulidade de votos e perpetua clausura interposta pela matrona Antonia dos Anjos, abbadessa do Mosteiro das Chagas da Praia, com o fundamento de não ter seu pai Domingos Homem da Câmara satisfeito a promessa do padroado (1) e não terem as religiosas bens sufficientes para se sustentarem com decencia. Depois de nullos os votos desta e mais freiras (consta de papeis authenticos que eu li), obtiveram que a mesma Antonia dos Anjos servisse de regente do recolhimento e ella mesma lhe deu nova forma pelo testamento que fez, pelo qual ficaram 3 logares para os parentes pobres; mas sem vinco de clausura».

(¹) Silveira Macêdo, na sua extraordinária *«Historia das quatro Ilhas»*, diz que Catarina de Macêdo casára com Martinho de Bohemia (Vol. I, pag. 23), e nos *Annaes do Municipio da Horta* a pag. 10, está que faleceu solteira!

(²) Rúi de Barros, *homem muito rico, da ilha da Madeira*, no disêr de Andrade Leitão, era filho 3.º de Pedro Gonsalves da Clara e de Dôna Isabel de Barros.

Serviu em Africa com seus irmãos Pêdro Gonçalves de Barros e Diôgo de Barros, ambos com geração.

Têve uma irmã de nome Dôna Isabel de Barros, como a mãe.

---

(1) Domingos Homem e sua mulher Rosa de Macedo, pelo anno de 1543, fundaram este Mosteiro da Ordem de Santa Clara, para suas filhas Antonia dos Anjos e Appolonia da Cruz, as quaes com outras parentas freiras professas no anno de 1556, a 22 de Novembro, cederam o direito de padroado ao dito Domingos Homem, fazendo-o sindico e procurador, porque elle havia feito á sua custa o convento e lhe dotára sua fazenda, e esperava de lhe fazer em diante outras obras ;......... no anno de 1564 ainda as ditas freiras estavam nos cargos de abbadessa e vigaria, sendo tambem com ellas freiras professas Catharina de Santa Clara, Magdalena da Cruz, Beatriz das Chagas e Paulina de S. Francisco, as quaes todas e outras mais, pela referida sentença, annullaram os votos e ficaram em liberdade; passando então o Mosteiro a sêr denominado recolhimento das Chagas, onde entraram as parentas do Instituidor, vivendo dos bens originariamente dotados ao Convento, que andavam por 16 moios de trigo annuaes e dos que depois lhe doára Isabel da Piedade, que ali fôra regente.

Os administradores desta instituição, descendentes de Manuel Paim da Câmara e Filippa de Escovar Teixeira, sustentáram varios pleitos para encorporar em si o legado da instituidora, dita Antonia dos Anjos...... tendo contra si muitas sentenças.... Foi ultimo administrador o Barão do Ramalho, Antonio da Fonseca Carvão Paim da Câmara.

Filhos: Tristão de Barros.
António de Utra [1].
Isabel de Barros de Macêdo c. c. João Rodrigues Cabral.

*
* *

É extraordinario de audácia o que certos escritôres estrangeiros têm afirmado relativamente à pósse das ilhas do Fayal e Pico, na época da colonisação por *Josse de Hurtere.*

Acreditando no que Martin Behaim escreveu no seu *Glôbo*, não hesitam em declarar, como facto positivo e incontrovérso, que o Rei de Por-

---

Dôna Isabel de Barros, mãe de Rúi, era filha primogénita de Lopo Vaz Delgado, comendadôr de Messejâna, e de sua mulher Catarina de Barros e herdou a casa de seus páis. Casou com Pedro Gonsalves da Clara, fundáram um morgado na Ribeira dos Melões, do Campanário, com obrigação do titulo de Barros, e tambem fôram os instituidôres da capela do Santissimo, da Sé do Funchal, onde tem o seu carneiro e dos seus descendentes.

Do casamento de Dôna Catarina de Barros com Lopo Vás Delgado, talvês seu parente, nascêram os seguintes filhos:

Nicolau de Barros Delgado, com geração.

Dôna Isabel de Barros, já citada e Aldança de Barros, que fôi mulhér de Rúi Fernandes Hómem, sobrinho de Garcia Hómem de Sousa.

Dôna Catarina de Barros era filha de Vasco Delgado e da Dôna Francisca de Abreu.

Vasco Delgado viveu em tempo de El-Rei Dom João I e emigrou para a Ilha da Madeira, no principio do seu descobrimento, fixando residencia na Ribeira dos Melões, do logar do Campanario, onde houve muitas terras de sesmaria e têve lusida casa. Passava por sêr das principais pessôas que passáram á ilha da Madeira nos primeiros tempos da colonisação.

(Informação do Sr. Jorge Perestrêlo Pestana de Velosa Camacho, extraída dos seus manuscritos genealógicos).

[1] No catálogo de manuscritos do extinto Conselho Ultramarino, existentes na Biblioteca Pública de Lisbôa e organisado pelo sr. Castro e Almeida, encontro uma Violante de Utra, instituidôra de uma capéla, com a pensão de três missas rezadas, e um Nicoláu de Utra, instituidôr de outra capela com igual missão.

Desta capela era administradôr Diogo de Ornelas Frasão Figueirôa, não sei se por sêr descendente de Nicoláu de Utra, se por nomeação.

Tambem no testamento de Francisco de Utra de Quadros alude êle a seu tio António de Utra, pai de Suzâna de Utra, residente na Ilha da Madeira, a qual tinha três filhos: Manuel de Figueirêdo de Utra, Jerónimo de Utra e Francisco de Castro.

Êste último tinha uma filha religiósa no Convento da Glória do Faial, de nome Suzâna do Rosário.

No referido testamento não se diz com quem fôsse casada Suzâna de Utra.

Francisco de Castro foi casado com Maria de Escobar que tambem fôi mulher de Jerónimo Carnêlo.

tugal cedeu as Ilhas dos Açôres (tódas?) à Duquêsa de Borgônha, filha do nosso Rei D. João I e que esta, por sua vês, as doou a Josse de Hurtere.

Ora isto é uma falsidade.

Não houve tal cessão.

Já vimos em que têrmos o Duque Dom Fernando doára a capitania da Ilha do Faial a Josse de Hurtere, como também consta da sentença contra Jerónimo de Utra Côrte Real, bisneto de Josse.

Aqui damos uma amóstra do muito que se tem escrito para fasêr acreditar que um momento houve em que Portugal cedeu a sua soberania sobre os Açôres à Duquêsa de Borgônha:

«Em 1465, o infante D. Pêdro de Portugal, tendo necessidade de tropas e de bons oficiáis, dirigiu-se para êste efeito ao Duque de Borgônha, seu próximo parente (¹). O Duque Filipe (o bom) prometeu-lhe êsse auxilio, reclamando, por sua parte, em trôca, a cessão dos Açôres, cessão em que o Rei de Portugal consentiu em 1466, em proveito da Duquêsa de Borgônha, sua tia. Máis de 2000 habitantes dos Paises Baixos, principalmante de Bruges, partiram imediatamente para o Faial que a Duquêsa cedeu plenamente a Josse van Huerter, senhor de Moerkerke. Êste saíu lógo de Flandres para ir organisar a nóva colónia. Organisada éla no Faial, Josse van Huerter voltou as suas vistas para a ilha do Pico cuja concessão egualmente obtêve.

Os Portuguêses voltáram aos Açôres que os descendentes de Josse van Huerter foram obrigados a abandonar-lhes.

Ferreras — Historia de España T X pag. 158.»

No Boletim de *La Société belge de Géographie*, N.º 6, (1880), pág. 656, encontram-se máis fantasias, indo até ao ponto de chamar *rei* ao Infante D. Pedro, que fôi morto em Alfarrobeira, e irmão da Duquêsa de Borgônha. Dôu-as na prôpria lingua em que fôram escritas, porque receio que o leitôr atribua à tradução os êrros de facto tão numerósos, contidos em tão poucas palavras:

«Or, l'acte de donation de Don Henri en faveur de Jacques de Bruges et les faits historiques qui suivirent cette formalité, établissent formellement, en faveur de notre compatriote et de Van der Haegen, le droit absolu de première occupation et d'usage permanent, qui, en vertu du code des nations l'importe sur toute autre considération. Cela est si bien que, d'une part, Philippe le Bon s'en prévalut, dés 1465, auprés

(¹) Era seu cunhado. A duquêsa Isabel de Borgônha era irmã de Dom Pedro e do Rei Dom Duarte.

du roi don Pedro de Portugal, pour reclamer les Açores, et que, de l'autre, ce dernier s'empressa dés 1466, d'abandonner ces îles, malgré les bulles papales et les traités avec l'Espagne, à Isabelle de Bourgogne, femme de Philippe, se contentant, en retour d'une simple autorisation de notre duc à quelques aventuriers flamands et brabançons, de passer pour un certain temps sous les drapeaux et à la solde du roi.» e a pág. 658 vem mais isto: «Isabelle de Bourgogne ceda, contre des *Ave Maria*, Faial à Josse van Huerter, seigneur de Moerkerke».

E como se tudo isto fôsse pouco, o articulista, dando largas á sua inventiva, acrescenta:

«A cana de açucar do Faial provém de Chipre e de Candia.

....

«**Huerter** conseguiu a concessão do Pico aonde se estabelecêra um marinheiro português Fernando Alvarez.

....

«Maria de Vilhêna têve a concessão da Ilha das Flôres e Côrvo, da Duquêsa de Borgonha (!!!)

....

«Tipos, costúmes, vestuário, linguagem, tudo alí conservou a recordação das margens do Escalda (Escaut)».

E segundo Ernest van Bruyssel «ai, por 1439, chegáram os flamengos aos Açôres» (!!!), isto é, no mesmo ano em que o Rei D. Afonso V permitiu ao tio, o Infante Dom Henrique, que mandasse deitar gado néstas Ilhas então despovoadas e que despovoadas ainda ficáram por largo tempo!

Na *Biographie Nationale*, publicada pela *Academia Real das Sciências, Lêtras e Bélas Artes*, da Bélgica, Tomo IX, pág. 623-625, vem um artigo sôbre Josse de Hurtere, sendo notável que pouco fala désta personagem, mas alonga-se em referências a Martin Behaim.

Reïncíde, porém como bom patrióta, na mêsma obsessão de tantos outros: que «o que é positivo é que Afonso V, filho e sucessôr de Eduardo, doou a Ilha do Faial á sua tia, em 1466». Mas não antecipêmos. Aí vai a biografia, em francês, para que se não diga que a alterámos ou maltradusímos:

Huerter (Job ou Jobst), seigneur de Moerkeke-lez-Bruges, colonisateur et gouverneur des Açores, ou, du moins, de l'ile de Fayal, né au commencement du XV siècle, mouru dans le dernier quart du même siècle. On sait que l'infant D. Henrique (plus connu sous le nom de Henri le navigateur), duc de Viseu, 4.º fils du roi Jean I de Portugal, fut, dans le cours de cette période, le grand promoteur des expéditions maritimes

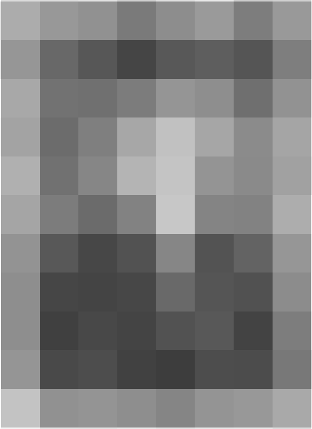

qui portérent si haut le renom des explorateurs lusitaniens. C'est sous ses auspices que Gonçalo Velho Cabral fit en pleine atlantique, en 1431 et 1432, 2 voyages où il reconnut le massif volcanique des Açores. Fut-ce rigoureusement une découverte? On a de sérieuses raisons de supposer que les normands avaient fréquenté cet archipel au IX siècle; deux documents du XIV^e en font, dans tous les cas, mention (1).

D'autre part, vers 1445, un marin brugeois, Josué van den Berg, fut poussé par la tempête jusque dans ces mêmes parages. Une tradition veut q'ayant ensuite gagné Lisbonne, il fit part des incidents de sa traversée aux Portugais, les quels se seraient alors décidés à entreprendre de nouvelles recherches. Selon le Baron de St. Genois, le Jacques de Bruges à qui D. Henrique concéda l'ile de Terceire per acte authentique en 1450, (2) ne serait autre que le dit Josué.

C'est une conjecture assez hardie: Jacques de Bruges était un riche seigneur, vivant à la cour de Portugal, où il avait épousé une dame de l'infante dona Brites. Quoi qu'il en soit, personne ne conteste que les premiers émigrants qui s'etablirent aux Açores furent des Flamands, transportés soit par lui, soit par de Huerter, ainsi qu'on va le dire: de lá ces iles prirent et gardérent longtemps le nom de *Ilhas Flamengas, Vlaemsche Eylanden.* Il n'ya rien ici qui doive surprendre; les relations de la Flandre et du Portugal ètaient alors trés intimes, le duc Philippe le Bon ayant épousé en 3.^{es} noces, en 1429, Isabelle de Portugal, soeur du roi Edouard. D'aucuns prétendent qu'une première donation aurait été faite á cette princesse par son frère; comme celui-ci mourut en 1438, les premières colonies açoriennes remonteraient donc à une époque tout á fait voisine des voyages de Cabral. Ce qui est positif, c'est qu'Alphonse V, fils et successeur d'Edouard, fit don de l'ile de Fayal à sa tante, en 1466. Ici apparait enfin le nom de notre de Huerter.

Les historiens portugais l'appellent tantôt Jos Dutra, tantôt Jorge de Utra. (3) Il entra par un mariage dans L'ilustre maison de Macedo: sa fille Jeanne épousa le fameux navigateur et cosmographe Martin Behaim de Nuremberg, qui eut des relations avec Colomb avant la découverte de l'Ámérique, construit pour le roi Jean II un astrolabe qu'il sut appliquer à la navigation, et, momentanément de retour dans sa ville natale en 1491, employa 2 ans, à dresser un précieux globe terrestre, qui est encore en possession de ses descendants. La réputation de Behaim lui a

(1) Patria Belgica, t. III, p. 204.

(2) Cette pièce a été publiée par M. d'Avezac.

(3) Flamengo e de illustre ascendencia. V. de Murr.

fait attribuer la découverte de Fayal; ni lui ni son beau père n'ont eu cet honneur; seulement, Job de Huerter colonisa et gouverna cette île et peut-être ses voisines. C'est Behaim qui nous l'apprend, dans la légende consacrée aux Açores, inscrite sur son globe: (segue o que já transcrevi de Behaim).

D'une vie de D. Henrique, citent, de leur côté, de Huerter (de Utra) comme donataire et gouverneur de Fayal. Le savant de Murr n'est pas éloigné de croire que le nom de la ville de Horta, dans la même île, provient de notre personnage, «qui y conduisit là une colonie», néamoins, il ne repousse pas absolument l'étymologie ordinaire (le jardin). Aprés la mort d'Isabelle (1471), son fils, le Téméraire, ne parait pas s'etre preécoupé des Açores, dont la souveraineté revint au Portugal.
De nouveaux colons s'y fixérent, les races se mélèrent, la langue flamande s'oublia; mais Linschoten (fin du XVI siécle) rapporte que, de son temps, ces insulaires éprouvaient encore des sympathies particulières pour les habitants des Pays-Bas «qu'ils regardaient comme les compatriotes de leurs ancètres».

Alphonse Le Roy

Ouvrages consultés: de Murr, deux mémoires sur Martin Behaim inscris dans *le Recueil de pièces intéressantes*, de Jansen et Kruthoffer. Paris, an II, in 8.º t. I et II.—Notice de A. Voisin sur les Açores (*Bull. de l'acad. roy. de Belgique. t. VI. 2.e p.ie 1839.*)

Ferd. Denis. *Portugal*—Em. van den Bussche, *Flandre et Portugal*, Bruges 1874, in 12, —Vivien de St. Martin. *dict-géogr. univers.*»

*
* *

Josse de Hurtere, 2.º de nóme, também fôi segundo donatário, sucedendo ao pái.

Têve o fôro de Escudeiro Fidalgo da casa de D. João III, com 1000 rs. de moradía, como vem nas «Provas da Historia Genealogica da Casa Real», por Dom António Caetano de Sousa, que lhe chama *Job.*

Em 1500 já estava casado [1], e em 14 de Maio do ano seguinte assinava um alvará [2] intitulando-se *Fidalgo da Casa de El-Rei e Capitão*

[1] Consta das cartas de perdão a Fernão de Evora, já transcritas: «viéra loguo da Ylha Terceira homde estava com sua mulher...».

[2] Jós D'Utra, Fidalgo da Casa del Rey nosso Sñor, Capitão por Sua Senhoria destas Ilhas do Fayal & do Pico faço saber aos Juizes & officiais, & povo da dita Ilha do Pico que eu

por Sua Senhoria destas Ilhas do Fayal e Pico, autorisando Fernando Alvares a dar cértas licenças, o que próva que nêsse ano já era maiór, conforme a legislação do tempo, e que após o falecimento do 1.º Josse de Hurtere, seu pai, tivéra carta de Donatário e o fôro de Fidalgo.

Esta primeira carta não chegou até o nosso tempo, mas existiu, porque na que lhe fôi passada em Evora em 31 de Máio de 1509, por Dom Manuel I, há a éla referencias:

«...A quamtos esta nossa Carta virem ffazemos saber, que Jooz Dutra, capitão por noos das nossas Ilhas do Fayall e Piquo nos envyou ora dizer como nos lhe tinhamos ffeito doação e mercee das ditas capitanias, asi e pela maneira que temos dadas as capitanias das outras nossas ilhas, sem a doaçaom decrarar particularmente as cousas que por ellas hade aver, pedindonos por merce que lhe mandasemos daar dello nossa Carta, com decraração de todallas cousas que aas ditas capitanias pertencem, da qual cousa a noos apraz, e per esta presente nossa Carta queremos que ele tenha e aja de noos as ditas capitanias, e as governe por noos e mantenha em justiça em sua vida e asi despois de seu ffallecimento o seu ffilho maior baraom lidimo...»

E o titulo de Fidalgo, que usou nêsse mêsmo ano de 1501, não poderia sêr o de Escudeiro Fidalgo, só mais tarde concedido pelo Rei *Piedôso.*

Por este tempo ocorreu gran escândalo na pequêna vila de Hurtere ou Hortere em que ficou envolvida a irmã do capitão donatário Joâna de Macêdo e o Mamposteiro-mór dos cativos Fernão de Évora.

Não sei se o marido de Joâna, Martin Behaim, estaría na Ilha do Faial, porque dêsde a morte do sôgro, Josse de Hurtere e de Dom João II, em 1495, faz-se o silêncio em tôrno do cosmógrafo nurembeguês, sabendo-se apênas que faleceu em Lisbôa, «muito póbre, num hospital» em 29 (sic) de Julho de 1507».

---

dou ora poder & autoridade a Fernando Alveres morador nesta ditta Ilha, que elle por mim & em meu nome dê lc.ª nessa ditta Ilha p.ª matar os gados brabos como p.ª buscar os gados mansos, & nenhum seja tam ousado q. sem sua licensa vá aos dittos montes sob pena de pagar mil réis p.ª a Chacellaria del Rey Nosso Sñor & isto se entenderá em toda esta Ilha, & por sua guarda, em certesa dello lhe mandei passar este Alvará por mim assinado. Feito em 14 diaz de Mayo. Ant.º da Veiga, tabellião o fez anno de 1501 annos & mais mando ao Juiz & mais Justiças desta ditta Ilha q. elles cumprão & guardem este meu mandado & fação cumprir & guardar, como em elle he contheudo & qualquer Juiz que o não quizer cumprir & contra elle fôr, o ei por condenado em outros mil reis, a metade p.ª a chancellaria & a metade p.ª o Conselho dessa Ilha & al não façais, Jos D'Utra».

N. B. Êste alvará fôi copiado por Frei Diôgo das Chagas que o encontrou no Arquivo da Câmara das Lages do Pico e o transcreveu no *Espelho Cristalino.*

Como se viu das cartas de perdão de Fernão de Évora, êste fôra encontrado com Joâna de Macêdo.

O castigo fôi rápido.

Josse de Hurtere prende-o, carréga-o de férros e assim o manda para Lisbôa.

Aquí obtêve do Rei perdão e carta de segúro, e voltou para o Faial «porquanto do mais por que ele preso se queria livrar e mostrar por sem cullpa.» Mas é de nôvo prêso, «ssem lhe querer (Josse de Hurtere) guardar sua carta de seguro e o prendeu aos IX dias do mes de mayo e o tevera preso outros IX dias na dita Ilha (Faial) e o mandou carregado de ferros á vila da Praia da Ilha Terceira, para o matar».

Alí requereu ao Ouvidôr Diôgo Alvares que o mandasse para Lisbôa, «e elle nunca o quiséra fazer a fim de elle e o dito capitam (Hurtere) o quererem matar com sobejas prisões».

Este desrespeito pelas prerogativas do Rei tinha uma justificação: Donatário, nóbre e governadôr das justiças, tinha que sêr implacável com quem manchára a reputação de uma irmã, que era a mulhér de Behaim, o amigo de reis e de sábios.

E' êste um caso em que o perdão não devia sêr acatado, e que é desculpável a desobediência.

E tão desculpável que o altívo e insubmisso capitão não fôi punido, apesar de despresar o salvo conduto régio e os privilégios do mamposteiro-mór.

*

* *

Edificou Josse de Hurtere a ermida de S. Tiágo, dispondo em seu testamento (15 de Março de 1549) «que seu corpo seja enterrado nesta egreja do bemaventurado apóstolo S. Thiágo, no meio da dita egreja, em direito do altar, sem pompa alguma.»

Era tradicional a devoção dos flamengos a S. Tiágo: vinham em romaria a S. Tiágo de Compostela, e Jácome de Bruges, outro flamengo, Donatário da Ilha Terceira, deu o nóme de S. Tiágo a uma serra, que êle tomou para si na Vila da Praia.

*

* *

Em 1851, numas escavações a que se procedeu no edifício do Govêrno Civil da Horta, onde estava instalada a Repartição de Fazenda do Concelho, foi encontrada a sepultura de Josse de Hurtere, 2.º de nóme

e não 1.º, como supõem várias pessôas da localidade, entre as quáis o Padre Manuel José de Ávila, no artigo que, a respeito do tal achado, publicou no n.º 68 *Popular*, de 23 de Novembro de 1902.

Desta maneira reláta o Pádre Ávila o que então sucedeu:

«Ao escavarem uma d'essas vallas.......... a pouca altura abaixo da superficie acharam os operarios uma grande pedra que trataram de remover. Essa pedra, na parte que estava voltada para baixo(¹), era coberta de letras, tendo numa das cabeceiras que era escavada um objecto qualquer que parecia uma ave sobre um globo. Não se tendo podido decifrar bem a legenda, mas conhecendo-se que uma parte da lapide era um brasão d'armas, mandou o sr. Miguel Henriques (o Engenheiro que dirigia aquélas obras) continuar a escavação, encontrando-se na altura de um homem, pouco mais ou menos, alguns detrictos que pareciam restos d'um cadaver, entre os quaes existia uma porção de cabello.

Removida a pedra........ via-se que o conjuncto era formado de duas pedras, brasão d'armas e inscripção tumular».

A inscripção diz: De Jos Dutra Capitam que foi do Faial e Pico aqui a mandou fazer seu neto».

Provavelmente antes do *De* devia existir um *S*, significando *sepultura*.

Êste néto era Jerónimo de Utra Côrte Real, o último donatário da familia Utra.

A pédra com o brasão desapareceu, mas devia sêr o brasão dos Utras: em campo azul três bezantes de ouro, póstos em roquête, carregados, cada um, de três pontos ou gotas négras em contra-roquête e por timbre um abútre ou açôr armado de ouro, em atitude de principiar o vôo.

Ora a *ave sôbre um glôbo* era nem mais nem mênos que o abútre ou açôr sôbre o capacête ou o élmo de cavaleiro. Nésta capéla de S. Tiágo, que éra ao lado sul do solar do donatário, «que está diante das suas casas», apênas fôi sepultado o seu fundadôr, que lhe deixou a têrça (7 môios e 10 alqueires de trigo e 7$720 réis de fóros) de seus bens, com obrigação de três missas, cada semâna, por sua alma, «em quanto o mundo durar», ditas na referida Egreja de S. Tiágo.

Entre 1712 e 1714 fôi demolida a ermida para sôbre éla e sôbre o solar dos Utras se elevar o Colégio Jesuitico e por isso «as...... festas que se mandou fazer em o dia do apóstolo S. Tiágo, cujas (sic) festas

---

(¹) De certo, como era natural, a insrição e o brasão estávam na parte da pédra voltada para cima, e quando demoliram a ermida, levantáram a pédra, virando-a, e assim a deixáram.

Notável fôi êste desmazêlo, quér dos Padres da Companhia, quér do administradôr da têrça do 2.º Josse de Hurtere.

consta se fizéram na Egreja Matriz d'esta Villa, por estar derribada a ermida de S. Tiágo, o que constou por quitações dos padres priostes que fôram da dita Egreja Matriz, Francisco Ribeiro Godinho, José Pereira d'Utra e Brás de Miranda Maciel».

*

* *

Na *tomada de conta* de legado de Josse de Hurtere ao administradór da sua alma, o Sargento - Mór Jórge da Cunha e Silveira, diz-se!... «capella e ermida de S. Thiago, hoje sita na egreja do Collegio d'esta Villa.»

O atestado seguinte corrobóra este assênto:

«Certifico em como se acha transferida e colocada na Egreja de este Colegio de S. Francisco Xavier da companhia de Jesus a capella de S. Carlos (1) denominada agora em português de S. Thiago cuja transmutação foi feita á convenção e beneplacito dos padres a quem tocava e por assim ser verdade notoria passei esta clareza a rogo de seu actual administrador.

Colegio da Companhia de Jesus, d'esta Villa de Horta, 21 de Abril de 1760 - «Antonio de Andrade».

---

(1) Enganou-se o padre António de Andrade.

Nunca esistiu a ermida de S. Carlos *«denominada agora em portuguez de S. Thiago»!!!*

No Colégio Jesuítico do Faial existiu, sim, um altar ou capela de S. Carlos, que deixou de têr essa designação, sendo substituida pela de S. Tiago.

Silveira Macêdo, na sua *«Historia das quatro Ilhas e os Annaes do Municipio da Horta»* também afirmam a existência da tal ermida, chegando os *Annaes*, (pag. 9) a dar como certo que o primeiro donatario nela se sepultou: «Jos d'Utra... veiu a fallecer na Horta, sendo sendo sepultado na ermida de São Carlos...»

Mas Gaspar Frutuóso e Frei Diôgo das Chagas não citam tal ermida, e nóte-se que Frei Diôgo residiu no Faial muito antes da fundação do Colégio dos Jesuítas e ao tempo que ainda existia a ermida de S. Tiago, e falando de *todas as Egrejas e ermidas* da Horta, não cita a de S. Carlos, mas sim a de S. Tiago.

No tombo do Convento de S. Francisco achei êste certificado, no qual, o Guardião Frei Cristóvão da Conceição, fala da ermida de S. Carlos que não é outra senão a de S. Tiago, por se tratar de missas por alma de Josse de Hurtere:

«Sertifico Eu frei Xpvão da Concepção G.am deste convento de S. fr.co desta villa desta Ilha do faial em como o capitam fernão furtado de faria me mandou dizer doze capellas de missas rezadas em a Ermida de S. Carlos, convem a saber: coatro do anno de 1638, e coatro do anno de 1639 e as outras coatro no anno de 1640 pela alma do capitam Jos dutra e per quanto as missas estam ditas e elle tem satisfeito com a sua esmola dellas,

Paréce que em 1532 não éra pequêno o número de cristãos nóvos na Ilha do Fayal, a ponto de havêr manifestações hostis contra êles, sem que o donatário providenciasse.

E' o que se depreende de um instrumento, escrito em latim, cuja tradução é a seguinte [1]:

«Instrumento publico lavrado por ordem do Juís da Ilha do Faial, acêrca do tumulto e insultos cometidos contra tôdos os Cristãos novos na dita Ilha moradôres e residentes.

Sáibam tôdos os que este Instrumento de fé virem, que no ano do nascimento de Nôsso Senhôr Jesús Cristo 1532, nesta Vila Dorta, da Ilha do Faial, achando-se presente o venerável varão João Furtado, Juis Ordi-

---

lhe del esta quitação de minha letra e sinal oie 21 de Abril de 1641 -- frei Xpvão da Concepção G.am».

Mas 26 anos mais tarde, apareceu êste requerimento em que se trata da Ermida de S. Tiago:

(Logar do selo) Sello quarto de dez reis - 1667 — «Sebastião Gomes, Pintor assistente nesla Ilha do fayal que elle rematou em pregão publico á ordem de vm. o dourado do retabolo de S. Tiago em sua ermida sita nesta villa da qual he administrador o Capitão Bernardo Soares Teix.ra e na dita rematação se obrigou elle sup.te a pôr ouro e todos os mais custos de sua casa em preso de corenta mil reis, e considerado o mesmo trabalho e gastos que ha de ter no ditto retabolo, evidentemente se conheçe que ficará com m.ta perda e se veyo a tão piqueno presso foi per se emplicar com An.to Rõis Gomes que a instancia de affonço correa de mello outro si pintor abateo mais da terça parte daquillo em que se podia a Rematar o que fes; o que fes elle supp.te por comprir sua palavra que havia dado ao dito Administrador e aver já comprado ouro para a tal obra, que lhe ficaria em perda se o não gastasse. e porque em semelhantes sussessos he ordenado por leis e observado em estillo que os julgadores suplão em abaixar ou levantar os valores que por contumácia se alterão como foi neste presente caso, exeo

> Pede avm. que considerado o que diz e enformação da 3.a parte que se abaixou do p.ro lanço e consentim.o do administrador, lhe levante vm. a ditta Rematação ao que for justo, procedendo as deligencias nessessarias. — E. R. M.»

Ouvido o parecêr do Procuradôr das Capelas, Pedro Cardôso Fagundes, e do Administradôr da têrça de Josse de Hurtere, Bernardo Soares Teixeira, o Provedôr dos Residuos lançou o seguinte despacho: «Visto a resposta do procurador e administrador e o engano do arrematante por a obra ser de considrasão lhe comsino mais quinze mil reis alem dos coarenta darrematação q. fas ao todo sincoenta e sinquo mil reis. Villa dorta do Fayal 18 de Mayo 1667 — Garcia.»

[1] Extraído da *Symmicta Lusitanica*, Ex-M S S. Codicilus Bibliothecae Vaticanae Aliarumque Urbis — Tomus X X X I An. Dni M D C C X L I V, Pag. 213 — 216. Bibliotéca Real da Ajuda.

nário que fazia audiência na praça da dita Vila no dito ano, perante êle compareceu António Rodrigo, mercadôr, moradôr na vila de Guimarães, e residente na dita Ilha e Vila Dorta; e lógo por êste fôi declarado ao mencionado Juís, que na mesma vila Dorta, no dia dos Reis próximo passado, se tinha dado o seguinte; a sabêr: certos homens, que êle não reconhecêra, porque estavam mascarados, e em trajos de disfarce, passeávam, escarnecendo dos Judeus, e procedendo do seguinte modo: erguêram um tablado, no qual colocáram um rapás, dizendo sêr infante, e de uma banda um homem embuçado, que o acusava dizendo sêr Judeu; e que isto fizéram por desprêzo e insulto aos Cristãos nóvos, pelo ódio que lhes tinham; mandáram acendêr uma grande fogueira na praça da referida vila. Pelo que, suplicava ao dito Juís lhe mandasse entregar instrumento, que a tôdos fizésse fé, a fim de o têr em seu podêr, para litigar quando lhe fôsse necessário. E logo o dito Juís mandou a mim Tabelião lhe passasse o requerido Instrumento, com o testemunho dos que tal facto conhecêssem. — Eu João Annes, Tabellião da vila, que o escrevi.

E digo eu João Annes, Tabelião, e pórto por fé, que no dia da festa dos Reis próximo passado, na praça desta vila Dorta, Ilha do Fayal, cértos homens construiram um tablado, e nêle colocáram um cérto rapáz, e lhe chamávam infante; e chegou cérto homem em trajos disfarçados, dizendo que acusava a cérto Judeu; e proferia outras palavras, de que eu Tabelião me não lembro; e com êsses brados e outros que soltávam, concorreu muito pôvo da Ilha, tanto hómens e mulhéres como rapazes, meninos, e negras da Etiópia; e o mêsmo que acusava o Judêu rogava ao dito rapás, assím chamado Infante, que mandasse queimar um vulto que levava comsigo em figura de gente; o que tôdos os presentes fizéram; e acendêram uma grande fogueira de palha e lenha na dita praça junto ao tablado; e arrastáram uma figúra humâna construida de palha, e por fóra adornada de vestes, e com o rôsto encoberto; e o citado rapas, chamado tambem Infante, mandou-o lançar ao fôgo, e levou-o num burro, com outro homem a cavallo, que diziam ser Barricello. E outro homem, ou menino ia bradando e dizendo que o dito Judêu fizéra e cometêra erros contra a Fé, e que o dito Infante o mandava queimar; a qual figura de palha á maneira de gente fôi agarrada e lançada á fogueira, dizendo tôdos sêr Judeu. O que tudo, segundo parece a mim Tabellião, se fez para injuriar os Cristãos nóvos que há na Ilha. E, visto que o dito Antonio Rodrigo assím o requereu ao dito Juis, e a mim Tabelião lhe désse instrumento legal disso, eu Tabelião o passei a pedido e instâncias da parte, com o meu público sinal, que tal é.

Pagou 30 azes.»

*

* *

Em 1534 faleceu a espôsa de Josse de Hurtere, Isabel Côrte Real e em 1538 a filha, Francisca Côrte Real «*doente de uma paridura*», como diz em seu testamento, feito em 20 de Dezembro e aprovado em 29 do mêsmo mês e ano, no qual se dão pormenóres bem íntimos do 2.º Josse de Hurtere, que não são de mólde a lhe ilustrárem a memória.

Eis como a respeito do pai se expréssa Francisca Côrte Real, que, nóta Frei Diôgo das Chagas, «não se nomeia d'Utra» :

«...

Mais digo que eu desérdo meu pai e o hei por deserdado de tôda a minha fazenda, e não quéro que érde nela pelas razões e (que) são as seguintes:

Primeiramente, em vida de minha mãe, tomou por mancêba a uma Izeu Pinheiro ([1]), com a qual tinha parte carnalmente e por seu respeito dela, deu tão má vida a minha mãe, coai que morreu, e depôis que fôi morta trouxe para casa a dita Izeu Pinheiro e a têve por mancêba, hoje em dia, das pórtas a dentro, e tendo-a assím por mancêba das pórtas a dentro, me deu tão má vida a mim própria, dizendo que como matára a uma havia de matar a outra, pelo que me conveiu sair-me de casa, porque me não matasse, e nunca lhe entrei em casa, até hoje em dia, e lançava em tôdos os dias maldições, e matando-me á fome, e as nêgras, ás escondidas dêle, me dávam de comer e não se contentando ainda com isso, me disse outras injúrias e me diz hoje em dia:

A segunda causa é que morrendo-me em minha casa uma escrava de doença que tinha, denunciou de mim ás justiças, dizendo que eu a matára, por onde a justiça tirou inquirição contra mim e fui avisada e sam (sou) criminalmente pela justiça avisada de que hoje em dia não sam (sou) livre, trabalhando minha morte por tôdos os módos que póde, rogando o Deus e pedindo tôdos os dias que má morte e mau fim houvésse, procurando-me tôdo o mal que póde: por estas ditas causas o desérdo e ei por deserdado de tôda a minha fazenda . . »

Josse de Hurtere não tratou muito melhór o filho legítimo, seu sucessôr na donataría e capitanía das Ilhas do Faial e Pico, Manuel de Utra Côrte Real, que é pôsto fóra de casa e «. . . . era tão pobre, emquanto na Ilha viveu, que não tinha huas casas em que morasse e vivia em huas

---

([1]) Talvês tivésse algúm parentêsco com o Donatário, seu amante, pôis dizia-se tia de uma Catarina de Utra, filha de Martim Alvernás e de Soleanda (Iolanda ?) de Utra.

casas de seu sôgro.... na praça.... atee vir a este Reino confirmar sua capitanía que fôra por morte de seu pai.....»

Gaspar Frutuôso, nas *Saudades da Terra*, refére-se assim aos filhos de Josse de Hurtere:

«.........ficou-lhe um filho por nome Manuel de Utra Côrte Real, muito gentil homem e uma filha chamada Dona Francisca Côrte Real, muito formosa, a qual se casou a furto, em vida do Capitão, seu pai, sendo já velho, com um Heitor Rodrigues, mercador, do qual concebeu, e com nojo de seu pai e parentes a não quererem vêr, morreu de parto ella e a creança. Têve tambem o segundo Capitão Jos d'Utra um filho natural chamado Jos de Macedo [1], mas o legitimo Manuel d'Utra Corte Real, que, por fallecimento de seu pai, ficou 3.º Capitão, se casou, a furto, com Maria Vicente, filha de um lavrador honrado chamado Joanne (sic) Annes das Grotas e de sua mulher Catarina Vicente; estando assim casado, por espaço de tempo, antes que seu pai fallecesse, e depois não serviu a Capitanía, por andar homisíado, por certos casos de que se dizia querellar seu pai d'elle.»

Não é de recebêr quanto diz Frutuôoso acêrca de Manuel de Utra andar homisiado e do motivo porque não exerceu o cargo de Capitão Donatário.

*

* *

No *Côrpo Cronológico* (Tôrre do Tombo), Parte II, maço 227, documento 79, sôb a denominação de *Prêsas*, existe, escrita em latim, uma espécie de acta de audiência ou julgamento, que provavelmente se realisou em país estrangeiro, numa quinta feira, aos 13 de Fevereiro de 1539, pela qual se mostra que naquêle dia e ano «perante os prudentissimos Senhôres Juízes Delegados, compareceu o advogado dos portuguêses e apresentou cartas citatórias ou de juramento (sic) e das quáis constava que o Senhor Bertrand de Ornezan, Barão de Saint Blanchard, fôra citado a requerimento de **Job Dutra**, Capitão da Ilha do Fayal, de Pedro Lopes, seu criado, de Diôgo Gomes, de Gonsalo Afonso, de Afonso Diôgo, de Fernando Pedro da Rosa, de Vicente Velasco, de Pedro João Gago, de João Alvaro, de André Rodrigues, de Gonçalo Afonso, de Gonçalo Gonsalves, de Clemente Lourenço Ulch, de Martim Afonso, de Gaspar

---

[1] Aliás Jórge de Macêdo, que fôi Ouvidôr na Ilha do Faial como já se viu.

Gonsalves e de Simião Bentes, acusando a contumácia do dito Barão de Saint Blanchard».

Era êste uma grande personágem da França, cuja biografía, do Padre Anselme: *Histoire des grands officiers de la couronne,* encontro no *Grand Dictionnaire Historique,* de Moreri, Tome 2.ième MDCCLIX: «Bertrand d'Ornesan, Senhôr de Artarac, Barão de Saint Blanchard, Marquês das Ilhas de Ouro, Mórdômo do Rei, Almirante dos Mares do Levante, Castelão, Juís do Crime, Capitão, Juís e Conservadôr da Torre e Pôrto de Aigues-Mortes, serviu a França em divérsas ocasiões na emprêsa especial de comandante de algumas galéras, e em seguida fói Vice-Almirante dos mares de Provença. Depóis tève o cargo de General das galéras em 1521 e a incumbência de soccorrêr Ródes: no regrésso, derrotou, defronte de Toulon, em 1523, a esquadra do Imperadôr Carlos V. Em 1525 Marselha conferiu-lhe o título de seu cidadão, como refere Ruffi, na sua história de Marselha. Dória sucedeu-lhe no Generalato das galéras, no mésmo ano».

E mais não diz do Barão que, em 1539, isto é quatôrze anos depôis de deixar o serviço, ao que se dedús de tal biografia, aparéce réu num procésso instaurado a requerimento de Jssse de Hurtere e de outros, tendo a acusal-o e a defendê-lo advogados dos Reis, de Portugal e de França, e sendo suas testemunhas, nada menos, «Dom Martinho, Arcebispo do Funchal com Pedro Lopes e Antonio Correia, capitães da armada do Serenissimo Rei de Portugal».

Pêna é que o documento citado não nos ilucide ácerca do crime imputado ao Senhôr do Artarac, mas que déve ser o de piratarîa.

No vol. II da monumental obra do sr. G. Saige, ***Collection de documents imprimés par ordre de S. A. S. Charles III, Prince de Monaco — Documents Historiques de la Principauté de Monaco, 1494-1540,*** encontro mais esta notícia a respeito do Barão de Saint Blanchard:

«Bertrand d'Ornesan, Barão de Saint Blanchard, General das galéras de Provença, era, por antígos motivos, inimigo pessoal de Agostinho Grimaldi, Bispo de Grasse, Abade de Lérins, Esmolér do Rei Luís XII, de França, Conselheiro Extraordinario no parlamento de Provença, Senhôr de Monaco, em cujo senhorio sucedeu, em 23 de Agôsto de 1523, a seu irmão Luciano, prisioneiro do mesmo Luís XII.

O Barão, além de General das galéras, era o chefe (almirante) da marinha de França.

Aquela inimizade com Agostinho Grimaldi levou-o a interceptar os correios que êste Bispo mandava ao Rei, a intervir, para as fazer abortar, nas negociações entre ambos, e noutros incidentes, o que deu em resultado o senhôr de Monaco lançar-se nos braços da Espânha.

As autoridades de Provença, provavelmente instigadas pelo Barão de Saint Blanchard, confiscáram as consideráveis provisões que o Bispo acumulára para a hipótese de uma guerra; e não obstante os seus esfórços para obtêr uma reparação, esta lhe fôi recusada e até o Barão detêve durante 24 dias o fidalgo enviado para apresentar as queixas do Bispo ao Rei francês.»

*

* *

Entre 1501 e 1518 aportávam á Ilha do Faial dôis individuos de alta representação social, procedentes da mais lidima nobrêsa do Reino.

Alí vinham procurar asilo, homisiar-se.

Eram João Garcia Pereira e Jórge Peixôto de Carvalho.

João Garcia Pereira fôi filho legítimo de Garcia Álvares Pereira e de sua mulhér Dôna Inês de Magalhães, sobrinha dos Senhôres de Ponte da Barca, e Garcia Álvares Pereira era filho legítimo de Gonsalo Pereira, de Riba de Vizéla e de sua mulher Dôna Filipa Henriques, sendo Gonsalo Pereira, do Conselho de Guerra de Dom Afonso V e também era irmão do Conde da Feira.

Fôi João Garcia Pereira «muito valorôso» e por matar no Reino, em Sarzedas, um fidalgo de apelido Coutinho, muito próximo parente do Conde de Marialva, fugíu para Tângér, onde era governadôr, em 1501, pouco mais ou mênos, D. João de Menêses, Conde de Tarouca, seu parente.

De grande coragem, mas de génio arrebatado, «múito colérico», têve lá nóva «diferença» com outro hómem a quem também tirou a vida.

Para escapar ao castigo, veiu têr á Ilha do Faial, aonde casou com Dôna Isabél Pereira Rôxo, viúva de Gabriél de Bruges, filha de Dom Gonsalo Pereira Rôxo e de sua mulhér Dôna Maria Sarmento, filha legitima de Dom Garcia Sarmento, Senhôr de Vigo e de sua mulhér Dôna Francisca de Souto-Maiór, filha da Condêssa de Caminha.

Dos «três principais da ilha, João Garcia Pereira fôi um dêles», gosando de geral consideração e destinguindo-o muito a primeira capitôa Brites de Macêdo.

Em 1519 (julho?) chegava á baía da Horta uma esquadra compósta de 4 navios que conduzía ao Reino o Governadôr da Índia, Lôpo Soares de Albergaría, o sucessôr do grande Afonso de Albuquérque. Um «compradór da terra» denunciou-lhe a existência de João Garcia Pereira.

Lôpo Soares mandou-o chamar á sua náu, aonde êle fôi acompanhado de alguns hómens dos «mais principáis e máis honrados» e então

têve com êle «larga prática», porque lhe lembrou «os muitos serviços que os avós de João García Pereira haviam prestado aos Reis de Portugal, lastimando-o por vê-lo perdido naquela pobre Ilha, aonde acabariam seus filhos miseráveis, sem que lhe valêssem aquêles serviços, a nobrêsa do seu sangue, e sêr êle Lôpo Soares, seu tío; que se tivésse ido para a Índia, alí o beneficiaría, como a tantos estrânhos fizéra, e aínda com máis motívo por sêr seu sobrinho; ao que João García Pereira respondeu que «no tempo dos seus trabalhos e enfadamentos tódos os seus amigos e parentes o desampararam e despresáram e que lhe fizéra Deus grandes mercês, quando se achou no Faial, aonde já estava no derradeiro quartel da vida, como fôra achar alí aquêle remanso e quiétação, e dar-lhe uma mulhér nobre e não têr filha, porque lhe faltava fazenda, e já que seus filhos eram homens, a fôssem buscar, ainda a servir os Reis».

João García Pereira é ascendente dos Pereiras, Forjases, Sarmentos e la Cerdas, que principalmente existem nas Ilhas do Faial, Terceira e S. Jorge.

Josse de Hurtere fôi padrinho de batismo de Gaspar García Pereira Sarmento, filho dêste João García Pereira e de sua legítima mulhér Dôna Isabél Pereira Rôxo ou Sarmento.

O outro fidalgo, Jórge Peixôto de Carvalho, era filho de Alvaro Peixôto Pereira, senhôr do Morgado de Pouzada, em Guimarães. Alí nasceu, ao que consta, 1480. Descendía dos verdadeiros Peixôtos e Portocarreros e portanto, era de nobilíssima estirpe.

Também matára um hómem na sua terra natal, Guimarães, homiziou-se no Faial, onde casou. Não têve descendência legítima, mas de uma Maria Lopes, da freguesía dos Cédros, houve uma filha, Isabél de Carvalho Peixôto a qual reconheceu, e que casando com Rúi Dias Evangelho, têve dêle um filho, Francisco Peixôto de Carvalho e uma filha Dôna Brites Evangelho, mulhér do capitão António da Silveira de Brum (¹) dos quais ficou numerosissima descendência, e dela procédem tódos os Peixôtos das ilhas do Faial, Flôres e S. Miguel.

Em 1528, Dôna Francisca Côrte Real nomeou-o seu testamenteiro, com Cristóvão de Lémos, por «sérem hómens de bôas consciências e de bons vivêres».

Em 1542 exercia o cargo de Juís Ordinário.

(¹) Algúns escrévem António de Brum da Silveira, mas erradamente.
Éra filho de João da Silveira e de Catarina de Brum, néto, pela parte patérna, de Josse van Aard ou Aertrijck (José da Térra) e de Márgarida da Silveira, filha de Willem van der Haghe e de Margarida Sabula (de Sabio?) e, pela matérna, néto de Willem de Bruyn (Guilherme de Brum) e de Violante Vás Ferreira Pimentel.

*

* *

Em 1549 completavam se 54 anos do govêrno de Josse de Hurtere, como capitão donatário das Ilhas do Faial e do Pico. Devia sêr muito vélho, octogenário, pôis teria nascido entre 1468 e 1470.

Nêsse ano de 1549, aos 15 de Março, fês o seu testamento onde declara que tem um filho, de nóme Jórge de Macêdo, sem mencionar quem é a mãe: não fala de outros filhos, e, no entretanto, tinha um, legítimo, Manuel de Utra Côrte Real, já casado e também com filhos, e uma filha legítima, Dona Francisca Corte Real, nem alúde á mulhér, Isabel Côrte Real de quem enviuvára, havia quinze anos.

Por êste documento se sabe que o avô matérno, o pai de Brites de Macêdo, era Jerónimo Fernandes, instituidôr de uma capéla, que Josse de Hurtere administrava com outras de André Lópes e de um Frei Fernando (1).

Não esquéce a sua mancêba Izeu Pinheiro, talvês a mãe de Jórge de Macêdo. «Declarou mais o dito testadôr que êle comprára outro pedaço de terra para a dita ermida (de S. Tiago) com o seu dinheiro e que a escritúra era feita sobre Izeu Pinheiro...»

Relata um facto na verdade curiôso: que certas rendas de terras fôram sequestradas e depositadas na mão do filho Jórge de Macêdo, o qual lhas entregou!

A' ermida de Santa Cruz, onde fôram sepultados seu pai e sua mãi, deixou meio môio de térra que houve por partilhas nas terras de Santa Bárbara que fôram da têrça do mêsmo pái e o rendimento manda que se diga em missas pelas almas do pái e da mãe dêle testadôr.

Nomeia por testamenteiro, e procuradôr e administradôr da sua têrça e capélas ao bacharél Pero de Lira, moradôr na Vila, com faculdade «de nomear outro testamenteiro e administradôr, e aquêle que assim elegêr,

---

(1) Será Frei Fernando, prégador de Duquêsa de Borgônha, Isabel e Infanta de Portugal, contemplado com 3070 *dobras* e a que se refere a Coleção de Documentos *em que se autorisam* (sic) as *Memorias* para a vida de D. João I, por José Soares da Silva, Tomo IV, pag. 275, Edição de 1734?

Ou será aquêle capelão flamengo dos Infantes Dom Fernando e Dona Beatris, em casa do qual se hospedou o primeiro donatário do Faial, quando chegou a Lisboa, vindo de Bruges?

E êste Jerónimo Fernandes teria algum parentêsco com Manuel Fernandes, feitôr de Duque de Beja, Dom Manuel (depôis Rei), e que estava em Bruges entre 1495 a 1498; com Duarte Fernandes, tesoureiro da feitoría de Flandres entre 1500 a 1555, e com Rúi Fernandes ou Rúi Fernandes de Almada, Escrivão da mêsma feitoría em 1521?

elegerá outro por sua mórte, assim daí em diante elegerão por a dita maneira, em módo que sempre haja administradôr das ditas capélas e têrça.»

Êste testamento fôi aprovado no mêsmo dia 15 de Março de 1549.

O último administradôr da têrça de Josse de Hurtere, por nomeação e não por sucessão, fôi o Morgado José da Cunha Brum Terra e Silveira ainda que nôno néto de uma irmã do instituidôr, Dona Isabel de Macêdo, casada com Francisco da Silveira.

Déve o leitôr têr reparado que o ódio de Josse de Hurtere ao filho legítimo, seu herdeiro de honras e da donataria, bem como á filha e á mulhér, é tal que o não cita uma única vês nem o chama para administradôr da têrça e capéla de S. Tiágo, antes vái nomear um estrânho!

Que nunca se congraçára com êste filho, próva-o ésta passagem das alegações da nóra, Maria Vicente, quando demonstrou sêr com êle legitimamente casada; «... que tanto que o pái de Manuel de Utra estivéra no artigo de morte, Manuel de Utra a mandára lógo que estivésse com êle e tomasse pósse da casa, como tomára de tudo, como senhôra...» (1).

Mandou a mulhér recebêr o último alento do pái, talvês cerrar-lhe os ólhos, mas êle não fôi.

Algumas palavras, apênas, a respeito da família de Isabel Côrte Real.

Fôram seus páis João Vás Côrte Real, ou da Costa Côrte Real, donatário de Angra, e Maria Abarca, espanhóla, de Vigo.

Não se sabe o ano do seu nascimento; mas era a filha máis nóva daquêle matrimónio, pôis viu a luz em sexto e último logar(2).

Já estava casada em 1500 com o 2.º Josse de Hurtere, segundo a carta de perdão a Fernão de Evora.

A admitir que seu irmão Miguel Côrte Real nascêsse em 1450(3), viría ao mundo depôis de 1455, mas muito depôis.

O pái falecêra em 1486 e ela então teria uns 20 e tantos anos, a idade casadôira.

Os seus irmãos fôram:

Vasco Anes Côrte Real, donatário de Angra.

Miguel Côrte Real.

Gaspár Côrte Real.

Dôna Joâna Côrte Real, casada com Guilhérme Monís.

Dôna Eyria (Iría) Côrte Real, casada com Pedro de Góis da Silva. Dôna Iría Côrte Real fôi assassinada por seu marido *mal e como não devia*, como refére Frei Luís de Sousa.

(1) «*Archivo dos Açôres*», Vol. I, pág. 417.
(2) «*Archivo dos Açôres*», Vol. IV, pág. 401 e 402.
(3) *Obra citada*, Vol. IV, pág. 403.

Vasco Anes fôi Védôr da Fazenda Real, Cavaleiro do Conselho do Rei Dom Manuel I, batalhou em África e casou com Dôna Joâna da Silva, filha de Dom García de Mélo, comendadôr de Longroiva, na Órdem de Cristo, Alcaide-Mór de Serpa, e de sua mulhér Dôna Filipa Pereira da Silva. Deixou descendencia.

Fês-lhe o referido Rei doações de tudo o que seus irmãos Gaspar e Miguel tinham descoberto e para que êle tinha concorrido, com dispêndio da sua fazenda: *«para perpetuar em Vasco Anes o louvor e merecimento dos serviços em que seus irmãos suas vidas acabaram».* (1)

Mandou descobrir a Ilha da Garça, o que não conseguiu.

Miguel Côrte Real fôi Porteiro-Mór de D. Manuel. Casou com Dôna Isabel de Castro, filha de Dom García de Castro, irmão do Conde de Monsanto, e do seu matrimónio houve duas filhas que casáram com fidalgos.

Gaspar Côrte Rial paréce não têr casado.

Mas existiram filhos naturais dêle.

Descobriu o nórte da América, com seu irmão Miguel, á qual déram o nome de *Terra Verde*, passando depôis com toda a justiça a sêr chamada «Terra dos Côrte Reais».

Em 27 de Janeiro de 1501 encontrava-se em Lisbôa, tratando de obtêr o prémio dos serviços dos seus companheiros nas expedições marítimas, pôis nêste dia concedêra Dom Manuel certos privilégios a João Martins, juís dos orfãos em Angra, dizendo no respectivo diplôma:

«esguardando nós ao muito serviço que de Gaspar Corte Rial, fidalgo da nossa casa, temos recebido no descobrimento da terra anunciada e ao deante esperamos receber pelo qual he merecedor de por ello lhe fazermos toda a mercê e acrescentamento e assy aquelles que no dito descobrimento ho ajudaram. (2)

De Gaspar Côrte Real, escréve Damião de Góis: (3) «... fôi homem aventureiro, esforçado e desejoso de ganhar honra. ..» e Jerónimo Osório (4) confirma «... que fosse de egregia valentia e lhe ardesse no peito violento amôr de gloria para transpassar aos vindouros o esplendor do seu nome com algum feito memoravel...»

A irmã de Dôna Isabel, Dôna Iría, fôi, como já se disse, assassinada, *sem causa*, por seu marido, Pedro de Góis da Silva, e êste condenado á morte.

(1) *Obra citada*, pág. 401.
(2) *Obra citada*, pág. 404-405.
(3) Crónica de Dom Manuel I, cap. 66 T. I, pág. 50.
(4) Vida e feitos de Dom Manuel, pag. 190.

Os bens de Pedro de Góis foram dados pelo Rei a Manuel Côrte Real, filho de Vasco Anes Côrte Real, que, no tempo, ainda não era falecido, mas por sentença da Casa da Suplicação ficou sem efeito tal mercê régia.

Por carta de 19 de Agôsto de 1529, reformada em 28 de Março de 1530, Dom João III, de nôvo, fês mercê daquêles bens a Manuel Côrte Real, porque Dôna Joâna e Dôna Isabel Côrte Rial, irmãs da defunta, «não lhe podiam herdar as fazendas e perdiam os seus quinhões para o Rei porquanto sendo lá nas ilhas moradôras não quizéram querelar nem acusar o dito matadôr, tendo tempo para isso; mas antes, por sua demora e negligência, fôra necessário aos que cá estávam em Portugal, quando tivéram noticia da referida morte, querelarem na Casa do Civel e fizéram acusação e demanda á sua custa, provando-se o crime de Pedro de Gois que fôra condenado, sem nunca Dôna Joâna e Dôna Isabel, mulhér do capitão do Fayal, emquanto o feito da acusação durou, acudirem ném querelarem, nem ajudarem, nem sêrem partes nêle, pela qual causa ficáram e fôram indignas e excluidas desta fazenda e se perdia para o Rei que dela podia fasêr mercê».

A segunda capitôa do Fayal fôi devéras infelis: o marido deu-lhe má vida, abreviando-lha, como declara a filha Dôna Francisca Côrte Real, no seu testamento já citado; presenciou as crueldades do marido, expulsando de casa o filho primogénito, seu herdeiro e maltratando a filha e êle, já em idade provecta, fazendo-se adúltero, com escândalo; os irmãos, Gaspar e Miguel, desaparécem e pérdem a vida, na aventúra de descobrir nóvas terras, no setentrião da América, não perdurando, por muito tempo, em compensação da glória adquirida á custa de audácia e de corágem sumas, o nóme de *Côrte Real* ao país que encontráram e desvendáram e, para cúmulo de desditas, até o sobrinho, Manuel Côrte Rial, o filho do irmão Vasco, que nunca fôi ás Ilhas, alcançou do Rei que a desherdasse da parte que lhe podia cabêr pelo assassinio da irmã Iria e da condenação do cunhado Pedro de Góis da Silva.

No Faial, onde tanto sofreu, não quis que ficassem suas cinzas: e por isso mandou que «consumida sua carne, na sepultura da capéla Mór de S. Francisco, daquêla Ilha, ante o altar de Nóssa Senhôra do Rosário, onde quere sêr enterrada, seja a sua ossada conduzida para o mosteiro de S. Francisco de Angra, e enterrada na mesma cóva onde jás seu pai João Vás Côrte Real e sua mãi Dôna Maria de Abarca».

E tinha rasão em não ficar junto do marido, nem mêsmo depôis de mórta.

*

* *

Manuel de Utra Côrte Real, c. c. Maria Vicente, filha do abastado lavradôr João Eanes das Grótas ([1]) e de Catarina Vicente, 3.º Donatário da Ilha do Faial e 4.º da do Pico, filho do 2.º Josse de Hurtere e de Isabel Côrte Real, herdou as Capitanías ou Donatarías por morte de seu pai, ocorrida em 1549.

E' de 15 de Junho de 1550 a carta de Dom João III, confirmando-o no cargo de Capitão Donatário.

Têve os seguintes filhos:

Catarina Côrte Real, fundadôra do Mosteiro de Nóssa Senhôra da Glória, na Ilha do Faial.

Antónia Côrte Real
Bárbara Côrte Real } Solteiras
Ana Côrte Real

Gaspar de Utra Côrte Real c. c. g.

Salvadôr de Utra Côrte Real, solteiro, s. g.

Jerónimo de Utra Côrte Real c. c. g.

([1]) P. J. Baudet, autôr da *Beschrijving van de Azorische Eilanden*, formúla a hipótese dêste apelido Grótas ser corrupção do flamengo *Groot*.

Silveira Macêdo, no Vol. I, pag. 61-62 da *Historia das Quatro Ilhas*, escreve, a respeito dêste lavradôr, um acêrco de necedades.

Ei-las: «Consta tambem que o sitio hoje denominado de *Dona Joana*, na cidade da Horta, se *denominava a gróta* e talvês ali fôsse a residencia do dito lavradôr e d'ahi se derivasse a actual *denominação*».

Se o estilo é uma lástima, a conclusão é uma imbecilidade.

Se o apelido provinha da *gróta*, chamar-se-ia João Eanes da *Gróta* e não *das Grotas* e porque êle se chamava *João*, não vejo motivo de se dènominar o sitio, de *Dona Joana*.

Quanto ao *consta*, é bem de vêr que nunca *constou*. Quis atribuir a pessôas incertas as suas conjèturas que são puros, autênticos disparates.

João Eanes das Grótas residia fóra da Vila e o Canto de Dona Joana, o «sitio,» como escréve Silveira Macêdo, era dentro dela, e que residia fóra, prova-o a sentença contra Jerónimo de Utra Côrte Real em que se lê: «...se elles hiam da Villa por morarem fóra da Villa, os hia buscar elle (Manuel de Utra Côrte Real) por sua pessôa...»

Era João Eanes das Grotas «hum homem muito honrado da governança da terra que era muitas veses almotacé vereador per pellouros e procurador do Concelho e homem rico e abastado que tivéra sempre cavallo na estrevaria e escravos e escravas, e muitos homens de soldada, que, ho serviam e tinha dos melhores casamentos que avia homem na terra, por não ter mais filhos que soo Maria Vicente e a trazia muito bem tratada e lhe sahiam dos melhores casamentos na terra...»

Manuel de Utra Côrte Real, lógo após o falecimento de seu pái, veiu a Lisbôa para se encartar na Donataría.

Aquí esperava-o a maiór, a mais original e estupenda das surprêsas, que fôi uma grande infelicidade e lhe apressou a mórte.

Seu primo, Bernardo Côrte Real, filho de seu tio matérno, Vasco Anes Côrte Real, era casado com Dôna Maria de Menêses, filha de Gabriel de Brito, Alcaide-mór de Aldegavinha, segundo uns, de Aldeia Galêga. afirmam outros.

Ésta Dôna Maria tinha uma irmã, Dôna Angela, cuja obsessão éra casar, fôsse como fôsse e prêsa désta mania, entendeu que Manuel de Utra Côrte Real havia de sêr o seu marido!

Não se contentava com a pretensão do casamento: ia mais longe, pôis, sem rebúço, declarava sêr já casada com Manuel de Utra; mas ao Rei, Dôna Angela e sua mãe diziam, de cérto, outras cousas, para induzir o Soberano, como de facto o induziram, a obrigar Manuel de Utra a recebêr por mulhér Dôna Angela, provavelmente alegando que êle lhe devia alguma reparação á sua honra.

O que é incontestável é que Manuel de Utra não queria nem podia casar com Dôna Angela de Menêses por sêr já casado com Maria Vicente, mas «por informação que a may de Dôna Angela e seus parentes deram a ell Rei....... por ell Rei mandar que casasse com ella e elle ho não querer fazer, ho mandára prender nesta Cidade em sua pousada, onde estivera preso por espaço de tempo: e que vendo Dôna Angela e sua mãi que elle ho não queria por iso fazer por importunarem ao dito senhor lhe estreitaram a prisão pera o castello de Santarem omde esteve muito tempo preso sem nunca ho querer fazer; e que estando assi preso viera a adoecer de febres e estamdo muito mal o licenciado Francisco Diaz do Amaral que então era corregedor da Corte lhe levara a dita Dôna Angela ao Castello omde o dito Manuel Dutra estava preso dizendo que mandava o dito Senhor que casasse com ella, e quando Manuel Dutra a vira em casa fizera muitos estromdos e bradara muito, e por lhe Francisco Diaz do Amaral dizer que casasse com ella que se não avia de ir dally atee a não receber por ho mandar assi o dito Senhor, elle ho fizera muito contra sua vontade e que perguntando-lhe o cura que os recebera se eram casados dysseram que não, tendo Dona Angella dito ao dito senhor que eram casados e acabando de Manuell Dutra de a receber, virara o rosto pera outro cabo e dissera a Dona Angella, quizestes fazer a vossa mentira verdade; e que o dito Manuell Dutra nunca depois que a recebeu tivera

copulla com a dita Dona Angella [1], porque com a paixão fallecera dahi a quatro dias e em todos os quatro dias estivera sempre mal e ho vellavam :......».

Êste casamento eféctuou-se na egreja do Salvadôr, em Santarem, provavelmente em 1553, e digo 1553 por êstes motivos, a meu vêr:

Em Fevereiro dêste ano já seria falecido Manuel de Utra Côrte Real, porque a Capitanía das Ilhas do Fayal e Pico estava dada a Dom Álvaro de Castro, filho do famôso Vice-Rei da India Dom João de Castro, e na sentença contra Jerónimo de Utra Côrte Real, diz o Procuradôr da Corôa, em 1558, que Manuel de Utra casou em Santarem, haveria quatro anos pouco mais ou mênos.

Também daquí se conclúi que Manuel de Utra estava prêso haveria três anos.

Chegaria a Lisbôa em fins de 1549 e em 15 de Julho de 1550 alcançou do Rei Dom João III a carta de Capitão Donatário.

Fôi prêso, em seguida, e veiu a falecêr nos primeiros dôis mêses de 1553.

Fôi bem um bígamo por mercê de El-Rei.

Vinte anos antes, Manuel de Utra desposára Maria Vicente «muito gentil mulher», e em condições bem divérsas «...e primeiro que... casasse... andara muito tempo damores com ella e dezia que avia de casar com ella e fasia tantos extremos que tolhia a homens que com ella queriam casar que não pasassem pela rua omde ella vivia e que tamto que a trouxera de casa de seu pai e a recebeu estivera de huas portas a

---

[1] Silveira Macêdo, na «*Historia das Quatro Ilhas*», vol. I, pág. 63, diz que Manuel de Utra Côrte Real «travando relações amorosas com uma dama do Paço, houve d'ella uma menina, o que sabendo El-Rei e dizendo-lhe que elle não era legitimamente casado com Maria Vicente, o obrigou a desposar a dita dama ao que elle obedeceu, por temor, fallecendo pouco depois de paixão.»

Mais uma vez Silveira Macêdo inventa: não houve filhos dêste casamento, como não houve relações amorósas.

Singular processo de fasêr história o dêste homem!

E como o êrro é contagiôso, os «*Annaes de Municipio da Horta*», pag. 22-25, repétem o assêrto ou o desassêrto de Macêdo. Mas o «Archivo dos Açores» vai mais longe, é mais Macêdo, (Vol. 1, pág. 156) escrevendo: «Casou (Manuel de Utra Côrte Real) no Faial com *Catharina* (sic) Vicente, e estando esta ainda viva, casou com uma dama do Paço de quem tivera uma filha. O segundo casamento foi feito com temor que lhe inspirava a autoridade real. Com receios de merecido castigo, por incorrer no crime de bigamia, se finou em Lisboa pouco tempo depois.»

Como se vê, Macêdo não errou o nome de Maria Vicente, não sucedendo o mêsmo ao *Archivo* que a crismou em *Catarina!*

dentro com ella per espaço de vinte annos, comendo a hua mesa, e dormindo em hua cama e a tratáva muito honradamente, como sua mulher que era, e ella trazia toda sua fazenda na mão, que elle não tinha hum vintem em seu poder e ella dava e doava e vendia e descambava, como senhora e não avia mulher casada na ilha que mais fosse em sua casa que ella: e que quando a dita Maria Vicente hia á Egreja llevava toda a gente que Manuel Dutra tinha; quando hia fóra da ilha (vila) ho dito Manuel Dutra a llevava muitas vezes nas ancas do cavalln a folgar a casa de seu pai e a outras partes com todos os escravos e gemte que tinha apegados nella e chamava sôgro e sógra ao pai e mãi de Maria Vicente e comiam todos a hua mesa............ e que o dito Manuell Dutra quando baptizava seus filhos e de Maria Vicente, lhes fazia muito grande festa, e os dava a criar a amas muito honradas filhas de homens muito principaes......».

Dôna Angela de Menêses, fêz-se freira, após o falecimento de Manuel de Utra.

Seria o remórso que a levou a professar?

Andrade Leitão (*Familias de Portugal*, Tomo 3.º fol. 61-65, Biblioteca do Paço da Ajúda, 49-XII-33), escréve que Manuel de Utra, casou a furto, com Maria Vicente, e sendo ainda viva sua mulher, publicando ser solteiro, casou com Dôna Angela de Menêzes, filha de Gabriel de Brito, Alcaide-Mór de Aldea Galega. Fez isto por haver confirmação das ditas Capitanias (do Faial e Pico), porquanto se lhe não concediam sem que casasse com a dita D. Angela, que era dama da Rainha, outrosim porque não tinha a dita Maria Vicente por sua mulher que depois foi julgada por tal e elle foi preso e morreu brevemente de paixão e a dita D. Angela se metteu freira, tendo filhos delle.»

O contrario de tudo isto está na sentença de 6 de setembro de 1571 contra Jerónimo de Utra Côrte Real.

Paréce-me que os Côrtes Reais, parentes de Manuel de Utra, o perseguiram, e bem assim, aos seus filhos, por sêr casado com Maria Vicente. Não lhe perdoariam tal união, desigual, quanto á nobrêsa, uma *mésalliance*, porque Manuel de Utra era fidalgo e Maria Vicente só tinha a recomenda-la a sua gentilêsa e fortuna.

Eram os Côrte-Reais poderósos no Paço dos Reis e fácil lhes fôi molestar o parente a quem repugnava Dôna Angela de Menêses, cunhada de Bernardo Côrte Rial.

No documento tantas vêses citado—a sentença contra Jerónimo de Utra Côrte Rial, de 6 de setembro de 1571,—fala-se tão repetidamente no nome do Rei que sou inclinado a crêr que os Côrte Reáis, que exerciam cargos

palatinos e eram aparentados com tantos fidalgos do Reino, conseguissem do Monarca quanto lhe pediam, para dar ao parente, Manuel de Utra Côrte Real, mulhér nobre, ou, em caso de recúsa dêste em casar, exercêr contra êle quantas violências imaginassem.

Assim se explica a prisão, que se fôi estreitando cada vês mais dêsde a sua pouzada em Lisbôa até ao Castelo de Santarem e á morte naquéla cidade, quatro dias depôis do casamento.

*

* *

Gaspar de Utra Côrte Real, filho de Manuel de Utra Côrte Real e de sua mulhér Maria Vicente, c. c. Helêna Nunes Hómem (1), sua prima, filha de João Nunes Hómem e de Maria de Macêdo, filha de seu bisavô o 1.º Josse de Hurtere e de Beatris de Macêdo.

Filhos:

Luísa Côrte Real.

Frei José de Côrte Real.

Ignóro se êste filho era legitimo ou natural.

O nome de *Gaspar* seria dado ao primogénito de Manuel de Utra em recordação do seu intrépido tio-avô, Gaspar Côrte Real, o descobridôr da América do Nórte, a *Terra Vérde*.

Estava na Ilha do Faial, com sua familia, quando ocorreu em Santarem, em 1553, e nas circunstâncias extraordinarissimas já referidas, o falecimento de seu pai. Veiu então para Lisbôa com a mãe e irmãos e embargou a doação da Capitanía das Ilhas do Faial e Pico a Dom Álvaro

(1) Silveira Macêdo, na *Historia das Quatro Ilhas*, Vol. I, pag. 64, conta que «Gaspar de Utra, pouco tempo depois da sua chegada a Lisbôa, casou com uma senhora ilustre, Dona Elisa, de quem houve uma menina (Dona Luisa) que morreu solteira, deixando os seus bens a sua sobrinha Dona Isabel da Silveira que casou com Francisco de Utra de Quadros.»

Não casou com nenhuma Dona Elisa, nem a filha, Dona Luísa, deixou os seus bens a Dona Isabel da Silveira.

Por uma escritura de doação feita em Carnide a 10 de Janeiro de 1611 Dona Luísa cedeu os seus bens no Faial e Pico a Francisco de Utra de Quadros, marido de Dona Isabel da Silveira, a trôco da pensão anual de 65$000 réis.

Por sua vês, o *Archivo dos Açôres*, Vol I, pag. 156, acrescenta que da tal Dona Elisa houve uma menina que morreu de poucos anos.

Esta menina, que tão *cédo faleceu*, declarava em 10 de Janeiro de 1611 (documento citado), que era solteira e que tinha mais de 50 anos!

Os *Annaes do Municipio da Horta*, pág. 25, reproduziram textualmente a referida passagem da *Historia das Quatro Ilhas*.

de Castro, filho do celebrado Dom João de Castro, Vice-Rei da India, tão ilustre, como o pai, e falecido em 29 de Maio de 1575.

Fôi em Fevereiro de 1553 que se passou a Dom Alvaro de Castro o o alvará fazendo-lhe mercê da capitanía das Ilhas do Faial e Pico, com 250$000 reis de juro, declarando-se nêle que não querendo o agraciado tanto a capitanía como a renda, e largando-a dentro de seis anos, o Rei lhe faria mercê dos ditos 250$000 reis de juro e, dentro dos ditos seis anos, de cousa equivalente áquela capitanía.

Dom Alvaro não quis a capitanía, dentro dos seis anos, e, renunciou-a em favôr da corôa, em Agôsto de 1559, com outórga de sua mulher, Dôna Ana de Ataíde. Pediu, em tróca, a Alcaidaría-Mór de Terêna, mas deu-lhe o Rei a Vila de Fonte Arcada, em 6 de Agôsto de 1559.

Gaspar Frutuôso, que desconhecia o alvará citado e os têrmos da cencessão a Dom Álvaro, explica assím o procedimento dêste filho do grande Dom João de Castro:

«...veiu a Lisboa Gaspar Côrte Real, filho do dito Manuel d'Utra, e Maria Vicente, a requerer sua justiça sobre ella (a donataría das Ilhas do Faiál e Pico): andando n'isso se viu com o dito D. Alvaro e lhe disse que olhasse que era elle môço e que aquillo fora de seu pae e avós, que lhe pedia o não impedisse, pois El-Rei lhe podia dar outras cousas muito maiores e melhores: e o bom fidalgo movido da rasão do moço, se foi a El Rei e lhe contou o caso, dizendo que não queria tal Capitania, que a havia por renunciada nas mãos de Sua Altesa, como de feito renunciou e ficou na Coroa, por muito tempo...»

Paréce-me que Gaspar de Utra Corte Real que «era homem muito idoneo e sufficiente para ser capytão e reger a dita capitania» (¹) falecera cerca de 1558 (²) por ser nesta data aproximada que seu irmão Jerónimo de Utra Côrte Real, então de idade de 12 anos, começou a litigar com a Corôa a pôsse daquela Capitanía.

*

* *

Luísa Côrte Real, filha de Gaspar de Utra Côrte Real e de sua mulher Helêna Nunes Hómem, herdou os seus bens, não sucedendo o mesmo a seu irmão, Frei José de Côrte Real, naturalmente pôr têr professado.

(¹) Sentença contra Jerónimo de Utra Côrte Real publicada no Vol. III, do *Archivo dos Açôres*, pag. 414.

(²) Tendo Luísa Côrte Real em 1611 mais de cincoenta anos de idade, nasceria pouco antes de 1558

Já idósa, contando mais de 50 anos, fês, a 10 de Janeiro de 1611, doação de tudo quanto possuía nas Ilhas Terceira, Faial e Pico a Francisco de Utra de Quadros, a quem trata por tio, dizendo-se também tia da então nôiva dêste, Isabel da Silveira, filha de Jerónimo de Utra Bulcão e de Margarida da Silveira.

Os motivos que apresenta para fazêr esta doação consistem em se encontrarem os seus bens em partes remótas e longíquas, cobrar muito pouco dêles e por isso padecêr muitas necessidades; por sêr seu tio o referido Francisco de Utra de Quadros e devêr-lhe muitas obrigações, desejando remunerar-lhas e para que melhór podésse casar e vivêr e por outros justos respeitos que a isso a móvem.

Em tróca recébe... 65$000 reis em cada um ano (!) em duas partes, do Natal ao dia de S. João Batista.

Os bens da Ilha Terceira éram constituidos pela têrça de sua avó Isabel Côrte Real, situados no Logar das Feiteiras, e 2 môios de rendas de fôro, nas Achadas o um pedaço de terra, que chamam o — Vimial — que rende 3 quarteiros de trigo, e outro pedaço de terra, que chamam a *Pateira* que rende 1 quarteiro de trigo.

Os bens da Ilha do Faial consistiam em 4 môios e 1 quarteiro de renda ao pé do Castelo, da freguesía de Castelo Branco.

Tudo quanto, em virtude das heranças de seus avós lhe pertence, tudo entregou, por esta doação, a Francisco de Utra de Quadros.

Fôram testemunhas Jerónimo Dias Vitória, moradôr na Ilha do Faial, e estante em Lisbôa, e Brás Álvares, moradôr na Ilha Terceira, e também estante em Lisboa, e achava-se presente o Padre Frei José de Côrte Rial, da Ordem de Cristo, moradôr no Convento de Nóssa Senhôra da Luz, irmão de Dôna Luisa Côrte Rial.

Êste Francisco de Utra de Quadros, em 1611, tinha então 34 anos de idade.

A doação fôi tôda em proveito do dotado, que recebeu bens consideráveis, não os mencionando tôdos na respectiva escritura, mas empregando-se ali esta expressão dentro da qual coube muita cousa: «tudo quanto, em virtude das heranças de seus avós, lhe pertence, tudo dá, por esta doação, a Francisco de Utra de Quadros».

O que éram êsses bens, êsse *tudo* que pertencia a Luisa Côrte Rial, vai dizê-lo o mêsmo Francisco de Utra de Quadros, na escritúra de doação aos padres da Companhia de Jesús feita em 10 de junho de 1648: «diz o dotadôr que entre os mais bens que a êle e a sua defunta mulhér D. Isabél da Silveira, lhes sucederam pelas heranças e legítimas de Dôna uísaCôrte Real, filha de Gaspar de Utra Côrte Real, são:

2 môios e 20 alqueires de terra lavradía, dízima a Deus, sem pensão algúma do limite desta dita Vila (Horta), abaixo da ermida de Santa Bárbara, dividida em dous pedaços: um abaixo do caminho que vai para a freguesía do Espírito Santo, do logar da Feiteira, pelo caminho do Meio, que parte da banda do Nórte com caminho do concelho, e do Sul com outro caminho do concelho e do Léste com terras da têrça que fôi de Francisca Côrte Real e do Oeste com terras dos herdeiros dos de Bruns, da ilha de San Miguel e o outro pedaço de terra que fica do caminho para cima, parte do Nórte, com caminho do concelho, que vai para a dita freguesía da Feiteira e do Sul com outro caminho do concelho, chamado o Caminho do Meio, etc., mais 4 môios de terra lavradía, pouco mais ou mênos,... dízima a Deus, sem pensão alguma, sita na dita fœguesía da Feiteira; 2 môios de terra lavradía... dízima a Deus, sem pensão algúma, sita na freguesía de Santa Catarina do logar de Castélo Branco; 1 môio e 40 alqueires de terra lavradía, pouco mais ou mênos, dízima a Deus, sita na mêsma freguesía de Castélo Branco, onde se dis a Lerumbega (sic); 1 môio e 54 alqueires de terra lavradía, pouco mais ou mênos, e quantidade de matos e pastos, sitos na mêsma freguesía;

600 braças de terra da costa correndo linha direita do mar até fazêrem fim na mais alta pedra do Pico, sitas na freguesía de Santa Maria Madalêna, da Ilha do Pico;... a qual está situada adonde se disem Os Tolêdos;

520 braças de terra da costa correndo linha direita do mar até á dita ponta do Pico, sita na dita Ilha, adonde se dis a Creação Velha;

260 braças por costa do mar correndo linha direita até o mais alto do Pico, sita na mêsma freguesía, donde se dis o Monte Queimado.

1250 braças de terra por costa, correndo linha direita do mar até o mais alto do Pico, sita na mesma Ilha, freguesías de Nossa Senhora da Candelária e São Mateus;

55 alqueires de vinha plantada, dízima a Deus, sem pensão algúma, com sua casa telhada, alto e baixo, com seu lagar, sitos na dita Ilha do Pico, na mêsma freguesía de Santa Maria Madalêna;
mais dotava ao dito Colégio.......
6 môios de trigo, na administração de uma têrça que tem de nomeação que lhe sucedeu pela dita herança (de Dôna Luísa Côrte Real) em as propriedades que estão sitas na freguesía de Santo António, no logar de Pôrto Judeu, têrmo da cidade de Angra, Ilha Terceira (eram 55 alqueires de terra lavradía).

Um assento de casas sobradadas, sala e câmaras e ante-câmaras e três câmaras e cosinha e granel, altos e baixos, com seu pôço de agua e

com seu pomar de arvorêdos para trás, com mais terra lavradia, tapada tôda á roda, que tôdo será com o dito assento, quinze alqueires, pouco mais ou mênos, sito tudo nesta dita Villa donde êle testadôr, vive, livre, sem pensão algúma, que parte do Nórte com rua publica e do Sul com terra dêle dotadôr, e do Leste com rua pública e do Oeste com caminho que vai para a dita freguesia da Feiteira».

Nas partilhas dos bens dos Utras, julgadas em Angra, em 26 de Agôsto de 1647, por António Rapôso, lê-se:

«O pagamento a Gaspar de Utra Côrte Real e em seu nôme a sua filha Dôna Luísa, cuja pessôa representa o Capitão Francisco de Utra de Quadros, haverá, em seu pagamento, 5.112$278 reis, de têrça que deixou o defunto Manuel de Utra Corte Real, seu pae, ao dito seu filho Gaspar de Utra Côrte Real e assím mais 2.040$911 de legitima do dito seu pai e outros tantos de legítima de sua mãe, e somava ao tôdo o que há de havêr êste pagamento 9.184$100 reis (aliás 9.194$100 rs.)».

E tendo Francisco de Utra de Quadros recebido êstes 9.194$100 rs., de Dôna Luisa Côrte Real, dava-lhe, em compensação, 65$000 reis anuáis, «sendo obrigado a lhos mandar e remetêr a esta cidade (de Lisbôa) *por conta e risco déla* Dôna Luísa Côrte Real e dêle doado Francisco de Utra de Quadros tanto a risco de um, como do outro, por assím estárem contratados............ e em caso que por falta de embarcações, não seja possível fasêr o pagamento do Natal de algúm dos ditos anos...... será obrigado todavia (a) não passar de um ano, que lhe não remêta tôdos os ditos 65$000 reis, e ficará fóra de se quebrar esta doação mostrando certidão auténtica do oficial de justiça, como não houve embarcações em que podésse mandar a dita paga e ficará desobrigado e esta doação em sua fôrça e vigôr....»

Como se vê, nêste negócio, Francisco de Utra de Quadros nunca perdia; mas quem ficava em situação precária e angustiósa era Luísa Côrte Real que se arriscava a morrêr de fóme com tal doação e subsequente dotação e o que aquela fôi e como se conseguiu, vão dizê-lo, 36 anos mais tarde, em 12 de Abril de 1647, as Freiras do Convento da Glória, herdeiras de Catarina Côrte Real, a Confraria de Nóssa Senhôra do Rosário e Jacinto de Bomdia, como administradôr da alma e officios de vivos, por Bárbara Côrte Real (1), protestando por núlidade, engâno e sinistra informação a Sua Majestade e aos avaliadôres e partidô-

(1) Catarina, Antónia e Bárbara Côrte Real éram tias de Luísa Côrte Real e irmãs do pái desta, Gaspar de Utra Côrte Real.

Francisco de Bomdia (Buendia) também *representava a alma* de Antónia Côrte Rial.

res...» e viéram com embargos ás partilhas que então se estávam fasendo na Cidade de Angra a requerimento de Francisco de Utra de Quadros e de Pedro Coelho da Silva, viúvo de Dôna Luísa Coutinho, filha de Jerónimo de Utra Côrte Real e de Dôna Margarida Figueira de Azevêdo.

Alegávam as Freiras «que o Capitão Francisco de Utra de Quadros, sem sêr herdeiro universal nem particular do defunto Job de Utra, nem de seus descendentes, procurára intrometêr-se a sêr herdeiro ou co-herdeiro de uma herdeira dêle, Dôna Luísa, moradôra em Lisboa, a qual estava egual e satisfeita de seu dóte e parte de sua herança que lhe tocára de seus pais e avós e irmãos (aliás tias), fazendo-lhe para isso escritúras e procurações para, em seu nóme, alegar e requerêr e procurar o que lhe tocasse...; que ao tempo que Dôna Luísa fiséra a escritúra, estava incapás de rasão, mentecapta e «com ilúcidos intervalos», e mais tida por desasisada do que por prudente e éra já muito vélha; que o Capitão Francisco de Utra de Quadros não era herdeiro de direito, hábito nem sucessão, antes, caso negado, que tivéra algúm, o tinha perdido pelas causas alegadas e outras que, em seu tempo, se mostrariam, porque êle conversára (sic) Dôna Luísa com dádivas a constituí-lo seu herdeiro, estando em tempo que não o podia fasêr; que o embargado Francisco de Utra de Quadros não é parente de Dôna Luísa dentro do 4.º grau e ela na escritura o nomeia por *tio*, sendo pelo contrário do que éra vós e fama.»

Máis disíam as freiras:

«Provariam que a escritúra de doação é nula e de nenhúm vigôr, porque, confórme ao direito, devia sêr insinuada por El-Rei, por sêr feita em máis cópia e quantidade que aquéla que pelas leis é concedido.

«Provariam que a esta Ilha (Faial) veiu o padre Frei José (de Côrte Real), irmão de Dôna Luísa, muitos anos antes que ela fizésse a nula doação ao embargado, e sendo vivas Dôna Bárbara e suas irmãs fiséram, entre tôdas, uma escritura de transáção e amigável composição, cabendo a Dôna Luísa 4 môios de trigo cada ano.

«Provariam que a razão porque não se insinuava a dita escritura fôi porque... se havia de fasêr (satisfasêr) os requisítos da lei, assím como por seu juramento, como da inquirição que se havia de tomar... e assím a dita escritúra é inválida e nula.

«Provariam que primeiro havíam de procedêr ás diligências da insinuação do que se tratasse e de fasêr inventários e partilhas a instância e requerimento do embargado e por se não fasêr e pela falta da insinuação, tôdo o processado é nulo...

«Provariam que a quantia da doação pelas fôlhas embargadas impórta máis de 50.000 crusados e o embargado recebeu mais de 200 môios de trigo...

«Provariam que o dito Francisco de Utra de Quadros mandára cometêr ao Corregedôr Manuel Teixeira Delgado com uma cadeia de ouro que lhe fizésse as ditas partilhas (e o dito Corregedôr não quizéra aceitar) pelas nulidades que nélas havia...»

Na verdade podia oferecêr até mais de uma cadeia de ouro quem recébe 20.000$000 reis (50.000 cruzados) e apênas dá, cada ano, á doadôra 65$000 reis, o que não seria por múito tempo, dada a idade déla.

Francisco de Utra de Quadros, legando os seus bens aos Jesuitas e impondo-lhes a obrigação de sufrágios pela sua alma, e que êle julgava necessário, sentiría remórsos pela doação extorquida á bôa fé, ignorância e fragilidade de uma póbre mulhér, talvês tarada, por ser filha de consanguíneos?

* *

*

Jerónimo de Utra Côrte Real, batisado com o nome de Luís, mas no crisma mudado em Jerónimo, irmão inteiro de Gaspar de Utra Côrte Real, nasceu cêrca de 1549, têve carta de brasão de armas em 1586 e o fôro de Môço Fidalgo em 1588.

Tinha 12 anos de idade (¹) quando, em Junho (?) de 1558 (?), intentou, contra a Corôa, uma ação, para reivindicar as Capitanías das Ilhas do Faial e Pico, como sucessôr de seu irmão Gaspar, que não deixára filho varão hábil ou apto para lhe herdar os direitos.

De facto, a carta de Donatário, passada ao 2.º Josse de Hurtere, exclúi as mulhéres de herdar semelhante capitania e por isso, para a rehavêr, nunca apareceu a litigar a filha de Gaspar de Utra Côrte Rial, Luisa Côrte Rial, de quem já falei.

(¹) Na «*Historia das quatro Ilhas*», vol. I, pag. 65 e nos *Annaes do Municipio da Horta*», pag. 25, está isto assim: «Desenganada emfim Maria Vicente da inutilidade de seus esfórços, regressou ao Faial com suas filhas, ficando em Lisboa seu filho Jerónimo de Utra Côrte Real, já casado com D. Margarida d'Azevedo, filha de um illustre cavalheiro Affonso Figueira...»

Não casou aos 12 anos de idade, mas pouco antes de 1584, tendo então cêrca de 35 anos, nem o sôgro se chamava Afonso Figueira.

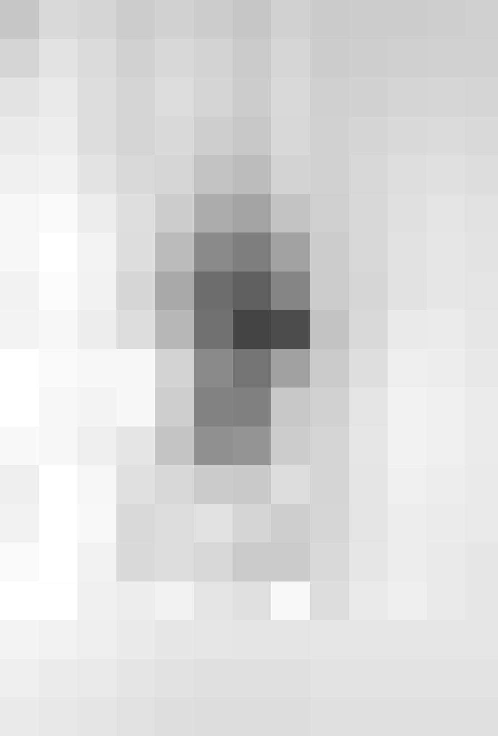

Demorado fôi o pleito, pôis principiado em 1553, só veiu a terminar em 10 de Dezembro de 1581, isto é, durou 28 anos, e Jerónimo de Utra, comquanto reconhecido por filho legítimo(¹) de Manuel de Utra Côrte Real e de Maria Vicente, perdeu a ação, com o fundamento de «não sêr descendente de Gaspar de Utra e sêr irmão e transversal».

Têve então a donataria das Ilhas do Faial e Pico, em 10 de Março de 1573, Dom Francisco Mascarenhas, Vice-Rei da India, agraciado por Dom Filipe I com o título de «Conde de Viladorta».

Jerónimo de Utra, havendo então alvará de revista, «e sendo onze juises, cinco por Jerónimo de Utra e cinco contra êle, o último que era Antonio Francisco de Alcáçova(²), grande letrado, e sôgro de Francisco de Caldós, deu vóto por Jerónimo de Utra e assim ficou com a dita Capitania (Faial) e a do Pico» (³).

Esta sentença é de 10 de Dezembro de 1581, o que quére dizêr que Jerónimo de Utra gastou 23 anos em demandas com a Corôa para entrar na pósse das capitanias dos seus ascendentes.

Em 15 de Junho de 1582, Dom Filipe I fazia-lhe mercê das referidas capitanias, de acôrdo com a sentença.

E não éra sem tempo.

Jerónimo de Utra Côrte Real casou, talvês em 1584, com Dôoa Margarida Figueira de Azevêdo Coutinho (Dona Margarida de *Tovem*, lhe chama Frei Diôgo das Chagas no *Espelho Cristalino)*, filha de Francisco Figueira de Azevêdo.

E digo *talvês em 1584*, porque, em Março dêste ano, eocontro na Chancelaria de Dom Sebastião, L.º 14 fls. 118 e 530, despachos dos Vêdôres da Fazenda acêrca de tenças de juros que déra «em casamento, com sua filha, a Jerónimo de Utra Côrte Real, capitão das Ilhas do Faial e Pico».

(¹) As testemunhas do casamento de Manuel de Utra Côrte Real com Maria Vicente viéram depôr a Lisbôa «...ho doctor Simão Gonçalves Preto com outros desembargadôres... perguntáram per si as testimunhas do casamento e as fizéram, pera isso vir aa Côrte da Ilha onde morávam....» *Archivo dos Açôres*, Vol., III, pag. 409.

(²) Gaspar Frutuôso que escrevia, ao tempo de se dar esta sentença ou acórdão, chama ao juis que desempatou em favôr de Jerónimo de Utra Côrte Real, «Manuel Francisco do Tronquo, doutor em leis, grande e consumado letrado, o qual deu sua voz por o dito Jerónimo d'Utra Côrte Real, dizendo ter justiça por seu irmão Gaspar d'Utra nunca haver o morgado, nem haver sido Capitão e sómente fazer demanda; e quando saiu a sentença já era fallecido e nunca tomou posse da Capitania; e assim deram sentença per Jerónimo d'Utra Côrte Real e ficou com a Capitania das Ilhas Faial e Pico...»

(³) «*Familias de Portugal*» de Belchiór de Andrade Leitão, tom. 8.º fls. 61-65, Bibliotéca da Ajuda, 49 - XII - 33 (informação do sr. Jordão de Freitas, oficial da mesma bibliotéca).

Do seu casamento têve Jerónimo de Utra apênas uma filha, Dôna Luísa Coutinho, casada com Pedro Coelho da Silva, que, segundo o «Nobiliário» de Manso de Lima, éra filho de Brás Coelho e de Inês de la Barrera, néto de Nicoláu Coelho da Silva e de Dôna Leonór Teixeira Salazar, (filha de Diôgo de Palma?) — bisnéto de André Coelho, (que morou em Leiria) e de Isabél Pires — 3.º néto de Pedro Coelho, 4.º néto de Fernão Coelho e de Dôna Catarina de Freitas — 5.º néto de Gonçalo Pires Coelho que era filho de Pedro Coelho, o *matadôr* de Dôna Inês de Castro.

Pedro Coelho da Silva fôi batisado na Igreja paroquial de Carnide em 6 de Junho de 1586, sendo seu padrinho Dom Manuel, Conde de Castanheira [1].

Seu pai viveu algúm tempo em Carnide, numa quinta, onde havia nascido, e depôis passou a residir na Vila de Caminha.

Nóto estas coincidências:

Pedro Coelho da Silva nasceu em Carnide, onde o pai, Brás Coelho, residia numa sua quinta, de que há vestigios, no chamado *Chão dos Coelhos*.

Dôna Margarida Coutinho, mulhér de Jerónimo de Utra Côrte Real, era filha do senhôr da Quinta da Charneca, em Telheiras, não longe de Carnide, Dôna Luísa Côrte Real, filha de Gaspar de Utra Côrte Real, irmão de Jerónimo, também habitava em Carnide e Frei José de Côrte Real, irmão de Dôna Luísa, era frade do Convento de Cristo de Carnide.

Seria o caso que Maria Vicente, viúva de Manuel de Utra Côrte Real, quando veiu para Lisbôa, com os filhos, a fim de justificar que era legí-

---

[1] *Memorias de Carnide*, pelo Reverendo Priôr de Carnide, Padre José Batista Pereira, publicadas na revista *O Instituto*, de Coimbra, vol. 61. N.º 8, 14 de Agôsto de 1914, pags. 406.

Pedro Coelho da Silva, depôis de enviuvar de Dôna Margarida Coutinho, casou com Dôna Cecília de Zuñiga e Maquim (Mackay ?), filha do Cavaleiro Maquim, irlandês católico que se retirou para Castela, perseguido de heresía, em cujo reino casou com Dôna filha de Zuñiga e têve:

Dôna Filipa da Silva que fôi chamada, de alcunha, *a Duqua* e dela têve filho Henrique Henriques de Miranda e têve também filhos de Luís do Couto Felis.

Frei Luís de Nóssa Senhôra, frade graciano, leitôr jubilado e priôr de Mombaça.

Frei António, frade graciano, missionário na India.

Dôna Catarina da Silva, mulhér de Leonardo Ximénes Correia.

Dôna Cecília Machim c. c. c. g.

Dôna Francisca e Dôna Inês.

Segundo Manços de Lima, de Leonardo Ximénes Correia e de Dôna Catarina, a quem chama Dôna Catarina Antónia de Zuñiga e Maquim, nasceu Dôna Terêsa Antónia da Silva, mulhér de José Alvares de Freitas, que fôram pais de Dôna Antónia Eufrásia de Freitas, mulhér de Caetano de Abreu de Lima.

tima mulhér daquêle, tivésse alí fixado residência, que continuáram os seus descendentes, e dessa circunstância resultasse Jerónimo de Utra conhecêr Dôna Margarida e Pedro Coelho, a filha dêstes, donde se seguiram os respectivos casamentos?

O que é certo é que em Carnide residíram vários membros da família faialense dos Utras, e mais tarde, cêrca de duzentos anos depôis, outra família faialense lá se instalou, a dos Street, cuja descendência continuou a vivêr naquela freguesía subarbana da capital.

Como Jerónimo de Utra não ia tomar conta das capitanías, nomeou, em 1584, seu ouvidôr, Diôgo Gomes da Silveira, que já exercêra egual cargo durante a curta donataría de Dom Francisco Mascarenhas, e renovou essa nomeação, por mais 3 anos em 11 de Abril de 1592. Por esta ausência do donatário se dilatar tanto, representáram ao Rei as Câmaras das Lages do Pico e da Horta, pedindo-lhe que mandasse «ao Capitão e Governadôr da dita Ilha do Faial que va a residir nas ditas capitanías e cumprir com a obrigação do seu cargo de Capitão que o pôvo desta Ilha vendo-o a elle, terão (terá) dobrado animo para defenderem (defendêr) a Ilha dos inimigos e continuarem (continuar) no serviço de V. Magestade».

Em Abril de 1600 Jerónimo de Utra chegou à Ilha do Faial, e tomou pósse do seu cargo, nos Paços do Concelho.

Supônho que não trouxe a mulhér nem a filha, esta, talvês, já casada.

Assím se depreende do que dis Frei Diôgo das Chagas no *Espelho Cristalino:* «Jerónimo de Utra Côrte Real, 4.º Capitão e ultimo desta descendencia, casou no Reino com uma D. Margarida que enviuvando d'elle casou na Terceira com Manuel do Rego Borges (da Silveira?) donde nasceu D. Luisa que estando no Reino com a mãe, e o pae na Ilha, se casou com um Pedro Coelho, homem rico, mas não seu igual, o que o Pae se sentiu tanto que escreveo a Sua Magestade, que elle não tinha herdeiro na capitania, que a desse a quem lhe parecesse e juntamente a do Pico, de que tambem eram Capitães... ficando a filha e seus filhos sem ella, os quaes mais se podem queixar da mãe e da avó que no casamento consentiu, que não do avô que tratava dar-lhe pae conforme a qualidade de sua pessoa.»[1]

---

[1] Paréce-me que Frei Diôgo tomou a núvem por Juno, pôis Pedro Coelho da Silva, descendendo do *Matadôr* de Dôna Inês de Castro, pertencia á mais alta nobrêsa de Portugal e o motivo da mulhér não sucedêr nesta donataría fôi porque sómente aos varões era reservado êsse direito, como está expresso na carta do 2.º Josse de Hurtere.

Um néto de Francisco Figueira de Azevêdo, sôgro de Jerónimo de Utra, e do mêsmo nóme do avô, filho de seu filho Agostinho, não só fôi padrinho do filho de Pedro Coelho

Jerónimo de Utra Côrte Real faleceu em 1610, com 61 anos de idade, e fôi sepultado na Capéla-Mór do Convento de S. Francisco, na mêsma cóva onde jasia sua mãi Maria Vicente, como consta do testamento feito em 8 de Setembro de 1616, por sua irmã Antónia Côrte Real, que na mesma cóva quis sêr enterrada. (1)

Êsse convento S. Francisco fôi destruido pelo mar.

Éra situado aonde hoje se chama *Pedras dos Frades.*

Jerónimo de Utra fês renúncia de seus serviços em favôr de Francisco de Utra de Quadros.

*

* *

São notáveis os êrros em que incorrêram Silveira Macêdo, «*Archivo dos Açôres*» e «*Annaes do Municipio da Horta*», quando tratam dêste donatário.

Silveira Macêdo, na «*História das Quatro Ilhas*», vol. I, pag. 64 escreveu: «sucedendo-lhe (a Gaspar Côrte Real) na pretenção da capitanía seu irmão imediato Jerónimo de Utra Côrte Real que têve sentença con-

---

da Silva, por nóme Jerónimo, como o avô matérno, mas casou com a irmã do mêsmo Pedro Coelho, Dôna Maria da Silva e Rojas ou Roxas.

Ora Dôna Margarida Coutinho não *desceu* em procurar marido na família dos Coelhos, de Carnide, como seu sobrinho em escolhêr para mulhér a cunhada de sua tia.

(1) A pag. 52 dos *Annaes do Municipio da Horta* lê-se: «1615. Fallecera o sexto capitão donatario Jeronimo d'Utra Corte Real, provavelmente n'esta séde da sua capitania, para onde viéra residir com sua familia em 1600, a qual era composta de sua consorte D. Margarida d'Azevedo, e de sua filha D. Luisa, pois seu filho Luís d'Utra partira para a India, onde falleceu. Nem da tradição nem de documentos coévos constam a data da morte d'aquelle donatario e o logar da sua inhumação.

Filippe II de Espânha que então governava Portugal, por carta régia de 19 de Dezembro de 1614, doáva a capitanía do Fayal e Pico, vaga para a Corôa por fallecimento do proprietario que não deixára filhos varões, lídimos, ao Conde de Lumiares, Dom Manoel de Moura Côrte Real, filho de Dom Christovão de Moura, Marquês de Castello Rodrigo.»

Já se disse que Jerónimo de Utra só deixára uma filha. Luís de Utra Côrte Real era seu néto e não consta que tivésse bastardos.

O logar da sua inumação é conhecido e se a Comissão dos *Annaes* lêsse os documentos que existem no *Tombo* do Convento de S. Francisco, da Horta, encontraria o testamento de Antónia Côrte Real, irmã de Jerónimo de Utra Côrte Real, no qual indica aonde é a sua sepultúra

Quanto ao ano do falecimento, paréce-me que seria em 1610, porque na doação da sobrinha, Luísa Côrte Real, a Francisco de Utra de Quadros, celebrada em Carnide em 10 de Janeiro de 1611, aí se refére a dotadôra a seu *defunto tio*, Jerónimo de Utra Côrte Real.

tra, julgando-se a capitania vaga, obtendo, porém, revista da causa têve sentença por si contra a corôa; correndo, porém, outra revista, antes da decisão (!?), deu El-Rei a Capitania a Don Alvaro de Castro, que não veiu para ela, mas governou-a por seu ouvidôr durante 5 annos, no fim dos quaes expontaneamente resignou; diz-se que movido por consciência da injustiça que se praticára com os Utras, ...»

Dos documentos encontrados e já publicados, verifica-se que houve apênas uma revista da causa e não duas, que Dom Álvaro de Castro nunca se impossou das capitanias e que por isso nunca instituiu ouvidôr.

A pag. 93 continúa Silveira Macêdo a fantasiar: «Achando-se ainda em Lisboa Jerónimo d'Utra Côrte Real, na esperança de rehaver ainda a capitania das Ilhas do Faial e Pico, que injustamente lhe fôra negada e achando oportuna a ocasião da exaltação d'El-Rei D. Filipe ao throno português, representou o seu direito ao novo soberano e conseguiu desta vês a doação da dita capitania por carta de 15 de Junho dêste ano (1582).»

Já se vio que fôi por sentença de onze juises, tendo votado a favôr de Jerónimo de Utra seis, que êste ganhou a causa, pela primeira vês, e a Carta Régia de doação não fôi máis que a conseqüência daquéla sentença.

E' certo que tal carta tem a data de 15 de Junho de 1582 e não 1589, como vem a pag. 366 da *História das Quatro Ilhas*.

A pag. 116 afirma Silveira Macêdo que a família de Jerónimo de Utra, que, com êle, veiu para o Faial, constava da «sua consorte Dôna Margarida de Azevedo, e sua filha Dôna Luiza, pôis que seu filho Luiz d'Utra tinha partido para a India, onde faleceu» e a pag. 65 chamava ao pái desta Dôna Margarida o «ilustre cavalheiro Afonso Figueira.»

Dos documentos vê-se e demonstra-se que Luís de Utra ou Luís de Utra Côrte Real éra néto de Jerónimo de Utra Côrte Real, filho de sua filha Dôna Luísa Coutinho e de Pêdro Coelho da Silva e que o pai de Dôna Margarida Coutinho ou de Azevedo Coutinho tinha o nome de Francisco Figueira de Azevêdo.

Jerónimo de Utra não têve mais que essa filha que nunca veiu ao Faial, como diz Frei Diôgo das Chagas. Mas é invenção de Macêdo, que depôis de reproduzida pelo «*Archivo dos Açôres*», e «*Annaes do Municipio da Horta*», passou as fronteiras e no livro do Sr. P. J. Baudet, «*Beschrijving van de Azorische Eilanden*» (Antwerpen, 1879), aparéce Luís de Utra como filho do avô!

O «*Archivo dos Açôres*», vol. I, pag. 156-157, também refére cousas raras e infundamentadas ou fantasiadas, como esta: «proseguiu (Jerónimo de Utra) no intento de succeder na capitania de seus antepassados; mas,

apezar de obter sentença a seu favôr (contra, é que fôi), esta fôi derrogada por outra de 1580 que o Marquês de Castelo Rodrigo deveu mais ao favôr do que á sua justiça.»

Não sabêmos a que propósito aqui aparéce o Marquês de Castélo Rodrigo, titulo que ainda não existia em 1580.

Mas que sentença é esta em 1580?!

E' cousa nenhuma, não hesito em o declarar.

O autôr do artigo do *Archivo* quis provavelmente referir-se a Dom Cristóvão de Moura, o futúro Marquês de Castélo Rodrigo, casado com Dôna Maria Côrte Real, prima de Jerónimo de Utra.

Quanto á mulhér e filhos de Jerónimo de Utra, o *Archivo* crê no invento de Silveira Macêdo: éla é filha de Afonso Figueira e os filhos fôram Luís de Utra Côrte Real que morreu na India e uma filha Dôna Luísa Côrte Real, casada com Pêdro Coelho da Silva.

Os *Annaes do Municipio da Horta*, são como que o éco, o fonógrafo de Silveira Macêdo, a cópia da «*História das Quatro Ilhas.*» A pág. 25 e 48 reprodúsem tudo quanto de errado êle publicou e a pag. 43 está que a carta de doação de Jerónimo de Utra é de 15 de Junho de *1586* e só nisto divergem de Macêdo que dá éssa carta passada em 1582 e 1589 (*Historia das Quatro Ilhas*, pag. 93 e 356-366).

Silveira Macêdo fês indusir em êrros graves nacionais e estrangeiros que não podiam suspeitar da sua probidade de *historiadôr*, e que supunham que êle, filho da localidade, saberia mais e melhór que outros e só diria a verdade.

Enganáram-se na sua bôa-fé.

Silveira Macêdo, além de não têr preparação para a função que espontaneamente se arrogou, faltávam-lhe educação literária, o *faro* de investigadôr e o amôr da verdade.

Se êle chamou *réptil* ao caracól «*(História das quatro ilhas)*», está autorisado — e usou latitudinariamente da autorisação para outras invenções, — para ontras *blagues*.

É pêna havêr quem ainda hôje lhe chame o *Mestre*, ao tratar-se da crónica local e se lhe reedíte a *História*, não expungindo déla tudo quanto de mênos exato a esmalta ou antes a constitúi e entretéce.

Se êle chêga a copiar mal ou a alterar os documentos que nos apresenta na tal "*História das quatro ilhas*"! ....

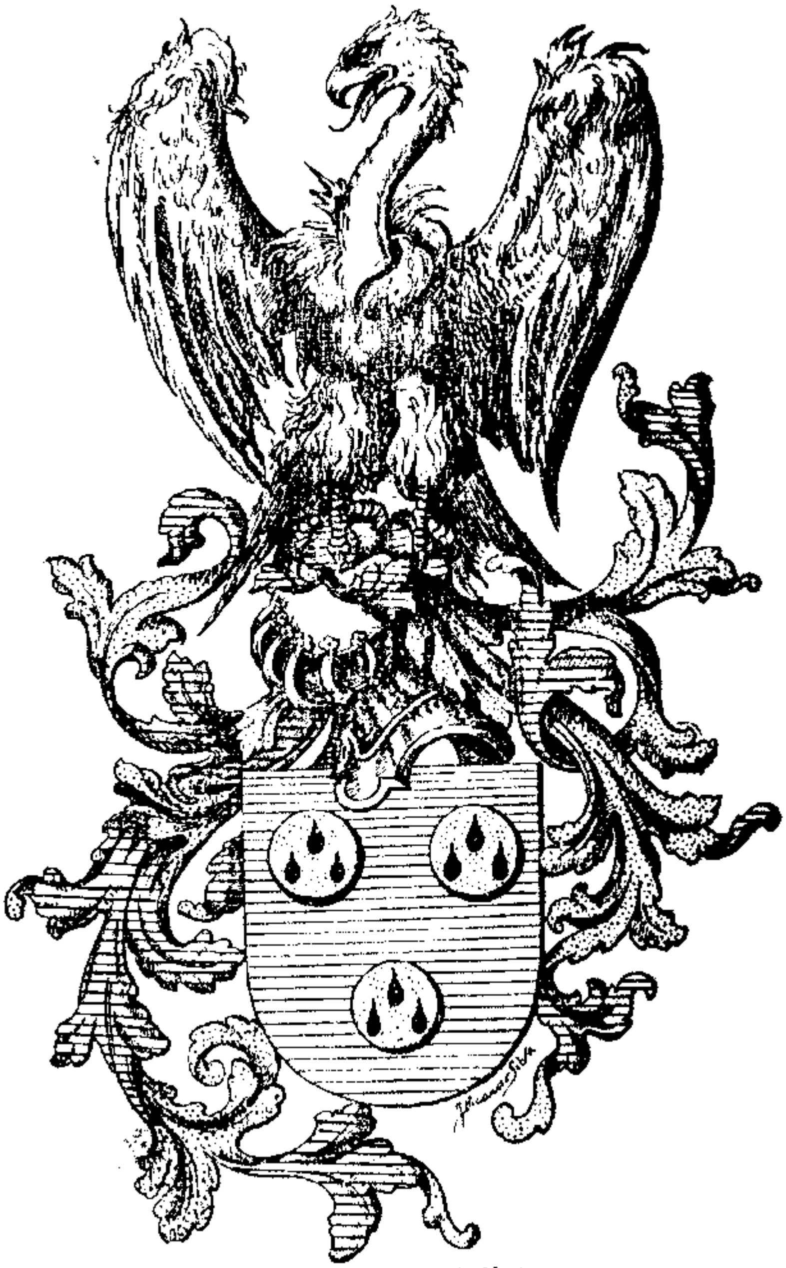

Brasão de armas dos de Hurtere

*

* *

Jerónimo de Utra Côrte Real têve carta de brasão de armas, que aqui se transcréve, e o fôro do Môço Fidalgo, (sic) como consta do manuscrito *Phenix Angrense,* fls. 276 e do *Arquivo dos Açôres,* Vol. I, pags. 175:

«Certidão do fôro que pertencia a Hierónimo Dutra Côrte Real, de 27 de Julho de 1602 e o de seu bisavô Job Dutra, em 1484:

Do Livro seis da matricula, fôlhas sessenta e seis, anda Hieronimo Dutra Cortereal, Capitão e Governador das Ilhas do Fayal e Pico, filho de Manuel Dutra Cortereal e bisneto de Job Dutra Capitão e Governador que foi das ditas Ilhas, com setecentos reis de moradia por mez, de môço fidalgo (sic) e um alqueire de cevada por dia, que he o fôro e moradia que o dito seu bisavô tinha[1] por Alvará feito a quinze de Outubro de oitenta e quatro. Certifico assim em Lisboa a vinte e sette de Julho de mil seis centos e dois.—Barnabé Topete Soto-Mayor.»

Nas *Próvas Genealógicas da Casa Real,* Suplemento, págs. 651, vem que Jerónimo de Utra Corte Real já tinha o fôro de Môço Fidalgo em 1588.

Résa assím a carta de brasão de armas de Jerónimo de Utra Côrte Real:

«Portugal pr.^{al} Rey Darmas do m.^{to} alto e m.^{to} poderoso Rey D. Felippe N. S.^{r} destes Reynos de Portugal e Cavalr.^{o} profeço da Ordem de S. Thiago; Faço saber a q.^{tos} esta minha Carta de Brazão de Armas de nobreza digna de fée e crença virem q. Jer.^{mo} dutre (sic) Corte Real, Cavaleiro fidalgo da Casa do d.^{o} S^{r}; capp.^{am} e Gov.^{or} das Ilhas do Fayal e pico me pediu e requereo q porq.^{to} elle descendia por linha direita legitima mascolina, e sem bastardia por p.^{te} de seu Pay M.^{el} Dutre (sic) Corte Real e de seu Avo Jorge (sic) Dutre (sic) e de seu bizavo José Dutre (sic) q. foy o pr.^{o} Governador das ditas Ilhas da geração e linhagem dos Dutres (sic) q. nestes R.^{nos} são fidalgos de cotta darmas e Solar conhecido como constava dos Instrom.^{tos} e mais papeis tudo autorizado e na forma devida por authorid.^{e} de Just.^{a} q apprezendava q lhe desse hu escudo com as Armas q ás d.^{as} linhagens pertenssem e a elle de dir.^{to} por lhe pertençerem devia trazer p.^{a} dellas uzar e gosar das honras e liberd.^{es} q. por bem da nobreza dellas gosárão seus antepassados por ser nestes R.^{nos} o chefe dellas e o

(1) O bisavô, o 1.º Josse de Hurtere, tinha apenas o fôro de *cavaleiro da Casa do Duque,* que seria o Infante Dom Fernando ou seu filho Dom Manuel, Altos Donatários das Ilhas, como Mestres da Órdem de Cristo.

forão o d.º seu Pay, Avo, e Bizavo; p.[to] q. provendo o seu Requerim.[to] por vertude do q. constava dos d.[os] papeis e Instrom.[tos] com o poder e autorid.[e] que de meu Off.º p.[a] isso tenho busquei os L.[os] da nobre Fidalguia do R.[no] q em meu poder estão e acho nelles as Armas q á d.[a] Linhagem pertençem serem estas q com esta lhe dou illuminadas a saber o campo azul e tres bezantes de ouro em roquete e em cada hu tres gotas pretas, elmo de prata aberto goarnecido de ouro, paquife dos metaes e cores das Armas e por timbre hum abutre de sua cór armado de ouro como q. p.[r] avoar, as quaes lhe dou sem diferença p.[las] asim dever de trazer comforme ao Regim.[to] da Armaria como Chefe que he dellas e por assim dever dellas uzar requeyro ás Justiças da parte do dito Senhor e por bem do Off.º da nobreza goardem ao supp.[te] todas as honras e liberd.[es] e mais preeminencias concedidas ás dittas Armas e lhas deyxem trazer pessuir e dellas uzar nos actos em q a nobreza dellas lhe da lug.[r] e por verd.[e] lhe passey esta cert.[am] de Brazão em Lix.[a] por mí asignada aos 27 dias do mes de Fevr.º Diogo de S. Romão a fez anno do Nascim.[to] de N. S.[r] Jesus Xp.º de 1586 annos vay sem cotta nem duvida substancial e eu Fr. M.[el] de S.[to] Ant.º e S.[a] a fiz escrever revy e sobscrevy.

Portugal Rey Darmas Pr.[al]»

Jerónimo de Utra Côrte Real governou 28 anos, sendo 18 pelos seus ouvidôres e os últimos 10 diréta e pessoalmente, por êle próprio, que passou a residir nas capitanías.

Ficou assinalada a sua administração por fatos notavelmente dolorósos.

Como se sabe, o Grão Priôr do Crato, Dom António, vencido no continente do Reino, encontrára nos Açorianos dedicações extrêmas.

Em Angra, estabeleceu a séde do seu govêrno, com tribunais, como os da metrópole, cunhou moeda, e praticou outros actos de soberanía.

Mas se éra popular a causa de Dom António I, também é certo que tinha inimigos, e na Ilha do Faial êstes éram os Utras, o que se explica pelo seu parentêsco com a mulhér de Dom Cristóvão de Moura, Dôna Margarida Côrte Real, os futúros Marquêses de Castélo Rodrigo.

A Gregório de Utra, primo dêste donatário, custou cara a sua simpatía por Castéla, porque, «por essa causa fôi vexado, expulso da Ilha do Fayal e vendida em hasta publica a sua casa.» (¹)

Gaspar Gonsalves de Utra e seu irmão Estêvão de Utra Machado

(¹) Chancelaria de Dom Filipe, II, L.º 21, das doações, fls. 232.

tinham-se passado á Ilha Terceira, onde, fingindo-se partidários de Dom António I, de quem recebêram o hábito de Cristo, escapáram de grandes perigos, mas, lógo que o Marquês de Santa Crus entrou em Angra, manifestáram-se pelos espanhóis.

E' para sentir que não se encontrem máis documentos que êste da Chancelaria de Dom Filipe I, acêrca das lutas entre antonianos e castelhânos na Ilha do Faial, porque o caso de Gregório de Utra não seria isolado.

Entre os partidários do Grão Priôr do Crato tanto se salientáram os Padres Baltasar Luís, vigário da Matrís do Santissimo Salvadór e Pêdro Camêlo, vigário da Féteira, que fôram excétuados do perdão geral concedido por Dom Filipe I, aos habitantes das Ilhas.

Nas *Próvas da História Genealógica da Casa Real*, L.º IV, ao tratar de Dom António, aparécem, entre outros, os seguintes indivíduos, três dos quáis talvês faialenses ou açorianos:

«Os que não éram meus criados antes de Rei e que me vieram buscar a França:

«N.º 59 — Antonio Guedes de Souza.

«N.º 109 — *Jorge Gularte*.

....

«Os que sempre o seguiram em Portugal e não vieram á França:

«*Frei. João do Fayal.*

«*Henrique Pereira de Lacerda.*

....

«Dividas do Priôr do Crato:

«A *Gonçalo Pereira*, do Fayal — 720$000 reis.»

Seria o Gonsalo Pereira, môrto no Fayal, quando alí fôi propôr a rendição a António Guédes de Souza?

*

* *

Fôram enforcados em Angra, por sêrem partidários do Grão Priôr do Crato os faialenses e parentes dos Utras, Aires de Pôrras e Francisco de Pôrras Pereira, capitães e hómens nobres (1).

---

(1) Silveira Macêdo, na «*Historia de quatro ilhas*,» pag. 107, *nota*, escreveu: «Alem das pessoas mencionadas no documento n.º 12 que não foram perdoados (sic), sahiram presos para a Terceira os capitães Thomaz de Pôrras Pereira, (aliás Francisco de Pôrras) e Ayres de Pôrras, e Pedro Antão retratista, que tinha tirado o retrato de D. Antonio, de que elle se agradou tanto, que por isso lhe concedeu o habito de Christo, e por isto foi condenado a correr as ruas publicas com baraço e pregão e a degredo para Angola.»

*

*   *

Relatarei as vicissitudes porque passou a Ilha do Faial dêsde que abraçou o partido do filho do Infante Dom Luis.

Em 26 de Julho de 1582 têve logar a batalha naval, da Ilha de S. Miguel, entre a esquadra espanhóla comandada pelo Marquês de Santa Crús, D. Álvaro de Bazán e a do Grão Priôr do Crato, sôb a diréção de Filipe Strozzi.

No mais acêso da peleja, o sr. de Landres, com duas naus francêsas,

---

A verdade é que Aires e Francisco de Pôrras[1] não sairam prêsos para a Ilha Terceira. Lá estávam quando chegou o Marquês de Santa Crus e defendêram com armas na mão a causa de Dom António.

Quanto ao retratista, prêso pelo ouvidôr de Jerónimo de Utra Côrte Real, Diôgo Gomes de Silveira, fôi agraciado com o habito de Avís e não de Cristo e fôi condenado a degrêdo para os logares de África, não se especialisando Angóla.

«Nesta cidade (Angra) havia um homem chamado Pedro Antão, grande oficial de retabulos, imagens e outras obras de preço. Foi-se viver ao Faial, e estando lá moveram-se as alterações do snr. Dom Antonio. Meteu-se elle em seu serviço o mais que pôde; e estando aqui (Angra) Manuel da Silva (Conde de Torres Védras) veio cá com seus instrumentos tirados. Botou-lhe elle o habito d'Aviz e o tornou a enviar para o Fayal. Ficaram lá alguns invejosos de lhe verem o habito e sempre lha tiveram (inveja) té á entrada da terra; e n'este tempo o acusaram e prenderam. Quando elle se vio preso fez petição ao corregedor o mandasse cá vir com as culpas. Mandou o corregedor que sim. Veiu preso á cadeia desta cidade de Angra; poz-se em livramento; deu sua defêsa, sentenciaram-no que fosse pelas ruas publicas com baraço e pregão e degredado por cinco anos para os logares de Africa. Appellou: não lhe receberam appellação nem aggravo, antes um dia pela manhã o mandaram ir com baraço e pregão pelas ruas publicas, e o fizeram embarcar a cumprir o degredo, e lá no reino teve perdão.»

Archivo dos Açôres. Vol. X, pag. 87-88.

---

(1) Gaspar Frutuôso (*Saudades da Terra*, Livro 2.º, capitulo XVLI) diz que este Francisco de Pôrras era filho da capitôa da Ilha do Faial:

«Aquela semana (10 de Outubro de 1566, uma sexta feira, véspera de S. Lucas), os capitães Francisco Leomelim (Lomelini) e Antonio de Freitas, prenderam a Francisco de Pôrres, filho da capitoa da Ilha do Fayal... e outro homem nobre, os quaes, segundo se achou, foram muito culpados, por se haverem lançado com os francêses e enganado a muitas pessoas, assegurando-as que tornassem para a cidade, onde depois eram vexadas: os Capitães, por esta causa, os embarcaram prêsos em uma caravela, que viera da Ilha Canaria, para Lisboa... e foi levado o Pôrras a Lisboa, e lá sentenciado a degolar; e por ter padrinhos não o degolaram; mas foi degradado para o Brasil ou S. Tomé e veio morrer enforcado, na Terceira, por mandado do Marquês de Santa Cruz, no mez de Julho do ano de 1583, quando se fez justiça do que Conde queria ser, chamado D. Manuel da Silva e dos mais que ali acabaram; e tambem acabou este Pôrras seus caminhos. E parece isto não carecer de mistério: ser prêso em Santa Crus (da Madeira), por se haver lançado com os francêses, e ao cabo de dezaseis anos ser tomado entre francêses em ajuda dos revels, e condenado á morte e enforcado, por mandado do Marquês de outra Vila de Santa Cruz!»

Francisco de Pôrras era filho de Tomás de Pôrras e de Isabel de Utra, neto materno de António Cornelis e de Cristina de Utra, flamengos, da familia do Donatário Josse de Hurtere.

fugiu vergonhosamente e fôi saquear a villa de Horta, na Ilha do Faial, apesar de ali estar reconhecido como rei Dom António.

Mas fês mais.

Depôis de praticar estas duas infâmias, ainda têve o desplante de apresentar-se ao pretendente, que lógo o despedíu de seu serviço («*Anaes da Ilha Terceira*» Vol. I, pag. 283-284).

Três mêses depôis dêste saque, conheceu a Ilha do Faial os flagélos da guérra.

Reconhecêra como Rei ao Grão Priôr do Crato; mas conquistada a Terceira pelo Marquês de Santa Crus, seguir-se-ia a redução, á obediencia, das outras ilhas.

D. Pedro de Tolêdo, duque de Fernandina, fôi então encarregado de tomar a Ilha do Faial, que estava ocupada por 400 francêses, comandados pelo capitão Carlos (Charles de Bordeaux). O Duque levava 12 galés, 4 patachos, e 16 pinaças, além de outros barcos grandes e 3.000 hómens, entre os quais algúns da Ilha de S. Miguel e Manuel Cordeiro de S. Paio, juis do mar.

«Pareceu conveniente, para o bom éxito dêste negócio, acceitar o offerecimento que de seus serviços naquella ilha fizeram ao Marquez Gonçalo Pereira e Gaspar Gonçalves d'Utra, que na Terceira se achavam pouco antes presos, como temos dito (¹); e porque eram as pessôas mais poderosas da Ilha, e com as melhores relações de parentesco, deram todas as esperanças de a fazerem entregar sem resistencia alguma e de que sendo esta entregue as mais se renderiam logo. Foram portanto admitidos a bordo d'armada, a qual navegando com vento favoravel chegou em breve tempo defronte da Ilha do Pico, d'onde sahiu lógo o Capitão-Mór, juiz n'aquelle anno e o seu escrivão da Camara a render obediencia ao nôvo Rei, o que sabendo os da Ilha, na sua volta, os mataram. E indo a armada sobre a Ilha do Fayal, intimou o Duque D. Pedro de Toledo aos seus habitantes que se rendessem, porque já a Terceira, sua capital, havia dado obediencia a El-Rei Filippe; porem os fayalenses e os soldados do presidio responderam que não reconheciam outro algum rei senão o que tinham jurado e que por elle haviam pelejar até o fim. Vendo o duque a imprudencia e temeridade, que parecia haver, no conselho dos defensores da Ilha, maudou embarcar em uma pequena lancha os dois cidadáos e os fez lançar em uma parte da ilha mais arredada, onde não podessem ser vistos de pessoa alguma, afim de prestarem o serviço promettido. In-

(¹) O que o autôr disse fôi que estávam prêsos, em Angra, os dôis irmãos Estácio de Utra Machado e Gaspar Gonsalves de Utra, e não Gonçalo Pereira.

felizmente não poude a lancha navegar tão occulta que não fosse avistada do povo e d'alguns militares commandados pelo governador da Ilha Antonio Guedes de Sousa, os quaes sahindo ao encontro de Gonçalo Pereira, que já se achava em terra, lhe perguntaram qual o seu destino e ouvindo a embaixada o Governador Sousa descarregou uma bofetada no enviado; e não se contentando com haver praticado esta acção ignominiosa, attentando contra o direito das gentes, elle mesmo e um francez lhe tirâram a vida, ás estocadas [1]. O mesmo se preparavam fazer ao outro enviado, se elle desembarcasse n'aquelle ponto.

Indignado com este escandaloso procedimento e não tendo mais que esperar do Governador da Ilha, desembarcou o Duque em frente do seu exercito resolvido a tomar uma exemplar vingança. E assim investindo primeiramente os 400 franceses que lhe sahiram ao encontro, commandados pelo bravo capitão Carlos e pouco depois chegando alguns portugueses com o seu governador Antonio Guedes de Souza se travou um combate que foi mui rijo e aturado; mas, por fim, havendo divergencias de pareceres e desunião entre os da ilha, viram-se os franceses obrigados a ceder ao número que lhes era mui superior, e com morte já d'um cento d'elles, se recolheram ao Castello os demais donde capitularam, com lhes serem somente salvas as vidas [2]. Em consequencia da capitulação entregáram o castello e todas as munições de guerra que nella e em toda a Ilha se achavam e em differentes postos della 60 peças d'artilharia. Fez-se immediatamente na Câmara o auto d'acclamação do novo Rei, nomearam-se as autoridades judiciarias e ficou por Governador D. Antonio de Portugal, com 200 soldados e mantimentos para 14 mezes. Os portuguezes, com morte de poucos, retiraram-se ao logar denominado o *Môrro.* O Capitão-Mór, Antonio Guedes foi prêso, e por castigo do crime que commettera, pendurado por um braço; e depois de lhe deceparem as mãos, o enforcaram. Vergonhoso e cruel supplicio que elle soubera arredar, se tivesse acceitado o perdão que pouco antes lhe foi offerecido pára reconhecer El-Rei de Castella, e o jurar, mas é certo que o Duque lhe fez carga do valor com que elle se defendeu e esta foi a maior culpa pela qual tão cruelmente perdeu a vida. Rendida por esta forma a ilha do

(1) Assim lemos no Padre Cord. cap. 30, f. 325, contudo o autor da relação que seguimos diz que o Capitão-mór se chamava Antonio Telles, *mancebo solteiro, fidalgo bem creado*. E ainda que faz parte na morte de Gonçalo Pereira, não lhe attribui o assassinio. Lacled diz que elle o mandou prender, e tirar-lhe ignominiosamente a vida. Ignoramos onde está a verdade.

(2) Cit. Cord. Mr. de Lacled diz que elles capitularam com as mesmas condições que os da Terceira, aos quaes foi concedida a Espada.

Fayal, immediatamente as ilhas do Pico, Graciosa, S. Jorge, Flores e Corvo se entregaram ao novo Rei; e o Duque D. Pedro de Toledo se embarcou na sua armada, com a qual chegou á Terceira em 8 de Agosto de 1583.»([1])

O autôr esqueceu-se de mencionar que a Ilha do Faial sofreu nôvo saque, o segundo, com esta expedição do Duque de Fernandina, e tendo a pag. 347 fixado em 8 de Agôsto de 1583 a data do regrêsso, a Angra, do Duque, a pág. 352 diz que êsse regrêsso foi em 11 do mêsmo mês.

António Guédes de Sousa era o nome do Governadôr da Ilha do Faial e encontro-o nas «*Próvas da História Genealógica da Casa Rial.*»

Mas Silveira Macêdo *(Historia das Quatro Ilhas)* nota que não póde têr tal apelido, que déve sêr António *Téles,* porque *Guédes....* «é ***título*** (sic) que não se encontra em nenhúma das familias faialenses» !!!

De sórte que para Macêdo só existe para exercêr altos cargos naquéla ilha, quem usar dos apelidos das familias faialenses!

Se alguem aparecêr com apelídos diferentes, Macêdo decréta que não existiu nunca!

Os *Annaes do Municipio da Horta* não só copiam Macêdo, sem o declarar, mas acrescentam, para aumentar-lhe os êrros, que a armada de Dom Pêdro de Tolêdo chegou ao Faial a 11 de Julho, e desembarcou as suas fôrças em 13 do mesmo mês de 1583. (pág. 41 e 42).

A conquista da Ilha do Faial fôi posteriôr á da Ilha Terceira, que se realisou em 26 de Julho.

As galés e caravélas que fôram àquela Ilha para a reduzir á obediencía de Dom Filipe I regressáram a Angra em 10 ou 11 de Agôsto, «bem cheias de fato e fazendas que saquiaram na dita ilha» ([2]).

Portanto, nos primeiros dias de Agôsto, e não de Julho, tomáram os espanhóis a Ilha do Faial.

Um contemporâneo daquêles sucéssos escreve: («*Archivo dos Açôres*», Vol. X pág. 74 a 75): «Estava na Ilha do Faial por Capitão-Mór um mancebo solteiro, por nome António Teles ([3]), fidalgo e bem creado e na Ilha de S. Jorge um João Velho, por Capitão-Mór. Nésta cidade (Angra) estava um Gonçalo Pereira, hómem nobre da Ilha do Faial, que tinha o habito de Cristo, do Sr. D. António e Gaspar Gonçalves de Utra, que dantes fôra Capitão-Mór da dita Ilha da Faial, e estes dois homens, como eram possantes de bens temporais, e os mais poderosos da dita Ilha, e aparentados, disséram ao Marquês (de Santa Crús, Dom Álvaro de Bazán) que

---

([1]) *Annaes* cit. Vol. I. pag. 344-347.
([2]) *Archivo dos Açôres.* Vol. X pag. 81.
([3]) Alliás António Guedes de Sousa.

êles queriam ir na armada que fôsse ao Faial, e que se atreviam sem guerra, fazerem, entregar a Ilha, e o Faial entregue, nas outras não havia que fazer. Agradeceu-lhes o Marquês, e lhes prometêra de lhes fazêr mercês. Mandou o Marquês ir tôdas as galés, que eram déz, e muitas caravélas pequênas e mandou metêr três mil soldados, e fôram ao Faial, lógo direitos, mandáram a terra dizêr que a Terceira estava entregue, e que de tódo tinha já dado obediência a el-rei D. Filipe, e que o tinham jurado por Rei, que se entregâssem sem guerra. Não o queriam crêr, disséram que não, que haviam pelejar. Quando o Capitão-Mór, que ia por General da armada, viu a contumácia e pouco aviso da gente, mandou botar em uma barquinha o dito Gonsalo Pereira e Gaspar Gonsalves de Utra e os mandou botar em terra a os desenganar. A gente, vendo da terra ir a barquinha, foram-se lá alguns homens de pouco respeito, e pondo os pés na arêa o Gonsalo Pereira, elles o passaram a estocadas e o mataram, e estando Gaspar Gonsalves d'Utra em pé para saltar após êle, se reteve e não saltou, porque tivéra a mesma desgraçada sórte. Vendo-o Capitão-Mór da armada e gente os desatinos, botou logo tres mil soldados em terra, que para isso levava, e tiveram escaramuça, mas como a gente estava della de um parecer e della de outro, facilmente foi a terra tomada e rendida, com alguma mórte de gente, mas não muita e os portuguêses se retiráram ao môrro. O Capitão-Mór foi tomado, o qual foi em ajuda da mórte de Gonsalo Pereira e lhe cortaram a mão direita e o enforcaram, podendo êle entregar a Ilha, sem guerra e ainda o Marquês lhe fizera mercês, que podêr trazia para tudo. Depois da Ilha de todo rendida e tomada, as mais Ilhas se entregáram lógo, e déram à obediência e levantaram por rei a D. Filipe, e não houve guerra em nenhuma das outras Ilhas, que eram a Ilha de S. Jorge, do Pico, Graciosa, Flores e Ilhéo do Côrvo.»

Na viájem do comendadôr de Chaste á Ilha Terceira, em 1583, é assim narrada a tomada da Ilha do Faial:

«....... D. Pédro de Tolêdo, filho do falecido vice-rei de Nápoles, fôi encarregado de ir bloquear a Ilha do Faial com 3.000 espanhóis, na qual comandava um capitão português, acompanhado de 400 francêses e do capitão Carlos de Bordeaux que os dirigia.

Embarcou-se D. Pedro nas galéras e nalgúns navíos grandes e no dia seguinte depois de reconhecêr a Ilha e de se lhe aproximar, tomou fácilmente terra do lado dos portuguêses que procedêram, como na Terceira, fugindo para os montes: os francêses, porêm, vendo tomada a terra e os portuguêses fugidos, resolvêram combatêr até morrêr: a princípio decapitaram 50 ou 60 espanhóis que tinham ganho um fórte na práia e depóis atacáram a frente da expedição que o Conde (!) D. Pedro comandava em

ordenança, (sic) onde os francêses se não saíram bem, por causa da desigualdade de fôrças, e fôram repelidos, combatendo até ao fórte que tinham levantado na montanha ([1]), onde se compuzéram com as mêsmas condições que os da Terceira, aonde depôis os condusíu o mêsmo D. Pedro e fôram tratados como os outros» ([2]).

A junção das corôas de Espânha e Portugal na cabêça do filho de Cárlos V fôi motivo para os inimígos daquêle monarca fazêrem a guerra aos portuguêses, tomando-lhes navíos, bombardeando e saqueando cidades e pórtos, e finalmente apoderando-se de algúns domínios ultramarinos.

Os navíos da India vinham tomar as altúras dos Açôres, no seu regrêsso á metropole e aí os esperávam os corsários ou os navíos de guerra das nações em luta com Dom Filipe I.

Dêsde a Ilha do Côrvo até á Terceira e vigiando o canal entre S. Jórge e Terceira, postáram-se os *ladrões do mar* para fazêr as suas prêsas.

Das ilhas açoreânas foi a do Faial a que mais sofreu com táis adversários.

Linschoten, que, por êsse tempo, estava em Angra, conta que «em Agôsto de 1589 um parlamentário inglês, enviado para pedir víveres, fôi mórto por um tiro de artilharía, o que levou os inglêses a vingar-se de sorte que o capitão (Governadòr) da Terceira fôi constrangido a enviar-lhes algúmas caravelas com pólvora e biscôitos, com o fim de os acalmar.»

Éram então 20 os navíos inglêses comandados por Martin Forbischer.

Nos últimos dias de Outubro de 1589, o Conde de Cumberland pairava por estas ilhas e (continúa Linschoten) «desembarcou na Ilha do Faial e na Graciósa, onde tomou diversas caravélas com grande espanto de tôdos os insulares, invadíu a Ilha, arrasou o castelo e lançou as péças de artilharía ao mar.

O Rei (de Espânha), irritado contra os habitantes, que se lhe tinham oferecido para defendêr a Ilha, prescindindo da guarnição que lhes causava despêsas, castigou algúns e mandou nóva guarnição da Terceira.»

Apesar do que diz Linschoten, existiam no fórte 150 soldados castelhânos ([3]).

A seguinte carta do capitão Gaspar Gonsalves de Utra a Lôpo Gil

---

([1]) E' o chamado «*Monte da Artilharia*», nóme que tomou por alí a colocárem os francêses.

([2]) «*Relations de divers voyages curieux*» por M. Thevenet, T. II, parte 4. Êstes prisioneiros fôram repatriados, como os outros francêses que capituláram na Terceira.

([3]) «*Archivo dos Açôres*», Vol. X, pag. 114.

Fagundes, em Lisbôa ([1]), confirma o que refére Linschoten e fixa a data da façanha de Cumberland, a quem êle chama *Conde Jorze de Momborlão.*

«As mais nóvas que lhe pósso escrever são assás tristes por o grande castigo que por nóssos pecados nos quís Nósso Senhôr dar com gente herege e luterana, inimígos de sua santa fé.

A seis de Setembro de 1589 anoitecêrão no pôrto desta Ilha trêze naus de inimigos em que vinha uma do estado da Rainha de Inglaterra de novecentas toneladas; trazia quatrocentos e cincoenta hómens e oitenta péças de artilharía tôdas de bronze, vinha por General um conde por nome Jorze de Momborlão; estávão surtos em Santa Crúz, debaixo da fortalêsa, séte navios, em que estava uma nau da India e outra do Cabo Vêrde, ricos, daí os viérão tirar sem a fortalêsa lhes podêr valêr, por sêr de nôite e fasêr muito escuro e o seu podêr sêr grande e não ficou hómem nenhúm nos navios, que senão acolhêsse a terra, senão o Capitão da nau, com cinco hómens por não têr em que se viésse para terra, por lhe sêr fugida a barca com a gente; e tirárão êstes navios com as lanchas e dôis patachos; passado êste trabalho, a vinte de Setembro, vésperas de S. Mateus, amanhaceu êste inimigo com tôdo o seu podêr em que trazia quatorze naus e surto no pôrto, mandou dizêr por uma carta que lhe entregassem a fortalêsa e lhe mandássem algúns hómens principais da terra para tratárem com êle o resgate que lhe haviam de dar por não queimárem a Vila, e que não o fazendo não deixaria a pessôa alguma a vida: respondi-lhe com o parecêr dos mais Capitães que a fortalêsa que pedia era de Sua Magestade, e que a não haviamos de entregar; mas que para a defendêr esátvão póstos tôdos os moradôres da terra morrêr sobre isso e que não mandávão hómens para tratar do resgate por a terra sêr muito pobre e não ter dinheiro, por a terra ser destruida e saqueada havia pouco tempo; mas se quizésse mantimentos isto poderia fazer a terra com trabalhos. E não fôi bem ouvido o recado do inimígo, quando a gente da terra desampararão os seus Capitães e não houve podêr nêles fazêrem-nos esperar. Botárão os inimígos na Lagôa passante de trezentos hómens nas primeiras lanchas e lógo tornárão por mais e a armada do inimígo disparou sua artilharía na terra e a fortalêsa a sua, mas nada aproveitou aos Capitães, não lhes ficárão que passassem de cem hómens, nenhúm dos montes acudiu; só João Francisco fôi o melhor hómem que achei de tôdos os Capitães, porque com seis ou séte hómens e comigo e Domingos Fernandes e Tomás de Pôrras, esperou sem havêr mais pessôa em tôda a vila e por sêr cousa

([1]) *Obra cit.* Vol. II, pag. 304-306.

temerária esperar mais, nos fómos; veiu marchando o inimigo, entrou na vila por onde está o esfoladouro e fói á fortalêsa e por os bombardeiros e a gente dela fugirem, se fói Gaspar de Lemos; assim se aposentou o Conde, saqueou a Vila e roubárão tódas as Egrejas, quebrárão os crucifixos e tódas as imágens de Nóssa Senhóra e dos Santos que achárão em vulto; fizérão grandes estragos em tudo o mais que não pudérão levar; nas Egrejas dormião, fazião lume e de comêr, matávão pórcos e fazião tôdas as sujidades que a êles éra possivel fazêr que afirma a......... nenhúm cristão as viu que não chorasse muitas lagrimas; feito tôdo êste estrago nas Egrejas e Vila, mandou dizer por Francisco Fernandos, filho de António Fernandes, que a êste tempo estava nesta Ilha que lhe déssem vinte mil crusados e os Capitães-Móres e que não queimaria as Egrejas e tôda a Vila e com receio de o fazêr, lhe deram dóis mil cruzados em que se concertárão; recebido o dinheiro, levou quanta artilharia havia na fortalêsa sem deixar péça senão duas que ficáram em Pôrto-Pim que êles não virão e puzérão fógo ás casas da fortalêsa que ardêrão muita parte delas. Estivérão séte dias em terra; as mulhéres e a mais gente se fóram para os matos, a nóssa gente estêve na Praia do Nórte, em casa de António Machado.

Ido êste ladrão, tornou a dous de Outubro, com mais podêr que érão dezaséte vélas, a ancorar nêste pôrto, e saiu em terra, e fês cento e cincoenta pipas de água; lancha trazia que carregava, de uma vês, quarenta pipas de água e com muito ruím mar; não fês nenhúm nôjo na terra, deu palavra disso que compriu, mas as mulhéres não esperárão na vila e sempre suspirou êste ladrão, por me vêr, o que eu não quiz: estêve três dias em tomar a água, e de nôite, com tempo, se levantou com a sua armada, sómente ficárão três náus que não tinham tomado água, o outro dia não lha quizémos dar e levantárão âncora e viérão surgir muito pérto da terra, e tirárão muitas bombardas e à nôite se fórão: à feitura desta ficão à banda da Feiteira quatro naus; todas as nôites dormimos na areia, não há quem póssa sofrer a vida que levâmos, Deus nos valha.» [1]

Três anos depois da incursão de Cumberland, o Rei provia á fortificação da Ilha do Faial, nêstes termos: «Eu El-Rei faço saber aos que êste alvará virem que vistas as cousas que os Oficiaes da Câmara da Vila d'Orta da Ilha do Faial alegam na Carta que me escreveram, escrita na outra meia folha desta folha com a informação que ácerca do conteudo na dita Carta me enviou o Corregedor das Ilhas dos Açores: hei por bem

[1] Biblioteca da Universidade de Coimbra, nos Ms. Vol. 166 N.º 23.

conceder aos Oficiais da Câmara da dita Ilha que ora são e ao diante forem, por espaço de bj (6) anos mais além do tempo que lhes para isso foi dado, a imposição nos vinhos, carnes e azeites da dita Ilha e Ilha do Faial para os gastos e despêsas do Concelho que são: a creação de engeitados, lenha e azeites das corpos da guarda e outros, visto como pela muita informação constou a dita Câmara e Concelho não terem renda de que as ditas despêsas se póssam fazer, o que tudo assim me praz, com declaração que a metade do rendimento da dita imposição de cada um dos ditos bj (6) anos se gaste nas ditas cousas, por autoridade dos Oficiais da Câmara; da outra metade se dispenda por ordem de Jerónimo d'Utra Côrte Real, Fidalgo da Minha Casa, Capitão e Governadôr das Ilhas do Faial e Pico, nas fortificações de terra, polvora, e outras munições e não se poderá dispender o dito rendimento da imposição em outra alguma cousa senão nas sobreditas, a qual imposição assim concedo pela maneira nêste Alvará declarada e com todas as mais clausalas e declarações que se contem na provisão por que já se lhes concedeo e o Escrivão da Câmara da dita Vila e Ilha do Faial será Escrivão da dita imposição, e terá um livro numerado e assinado pelo Juiz Ordinário e mais velho dela, com seu encerramento, conforme a ordenação, no qual escreverá em titulo por si a receita do dinheiro da dita imposição, e, em outro titulo apartado, a despêsa que dêle se fizér pelo modo e nas cousas sobreditas e no principio do dito livro se trasladará este Alvará para se saber, como assim o houve por bem e este Alvará cumprirá e guardará inteiramente sem lhe a isso ser posta dúvida, nem contradição algúma e quero que valha etc. na forma. Pero de Seixas o fez em Lisboa a XJ (11) de Abril de Jbᶜ Irij (1592).» *(Chancelaria de Dom Filipe I. Doações, Liv. 28, fl. 19, v.).*

Nos primeiros dias de Outubro de 1597, uma esquadra compósta de 140 vélas, sôb o alto comando de Roberto de Boreus (aliás Roberto Devereux), Conde de Essex, saqueou as Ilhas do Faial e Pico, *abrasou* e *assolou*, como dis um contemporâneo, Gonsalo Vaz Coutinho.

Não fôi o Conde quem ordenou êsse saque, mas sim o almirante Soaterdale (sic). «que, separando-se dêle, com 40 vélas, veiu têr ao Fayal, o «que o Conde sentira muito e lho estranhára asperamente, por havêr procedido tão cruelmente, quanto por havêr emprehendido jornada em sua ausencia; e ainda que a culpa do fôgo lançou aos Flamengos (soldados velhos dos presídios de Holanda e Zelandia, e dêstes estados vinham muitas companhias de naturais dêles).» [1]

---

[1] *Archivo dos Açôres*, Vol. X, pag. 133.

Foram queimadas algumas egrejas e os cartórios dos tabeliães, saqueáram as casas, levando para bórdo até os mais insignificantes móveis, profanáram as sepúlturas e desenterrando os cadáveres, espalháram-lhes os óssos, numa fúria diabólica. (1)

Nos "*Annaes da Ilha Terceira*," por Francisco Ferreira Drummond, Vol. I, pag. 388-389, fala-se, nêstes têrmos, da expedição do Conde de Essex:

«Não se esquecia Izabel, Rainha d'Inglaterra, de perseguir o commercio e as possessões d'El Rei Catholico, e no anno de 1597 poz entre os mares dos Açores uma grande armada, composta de 140 velas (2) a cargo do Conde d'Essex, o qual destacando uma parte della para o canal entre a ilha Terceira e a de S. Jorge, a barlavento do porto d'Angra, com a outra parte d'armada se foi pôr entre a ilha do Fayal e a do Corvo, cruzando em uma e outra volta, aquelles mares; e não querendo o comandante estar ocioso, tentou um desembarque na dita Ilha do Fayal, com mil soldados, e entrou sem resistencia que lhe fizesse maior dano. Quando porém se achava entretido no saque da Vila da Horta, em que até lhe não escapou o mais sagrado, chegou a frota das Indias, comandada pelo capitão João Guterres Gamboia, ou Garai, como outros dizem, com tal fortuna sua, que passou com vento favoravel, sem ao menos ser vista dos moradores da mesma ilha; e desta forma veio amanhecer entre S. Jorge e a Terceira, quasi a sotavento da primeira esquadra inimiga que as pudera tomar em poucas horas. Julgando o Conde que esta frota era a sua segunda esquadra, não fês movimento algum: e então conhecendo o hespanhol o enleio do inimigo, ordenou que todos os navios lançassem bandeiras inglezas por quadra, e nesta forma vieram aproximando-se da terra quanto lhes foi possivel. Apenas o conde percebeu que esta era a frota esqerada, lançou-se a todo o pano sobre ella, porém já foi tarde; porquanto apenas pôde alcançar uma fragata que tomou, contentando-se com atirar muitas bombardas contra as mais embarcações que se haviam recolhido no porto d'Angra e nele se achavam a salvo.

Não duvidou o general Garai que o conde atacaria o porto no dia seguinte, com todo o seu poder, e por isso à maior pressa desembarcou em terra todas as drogas de maior preço e com a maior brevidade.

No entretanto procediam os inglezes no saque da Ilha do Fayal tão impiamente, que, depois de roubarem as casas, com a maior crueldade, entraram nas egrejas profanando-as e levando consigo as vestiduras sacer-

(1) «*A importancia estratégica da Ilha do Fayal*,» pelo autôr.

dotaes, os vasos sagrados e até os sinos; e não contentes com todos estes desacatos, finalmente largaram fogo ás egrejas, as quaes El Rei depois mandou restituir á antiga forma. (1)

Eram quatro as egrejas que foram destruidas nesta occasião, a saber a do Salvador, matriz da Villa d'Horta, a da Conceição, anexa á mesma Villa; as paroquias de Nossa Senhora da Graça, logar da Ribeira dos Flamengos e a de Nossa Senhora da Praia do Almoxarifado. (2) Por alv. de 3 de Fevereiro mandou El-Rei dar 11 mil cruzados para reparação destas egrejas; nesta consignação preferiam somente as ordinarias eclesiasticas e o pagamento do presidio. Arrematoua a obra destas egrejas Luiz de Lemos de Faria, pór 11 mil cruzados, e parece que valia a metade desta quantia, mas quando se deu pelo engano já foi tarde e o arrematante havia consumido o dinheiro, sem ter em que se lhe pegasse, nem se podiam emendar os erros. (Assim o P.e Maldonado).»

*

* *

Jerónimo de Utra Côrte Real, tendo alcançado sentença em seu favôr, requereu confirmação da donataría e capitanía das Ilhas do Faial e Pico, e têve, como era de esperar despacho, favorável, como consta da carta de Dom Filipe I que segue:

Dom Filipe, por Graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves daquém, e dalém mar em Africa, Senhór de Guiné e da Conquista, Navegação e Comercio da Etiópia, Arábia, Pérsia e India &.a Faço saber aos que esta minha Carta virem que, por parte de Jerónimo de Utra Côrte Real, filho de Manuel de Utra Côrte Real, que foi Capitão das Ilhas do Faial e do Pico, me foi apresentada uma Carta do Senhor Rei, Dom João, meu tio, que santa gloria haja, na qual vão encorporadas outras de que traslado é o seguinte:

Dom João, por Graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves daquém e dalém mar em Africa, Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação e Comercio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da India &. A quantos esta minha Carta virem faço saber que por parte de Manuel de Utra

(1) O M. Fr. Diogo das Chagas diz que viu, no porto das Amoreiras, da Ilha do Faial, esta armada composta de 160 velas e que ali cabiam outras tantas embarcações.

N. B. Não há tal pôrto na Ilha do Fayal.

(2) *Almoxarife* e não *Almoxarifado*.

A egreja de Nóssa Senhôra da Graça é a paroquial da Práia do Almoxarife e a da freguesia dos Flamengos é da invocacão de Nóssa Senhôra da Lus.

Côrte Real, filho mais vêlho de Joz de Utra, que fôi capitão das Ilhas do Faial e Pico, me fôi apresentada uma minha Carta, por mim assinada e passada pela chancelaría, da qual o teór é o seguinte:

Dom João, etc. A quantos esta minha carta virem, faço sabêr que por parte de Joz de Utra, capitão da Ilha do Faial, me fôi apresentada uma carta de El-Rei, meu Senhór e Padre, que santa gloria haja, de que o teór tal é:

D. Manuel, etc. «A quantos esta nossa carta virem fasemos sabêr que Joz de Utra, capitão por nós das nóssas Ilhas do Faial e Pico, nos enviou ora dizer como nós lhe tínhamos feita doação e mercê das ditas Capitanías assím e pela maneira que têmos dadas as outras capitanías das outras nóssas Ilhas, sem, em sua doação, declarar particularmente as cousas, que por elas há de havêr, pedindo-nos por mercê que lhe mandássemos dar disso (dêlo) nóssa carta com declaração de tôdas as cousas que ás ditas capitanias pertencem, da qual cousa a nós prás e por esta presente nóssa carta querêmos que êle tenha e haja de nós as ditas capitanías e as governe por nós, e mantenha em justiça em sua vida, e assim depôis de seu falecimento o seu filho maiór, barão lídimo, ou ó segundo se tal fôr, e assím, de descendente em descendente, por linha direita masculina, assím como os capitães da Madeira a tem por suas cartas e sendo em tal idade o dito seu filho que as não póssa regêr, nós porêmos quem as réja até que êle seja em idade para as regêr.

Item nos prás que êle tenha em as sobreditas Ilhas jurisdição por nós do cível e crime, resalvando mórte ou talhamento de membro, que disto (dêsto) venha apelação ou agravo para nós; porém, sem embargo da dita jurisdição, a nós prás que tôdos nóssos mandados e correição sejão aí cumpridos, assim como em nóssa cousa própria.

Outrosim, nos prás que o dito Joz de Utra haja para si tôdos os moinhos de pão que houvér nas ditas Ilhas de que lhe assím damos o cargo e que ninguem não faça aí moinhos, sómente êle ou quem lhe a êle prouvér, e isto não se entende em mó de braço que a faça quem quizér, não moendo a outrem, nem atafônas não tenha outrem, sómente êle ou quem a êle prouvér.

Item nos prás que haja de tôdas as sérras de agua, que se aí fisérem, de cada uma, um marco de prata, ou em cada um ano seu justo valôr ou duas tábuas, cada semana, das que se costumárem serrar, pagando porém o dízimo a nós de tôdas as ditas sérras, segundo págam das outras cousas, quando serrar as ditas sérras e isto haja também o dito Joz de Utra de qualquér moinho que se nas ditas Ilhas fisér, tirando vieiros de ferrarias e outros metais.

Item nos prás que tôdos os fórnos de pão, em que houvér pão de pôia, sejam seus, porém não embargue que quem quizér fornalhas para seu pão que as faça e não para outro nenhúm.

Item nos prás que tendo êle sal para vendêr, que o não póssa vender outrem senão êle, dando êle à razão de meio real de prata o alqueire, ou sua direita valia e mais não, e quando o não tivér que os da dita Ilha o póssam vendêr à sua vontade até que êle o tenha.

Outrosim nos prás que de tudo o que nós aí houvérmos de renda nas ditas Ilhas que êle haja de déz um de tôdas nóssas rendas e direitos, que se contém no foral que para isso (êlo) mandámos fazer.

E por esta guisa nos prás que haja seu filho esta renda ou outro descendente por linha direita que o dito cargo tivér,

Item nos prás que êle, passadas por suas cartas a terra das ditas Ilhas, fôrra pelo foral, a quem lhe aprouvér, com tal condição que ao que dér a dita terra, a aproveite até cinco anos, e não a aproveitando, que a póssa dar a outrem e depôis que aproveitada fôr e a deixar por aproveitar até outros cinco anos, que isso mêsmo a póssa dar, e isto não embargue a nós que se aí houvér terra por aproveitar, que nos seja dada, que nós a possámos dar a quem nóssa mercê fôr.

E assim nos prás que a dê seu filho ou herdeiros descendentes que o dito cargo tivérem.

Item nos prás que os visinhos póssão vendêr suas herdades aproveitadas a quem lhe aprouvér.

Outro sim nos prás que aos gados bravos póssão matar os visinhos das ditas Ilhas sem havêr aí outra defêsa por licença do dito capitão, resalvando algúm logar cerrado em que seja lançado por seu senhorío.

E isso mêsmo nos prás que os gados mansos pasção por tôdas as ditas Ilhas, trazendo-os com guarda, que não fáção mal, e se o fisérem que o paguem a seu dóno, e as côimas, segundo as posturas dos Concelhos. E por sua guarda e nóssa lembrança lhe mandamos dar esta nóssa carta por nós assinada e selada do nósso sêlo. E porém mandamos a tôdos os nóssos oficiais e pessôas a que esta nóssa carta fôr mostrada e o conhecimento dela pertencêr que assím a cúmprão e guardem e fáção cúmprir e guardar pela guisa que se nela contém, sem a isso (êlo) pôrem dúvida nem embargo, porque assím é nóssa mercê.

Dada em Évora a trinta e um dias do mês de Maio. Afonso Figueira a fés de mil quinhentos e nóve anos.

Pedindo-me o dito Joz de Utra que lhe confirmasse a dita carta e visto por mim seu requerimento; e querendo-lhe fasêr graça e mercê, tenho por bem e lha confirmo e mando que se cumpra e guarde, assím e

da maneira que se néla contém. Aires Fernandes a fês em Lisbôa a vinte e dous dias de Outubro de mil quinhentos e vinte e ôito anos.

Pedindo-me o dito Manuel de Utra Côrte Real que, por quanto o dito Joz de Utra, seu pai, era falecido e êle era o filho mais velho, varão lídimo que, por seu falecimento, ficára, e que por direito sucedía nas ditas Capitanías do Faial e Pico, houvésse por bem de lhe mandar dar disso (dêlo) sua doação ; e visto seu requerimento, lhe mandei dar esta carta pela qual quero e me prás que o dito Manuel de Utra tenha e haja as ditas Capitanías do Faial e Pico com sua jurisdição, rendas e direitos, assim e da maneira que as tinha o dito seu pai pela minha carta que nesta vai trasladada e se nela contém, e mando a tôdos os Corregedôres, Ouvidôres, Juíses, Justiças, Oficíais e pessôas a que esta carta fôr mostrada e o conhecimento dela pertencêr, que assím a cúmprão e guárdem e fáção inteiramente cumprir e guardar sem dúvida que a isso (êlo) seja pósta. Inácio Reinél a fês em Lisbôa, a quinze dias do mês de Julho, ano do nascimento de Nósso Senhôr Jesús Cristo de mil quinhentos e cincoenta. E eu Damião Dias a fiz escrevêr.

Pedindo-me o dito Jerónimo de Utra Côrte Real que, porquanto, por sentença da minha Relação da Casa da Suplicação, dada no caso de revista, fôra julgado que as Capitanías das ditas Ilhas do Faial e do Pico lhe pertencíão, lhe fisésse mercê de lhe mandar passar carta em fórma delas e visto seu requerimento e a dita sentença, hei por bem e me prás que êle tenha e haja, em dias da sua vida, as ditas Capitanías e as possúa, com tôdas as rendas, fóros e direitos delas e jurisdição do cível e crime assim e da maneira que, pelas cartas que nesta vão trasladadas, as tivérão e possuírão os ditos Manuel de Utra, seu pai e Joz de Utra, seo avô, com declaração que depôis do falecimento dêle Jerónimo de Utra, virão as ditas Capitanías aos descendentes que dêle ficárem por linha direita masculina e as não poderão havêr ascendentes nem transversais, que é conforme à Lei Mental e ao que nas doações dos capitães da Ilha da Madeira é declarado. E sendo caso que, por falecimento dêle Jerónimo de Utra ou do seu descendente e último possuidôr, que pela dita maneira sucedêr nas ditas Capitanías, fiquem dôis filhos ou mais e acontecendo que o filho maiór não tenha sizo e entendimento para bem as podêr regêr e governar, hei por bem que o filho segundo que do dito último possuidôr houvér, precêda ao dito filho maiór e sucêda nas ditas Capitanías. E mando a tôdos meus Desembargadôres, Corregedôres, Ouvidôres, Juises e Justiças a que esta minha carta fôr mostrada e o conhecimento dela pertencêr e assím aos Juises e Oficiais das Câmaras e Pôvo e ás mais Justiças e Oficiais das ditas Capitanías das Ilhas do Faial e do Pico, que lhe dêem a

pósse delas e o hájão por seu capitão e lhe deixem havêr, têr, possuír, gosar e usar de tudo o que nesta carta é conteúdo e declarado, sem nisso lhe sêr pósta dúvida nem embargo algúm, porque assim é minha mercê e esta registará nos livros das ditas Câmaras pelos Escrivães delas de que êles passarão suas certidões nas costas dela, que por firmêsa disso lhe mandei dar por mim assinada e selada do meu sêlo pendente. = João da Costa a fês em Lisbôa, a quinze dias de Junho, ano do nascimento de Nósso Senhór Jesús Cristo, de mil quinhentos e oitenta e dois. = El Rei = Cartas das Capitanias das Ilhas do Faial e Pico a Jerónimo de Utra Côrte Real, filho de Manuel de Utra Côrte Real, as quais lhe fôrão julgadas por sentença.

Para Vóssa Majestade vêr — Simão Gonçalves Preto — Pagou dés mil e oitocentos reis, sómente, vista a dúvida das atafônas, em Lisbôa, vinte e um de Julho de mil quinhentos oitenta e dois, e aos oficiais dés mil e novecentos reis com o acórdão. = Gaspar Maldonado = Eu lhe dei o juramento em fórma = O Chancelér-Mór = Registada na Chancelaria = Pedro de Oliveira ás folhas cento e dezaseis. Eu António Figueira da Silveira, tabelião público de nótas por Sua Magestade na cidade de Lisbôa e seu têrmo esta da própria a que me repórto fiz trasladar com a qual concertei com o oficial abaixo assinado, subscreví e assinei de meu público sinal o passei em pública fórma a pedimento de Luís de Utra Côrte Real, moradôr nesta cidade, que me apresentou a própria e aquí assinou de como a tornou a levar em vinte e oito de janeiro de mil seiscentos quarenta e seis anos.

Por mim Tabelião António Figueira da Silveira — E comigo António Lopes (sic) de Barbuda — Luís de Utra Côrte Real. Pagou dêste a respeito da letra quatrocentos e...»

*

* *

Luísa (1) **Coutinho,** filha única de Jerónimo de Utra Côrte Real e de sua mulhér Margarida Figueira de Azevédo Coutinho, nasceu em 1584, pouco mais ou mênos e, aos 21 anos, casou com Pedro Coelho da Silva, quási da mesma idade, pôis vira a luz do dia em 1586.

Filhos: Luís de Utra Côrte Real c. c. g.

Jerónimo de Utra Côrte Real (frade), que fôi batisado em 14 de Janeiro de 1610, na freguesia de S. Sebastião da Pedreira e tomou o hábito

(1) *Luísa* e não *Luzia*, como vem no *Archivo dos Açores*, Vol. I, pag. 157.

de S. Bento em Tibães a 12 de Abril de 1636, onde se chamou Frei João do Rosário e morreu na opinião de grande virtude [1].

Luísa Coutinho já seria falecida em 9 de Dezembro de 1624 que é quando o marido «como pai legítimo administradôr de seus filhos menóres», celebrou uma escritura de transação e amigável composição com Francisco de Utra de Quadros, entregando a êste os bens que possuíam nas Ilhas do Faial, Pico e Terceira e como nesta escritura não há qualquér referência à mulhér, de quem provinham êsses bens, conclúi-se que nêste tempo não existía.

O facto de disêr que eram menóres os filhos em 1624 (a maioridade era aos 25 anos), o mais vélho dos quais fôi Luís de Utra Côrte Real, que se alistára no exército, está de acôrdo com a declaração dêste, de que, em 1629, tinha 23 anos, isto é, nascêra em 1605, quando a mãe tinha 22 anos.

Frei Diôgo das Chagas, falando do casamento de Luísa Coutinho com Pedro Coelho da Silva, escreveu que «a mãe de Dôna Luisa, ficando em Lisbôa e o marido ausentando-se para a Ilha do Faial, aonde chegou em Abril de 1600, fês o casamento da filha com Pedro Coelho da Silva, não obstante a oposição daquêle».

Luísa Coutinho e seu marido fôrão, por *sentença* de Estácio Machado (Estácio de Utra Machado?), de 11 de Fevereiro de 1612, julgados herdeiros de Jerónimo de Utra Côrte Real, a quem fôra trespassada a têrça de Francisca Côrte Real, por sêr seu sobrinho.

Pedro Coelho da Silva, de cuja ascendência já tratei e casou, segunda vês, como ficou dito, era administradôr das capélas instituidas por Álvaro da Mata Leitão e André Coelho. Delas tinha, por um padrão e apostíla, 8.000 reais e por outro padrão e apostíla 60.785 reis.

Pedro Coelho da Silva já era falecido em 29 de Abril de 1642.

---

[1] E' este o assento de batismo do frade:

«Aos 14 (sic) de Janeiro de 610 bap. Jerónimo, filho de Pedro Coelho da Silva e de Dôna Luísa Coutinho. Fôi padrinho Francisco Figueira de Azevêdo.»

O cura António Vás».

Francisco Figueira de Azevêdo era o nôme do bisavô do neóhto.

*
* *

Luís de Utra Côrte Real, Fidalgo Cavaleiro da Casa Real (1), filho de Luísa Coutinho e de Pedro Coelho da Silva, representante dos Utras, pelo lado materno e dos Coelhos, por seu pai, nasceu cêrca de 1605 e casou na India 2 vêses: 1.ª com Margarida Cardôso de Pina, filha de João Cardôso de Pina, de quem não houve geração; 2.ª com Maria de Lucêna, filha legítima de João Rodrigues de Lucêna e de sua mulher Maria do Vale (2) e irmã de outro João Rodrigues de Lucêna, fidalgo da Casa de Sua Magestede.

Filhos do 2.º matrimónio:

Jerónimo de Utra Côrte Real c. c. Dôna Madalêna de Moráis s. g.

Frei João Côrte Real, Frade Jerónimo. (3)

Brás Coelho, frade bento e chamou-se depôis de professar Frei João Côrte Real. (3)

Dôna Antónia, Freira em Santa Maria. (3)

Dôna Maria Luísa Côrte Real.

---

(1) Nos livros do registo das mercês que fês El-Rei Dom Filipe, o terceiro, anda Luís de Utra Côrte Real, filho de Pedro Coelho da Silva, e em seu título, tem o seguinte:

«Houve Sua Majestade por bem, havendo respeito aos serviços que o dito Luís de Utra Côrte Real lhe tem feito em três armadas da costa da corôa dêste Reino e na jornada da Baía em que se embarcou e sêr neto de Jerónimo de Utra Côrte Real, pai de sua mãe, que fôi Fidalgo da Casa de Sua Majestade e Capitão e Governadôr das Ilhas do Faial e Pico, de lhe fasêr mercê de o tomar por Fidalgo de sua casa com mil e seiscentos reis de moradia por mês de Fidalgo Cavaleiro e um alqueire de cevada por dia e é moradia ordinária; embarcar-se-á êste ano para a India, onde irá, para a dita mercê havêr efeito e o Alvará fôi feito a vinte e dois de Março de 1629.

Houve Sua Majestade por bem fasêr mercê ao dito Luís de Utra Côrte Real, Fidalgo de sua casa, que êste ano presente vai servir ás partes da India, que vença sôldo e moradia emquanto lá servir e não fôr despachado com capitania ou cargo e a provisão fôi feita a vinte e um de Março de mil seiscentos e vinte e nove.

No título do dito Luís de Utra Côrte Real não se lhe assenta mais nenhuma mercê até 9 de Março de 1648.»

(2) Maria do Vale, depôis de enviuvar, residía em Cochim. Era filha de Manuel do Vale e de Madalêna de Faria e o marido era filho de António Rodrigues de Lucêna e de sua segunda mulhér Ana Pestana.

De Maria do Vale e de João Rodrigues de Lucêna nascêrão 10 filhos e filhas, uma das quais fôi Maria de Lucêna, casada com Luís de Utra Côrte Real.

(3) Manso de Lima — *Nobiliario:* Não juro sôbre quanto escréve êste linhagista, pôis lhe tênho encontrado bastantes inexatidões. Dos documentos oficiais consta que Luís de Utra Côrte Real sómente tivéra dôis filhos: Jerónimo e Dôna Maria Luísa Côrte Real.

Luís de Utra Côrte Real principiou a servir o Estado, como soldado, em 1624, sendo então ainda de menór idade, como dis o pái, embarcando nêsse ano em um dos navios que saíram em busca da nau da India «*S. Tomé*» e no mêsmo ano seguiu na Armada que fôi reconquistar a Baía (a *Armada de recuperação*) e voltando para o Reino «se lhe oferecêram algúns recontros com navios de piratas e prestou serviços, no fabrico de uma urca, com Lançarote da Franca de Mendóça.»

Em 1626 partiu na armada que se perdeu na costa da França e em 1627 na que socorreu o Rei de França, contra La Rochelle. Na vólta pulejou com uma náu inglêsa

Fôi para a India em 1629 e, dêsde soldado a capitão, serviu na armada e fortalêsas daquêle Estado até 1645 em que regressou ao Reino, para o que requereu licença ao Vice-Rei, Conde de Aveiras, nos seguintes têrmos:

«Luís de Utra Côrte Real, Fidalgo da Casa de Sua Majestade, que êle tem servido ao dito Senhôr dôze anos, nêste Estado da India, de soldado e capitão no socôrro para Mascate e Ceilão, achando-se em todas brigas que se têve nesta barra com os inimígos da Európa, em os galiões aonde andou embarcado em 637 e 638 e porque a V. Ex.ª lhe é presente o quanto lhe impórta passar ao Reino a tratar do seu morgado e outros negócios que o obrigão a esta jornada, como também de seu despacho e requerimentos de importância que tem com Sua Majestade, que Deus Guarde;

P. a V. Ex.ª lhe faça mercê dar licenças para que o póssa fasêr êste ano em qualquér embarcação onde tivér mais comodidade e mandar se lhe dê a liberdade que é costume conforme sua qualidade. E. R. M.cê»

O Vice-Rei, Conde de Aveiras, deu a licença, deferindo-lhe o requerimento em 24 de Dezembro de 1644, confirmando-a depôis por Alvará datado de Panelim, em 25 de Dezembro do mêsmo ano, pára poder vir ao Reino nesta monção.

O morgado a que Luís de Utra Côrte Real se refére é a donataría das Ilhas do Faial e Píco, na qual pretendeu sucedêr a seu avô materno Jerónimo de Utra Côrte Real.

O seguinte requerimento é uma autobiografia de Luís de Utra Côrte Real, dêsde que partiu a primeira vês de Lisbôa para a Índia, até o seu regresso em 1645:

«Senhôr.

Dis Luís de Utra Côrte Real, Fidalgo da Casa de Vóssa Majestade, que êle, por sua mãe Dôna Luísa Coutínho, é néto legítimo de Jerónimo

de Utra Côrte Real, Capitão e Governadôr das Ilhas do Faial e Pico, e descendente de Joz de Utra, flamengo, primeiro povoadôr e donatário das ditas Ilhas, como se vê da sentença de justificação, fôlhas 5, e por o dito seu avô falecêr sem filho macho e só com uma filha, mãe dêle suplicante, entendendo-se ficárem vagas as ditas capitanías na fórma da Lei Mental, fês El-Rei Dom Filipe mercê delas ao Marquês de Castelo Rodrigo, em sua vida, tirando-as a êle suplicante, contra tôda razão e justiça, porque a Lei Mental só tem logar nas doações gratúitas de bens da Corôa e não nas que se fásem com encargo de se povoárem, cultivárem e bemfeiturisárem como dispõe a Ordenação, Liv. 2, titulo 35,$7, como fôi a doação que se fês ao dito Joz de Utra para tôdos seus descendentes, mandando-se vir de Flandres para isto; o qual pôs as ditas Ilhas no estado em que hoje estão, gastando tôda sua fazenda, que fôrão muitos mil cruzados, como se vê pela certidão, fôlhas 9, e assim pertence a êle suplicante a aução das ditas Capitanías.

E outrosim lhe pertence a capitania da fortalêsa de Barcelôr, na vagante dos providos, antes de 3 de Janeiro de 1611, pela mercê que dela se fês a João Cardôso[1], como consta da certidão a fôlhas 93, pelos grandes serviços na dita certidão relatados, o qual faleceu no serviço de Vóssa Majestade na guerra e conquista de Ceilão, como consta da justificação, fôlhas 95, mandada tirar pelo Conde de Aveiras, Vice-Rei que fôi daquêle Estado da Índia, e por o dito João Cardôso não chegar a entrar na dita capitania, como se vê fôlhas 99, por isso deixou em seu testamento esta aução a sua filha Dôna Margarida Cardôso, para seu casamento, com a qual se casou; a êsse respeito se lhe julgou esta dita aução, como paréce da sentença de habilitação, fôlhas 91 e além de tudo isto representa êle suplicante a Vóssa Majestade dezasête anos contínuos de seu real serviço naquêle Estado da Índia, para o qual se embarcou no ano de 1629, como consta da certidão[2], fôlhas 17, sendo o filho mais vêlho herdeiro da casa de seu pai, pelo zêlo que têve sempre do real serviço de Vóssa Majestade, havendo já principiado o dito serviço nêste Reino, do ano de 1624 até o de 1628 e, naquêle Estado da India, de 1629 até o ano de 1645, que chegou a êste Reino, como consta da certidão a fôlhas 85, arriscando a vida, derramando o sangue, dispendendo sua fazenda naquêle Estado, no real serviço de Vóssa Majestade, em tôdas as

---

(1) João Cardôso de Pina, natural de Lisbôa, Môço da Câmara por Dom Filipe I e Cavaleiro Fidalgo por Dom Filipe II.

(2) Embarcou na nau «*Sacramento*» em que também ia para a India, o Vicé-Rei Conde de Linhares.

ocasiões de maiór importância, que em seu tempo houve, como consta das certidões que oferéce de fôlhas 17 até fôlhas 66, pela maneira seguinte:

No mêsmo ano de 1629 se embarcou lógo para o Malabar na armada de que fôi Capitão-mór Francisco da Silveira, *o Claveiro*, na qual andou servindo até mais de 1630, vindo a Gôa por três vêses em guarda das Cáfilas e com as prêsas que se tomáram, pelejando por várias vêses com os inimigos e ajudando na fortificação da fortalêsa de Cambulim (sic), procedendo em tudo como pessôa de valôr e experiência, como consta da certidão, fôlhas 19.

Passando a servir a Ceilão, se achou em Agôsto do mêsmo ano em defêsa da cidade de Columbo, descendo El-Rei de Cândia, com três príncipes, seus filhos, sôbre aquela Ilha, cercando a dita cidade, e acometendo-a por divérsas partes, achando-se em tôdos os assaltos e saídas que se fiséram ao inimígo, ajudando nas fortificações dos muros que, por vêses, fôrão arruinados e queimando-lhe suas tranqueiras até de tôdo se retirárem, levantando o cêrco com múita pêrda, como consta das certidões, fôlhas 21 e 23.

E nêste serviço continuou até o princípio do ano de 1632, em que fôi eleito capitão de uma companhía de Infantaria, na cidade de Cochim, como se vê da patente que apresenta, fôlhas 25 e certidão fôlhas 26, com a qual serviu até novembro seguinte, em que fôi eleito por capitão de um navío para ir de armada a Gôa, em guarda da Câfila, fazendo despêsa com seu aprésto, como consta da certidão, fôlhas 28.

E em Janeiro de 1633 se embarcou na armada de que era capitão-mór Domingos Ferreira Beliago, de Cochim para Gôa, achando-se na tomada de uma embarcação de Malabares, sendo dos primeiros que entrárão nela e, na vólta da armada de Gôa para Cochim, se embarcou com o dito Capitão-mór, como consta da certidão, fôlhas 29, ficando nesta ocasião assistindo por Capitão do presídio e guérras de Palipôrto, de que o encarregou António Munis Barrêto, sendo Capitão de Cochim, em nóme de Vóssa Magestade, como consta da provisão, fôlhas 31 e certidão, fôlhas 32, em o qual logar assistiu até Agôsto seguinte, em que durou a guerra.

E lógo, no setembro do mêsmo ano, se embarcou na armada que havia chegado de Gôa para o Cabo de Comurim, com o Capitão-mór Dom Brás de Castro, servindo nela até se recolhêr a Gôa e se desarmar por órdem do Vice-Rei, estando tôdo o sobredito tempo múito présles para o que se oferecêsse de serviço de Vóssa Majestade, como consta da certidão, fôlhas 34.

E no princípio do ano de 1634 se embarcou na armada com que Dom Fernando de Norônha, filho do Conde de Linhares, estêve na barra de

Gôa, em guarda das Náus do Reino, por andárem na costa Náus holandêsas, assistindo enquanto elas se carregárão e depôis as pusérão de mar em fóra, como (consta) da certidão, fôlhas 36.

Embarcou-se lógo no mêsmo ano por capitão de um navio, em companhia de Leonél de Sousa que fôi de armada ao Nórte, dando guarda ás Cáfilas e ajudando a desbaratar alguns navios de Malabares de que se meteu um no fundo, e outro deu á costa, resgatando as embarcações que havião tomado, procedendo, em tôda a dita viagem, até se recolhêr, com múita satisfação e zêlo, como consta da certidão, fôlhas 38.

E tornando a embarcar-se para Ceilão, no ano seguinte, de 1635, para servir com o general Dom Jórge de Almeida, assistiu no arraial com êle e naquela conquista, até o tempo do seu falécimento, como consta da certidão, fôlhas 40.

E tornando para Gôa no princípio do ano de 1636, se embarcou para Gôa, de Cochím, na armada de que era capitão-mór Francisco de Sousa Pereira, pelos muitos avisos que havia que estávão esperando a armada múitos parós de Malabares, e nos encontros que na dita viagem se têve com êles, fês sua obrigação nos logares de que o encarregárão, como consta da certidão, fôlhas 42.

E lógo em Abril, do mêsmo ano, se embarcou com Gaspar de Mélo de Sampaio, indo servir de capitão-general dos Estreitos de Ormús, passando na jornada múitos trabalhos, nas tormentas que tivérão, causa de sêr a viagem muito comprida, e ficou assistindo na companhia do mêsmo general em Mascate, até Agôsto do mêsmo ano, como consta da certidão, fôlhas 44.

E tornando lógo, no Setembro do mêsmo ano, para Gôa, se embarcou na armada do Cabo Comurim, em companhia do Capitão-mór Domingos Ferreira Beliago, o qual, na vólta que a armada fês a Gôa, se recolheu, com a Cáfila que trasia, à vista dos inimígos de Európa que tinham a barra de cêrco, como consta da certidão, fôlhas 46.

E lógo, em Fevereiro do seguínte ano de 1637, havendo de sair a armada de alto bórdo, de que era Capitão-General António Téles, a bôgar com os mêsmos inimígos de Európa, se desembarcou do navio, em qne andava, da companhia de Domingos Ferreira Bebiago, pelo zêlo que tinha do serviço de Vóssa Majestade e se fôi metêr no galião almirante por estar falto de gente, achando-se nas duas batalhas, que o General deu aos inimígos, pondo-os sempre em fugída, aonde têve a seu cargo algumas péças de artilharia na coberta de cima, em que se houve com múito valôr e esfôrço e por se entendêr se darião mais batalhas ao inimígo, ficou assistindo no dito galião, e armando-se os mêsmos ditos galiões, em se-

tembro de 1637, para tornar a brigar com os mêsmos inimígos, recebêr, (sic) e se embarcou no galião capitânia em o qual se achou na batalha que o General deu aos ditos inimígos a 4 de Janeiro de 1638 com seis galiões e nóve náus e três patachos que tinhão aquela barra de cêrco dêsde as nóve da manhã até às cinco da tarde, em que se lhes queimárão duas náus e a capitânia foi destroçada, tendo nesta ocasião a seu cargo duas péças de artilharía, na quadra, com que se fês múito dano ao inimigo, como consta da certidão, fôlhas 52 e Alvará fôlhas 54.

E no ano de 1640, vindo à barra de Gôa uma esquadra de náus holandêsas que lhe puzérão cêrco, assistiu na fortalêsa da Aguada tôdo o tempo que durou a ocasião, acompanhando a Luís da Silva, filho do Conde, Vice-Rei, estando préstes com sua pessôa e armas para o que se oferecêsse do serviço de Vóssa Majestade, como consta da certidão, fôlhas 56.

E da mêsma maneira o fês o ano seguínte de 1641, tornando à barra os mêsmos inimigos a pôr cêrco, andando com o mêsmo Luís da Silva embarcado em sua galé, com múita assistência e zêló, dêsde setembro de 1641 até março de 1642, como consta da certidão, fôlhas 58.

E pelas justificações que mais apresenta das fôlha 60 até 66 e pela certidão da matricula geral de Gôa a fôlhas 75, se contém havêr servido naquêle Estado tôdo o tempo referido até o ano de 1644 em que partiu para êste Reino, com licença do Vice-Rei, a fôlhas 87 e chegou em Agôsto do seguínte ano de 1645, como consta da certidão, fôlhas 85.

Pelo que

Péde a Vóssa Majestade, prostrado a seus reais pés, seja servido pôr os ôlhos de sua grandêsa em sua justiça e serviços, assím próprios tão continuados, como os do dito João Cardôso, seu sôgro, que então, sem outra remuneração e em a larga experiência que êle tem das cousas daquêle Estado da India, assím na guerra, como no tocante à fazenda real, lhe faça Vóssa Magestade mercê, havendo respeito a tudo o assim dito, da fortalêsa de Diu ou da fortalêsa de Chaúl, com a fortalêsa de Rachól, por entretenimento, até entrar em qualquér das ditas fortalêsas que Vóssa Majestade lhe fisér mercê, e porque a dita fortalêsa de Rachól tem muitos provídos que pássão os anos que tem diante de 20, haja Vóssa Majestade por bem que haja de ocupar o logar de Provedôr da casa da pólvora de Gôa, que vagou pelo proprietário Baltasar de Azevêdo, emquanto lhe não coubér entrar no dito entretenimento; e porque êle suplicante é fidalgo, de idade e experiência no tocante às cousas daquêle Estado, seja Vóssa Majestade servido fasêr-lhe mercê do logar de Védôr de sua Real fazenda da cidade de Gôa, onde espéra de servir a Vóssa Majestade de maneira que acrescente nóvos merecimentos e se haja Vóssa Majestade por bem

servido, sendo também de lhe fasêr mercê da fortalêsa de Barcelôr que lhe dérão em dóte no mêsmo tempo e vagante em que se fês a dita mercê e que não entrando êle suplicante, por sêr já de idade, e os perigos manifestos de uma viágem tão comprida e riscos em que, de ordinário, se anda naquêle Estado no serviço de Vóssa Majestade, póssa nomear as ditas mercês por sua mórte ou renunciar em vida em filho ou filha para seu casamento juntas ou repartidas, no mesmo tempo em que fórem feitas.

E. R. M.»

Têve o seguinte despacho:

«Veja-se e consulte-se no Conselho ultramarino per assi se resolver em despacho de

Lx.ª 3 de m.ço de 648.»

Uma rúbrica que paréce ser *Duque*.

*
* *

Antes de vir da India, em 29 de Abril de 1642, têve duas tenças, uma de 8000 reais e outra de 60$785 reis, pagas pela fazenda real, por sucedêr nas capelas instituidas por Álvaro da Mata Leitão e André Coelho, das quais fôi último administradôr seu pai, Pedro Coelho da Silva.

Em 1635 justificou perante o Doutôr Simão Soares de Carvalho, Juís das justificações da Fazenda Real, «sêr filho legítimo de Pedro Coelho da Silva e de Dôna Luisa Coutinho, néto matérno de Jerónimo de Utra Côrte Real e que seu pai, Pedro Coelho da Silva, era pessôa nóbre e de qualidade e tido e havido por tal e assim se tratou sempre, sem raça de Mouro, nem de Judeu, nem de outra alguma infame nação».

As testemunhas ouvidas e que são as seguintes, jurárão ser verdade o que acima fica dito: Lançaróte da Franca de Mendóça, Fidalgo da Casa de Sua Majestade, moradôr em Lisbôa, junto a S. Tomé, de idade de 40 anos; António da Silveira de Menêses, Fidalgo da Casa de El-Rei, moradôr no Rocio, de idade 55 anos e Fernão Martins Mascarenhas, também Fidalgo da Casa de El-Rei, moradôr á Bica de Duarte Bélo, de idade mais de 50 anos, que também declarou ser Luís de Utra seu afilhado.

Passáram-lhe mais as certidões que seguem:

«Certifico Prover o titulo de Luis d'Utra Corte Real, Fidalgo da Casa de Sua Majestade, filho de Pedro Coelho da Silva, que do Reino veio o ano de seiscentos e vinte e nove na nau Capitana (sic), de idade de vinte e dois anos, sinal com cabelos a riba do bigode esquerdo; E por ele consta receber e servir ao dito Senhor em suas armadas e fortalesas fronteiras, de soldado e capitão, desde o ano de seiscentos e vinte e nove até o ano de seiscentos e trinta e oito conforme a justificação que fez perante o juiz dos feitos da fazenda de Sua Majestade feita a vinte e nove de Agosto de seiscentos e quarenta e um em que constou servir ao dito Senhor em suas armadas e fortalesas fronteiras de soldado e capitão desde o ano de seiscentos e trinta e oito até o ano de seiscentos e quarenta e quatro.

E não teve nunca verba em seu titulo nem dele consta que servisse cargo de que vencesse ordenado. E por me ser pedida esta para bem de seu requerimento a passei om Goa, a 22 de Novembro mil seiscentos e quarenta e quatro. Manuel Louzada, Contador da matricula geral a fez. Desta 120 reis. = Gaspar de Pina = ».

*

* *

«Fructuozo Barbosa Jurdão, fidalgo da Casa de S. Mg.^{de} e almeirante das naos da india p^{lo} dito s^{or} Ettt.^{a}

Certifico partir da Barra de Goa orrededeyro (sic) de dezembro de 644 p.^{a} comseguir a Viagem que S. Mg.^{de} mandava por seus regim.^{tos} E ordẽs E no descurso da dita Viagem asy nas fainas como Tromentas p^{lo} dito (sic) galeão partir com sinco palmos de agoa E ser velho E vir até Esta barra com as bombas na mão E ser a viagem de sete mezes E vinte e sinco dias Em que morreo m^{ta} gente do mal de Loanda E outro ssy por vir Embarcado no dito (sic) galeão Luis de utra Corte Real fidalgo q avia servido na india com satisfação E p^{la} que eu tinha de sua pessoa Me aiudou Na dita viagem E nos trabalhos della dando Comprim^{to} a minhas ordẽs mostrandosse m^{to} solicito no serviço de S. Mg.^{de} Estando Sempre prestes p^{a} todo o acontesim^{to} até esta barra de Lisboa q foi a 24 de agosto E porque he meresedor de q S. Mg.^{de} lhe faça onrra E m E porsaber bem servir E do q for Emcarregado dara inteyra satisfação E por meser pedida por parte do d^{to} Luis dutra Corte Real p^{a} bem de seus Requerim^{tos} lhe mandei passar selada com o senete de minhas armas o

q tudo passa nauerdade o assima ditto E o juro aos santos Evangelhos.

Lx.ª Em 25 de Dezembro de 1645 annos o almeirante Fructuozo Barboza Jurdão.»

Por certidão passada pelo provedôr e oficiais da Casa da India, em 24 de setembro de 1646, vê-se que Luís de Utra Côrte Real em 1629 fôi para a India na nau *Sacramento* em que também partiu o Conde de Linhares.

O assento, a fls. 96 v.º, dis: «Luís de Utra Côrte Real, Fidalgo da Casa de Sua Majestade, filho de Pedro Coelho da Silva, tem mil e seiscentos de Fidalgo Cavaleiro, há de havêr dôze mil e oitocentos reis. E por provisão feita a 21 de Março de 1629, houve Sua Majestade por bem que êle Luís de Utra Côrte Real vença sôldo e moradia em que andar na India e não fôr despachado. Recebeu seis mil e quatrocentos reis de sôldo e a Provisão vai á linha e pelo Livro do escrivão da dita nau *Sacramento,* no título dos criados de El-Rei, consta estar um assento a fls. 23 v.º que dis o seguinte:

Luís de Utra Côrte Real, Fidalgo da Casa de Sua Majestade, filho de Pedro Coelho da Silva, e isto consta pelo alardo que no mar fês o dito Escrivão, indo para a India e em tudo nos reportâmos aos ditos livros.. Lisbôa, 24 de Setembro de 1646.... d'Almada, J. V. (sic) Carvalho.»

Muito honrôso para Luís de Utra Côrte Real é um atestado passado por Francisco da Silveira, Claveiro.

Luís de Utra, nesta expedição marítima, ia no navio de Vasco Palha de Almeida.

Também Diôgo Bóto Machado, capitão da cidade e fortalêsa de Columbo, atesta, em 20 de Novembro de 1630, os relevantes serviços de Luís de Utra Côrte Real quando o Rei de Cândia acometeu aquela cidade, o que sucedeu em Agôsto do mêsmo ano, chegando a acarretar muitas palmeiras para fortificação dos muros nas partes que estávam caídas, e se achou em tôdas as sortidas e assaltos, no incêndio das tranqueiras e vigias e «em tudo procedeu valorosamente, como de quem é e de sua qualidade se esperava.»

Manuel Freire de Andrade, capitão da Fortalêsa de Columbo, em 20 de Março de 1631, dis de Luís de Utra: «Em tudo aquilo qne lhe ordenára, do serviço de Sua Magestade, deu inteira satisfação; em tudo o mais que se ofereceu o fês como múi honrado cavaleiro.»

Em 15 de Abril de 1633 fôi nomeado capitão do presídio e pôrto de Palipôrto, logar perigôso, e que exerceu dêsde 17 de Abril até 15 de Agôsto do mesmo ano.

Dom Brás de Castro certifica que Luis de Utra Côrte Real embarcou com êle na sua galeóta, estando sempre pronto para todo o serviço; Dom Fernando de Norônha, Leonel de Sousa Capitão-Mór do Norte, Diôgo de Sousa da Cunha, Capitão-Mór do Campo de Ceilão, Francisco de Sousa Pereira, Capitão Mór do Cabo de Comurim, Gaspar de Mélo de Sampaio, do Conselho de Sua Majestade, Capitão Geral do Mar e Terra do Estreito de Ormús, Domingos Ferreira Beliago, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, Cavaleiro profésso da Órdem de Santiago, António Téles, do Conselho de Sua Magestade, Capitão Geral da Armada de alto bórdo do Estado da India etc. e Luis da Silva Telo de Menêses, também atestam que Luís de Utra Côrte Real está sempre pronto para todo o serviço.

Segundo Manso de Lima, Luís de Utra Côrte Real justificou a sua ascendência, depôis de viuvo de Margarida Cardôso de Pina, em Lisbôa, em 29 de Março de 1644, no escritório de Manuel Cardôso.

Na Chancelaria de Dom João IV encontram-se os seguintes registos relativos a Luís de Utra Côrte Real:

Alvará de aprovado para os cargos da India, L.º 21, fl. 237.
Alvará de Capitão da nau da India, L.º 21, fl. 238.
Alvará para servir cargos da India, L.º 24, fl. 33.
Alvará para testar de cargo, L.º 20, fl. 183 v.º 184.
Carta da capitanía de Barcelôr, L.º 19 fl. 280 (1648).
Carta da capitanía de Barcelôr, L.º 19 fl. 182 v.º.
Carta da capitanía do Forte de N.ª S.ª do Cabo em Gôa, L.º 24 fl. 291 v.º
Carta da capitanía de Chaúl, L.º 20 fl. 183 (1649).
Carta da capitanía de Rachól, L.º 20 fl. 182 v.º.
Verba da capitanía de Barcelôr, L.º 15 fl. 111.
Verba da capitanía de Mombáça, L.º 19 fl. 290
Verba para testar de cargo, L.º 19 e L.º 20.
Carta da capitanía do Fórte do Cabo da Bárra de Gôa (lista dos despachos da India, 5 de Março de 1653), L.º 24 fl. 291 v.º

Luis de Utra Côrte Real principiou a servir dêsde praça de soldado, e no Livro 40 da Chancelaria da Órdem de Cristo vê-se que têve alvará de Cavaleiro da mêsma órdem.

Eis os documentos que lhe respeitam e alí registados:

«Dom João, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves daquém e dalém mar em África, Senhôr da Guiné, e da Conquista, Navegação e Comércio de Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia &. Como Governadôr e Perpétuó Administradôr que sou do Méstrado, Cavalaría e Órdem de

Nósso Senhôr Jesús Cristo: faço sabêr a vós Reverendo Dom Priôr do Convento de Tomar, da mêsma Órdem, ou o que em vósso cargo servir, que Luís de Utra Côrte Real, fidalgo de Minha Casa, me pediu por mercê que por quanto êle desejava e tinha devoção de servir a Nósso Senhôr e a mim na mêsma Órdem, houvésse por bem de o recebêr e mandar provêr do hábito dêla, e antes de lhe fazêr mercê e o recebêr à Órdem, habilitou sua pessôa diante dos deputados do despacho da Mêsa de Consciência e Órdens e Juís délas e porque me constou pela habilitação que se lhe fês, segundo fórma das definições e estatútos da mêsma, o dito Luís de Utra Côrte Real têr as partes e qualidades necessárias confórme élas para sêr provido do hábito da mêsma Órdem e por esperar que néla poderá fasêr muitos serviços a Nósso Senhôr e a mim: hei por bem e me prás de o recebêr à Ordem: e por ésta vos mando, dou podêr e comissão para que lhe lanceis o hábito dos noviços dela nêsse Convento, segúndo fórma das definições e estátutos da mêsma Órdem e o fareis assentar no livro da Matrícula dos Cavaleiros noviços dela com declaração do dia, mês e ano e lhe fareis certidão na fórma costumada e esta carta mandareis guardar na arca que está deputada para guarda das cartas dos hábitos que os Mestres Governadôres da Órdem mandam lançar nêsse Convento e esta se cumprirá, sendo passada pela chancelaria da Órdem = Nicolau de Carvalho a fês, em Lisbôa, aos 20 de Setembro de 1648. = Manuel Pereira de Castro a fês escrevêr. = El-Rei. =

«Eu El-Rei, como Governadôr e Perpétuo Administradôr que sou do Méstrado, Cavalaría e Órdem de Nósso Senhôr Jesús Cristo: mando a qualquér Cavaleiro profésso da mesma Órdem a quem êste alvará fôr apresentado que, dentro da Capéla dos Paços da Ribeira ou na Igreja de Nóssa Senhôra da Conceição desta Cidade de Lisbôa, armeis Cavaleiro a Luís de Utra Côrte Real, Fidálgo de Minha Casa, a quem ora mando lançar o hábito da mêsma Órdem e, para seus padrinhos e em elo ajudárem, mandareí requerêr a dous Cavaleiros máis da mêsma Órdem e de como assim o armares Cavaleiro lhes passareis certidão nas cóstas dêste Alvará, que se cumprirá, tendo passado pela Chancelaría da Órdem. = Nicoláu de Carvalho o fês, em Lisbôa, aos 20 de Setembro de 1648. = Manuel Pereira de Castro o fês escrevêr. = El-Rei. =

«Eu El-Rei, como Governadôr e Perpétuo Administradôr que sou do Mestrado, Cavalaría e Órdem de Nósso Senhôr Jesús Christo: Faço sabêr a vós Reverendo Dom Priôr do Convento de Tomar da mêsma Órdem ou a quem vósso cargo servir, que Frei Luís de Utra Côrte Rael, Fidalgo de Minha Casa, Cavaleiro Noviço da mêsma Órdem, me enviou a dizêr que desejava e tinha devoção de vivêr em tóda sua vida e permanecêr na

Ordem, e néla queria fazêr profissão na fórma das nóvas definições e êle me pedia, por mercê, o admitisse á Órdem, porquanto tinha corrido fôlha, e vendo eu sua devoção e como é pessôa que á mêsma Órdem e a mim póde bem servir, me prás de o admitir à profissão e por êste vos comêto e mando, dou podêr e comissão para que o recebáis a ela nêsse Convento, segúndo fórma das nóvas definições déla e no livro da matrícula, em seu título, se porá a verba necessária, com declaração do dia, mês e ano, e o seu assinado déla mandareis guardar no cófre das profissões dos cavaleiros que está nêsse Convento e lhe passareis certidão nas costas dêste alvará, que se cumprirá, sendo passada pela Chancelaria da Órdem. = Nicolau de Carvalho o fês em os 20 de Setembro de 1648 anos. = Manuel Pereira de Castro, = Rei. = »

Em 27 de Fevereiro de 1649 têve promêssa de uma comenda de lóte de 200$000 réis, por êste documento, em que se mencionam serviços importantes:

«El-Rei Nósso Senhôr, tendo respeito a Luís de Utra Côrte Real, Fidalgo de sua casa e filho de Pedro Coelho da Silva, em embarcar o ano de 624 num dos navios que saíram pela barra fóra em busca da náu São Tomé que vinha da India e dando com ela lógo a recolhêram dentro do mêsmo pôrto e tornando aquêle ano a embarcar-se na jornada da recuperação da cidade do Salvadôr, de ambas as vêses com Lançarote da Franca de Mendóça, fazêr a urca, em que ia, naufragio na costa do Brasil, e depóis de acabada a emprêsa de restaurada aquela praça, voltando ao Reino, na viágem, se lhe oferecêram algúns recontros de navios de piratas: o ano de 626 se embarcou na Armada que se perdeu na cósta de França e no ano de 627 na que fôi em socôrro de El-Rei Cristianíssimo contra Arrochela (La Rochelle) e tornando no seguínte de 28 para esta cidade pelejara o galião em que vinha com uma nau inglêsa, onde procedeu, como devia, e nas mais ocasiões referidas cumprir sempre com as obrigações de bom soldado; Há por bem de lhe fazêr mercê da promêssa de uma comenda de lóte de duzentos mil réis. e que entretanto que não fôr provido néla haja oiteida mil réis de renda efectiva paru têr uma ou outra cousa com o hábito de Cristo, que lhe tem mandado lançar, com declaração que não entrando na comenda, fique a seu filho mais vélho, a cujo (sic) lhe tem também mandado lançar o hábito da mêsma órdem e por conta da promêssa da renda referida lhe consigna lógo ao mêsmo Luís de Utra Côrte Real quarenta mil réis de tença cada ano num dos almoxarifados donde coubérem, os quáis começará a vencêr dêsde 12 do presente mês em que lhe deu o último despacho. Lisbôa 27 de Fevereiro de 649. Declarou Luís de Utra que o seu filho mais velho se chamava Jerónimo

de Utra Côrte Real e nêsse se passou portaria para o hábito, a título de promêssa da comenda em que lhe há de sucedêr».

Em 8 de Abril de 1650 fôi nomeado capitão do galião «São Francisco», um dos da armada em que seguiu para a Índia o Vice-Rei, Conde de Aveiras, como consta por êste alvarà:

«Eu El-rei faço saber aos que esta minha provisão virem que tendo respeito a Luís de Utra Côrte Real, fidalgo de minha Casa me havêr servido na Índia os anos do Regimento nas Armadas e fortalêsas fronteiras daquêle estado em que procedeu com satisfação e esperar dêle que com a mesma me servirá em tudo de que o encarregar; Hei por bem de o nomear como de presente o nomeio por capitão do galeão São Francisco, um dos da Armada que envíu nêste ano á India em companhia do conde de Aveiras, Viso-Rei, com o qual cargo haverá o ordenado conteúdo no Regimento e tôdos os próis e precalços que lhe direitamente pertencêrem, pelo que mando ao presidente e conselheiros do meu Conselho ultramarino lhe dêem a pósse do dito cargo e lhe deixem ir servir e havêr o dito ordenado, próis e precalços como dito é sem lhe a isso sêr pósta dúvida nem contradição alguma e na Chancelaria lhe será dado juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente sirva guardando em tudo o meu serviço e o direito ás partes de que se fará assento nas costas desta provisão que se cumprirá inteiramente como nella se contém e valerá como carta sem embargo da ordenação do livro 1.° título 40 em contrário e pagará o nôvo direito. Pascoal de Azevêdo a fês em Lisboa a ôito de Abril de seis centos e cincoenta. O Secretário Marcos Rodrigues Tinôco a fís escrevêr = Rei.»

(Chancelaria de Dom João IV, L.° 21 fls. 238.)

«Êste galião têve de peleja com uma nau de Dunkerque, outra de Dondo (sic) e duas do Parlamento de Inglaterra, defronte da Rocha (Peniche) que de tôdo acabáram de destroçar o navio, que naufragou junto á Vila de Peniche, salvando-se **Luís de Utra Côrte Real**, e perdendo quanto levava embarcado; tirando-se «devassa de tudo isto e do naufrágio, não resultou culpa contra êle,» antes ficou averiguado que «se houve com bom procedimento, na dita viagem e arribada,.......... e que em tudo deu boa conta de si conforme a confiança que dêle fís e que lhe não póssa sêr, nem seja, na India, de impedimento algúm o sucésso referido, para entrar nas mercês que por seus serviços e ações fúi servido fazér-lhe........»

No ano imediato partiu para a Índia e o capitão da náu em que ia «lhe encarregou tôda a artilharia dela, de que deu mui bôa conta». A êstes factos se refèrem êstes dôis documentos:

«Eu El Rej faço saber aos que esta minha prouizão uirem que tendo Respeito ao que por sua petição me reprezentou Luis de Vtra Corte Real fidalgo de minha casa a quem proui do cargo de capitão do galeão São francisco que na monção passada deste anno hia para a India em companhia do Conde de Aueiras Vizo Rej daquelle estado e arribou outra ues a este Rejno onde fes naufragio junto a villa de peniche e ao que constou da deuassa que por meu mandado se tirou do dito caso e naufragio do qual não resultou culpa contra elle Hej por bem de declarar que o dito Luís de Vtra Corte Real se ouve com bom procedimento na dita viagem e arribada que fes a este Rejno e que em tudo deu muj boa conta de ssy conforme a confiança que delle fis e que lhe não possa ser nem seja na India de impedimento algum o suçesso refferido para entrar nas merces que por seus seruiços e auções fui seruido fazerlhe pello que mando ao meu Vizo Rej ou governador daquelle estado vedor geral de minha fasenda delle e mais ministros officiaes e pessoas a que pertencer que cada hum na parte que lhe tocar cumpra esta minha prouisão como nella se conthem sem duuida algua a qual ualera como carta posto que seu effeito dure mais de hum anno sem embargo da ordenação do Livro 2.º titulo 40 em contrario e se lhe passou por tres vias e pagara o nouo direito se o deuer. Manoel de Oliveira a fes em Lisboa a 26 de nouembro de 650. O secretario Marcos Roiz Tinoco a fis escreuer = Rej.»

(Chancellaria de D. João IV, Livro 24, fl. 33.)

«Dom João etc. faço saber aos que esta minha carta uirem que tendo respeito ao que Luis de Vtra Corte Real fidalgo de minha casa estante na India depois do ultimo dispacho que teue por seus serviços obrou no anno de 650 ribando a este Rejno o nauio em que hia por capitão para aquelle estado por causa de huma agoa que se lhe abrio e o obrigou a uir buscar a costa onde fes naufragio perdendo a fasenda que leuaua embarcada saluandosse a nado arriscadamente tendo de antes brigado na viagem com húa nao de Dunquerque outra de dondo (?) e duas do parlamento defronte da Rocha que de todo acabarão de destroçar o nauio e tornando para as mesmas partes no anno seguinte de 51 lhe encarregar o capitão da nao toda a artelharia della de que deu muj boa conta. Hej por bem de lhe fazer merce da capitania do forte de nossa senhora do cabo da Barra de Goa por quatro annos na uagante doa prouidos antes de 20 de dezembro de 651 em que veo consultado pella lista dos despachos da India a qual merce mando se cumpra e tenha effeito sem embargo do Regimento e Aluará passado em sua corroboração que defende aos prouidos de capitanias daquelle estado podello ser mais que de huma e

seruila mais que por tres annos com a qual capitania hauera o dito Luis de Vtra Corte Real o ordenado que lhe tocar sem embargo de não hir declarado nesta carta e da prouizão que sobre isso he passada em contrario e todos os proes e precalços que dereitamente lhe pertencerem pello que mando ao meu vizo Rej ou gouernador do estado da India que hora he e ao diante for e ao vedor geral de minha fazenda delle que tanto que ao dito Luiz de Vtra couber entrar na dita capitania do forte de Nossa Senhora do Cabo lhe de a posse della e lho deixem seruir pello dito tempo de quatro annos e vagante referida de quinze de dezembro de 651 e hauer o dito ordenado proes e precalços como dito he e o dito vedor geral de minha fazenda lhe dará juramento na forma costumada de que se fara asento nas costas desta carta que será registada nos livros do meu conselho Ultramarino e Casa da India da data della a quatro meses primeiros seguintes e antes que o dito Luis de Vtra Corte Real entre na dita capitania me fara por ella pleito e omenagem nas maos do dito meu Viso Rej ou governador da India segundo uzo e custume destes Reinos de que prezentara certidam do secretorio daquelle estado e este se passou por tres vias huma só hauerá effeito e pagara o nouo direito Antonio Serrão a fes em Lisboa a 5 de março de 1653. O secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fis escreuer = El Rey.»

(Chancellaria de D. João IV, Livro 24, fl 291 v.º.)

Em 11 de Abril de 1650 foi aprovado, com outros indivíduos, para podêr sêr apresentado por José Pinto Pereira no *«entretenimento da capitania e ouvidoria das terras de Bardês»*:

«Eu El-Rey faço saber aos que esta minha provisão uirem que eu hei por bem de aprovar as pessoas de jnacio sarmento de carvalho, Donatto de morais sopico, Antonio de sousa Coutinho, Luis de Utra Côrte Rial e joão de Salazar de Vasconsellos para que a qualquer dellas possa joseph pinto pereira na forma da faculdade que para isso tem minha apresentar no entertenimento da Capitania e ouvidoria das terras de Bardes, de que he provido em quanto não entrar em chaul; e esta se cumprira tão jnteiramente como nella se conthem sem duvida alguma e vallera como carta sem embargo da ordenação do livro 2.º titulo 40 que dispoem o contrario e se passou por tres vias e pagara o novo direito Antonio Serrão a fez em lisboa a onze de Abril de seis centos e sincoenta o secretario marcos Rôiz tinoco a fis escrever — Rey».

(Chancellaria de D. João IV L. 21 fls 237)

No Arquivo do antigo e extinto Conselho Ultramarino existiam estas consultas ácêrca de vários requerimentos de **Luís de Utra Côrte Real**:

«Por decr.to de V. Mag.de de 12 do prez.te manda V. Mg.de q. se veja

e consulte neste cons.º a hua petição de Luis de Utra Corte Real estante na India, Fidalgo da Casa de V. Mg.de em q. diz q. elle está desp.do por seus s.ços e por dotte de casamento, com a fort.a de Barcelor por dous trienios na vagante de 3 de Janeiro de 611, com faculdade p.a a testar na mesma vag.te falecendo na viagem da India, p.a donde se embarcaria no anno de 651 e os outros tres annos na vag.te de 24 de Janeiro de 625 (sic) tambem com faculdade para testar em um dos f.os de sua m.er dona Maria de Luçena na vag.te de 18 de Janeiro de 649, como tudo consta por treslado autentico das cartas patentes e alv.ás que offereceo. E porque a d.a fort.a de Barcelor está em poder do enemigo, Pede a V. Mg.de respeitando aos s.ços porq. foi provido della e os estar continuando, lhe faça V. Mg.de m.cê de cap.a de Damão ou Baçaim ou de Mombaça na mesma vag.te de 3 de Janeiro de 1611 em que tinha a de Barcelor com faculdade de a poder testar em f.º ou f.a e p.lo 2.º trienio da mesma fortalêsa de Barcelor a cap.a Mór do Reino de Jafanapatão. ou hum dos Passos de Pangim, Dangim ou Sam L.ço por entretimmem.to athé entrar na fort.a de Chaul, com que está desp.do.

Ao conselho parece que em satisfação e recompensa dos dois trienios, que Luis de Utra Corte Real tem da *fort.a de Barcelor nas intrancias* e p.los resp.tos que ficão referidos (por a tal fort.a estar em poder de enemigos), lhe deve V. Mg.de fazer m.cê de um triennio, de fort.a de Mombaça q. se julga por bastante satisfação e isto na intrancia de 12 de Janeiro de 618, que vem a ser meyo das duas intrancias em que tinha Barcelor, mas com qualidade de haver de dar, entrando na dita fort.a e servindo-a, a 4.a parte do seu rendimento aos filhos de sua m.er D. M.a de Luçena, com quem houve em dotte hum dos triennios de Barcelor ou a parte em q. se concertarem e sem tal ajuntam.to p.lo dr.to em que se considera nas taes f.as. (em razão da faculdade q. se lhe concedeo p.a testar em hum delles) não passará adeante a mercê q. se lhe fizer. Em Lisboa a 23 de Março de 1657.=O Conde=Sáa.=Vlos.»

Luís de Utra Corte Real pede licença para renunciar em sua vida a capitania de Chaul:

«S. M. tendo respeito aos serviços que fez nas armadas e fortalesas fronteiras da India em praça de soldado e capitão desde o ano de 629 até o de 645 (?) achando-se em muitas ocasiões que se offereceram assim no mar como na terra contra os enemigos, particularmente nas tres batalhas que o general Antonio Telles deu aos holandeses na barra de Goa, se lhe concedeu que podesse testar em filho ou filha da capitania de Chaul pelos mesmos tres annos e na vagante de Março de 648 em que a tem. Quer fazer renuncia em sua filha unica D. Maria de Côrte Real, estante

na India, por não ter filho, varão, de presente, e pede por ser um fidalgo velho e de merecimentos lhe faça V. M. mercê dessa licença (de testar).

O Conselho foi de parecêr favorável. 21 de Janeiro de 669 — O Conde = Malheiros = Rebello = Telles = Dourado.»

Outra consulta:

«Manda V. A. por decreto de 23 de fevereiro passado se veja e consulte neste conselho uma petição de Luis de Utra Côrte Real, fidalgo da casa de V. A. e por um alvará de 22 de Junho de 649, assignado por Sua Mag.de que está em gloria que com a dita petição apresentou, se mostra fazer-se-lhe mercê da promessa de uma comenda do lote de 200.000 reis e que emquanto não fosse provido d'ella houvesse oitenta mil reis da renda que se lhe fiséram effectivos para os ter, com o habito de Christo que se lhe mandou lançar com declaração que não entrando na comenda ficasse a seu filho mais velho, Hieronimo de Utra Corte Real a cujo titulo se lhe mandou tambem lançar o habito de Christo e isto pelos serviços que o dito Luiz de Utra fez a esta coroa, embarcando-se no ano de 624 em um dos navios que saíram em busca da nau da India, «São Thomé», tornando no mesmo ano a se embarcar na Armada de recuperação da Bahia e voltando para o Reino, se lhe oferecerem na viagem alguns recontros de navios de piratas, no ano de 626, se embarcar tambem na Armada, que se perdeu na costa de França e no de 627 na que foi de socorro a El-Rei Christianissimo, contra a Arrochela e na volta que fez para este Reino se embarcar na briga que o navio em que veio teve com uma nau ingleza, e por certidão de justificação da India consta ser falecido o dito seu filho Hieronimo de Utra Corte Real naquelas partes, sendo casado e sem lhe ficarem filhos, e ser seu herdeiro e mostra-se por certidão de Belchior do Canto Velho, escrivão da Chancellaria da Ordem de Christo que desde o ano de 649 até o presente não passou pela dita Chancellaria provisão alguma para haver de receber o habito de Christo o dito Hieronimo de Utra Corte Real.

Pede a V. A. Luis de Utra Corte Real lhe faça mercê do mesmo habito de Christo que seu filho não chegou a lograr para a pessoa que casar com uma sua filha donzela que deixou no recolhimento de Nossa Senhora da Serra da Cidade de Goa, por ser muito pobre para o ter com os 40$000 reis que elle supplicante tem consignados na India fazendo desde logo deixação delles a favor de sua filha e que emquanto não tomar estado, gose delles para seu sustento.

Ao conselho parece que respeitando V. A. os serviços de Luis de Utra Corte Real pelos quais se lhe fez mercê no ano de 649 para seu filho Hieronimo de Utra Corte Real do habito de Christo que faleceu sem receber

e ficar por seu herdeiro, lhe deve V. A. fazer mercê do mesmo habito de Christo para a pessoa que casar com a dita sua filha unica com os quarenta mil reis que Luis de Utra teve de tença na India na forma em que que lhe estava concedido para o dito seu filho e que emquanto sua filha não casar logre para seu sustento os mesmos quarenta mil reis, visto a desistencia que faz delles a favor de sua filha. Em Lisboa 16 de Outubro de 669 = Malheiros = Rebello = Telles = Dourado = Falcão = Macedo.

Em 12 de outubro de 1669 foi feita mercê a Luís de Utra Côrte Real do habito de Christo para a pessoa que casasse com sua filha e a promessa de vinte mil reis de pensão. Pede agora Luis de Utra Côrte Real que o habito de Christo tenha effeito e que dos 80$00 reis que elle logra nas rendas da India, antes da prohibição, fique 40 com tença com o dito habito para a pessoa que com ella casar, e emquanto o não faz possa a dita sua filha lograr, pois não há augmento de pensão ou tença.

O conselho é-lhe favoravel, pela consulta de 27 de Março de 1670.

«Também Luis de Utra Corte Real péde satisfação dos seus segundds serviços e por isso foi-lhe dada a capitania do Paço de Pangim, por seis annos se tanto se dilatasse a intrancia da fortaleza de Chaul em que está a caber.

Os novos serviços estão julgados por aentença de justificação do seu filho Hieronimo de Utra Corte Real, na metade delles, pela outra metade pertencer a sua mulher Dona Madalena de Moraes.

Pelas certidões que acompanhávão a dita sentença se mostra haver servido Hieronimo de Utra nas partes da India desde o anno de 651 a 659 em que falleceu indo duas vezes a soccorro a Ceilão sendo rendido no forte de Caleture e ultimamente se achar nas duas batalhas que o general Luis de Mendonça Furtado deu aos hollandezes defronte da barra de Goa. Pede lhe faça mercê do Paço de Pangim por entretenimento até entrar em Chaul, visto ser cousa limitada e elle ser um fidalgo velho, de merecimentos, e muito antigo no serviço da India.»

Segue consulta favoravel — 27 de Março de 1670.

*

* *

Fôi expedida carta régia para o Viso-Rei na India provêr a Luís de Utra Corte Real na serventía da fortalêsa de Mormugão enquanto sua filha Dona Maria de Côrte Real não casar ou êle não entrar em Pangim (30 de Março de 1670). Consulta favorável de 29 de Março de 1670.

Luís Utra Corte Real é chamado fidalgo benemérito e que havia tem-

pos que andava fóra de sua casa e no anno de 650, indo para a India por capitão de um navio padeceu grandes trabalhos por causa de agua que abriu e o obrigou a arribar, fazendo ultimamente naufragio, na costa onde perdeu muita fazenda e se salvou arriscadamente.

Ë o que se lê n'uma consulta de 27 de Fevereiro de 1671.

Em 1671, Luis de Utra Côrle Real embarca-se para a India e péde ajuda de custo. Dis que «ha mais de 40 annos serve a V. A. no estado da India»; veiu com licença ao reino em 1668 a tratar de seus requerimentos.

*

* *

Luís de Utra Côrte Real estêve na Ilha do Faial, a pátria dos seus avós maternos, pelo mênos, uma vês, quando regressava da Índia a Portugal «a tratar de seus requerimentos».

Soube-o por uma inquirição de testemunhas tiradas na vila de Horta, hôje cidade, em 13 de Setembro de 1683 e que fôram: o Capitão Manuel Cabral de Brito, de 55 anos de idade, o Capitão Manuel Machado de Lima, de 53; António Francisco de Araujo, de 64; Doutôr Reverendo António da Cunha e Silveira, de 47 e Padre Álvaro Pereira Bulcão, de 58.

Manuel Machado dis têr conhecido Luís de Utra Côrte Real, vindo a esta Ilha numa náu da Índia e o fôra a bórdo visitar em companhia do Capitão-mór Jórge Gularte Pimentel. Tambeu o conheceu em Lisbôa e a seu irmão Frei Jerónimo Côrte Real, religioso da Ordem de São Jerónimo.

O Padre Álvaro Pereira Bulcão declarou sêr parente de Luís de Utra, mas que não sabe em que gráu e também o conheceu.

Jórge Gularte Pimentel era procuradôr de Luís de Utra e antes de Jórge Gularte tivéra a mesma procuração seu irmão, Tomás de Pôrras Pereira (1).

---

(1) No L.º I das Portarias do Reino, a fls. 186, existe o seguinte documento respeitante a Tomás de Pôrras Pereira:

«El-Rei Nosso Senhôr tendo consideração aos serviços de Tomás de Pôrras Pereira, da Ilha do Faial, feitos no decurso de 21 anos, os primeiros 15 de capitão de infantaria na mesma Ilha, procedendo com satisfação nas ocasiões que se oferecêram todo aquêle tempo e o fasêr da mesma maneira por espaço de tres anos que depois serviu de soldado na guerra de Pernambuco, com dois criados à sua custa, sinalando-se várias vêses com os inimigos, até de uma délas saír ferido nos peitos, e passando-se ao Rio de Janeiro servir os ultimos tres anos até o de 638 naquela praça de capitão de infantaria de uma das companhias da guarnição dela, embarcando-se nos navios da armada que do mesmo porto saíram em seguimento de duas naus holandêsas que infestavam a costa com as quais ajudou a pelejar, requerendo satisfação dos serviços referidos, ser respondido com um dos habitos de

Luís de Utra Côrte Real morreu em Gôa em 1678, legando os seus bens aos Padres da Companhia de Jesús, á falta de herdeiros forçados, pôis também falecêra a sua última filha, Maria Côrte Real.

O irmão de Luís de Utra, Jerónimo de Utra Côrte Real, ou João de Utra Côrte Real ou Frei João do Rosario, como dís Manso de Lima, e a quem o Capitão Manuel Machado de Lima chama Frei Jerónimo, o que déve sêr exato, teria professado em Tibães (1) em 12 de Abril de 1636 e morreu em opinião de grande virtude, se é digno de crédito o referido Manso de Lima, que isto conta, mas está em contradição com o Capitão Manuel Machado de Lima que conheceu Frei Jerónimo, religiôso da Órdem de S. Jerónimo, como depôs na inquirição citada.

No catàlogo da livraria de José Maria Nepomuceno, vendida em leilão que principiou em 18 de julho de 1897, a fls. 354, sob n.º 2349, está o seguinte lóte:

S. Tiago ou Avis e promessa de 15$000 réis de pensão de que não tirou portaria e tendo ora respeito aos mêsmos serviços e dos mais que depôis do alevantamento do Reino continuou na Ilha do Faial, sendo capitão-mór dela e assim em sua fortificação, por sêr muito abérta, como na diligência e zêlo, com que nos autos da aclamação de Sua Majestade se mostrou e socôrro de gente e munições á Ilha Terceira, emquanto o sitio do Castelo de S. Filipe durou remetendo dela juntamente uma náu artilhada e algúmas embarcações menóres, do pôrto do Fayal para andarem em guarda do mêsmo Castelo=Ha por bem, em satisfação de tudo, de lhe fasêr mercê da promessa de quarenta mil reis de pensão, em uma das comendas que se houvérem de pensionar da Ordem de Christo para a têr com o hábito dela que lhe tem mandado lançar. Em Lisbôa a 9 de Julho de 644» (1644).

(1) No *Dicionario Popular* dirigido por Manuel Pinheiro Chagas, 13.º vol. pag. 5, sôb o titulo *Tibães*, lê-se:

«**Tibães.** Nome de um celebre mosteiro beneditino, que foi cabeça da ordem em Portugal, e que foi fundado, segundo se afirma, por S. Martinho de Dame, no tempo dos suevos. Muitas vezes este antigo convento se reparou e reconstruiu e principalmente no seculo XVI fez-lhe grandes concertos frei Antonio de Sá. Os abbades de Tibães eram senhores de couto e tinham o titulo de *dom abbade geral*. Não era rico o Mosteiro, mas para a sua sustentação contribuiam os outros conventos da ordem.

Tinha Tibães duas cercas e varias quintas, como a da Clausura, da Eira, da Almeira e do Assento, e pertencia emfim tambem ao Mosteiro o monte de S. Gens. Tudo isto foi vendido ao desbarato, como acontece sempre com bens nacionaes, quando se acumulam em grandes lotes para a venda. Pertence hoje ao sr. Marques Murta, ao sr. Sebastião de Almeida e ao Sr. Antunes dos Reis. Parte do convento foi reservado para residencia do parocho de Mire de Tibães, o resto cae em ruinas.

Os Monges de Tibães tinham em Braga dois magnificos hospicios.

Tibães era celebre pela sua excellente livraria e riquissimo cartorio. Ali viveram ou foram educados ou fizeram o seu noviciado muitos dos homens mais distinctos da ordem de S. Bento, que teve no seu seio verdadeiras celebridades. O ultimo d'estes homens celebres foi Frei Francisco de S. Luiz.»

«Alvará concedendo a Luis de Utra Corte Real a faculdade de vender uma quinta etc. Datado de Lisboa 23 de fevereiro de 1638. Assignatura de D. João IV e do Conde de Santa Cruz. Mais dois documentos sobre o mesmo assumpto com a assignatura de Luis de Utra Corte Real. *3 autographos*».

Foi arrematado por 3100 rêis pelo sr. Henrique Marques para a Parceria Antonio Maria Pereira, paréce que com destino ao Brasil.

*

* *

Jerónimo de Utra Côrte Real, filho de Luis de Utra Côrte Real e de Maria de Lucêna, nasceu na India, não sei em que ano e casou com Madalena de Morais.

Em 27 de Fevereiro de 1649 Sua Majestade lhe mandou lançar o habito de Cristo e «que se lhe fizéssem as provanças e habilitações de sua pessôa na fórma dos estatutos e definicões daquela ordem». (1)

Serviu na India desde 1651 a 1659 em que faleceu.

Fôi mandado duas vêses a Ceilão combatêr os holandêses, mas ficou prisioneiro no fórte de Caleture, em 1655 e, levado à Holanda, poude vir até Lisbôa, onde chegou em Novembro de 1656 «padecendo no cativeiro muitos trabalhos». (2)

---

(1) El-Rei, Nósso Senhôr, Ha por bem de mandar lançar o hábito de Cristo a Jerónimo de Utra Côrte Real, fidalgo de sua casa, para o ter a titulo da comenda de que seu pai tem promessa, em que lhe há de suceder, em conformidade da licença que para isso se lhe concedeu, e manda Sua Majestade que para haver o hábito se lhe façam as provanças e habilitações da sua pessoa, em forma dos estatutos e difiniçõcs da mêsma ordem. Lisboa 26 de Fevereiro de 1649» No dia seguinte, 27, fôi feita a «mercê a Jerónimo de Utra Côrte Real, filho de Luís de Utra Côrte Real, Môço Fidalgo e neto de Pedro Coelho da Silva, de 40.000 réis de tença em cada ano em um dos almoxarifados, com o hábito de Cristo, por conta da promessa de uma comenda de 200.000 réis da mesma órdem, pelos serviços prestados por seu pai nas armadas da India e Brazil.»

(2) Consulta do Conselho Ultramarino;

«*India*. Jerónimo d'Utra Côrte Real que na presente monção se offerece passar á India.

Jerónimo d'Utra Corte Real, fidalgo da casa de V. Mag.de fez petiçam a V. Mag.de n'este conselho com que presentou hum estrom.to de test.s tirado no juizo da India e Mina, porq. consta q. estando servindo a V. Mag.de nas guerras de Ceilam foi prisioneiro dos Olandezes no anno de 655 e levado a Olanda, donde veio a esta Cidade em Novembro do ano p.do padecendo no cativeiro muitos trabalhos.

Péde a V. Mag.de q. em consideração de ser hum fidalgo de qualidade e não ter com q. se aprestar p.a a India para donde se quér embarcar na presente monção lhe faça V. Mag.de Mercê de 80.000 reis de ajuda de custo.

Também se achou nas duas batalhas que o general Luis Furtado de Mendonça deu aos holandêses defronte da barra de Goa.

Não poude têr o habito de Cristo, era virtude desta consulta de *Mêsa da Consciência e Ordens:*

«Senhor — Por portaria do secretário Gaspar de Faria Severim, de 26 de fevereiro de 649, mandou V. Mag.de que por este tribunal da mesa da consciencia e ordens se fizessem na forma dos diffinitorios a Jeronimo de Vtra Corte Real, filho de Luis de Vtra Côrte Real, as habilitações necessarias para se lhe lançar o habito da ordem de Christo, de que V. Mg.de lhe tinha feito mercê; e fazendo-se estas diligencias nesta cidade, em Carnide (termo della) e em Goa, donde elle disse era natural, seus pais, avos paternos e maternos, constou pellos autos dellas que o dito Jerónimo de Utra era descendente da nasção hebrea, por parte do seu avô materno João Rodrigues de Lucêna e conforme a isto foi julgado por inhabel, para aver de receber o habito; de que se dá conta a V. Mag.de como mestre, para que o tenha entendido e a rasão que ouve para se não dar despacho a este justificante em Lisboa a 30 de mayo de 1653. — *Diogo de Sousa — André Franco — George da Silva Mascarenhas*

Está bem, Lisboa 3 de junho de 653. — *Rubrica de D. João IV.*»

(Habilitações da Órdem de Cristo, Maço 87 da letra J, n.º 75).

*

* *

Catarina de Macêdo, filha de Josse de Hurlere e de Brites de Macêdo, casou, como ficou dito, com Rúi de Barros, da Ilha da Madeira, que servíu em África com seus irmãos, e era filho de Pedro Gonçalves da Clara.

Houve filhos:

Tristão de Barros, casado com Leonôr Chamôrro.

António de Utra.

Isabel de Barros, mulhér de João Rodrigues Cabral.

De Tristão de Barros ficou um filho chamado Rúi, como o avô e que casou com Leonôr Martins, com geração extinta, e uma filha, Catarina de Barros, mulhér de seu primo co-irmão Tristão de Barros, ou Tristão de Macêdo de Utra.

Ao cons.º parece q. p.lo q. Gr.mo d'Utra Corte Real representa e por ser fidalgo da Casa de V. Mag.de e se querer tornar p.ª a India (donde he natural) a continuar o serv.º e por tambem constar q. he pobre p.ª ter com q. se embarcar e fazer matalotagem, será justo q. V. Mag.de lhe faça M.ê de 40.000 reis de ajuda de custo. Em Lx.ª a 15 de fev.º 657. — O Conde = Pinto. = V.los = Andr.e.»

António de Utra, de cuja mulhér não sei o nóme, deixou um filho, que fôi êste Tristão de Macêdo de Utra, casado com sua prima co-irmã, a dita Catarina de Barros, que fôram pais de Joâna de Barros, casada, em 1614, com Álvaro de Dornelas de Vasconcélos, 3.º filho de Diôgo de Dornelas de Vasconcélos e de Ana Ferrás.

*

* *

Josse de Hurtere, ascendente da familia Cunha Brum.

Josse de Hurtere
c. c.
Brites de Macêdo.
|
Isabel de Macêdo (1)
c. c.
Francisco da Silveira. (2)
|
Josse ou Jorge de Utra da Silveira
c. c.
Ana de Brum da Silveira. (3)
|
Ana de Brum da Silveira
c. c.
João Ebri ou Ebry ou Ebrey ou Ibre ou Ibri (Ebury?). (4)
|
Catarina de Brum da Silveira
c. c.
Belchiór Machado de Lémos. (5)
|

(1) Depôis de enviuvar, casou com Dom Rodrigo de Menêses e falecendo êste, alcançou uma pensão do Rei; era senhora de bom conselho, segundo Pock, o correspondente dos Behaim, de Nuremberg, em Portugal, e fôi para o filho de Martin Behaim, de quem era tia materna, como que uma segunda mãe.

(2) Filho de Willem van der Haghe (Guilherme da Silveira) e de Margarida Sabula (sic).

(3) Filha de António de Brum e de Bárbara da Silveira.

(4) Mercadôr inglês estabelecido na ilha do Faial.

(5) Foi cognominado o *Viriato Terceirense*, pelo denôdo com que combateu os castelhanos fortificados no castélo de S. João Batista, de Angra, no que fôi imitado, pelo filho, João Ibre ou Ebury, do mesmo nóme do avô materno.

Margarida de Lémos Machado Béthencourt
c. c.
Bernardo Hómem da Costa Norônha.
|
Pedro Hómem da Costa Norônha
c. c.
Maria Josefa Bernarda da Câmara.
|
Bernardo Hómem da Costa Norônha
c. c.
Benedita Paula de Castro e Canto.
|
Francisca Isabel de Norônha
c. c.
Caetano Joaquim da Rocha Sá e Câmara.
|
Benedita Quitéria da Rocha de Sá Coutinho e Câmara
c. c.
José de Sousa de Menêses de Lémos e Carvalho.
|
Ursula de Menêses Lémos e Carvalho
c. c.
Jórge da Cunha Brum Terra e Silveira.
|
Simão de Roches (1) da Cunha Brum, 1.º Barão de Roches
c. c.
Luisa Read.
|
Dr. Simão de Roches da Cunha Brum, 2.º Barão de Roches,
c. c.
Maria Amélia de Brito Berrêdo Furtado de Mélo Cardôso Machado de Béthencourt.
|
Maria de Roches da Cunha Brum
c. c.
Jórge da Terra Lima.

(1) Déve lêr-se Róxas (do espanhól Rojas).

*

* *

Josse de Hurtere, ascendente da familia Dá (1) Mesquita, Morgados de Abaças, S. Brás e Bomjardim, Senhôres de Teixeira e Sirgudes.

Josse de Hurtere
c. c.
Brites de Macêdo.
|
Isabel de Macêdo
c. c.
Francisco da Silveira.
|
Josse ou Jorge de Utra da Silveira
c. c.
Ana de Brum da Silveira.
|
Ana de Brum da Silveira
c. c.
João Jbre ou Ebury.
|
Joana de Brum da Silveira (2)
c. c.
Desembargadôr João Correia Dá Mesquita. (3)
|
Mariana Correia Dá Mesquita
c. c.
(seu primo), Gonçalo Dá Mesquita Pinto da Fonsêca (4).
|

(1) *Da* Mesquita é que é. *Dá* Mesquita é uma fantasia.

(2) Depôis de enviuvar casou com o Chanceler Jórge Correia de Lacerda.

(3) Casáram na Ilha Terceira. João Correia Dá Mesquita era filho de José Correia Dá Mesquita e de Inês Teixeira e irmão de Gonçalo Pinto Dá Mesquita, que casou com Paula da Fonsêca e Silveira, filha de Gaspar Pinto da Fonsêca e Silveira e de sua mulhér Catarina Teixeira da Fonsêca, sendo este Gaspar Pinto da Fonsêca e Silveira, de Vila de Canelas, da casa dos Silveiras, de onde procedeu o general Francisco da Silveira Pinto da Fonsêca Teixeira, 1.º Conde de Amarante, que era da familia Brum da Silveira.

(4) Fôi o primeiro administradôr do vinculo de Abaças.

Ana Maria Dá Mesquita e Silveira
c. c.
Martim Teixeira Coelho. (1)
|
Bernardo José Teixeira Coelho Pinto Dá Mesquita.

*
* *

António Téles Machado.

Era filho legitimo do Capitão Estácio Machado de Utra Téles, Cavaleiro da Ordem de Cristo, e de sua mulher Maria Luisa Bernarda, neto paterno de António Téles Machado ou António Machado de Utra Teles e de sua mulher Dona Inês Antónia Pereira da Silveira; e neto materno de Bartolomeu Gaspar de Milão (2) e de sua mulher Catarina Galvão, (3) casou na Sé de Angra, em 22 de Outubro de 1769, com Úrsula Delfina Pereira de la Cerda, filha de Agostinho Pereira de la Cerda e de sua mulhér Francisca Ursula de Menêses Borges Côrte Real.

António Téles têve, entre outros irmãos: o coronel José Téles Machado e Tomàs Téles de Utra Machado (4), ambos com descendência.

Do casamento de António Téles Machado ou António Téles de Utra Machado com Úrsula Delfina Pereira de la Cerda, nasceu em 1776, Estàcio Machado de Utra Teles de la Cerda, que casou com Francisca Cordélia de Sousa.

António Téles descendía de uma dinastía de Escrivães da Alfândega, Almoxarifado e Lealdação dos Pastéis, da Ilha do Faial, pôis de uma justificação judicial requerida em 20 de Junho de 1789, pelo irmão Tomás e que tinha o mêsmo emprêgo, provou-se que seu 5.º (?) avô, o capitão Estácio Machado de Utra Téles exerceu o cargo de Escrivão de

(1) Administradôr dos vínculos de Abaças e do Bomjardim, nos quais sucedeu Gonçalo Cristóvão Teixeira Coelho de Mélo Pinto Dá Mesquita, Môço Fidalgo, 16.º Senhôr de Teixeira e de Sirgudes, 18.º Senhôr do Morgado de S. Brás, de Vila Real, Brigadeiro de Cavalaria. Faleceu em 1832 e fôi casado com Terêsa José Freire de Andrade, filha de José António Freire de Andrade e de sua mulhér Antónia Xavier de Almeida Bourbon, 2.ª condêssa de Bobadela.

(2) Segundo um documento coévo, que li, existia na Ilha do Faial um picheleiro dêste nóme e apelido, e que era em 1718 procuradôr do Concelho.

(3) Gouveia, como vem no livro «Familias Faialenses», por Marcelino Dinis.

(4) Tomás Téles de Utra Machado casou com Luísa Francisca Soares da Silveira Béthencourt, filha de Bernardo Soares de Sousa e de Maria Lauriana da Silveira Béthencourt, e faleceu em 13 de Fevereiro de 1808, com 56 anos de idade.

Alfândega 20 anos, 2 mêses e 7 dias; que seu 4.º avô, do mêsmo nóme, servíu 12 anos, 3 mêses e 9 dias; que o seu 3.º avô, também do mêsmo nóme, serviu 15 anos, 9 mêses e 10 dias; o avô, o capitão António Machado de Utra Téles, serviu 25 anos, 9 mêses e 5 dias; que seu pai Estácio Machado de Utra Téles, serviu 28 anos, 8 mêses e 17 dias, por ter tomado pósse em 9 de Novembro de 1746, ocupando o cargo até 26 de Junho de 1775, em que desistiu em favôr do filho Tomás e que com o tempo que êste servira andava êste emprêgo na sua familia havia 156 anos (146?), 7 mêses e 28 dias, acrescenta Bernardo Téles de Utra Machado, filho do referido Tomàs Téles, ao requerêr o referido logar em 1808.

A fls. 274 verso, do Livro 5.º do Registo da Câmara da Horta, está a Carta de mercê datada de 18 de Novembro de 1665 concedendo a Estácio Machado de Utra a propriedade dos Oficios de Escrivão da Álfândega, Almoxarifado e Lealdadôr dos Pastéis, da Ilha do Faial, com o ordenado de 4$400 réis a dinheiro e 6 móios de trigo, por ano.

Prestou juramento e tomou pósse do *oficio* ou emprêgo aos 21 de Janeiro de 1666.

E no Alvará de 20 de Setembro de 1655, inserto na mêsma Carta, se dis que havendo respeito a estárem vagos os ditos oficios, por falecimento de Estácio (António?) Machado de Utra, que os servíu 12 anos, com satisfação, e havêrem sido de seu avô, que os servio 20 anos, e ficar Dona Inês Pereira, viuva do proprietário, com dôis filhos, dos quais o mais velho, por nóme Estácio Machado de Utra tem 12 anos, e sêrem pessôas de qualidade, com pouco remédio, por lhes não ficárem legitimas em rasão do dito seu pai havêr comprado os ditos oficios, fasia mercê á dita Dona Inês das propriedades dêles para o dito seu filho Estácio Machado de Utra: e durante a sua menoridade apresentará pessôa para servir a contento do Conselho de Fazenda, dando-lhe a têrça parte do rendimento para seus alimentos e de seus filhos.

* * *

Organisei com a possivel exactidão a árvore geneológica de António Téles Machado ou António Téles de Utra Machado, apesar de me faltárem esclarecimentos que julgo necessários.

Supônho-o, como o General do Estreito de Ormús e Mar Rôxo, António de Figueirêdo e Utra, descendente de Jorgina de Utra, casada com Nuno Fernandes, pais de António de Utra Nunes casado com Francisca Gaspar Machado, de quem fôram filhos Gaspar Gonsalves de Utra e Es-

tácio de Utra Machado, que se fingirão correligionários do Grão-Priôr do Crato, Dom António, durante o tempo que a Ilha Terceira lhe obedeceu e fôrão dêpois intusiastas partidistas do Rei intruso, Filipe I.

Mas a persistência do nóme *Estácio* e do apelido *Machado*, nos ascendentes de António Téles de Utra Machado, fás supôr que provenham daquêle primeiro Estácio de Utra Machado.

Frei Diôgo das Chagas, no *Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flôres*, cita Estácio de Utra, Sargento-Mór, nomeado por Filipe I em 18 de Dezembro de 1597; que, por sua mórte, sucedeu-lhe o filho mais velho António de Utra Machado, por carta de 29 de Fevereiro de 1602, e que no seu tempo (1641) exercitava o referido pôsto Francisco de Utra Machado, néto dáquele Estácio de Utra.

Nos registos das Chancelarías (Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo) encontro Estácio Machado de Utra, nomeado Escrivão da Álfandega, Almoxarifado e Lealdação dos Pastéis, da Ilha do Faial, em 27 de Novembro de 1642.

Em 18 de Outubro de 1665 fôi nomeado para o mêsmo lugar um Estácio Machado de Utra, de idade de 12 anos, filho doutro de egual nóme que o serviu por espaço também de 12 anos, em virtude de um Alvará de lembrança passado em 15 de Fevereiro de 1641; sua mãe chamava-se Inês Pereira.

Mas lê-se nas mêsmas Chancelarías que o avô dêste Estácio, Estácio Machado de Utra, que serviu o emprego mais de 20 anos, tinha um filho, Manuel, mentecapto, do qual fôi filho o néto Estácio.

Também leio na Chancelaría da Órdem de Cristo, que o avô de António Téles Machado, António Téles de Utra Machado, casou com uma irmã do Padre Pedro Alvares Leitão, natural de Castelo de Vide, Capelão-Mór de Cavalaria da Província do Alentejo, onde prestou serviços de campanha, durante 21 anos, 5 mêses e 21 dias que principiárão em 1707 e terminárão em 30 de Setembro de 1729, sendo herdeira de seus serviços e de uma pensão de 12$00 sua irmã Catarina e por morte dela seu sobrinho, o dito Estácio Machado de Utra Téles, neto paterno de Estácio Machado de Utra e de Apolónia Valadão.

O decreto que lhe confirma a pensão dis: «hei por bem e me prás fasêr mercê ao capitão Estácio Machado de Utra Téles, sobrinho de Catarina Alves (Alvares) Leitão e filho de sua irmã...» etc.

Frei Diôgo das Chagas, diz que Estácio de Utra Machado, o que fôi

Sargento-Mór, por nomeação de Dom Filipe I, casou com Antónia Drummond ([1]), de quem houve:

Bartolomeu de Utra Machado.

Padre Gregório de Utra, Vigário da Matrís, da Horta, e Ouvidôr Eclesiástico, com 80 anos de idade, ao tempo que escrevia Frei Diôgo (1641). Devia ter nascido em 1561-1562.

António de Utra.

Joâna da Silveira.

Bartolomeu de Utra Machado casou com Inês Pereira Carauta de quem há larga descendência.

António de Utra casou com Joâna de Escobar de Gouveia e tivéram êstes filhos:

Francisco de Utra Machado.

Gregório de Utra Machado.

Estácio de Utra Machado.

Manuel Machado.

Amelia da Crus, Freira Proféssa no Mosteiro da Glória.

Joâna de Escobar de Utra.

«Do mais velho e de alguns dos outros já há dêscendência», acrescenta Frei Diôgo.

*

* *

António Téles foi veriadôr da Câmara da Horta em 1761 (tinha então 20 anos de idade) e vejo o seu nome na seguinte representação dirigida ao Rei Dom José I:

«Senhor,

Prostrados aos pés de V. Magestade Fidelissima os juizes, veriadores e procuradores da Camara da Villa de Horta, da Ilha do Faial, em nome do Povo della, representam a V. Magectade a grande falta que há muitos annos experimenta de uma bem regulada escolla de ler, escrever e contar, conforme o novo methodo que Vossa Magestade foi servido mandar introduzir na Real Casa de Nossa Senhora das Necessidades dos Padres da Congregação do Oratorio dessa Corte, de que se tem seguido notorio aproveitamento, como tambem a falta desde o anno proximo passado, em que por Real determinaçam de Vossa Magestade se suspenderam os estudos

([1]) Êste nome — *Antónia Drummond* — está escrito com caligrafia e tinta diferente das que se empregárão no Ms. e não é traçado por Frei Diôgo das Chagas, evidentemente.

de Gramatica Latina, e Theologia Moral, que nesta ilha ensinavam os Padres Jesuitas, experimentando os muitos estudantes della e da ilha do Pico que as frequentavam, gravissimo prejuizo, e supposto que para o ensino de gramatica tem Vossa Magestade dado as mais opportunas providencias que desejamos tenham breve execuçam nesta ilha, e assim mais se nos faz preciso, por rezam de nosso cargo reprezentar a Vossa Magestade que esta Villa tam numerosa se acha ha annos sem a cadeira de Filosofia, porque lendo-se em alguin tempo no Convento de Sam Francisco, por actas capitulares passaram o ensino della para a Ilha de Sam Jorge, que totalmente impossibilita o irem apprendê-la em rezam da distancia e pobreza, e como Vossa Magestade foi servido expelir os Padres Jesuitas desta Ilha do Grande Colegio, com Capella interior, independente da sua famosa Igreja, e com novas casas feitas e acomodadas para todos os referidos estudos, e para mais, e em perfeitos cubiculos, nam só para assistencia dos Mestres, mas tambem para siminaristas, que ficariam assim bem instruidos em letras e virtudes para milhor servirem em a Republica, e a Deus, e a vossa Magestade supplicam humildes a Vossa Magestade seja servido ocorrer com sua Real Beneficencia com remedio presentaneo a faltas tam urgentes provendo Mestres com os ordenados que Vossa Magestade fôr servido consignar-lhes.

E. R. M.

Antonio Sylveira Bettancurt
Francisco Peixoto da Sylveira
Thomas Luis Leal
Antonio Telles Machado
José Furtado de Mendonça»

*
* *

Achando-se vago, em 1779, o logar de Sargento-Mór das Ordenânças da Ilha do Faial, diversos candidatos o pretendiam, sendo um dêles Antónío Téles, e o Governadôr e Capitão General dos Açôres Denís Gregório de Mélo Castro Mendonça, assím infórma o govêrno, em data de 3 de Março do mêsmo ano:

«Vagando na Ilha do Fayal o pôsto de Sargento-Mór das ordenanças, se procedeu na câmara á eleição do estilo, e em consequencia dela propôs o Governadôr Dom Antão de Almada, três sujeitos: Um dêles chamado

Manuel Inácio do Canto, fôi provido no dito pôsto, pelo conselho de guerra, e obtêve patente assinada por Sua Magestade em 1 de Abril de 1773.

Dom Antão não cumpriu a dita patente, por entendêr que as eleições deviam considerar-se nulas por não têrem sido livres os vótos e têr-se faltado às formalidades necessárias.

Manuel Inácio do Canto é da primeira nobrêsa da Ílha do Faial e serviu os logares de Juís da Alfândega, mas tem génio intrigante, sobêrbo e despótico pelo que o julga incapás do sobredito pôsto.

O seu opositôr é António Téles de Utra Machado, supôsto seja hómem de bem, nem é da principal nobrêsa da Ilha, nem lhe consta têr rendas com que se trate distintamente.»

O pôsto de Sargento-Mór estava vago pelo falecimento de Jórge da Terra Brum Côrte Real ou Jorge de Brum Terra Côrte Real».

Mas outras informações são dadas a respeito de Antónto Téles de Utra Machado: «que é capitão da 3.ª companhia do têrço de auxiliares, é das principais famílias da dita Ilha em que tem servido tôdos os cargos da República; aparentado com a melhór nobrêsa desta capital, Angra, filho primogénito de uma bôa casa, com bom tratamento nela e de sua pessôa, e como tal independente, múito bemquisto dos póvos, amante da pás, com muito desembaraço e agindade para o Real Serviço, como ocularmente o tenho presenciado, de grande capacidade e inteligência como infórmão os Oficiais da Câmara, circumstâncias que simultaneamente não concórrem em nenhum dos outros nomeados.

Manuel Inácio, também nobre, descendente dos capitães-móres e sargentos-móres do Faial, é pobre por sêr filho segundo, alimentado, mênos bemquisto dos póvos pelo seu génio altivo.

O terceiro concorrente é Francisco Inácio Soares, é dos principais do Faial, também filho segundo e pobre, sem nenhuma aptidão para o Real Serviço.

Tôdos livres de crimes, mas só o primeiro e segundo nomeados é que juntam fôlha corrida».

«António Téles é casado com uma pessôa principal de Angra e aparentado com os Capitães-Móres e Sargentos-Móres da Ilha do Pico; seu pai, Estácio Machado de Utra Téles, é Escrivão próprio da Alfândega do Faial, Cavaleiro Proféssо da Órdem de Cristo, sobrinho de Dona Maria Luísa Úrsula Téles que fôi casada com o Capitão-Mór da Vila da Madalêna, da Ilha do Pico, João Pereira Cardôso e também sobrinho de Francisco Pereira Cardôso, Sargento-Mór, Cavaleiro Proféssо da Órdem de Cristo e familiar do Santo Ofício. Descende das ilustres famílias dos Peixôtos, Pereiras e Silveiras.»

Tudo isto atestàrão, em 2 de Fevereiro de 1774, António Xavier de la Cerda; Fr. José da Coluna, Guardião do Convento de S. Francisco; Frei António de Oliveira Pereira, P.or do convento do Carmo; Capitão-Mór Tomás Francisco Brum da Silveira; João Antonio da Silveira Linhares, Capitão-Mór de S. Roque; Manuel Gutiérres da Silveira, capitão das ordenanças; Vicente António Gutiérres da Silveira Peixôto Pereira, capitão auxiliar; Francisco Peixôto Pereira e Silveira Gutiérres, alféres auxiliar; António de Brum de Ataíde Leite da Câmara, capitão auxiliar; André Francisco Forjás Marramaque de Labat; o dr. Manuel Inácio de Souza; António Silveira de la Cerda; o Dr. Mateus José Ribeiro, procuradôr da Real Fazenda; o Vigário Francisco Xavier da Silveira; José Inácio Xaviér; António Soares de Évora, capitão de Infantaria da Guarnição desta Ilha; João Street de Arriaga Brum da Silveira, capitão do têrço auxiliar; André Francisco Peixôto da Silveira Béthencourt, Alféres dos Auxiliares.

Numa lista de «capitães que se acham nomeados» datada de 30 de Maio de 1779 e assinada pelo Governadôr e Capitão general dos Açôres, Denis Gregório de Mélo Castro Mendonça, vem o nome de António Téles:

1.ª Companhia	— O Mestre de Campo (1).		
2.ª	»	— Francisco da Cunha Xaxier Brum Terra e Silveira.	
3.ª	»	— António Téles de Utra Machado.	
4.ª	»	— Luís António Brum Terra.	
5.ª	»	— João Whitton.	
6.ª	»	— Joaquim Pereira de la Cerda.	
7.ª	»	— José Téles Machado.	
8.ª	»	— Vicente António da Silveira Gutiérres Pereira Peixôto.	
9.ª	»	— António de la Cerda Pereira de Ataíde.	
10.ª	»	— João Street de Arriaga Brum da Silveira.	
1.ª Companhia	— Alferes	— Manuel Inácio do Canto Brum e Silveira	
2.ª	»	— »	— Tomás Luís Leal.
3.ª	»	— »	— Francisco Peixôto da Silveira Gutiérres.
4.ª	»	— »	— Gonçalo de Brum da Câmara.
5.ª	»	— »	— Francisco Whitton da Câmara.
6.ª	»	— »	— Luís Peixôto.
7.ª	»	— »	— Tomás José de Ataíde.
8.ª	»	— »	— Inácio António de Béthencourt.
9.ª	»	— »	— André Peixôto da Silveira.
10.ª	»	— »	— Luís Hómem Correia.

(1) Manuel Inácio do Canto Brum e Silveira.

Ascendência e descendência de António Téles Machado ou António Téles de Utra Machado

Dos elementos já indicados, paréce que é como segue a ascendência e descendência de António Téles Machado:

Jorgina de Utra [1]
c. c.
Nuno Fernandes
|
António de Utra Nunes
c. c.
Francisca Gaspar Machado
|
Estácio de Utra Machado
c. c.
Antónia de Drummond [2]
|
Manuel de Utra Machado
c. c.
Águeda Pereira
|
Estácio Machado de Utra
c. c.
Inês de Simas Téles
|
Estácio Machado de Utra
c. c.
Apolónia Valadão
|
António Machado de Utra Téles
c. c.
Inês Antónia Pereira da Silveira

---

(1) O primeiro Donatário das Ilhas do Faial e Pico, Josse de Hurtere, tinha uma irmã chamada Josina ou Jorgina de Utra.

Será a mulher de Nuno Fernandes?

(2) No livro *Famílias Faialenses*, do sr. Marcelino Lima, lê-se que Estácio de Utra Machado casou 2 vezes: 1.ª com Paula da Silveira e 2.ª com Antónia de Utra.

Dr. Alberto Téles de Utra Machado (Pintura de Malhoa)

Estácio Machado de Utra Téles
c. c.
Maria Luísa Bernarda (1)
|
António Téles Machado
c. c.
Úrsula Delfina Pereira de la Cerda
|
Violante Téles
c. c. (seu primo)
Dr. José Prudencio Téles de Utra Machado (2)
|
Doutôr Alberto Téles de Utra Machado
c. c.
Maria José de Campos Páis
|
1.º Fernando Páis Téles de Utra Machado (oficial do exercito e antigo ministro das colónias)
c. c.
Armanda Ferreira Marques
2.º Doutôr Jórge Páis Téles de Utra Machado (Juis de Direito)
3.º Alberto Téles de Utra Machado (negociante)
c. c.
Laura de Freitas
|
Maria José

---

(1) Fôram pais de José Téles de Utra Machado que por sua vês fôi pai de Francisco Irineo Téles de Utra Machado, Dr. José Prudêncio Téles de Utra Machado, e José Inocêncio Téles de Utra Machado, êste ultimo casado com Ana Guilhermina da Silveira Béthencourt de quem fôi filho António Téles Machado, capitão de marinha mercante, que nasceu em 15 de Abril de 1828 e casou com Dôna Maria Luisa Henley, pais do sr. António Téles Machado, secretário da Sociedade de Geografia de Lisbôa, e que é casado com a Sr.ª Dôna Maria Emilia da Silva, de quem houve uma filha, Dôna Maria Luisa Téles de Utra Machado e um filho, o Sr. Alberto Téles de Utra Machodo, casado com a Sr.ª Dôna Albertina Fernandes Claro,

Dêste matrimónio já existe uma filha, de nome Maria Emilia, como a avó paterna.

(2) Fôi legitimado por Carta de Dom João VI, confirmando a escritura de legitimação, lavrada nas notas do tabelião da Horta, João José Maria de Sousa, em 29 de Maio de 1819.

A fls. 44 do Livro do Registo n.º 9, da Câmara da Horta está a cópia da carta de brazão de armas de António Téles Machado, que é como segue:

«Dom Jozé por Graça de Deos, Rei de Portugal, e dos Algarves dáquem e dálem Mar, em Africa Senhor da Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethyopia, Arabia, Persia e da India & Faço saber aos que esta Minha Carta de Brazão de Armas virem que Antonio Telles Machado, natural. e morador na Ilha do Faial me fez petição dizendo nella que elle vinha por legitima descendencia das Nobres, antigas linhagens dos Machados, e Telles; as quaes familias são neste Reino de Portugal de Fidalgos de linhagem, Solar, e Cota d'Armas, e me pedia por Mercê, que para a memoria de seus antepassados se não perder, e elle gozar, e uzar da honra das Armas, que pelos merecimentos de seus serviços ganharão, e lhes foram dadas, e assim dos privilegios, honras, graças, e mercês, que por direito, e por bem d'ellas lhes pertencer lhe Mandasse dar minha Carta das ditas Armas, que estavão registadas nos Livros dos Registos das Armas dos Nobres e Fidalgos de meus Reinos que tem Portugal Meu Principal Rei de Armas, para o que me apresentou uma Sentença de justificação de sua ascendencia e Nobreza proferida pelo Doutor Jozé Pereira de Moura, Meu Dezembargador e Corregedor do Civel da Corte e Casa da Supplicação escripta por João Gonçalves da Costa, Escrivão do dito Juizo, em a qual depois de tirar inquirição de testemunhas julgou o dito Meu Corregedor ser o Supplicante de antiga Nobreza, sangue limpo, e legitimo descendente das sobreditas familias; por provar ser filho legitimo do Capitão Estacio Machado Dutra (sic) Telles, e de sua mulher D. Maria Luiza Bernarda; neto pela parte paterna de Antonio Telles Machado e de sua mulher D. Ignez Antonia Pereira da Silveira; neto pela parte materna de Bartholomeu Gaspar de Milão, e de sua mulher D. Catharina Galvôa (sic), todos moradores na sobredita ilha e que os ditos seus paes, e Avós. e mais antepassados forão pessoas muito nobres. e legitimos descendentes das sobreditas familias, e como taes se tratarão sempre á Lei da Nobreza com cavallos, Armas e Creados, servindo os Cargos mais honrosos da Republica, como tão bem no Militar, e assim lhe pertencem ao Supplicante as suas Armas, as quaes lhe Mando dar com esta Minha Carta com seu Brazão, Elmo, e Timbre como aqui são divizadas, e assim como fiel e verdadeira = Lugar das Armas = fiel e verdadeiramente se acham iluminadas e Registadas em os Livros do dito Portugal Meu Principal Rei de Armas; a saber hum Escudo em palla na primeira as dos Machados, que são em campo vermelho cinco machados de prata com os cabos de oiro postos

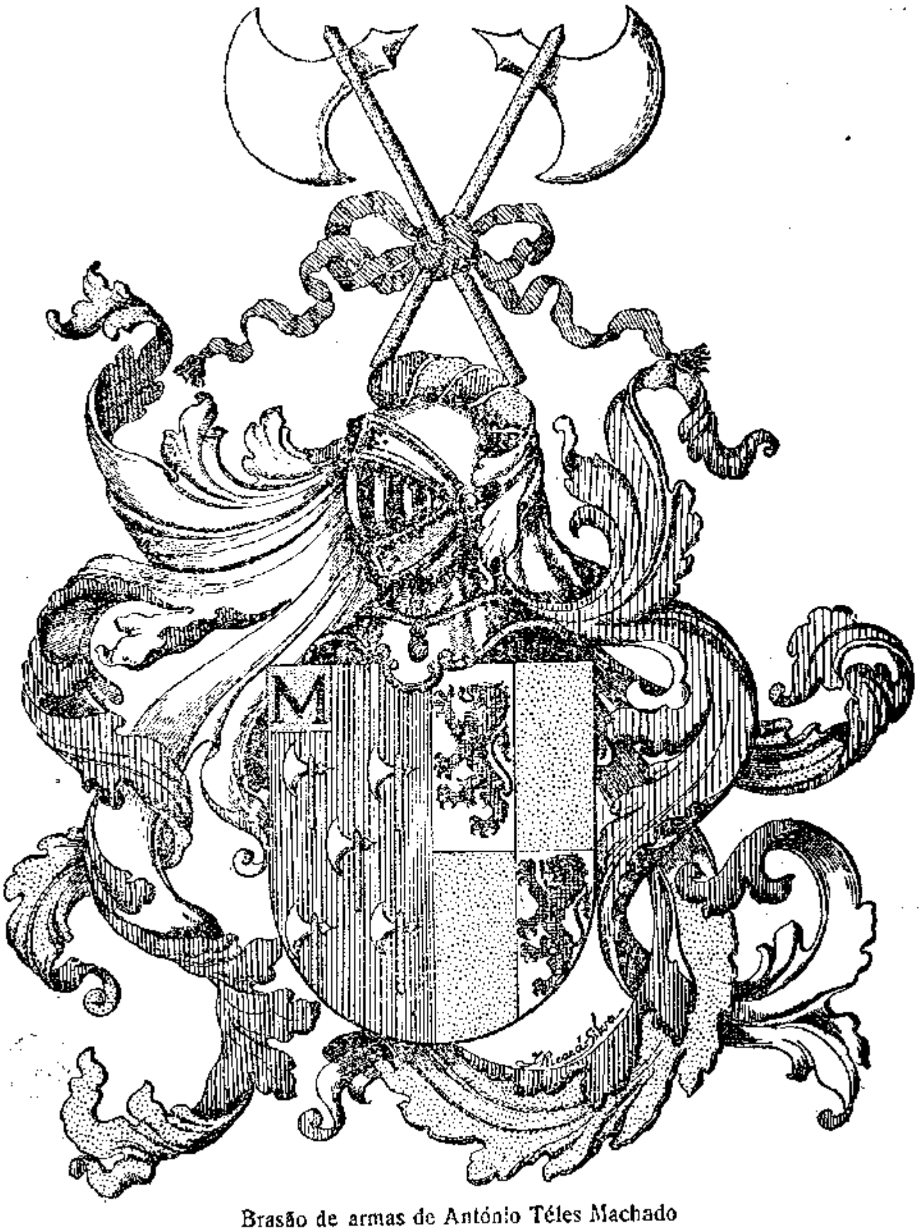

Brasão de armas de António Téles Machado

em sautor; na segunda dos Telles que são o Escudo esquartellado no primeiro e quarto quartel em campo de prata hum Leão de preto; no segundo e terceiro o Campo amarello somente; Elmo de prata aberto, guarnecido de Ouro, paquife dos metaes, e cores das Armas, Timbre: dois machados postos em aspa atados com um torcel verde, e por differença huma brica de ouro com hum M negro. O qual Escudo, e Armas poderá trazer, e traga o dito Antonio Telles Machado, assim como as trouceram os ditos Nobres seus Antepassanos em tempo dos Muito Esclarecidos Reys Meus Antecessores, e com ellas possa entrar em Batalhas, Campos, Feitos, Escaramussas, e exercitar com ellas todos os actos licitos da guerra, e da paz, e assim as possa trazer em seus firmaes, anneis, Signetes, divizas, pô-las em suas Cazas, portas de quintas, Capellas, e mais Edificios, e deixa-las sobre a sua propria sepultura. E finalmente se poderá servir honrar, e gozar, e aproveitar d'ellas em todo e por todo como a sua Nobreza convem, com o que Quero e Me Praz que haja elle todas as honras, privilegios, liberdades, graças e Mercês, isempçoens e franquezas que hão, e devem haver os Fidalgos, e Nobres de antiga linhagem, e como de todo sempre uzárão e gozárão os ditos seus antepassados. Pelo que mando a todos os Meus Desembargadores, Corregedores, e Provedôres, Ouvidores, Juizes e mais Justiça de Meus Reinos, e em especial aos Meus Reis de Armas, Arautos e Passavantes, e a quaesquer outros Oficiaes, e pessoas a quem esta Minha Carta for mostrada, e o conhecimento della pertencer, que em tudo lha cumprão, e guardem, e façam cumprir, e guardar como nella é contheudo, sem duvida, nem embargo algum, que em ella lhe seja posto; porque assim he a Minha Mercê. ElRei Nosso Senhor Mandou por Luiz Rodrigues Cardozo, Cavaleiro Fidalgo da Caza de Sua Magestade Fidelissima, e Seu Rei d'Armas Portugal. Rodrigo Ribeiro da Costa, Escrivão da Nobreza nestes Reinos e Senhorios de Portugal, e todas as suas Conquistas o fez escrever em Lisboa aos quatro dias do mez de Julho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos sessenta e tres annos. E eu o sobredito Rodrigo Ribeiro da Costa, Escrivão da Nobreza nestes Reinos e Senhorios de Portugal e todas as suas Conquistas por Sua Magestade o fiz escrever e subscrevi = Portugal Rei de Armas Principal — Fica registado este Brazão no Cartorio da Nobreza no L.º 2.º a f. 102 (1) Rodrigo Ribeiro da Costa. Cumpra-se o Re-

(1) Não está tal, nem nêsse nem em nenhúm outro livro do referido cartório.

O caso paréce devêr-se assim explicar:

Qualquér empregado do cartório recebeu os emolumentos da carta de brazão, não os entregou a quem de direito, porque entendeu ser mais util ou proveitôso ficar

giste-se. Câmara 5 de Novembro de 1763 annos = Lacerda = Peixôto = Telles = Mendonça. O que tudo aqui fielmente trasladei, que tornei a entregar ao Aprezentante, que hade assignar seu Recebimento, e com o Escrivão commigo assignado este conferi, e vai na verdade. Em fé do que me assigno nesta V.ª de Horta aos 12 dias do mez de Novembro de 1763 annos. Eu Domingos de Gouveia Medina, Escrivão da Camara o escrevi = Conferido = Domingos de Gouvea Medina = E commigo Escrivão = Antonio Francisco Medina.

António de Utra

No capitulo respeitante aos Utras Hurteres, em Frei Diôgo das Chagas, vem uma ligeira noticia dêste primo-co-irmão do 2.º donatário das Ilhas do Faial e Pico.

A *viuva* dêle, Bárbara Dias, testou em 1572, donde se infére que antes desta data António de Utra teria falecido.

Frei Diôgo das Chagas, diz que o testamento é de 8 de Junho de 1562, e que dêste matrimónio nascêrão:

António de Utra

Gregório de Utra

Bartolomeu de Urtere (ou de Utra como por corrupção [1] do vocabulo na terra se diz).

Francisca de Urtere.

Rosa de Urtere.

Que não sabe com quem casou António de Utra; que Gregório de Utra casou com Águeda Nunes de quem nasceu o capitão Francisco de Utra de Quadros, e que dos mais filhos não fês linhas «porque não as poude ajuntar» que há um António de Utra, na Féteira, filho de Jerónimo de Utra Bulcão e de sua mulhér Margarida da Silveira e «que já tem bôa e larga descendência».

---

com éles; não os registava e para dar certos ares de autenticidade ao diplôma, declarava o registo a fls. 102 do Livro II do Cartório da Nobrêsa, contando ou esperando que o agraciado por si ou por outrem nunca iria ou mandaria vêr se o registo estava feito, o que de certo aconteceu.

Portanto, êste brazão, além de inédito, falta-lhe o requisito do registo.

[1] Foi então Frei Diôgo quem, pela primeira vês e mais de duscntos anos antes de Baudet, identificou o apelido Utra e o restituiu à pronúncia exata em flamengo = *Urtere* =.

Na clausula II.ª do seu testamento ou como antes se disia, *na manda* II.ª lê-se: «mando que me ponham uma campa sobre minha sepultura com minhas armas» a qual sepultura estava diante do altar de S. Gregório, na Igreja Conventual de S. Francisco, que não é a actual.

Não sei que armas éram as de António de Utra; talvês as dos Utras.

A descendência de Bernabé de Utra, ou Utras, na Ilha da Madeira

O que segue é extratado do *Nobiliário* de Henrique Henriques de Norônha.

Não deve merecêr muito crédito, a avaliar pela afirmação de que Bernabé de Utra era natural da Galisa!

E com estas resérvas, estampo o que ali encontrei acêrca de Bernabé de Utra e seus descendentes.

No testamento de Isabel Côrte Real, mulher de 2.º Josse de Hurtere, esta manda que se dêem a Bernabé de Utra 10.000 reis «por algum gasto e despêsa que fês com seu filho (Manuel de Utra Côrte Real) em sua casa», não dizendo onde era a casa, se na Ilha do Faial, se na da Madeira.

Figueirós

Pedro de Figueiró era natural da Ilha do Faial e filho de João de Figueiró e de Aldonsa Fernandes (Martins?); passou a viver a esta Ilha (Madeira) pelos anos de 1500.

c. c.
Guiomar Antunes

Francisco de Figueiró sg.
Manuel de Figueiró
Catarina de Figueiró sg.

Manuel de Figueiró nasceu em Abril de 1575 e fês morgado de seus bens

c. c.
Violante de Utra, filha de Bernabé de Utra, natural da Galisa (1)

(1) Isto não pode sêr. Como é que Manuel de Figueiró nasceu em 1575, no mêsmo ano que também faleceu o filho?!

Mais abaixo diz que nasceu em 1577 e faleceu em 1639.

Bernabé de Utra sg.
Manuel de Figueiró de Utra
Violante de Utra que morreu solteira

*

* *

Manuel de Figueiró de Utra faleceu pelos anos de 1575 (sic) e jás sepultado na Egreja de N. S. da Conceição do Calhau.

c. c.

Violante de Menéses, filha de Vasco Munis Barrêto

|

Manuel de Figueiró de Utra
Henrique de Figueiró de Menêses
Vasco Munís Barrêto
Francisco de Utra de Menêses
António Munís de Menêses
D. Maria de Menêses que não casou

Êstes três últimos filhos fôram para o Brasil por matarem um Álcaide e lá houvéram geração, na Baía.

*

* *

Manuel de Figueiró de Utra, 2.º do nóme, fôi, batisado na freguesia de N. S. do Calhau a 19 de Abril de 1577 e faleceu a 29 de Junho de 1639

c. c. 23-VI-1613

Maria de Mélo (filha de Martim Vás de Cairos

|

Mauuel de Figueiró de Utra que sucedeu na casa de seu pai [1]

c. c.

Guiomar de Moura (filha de Francisco de Bethencourt e Sá)

|

D. Leonor de Menêses, mulher de Manuel de Amil de Vasconcélos. Casárão em 6 de Fevereiro de 1683. D. Maria de Figueiró e D. Violante morrêrão solteiras.

---

[1] Faleceu Manuel de Figueiró de Utra em Janeiro de 1680.

§ 2.º

Henrique de Figueiró de Menêses, filho de Manuel de Figueiró de Utra. Fôi batisado na freguesia de N. S. Conceição de Vila de Machico a 9 de Junho de 1592

c. c.

D. Francisca de Matos, f.ª de Teodósio de Matos, o qual era filho de Simão de Matos, capitão-mór de Penha Verde e de Maria Pinheiro, filha de Sebastião Pinheiro

Vasco Munís, que matáram môço s. g.

D. Violante de Menêses, mulhér de António Mendes de Vasconcélos.

D. Joãna de Menêses, mulhér de António Munís.

D. Margarida, mulhér de António Munis de Menêses, irmão do seu cunhado.

§ 3.º

Vasco Munís Barrêto, fôi batisado na freguesia de N.ª S.ª da Conceição da Vila de Machico a 28 de Janeiro de 1580 e na Baía

c. c.

Margarida de Castro e Eça (1627), natural da capitanía dos Ilhéos, filha de Luís Alves de Espinha e de D. Inês de Eça. Viverão em Maré e o dito Vasco Munís faleceu em 1633

D. Violante de Menêses

c. c.

1.º António da Costa de Souza

2.º Estevão de Brito Freire. Têve do 1.º marido a António Munís de Sousa que casou com D. Paula e fôrão pais de Vasco Munís de Sousa, frade

§ 4.º

Francisco de Utra de Menêses, batisado na freguesia de N.ª S.ª da Conceição da Vila de Machico em 1581

c. c. na Baía

Mariana Isabel de Medeiros, filha de Bartolomeu Pires e de Isabel da Serra

Jacinto de Figueiró s. g.
D. Úrsula de Medeiros
c. c.
António Maldonado Castelhano, nóbre e soldado de valôr nas guerras contra os holandêses, no pôsto de capitão de infantaría e sargento-mór

António Maldonado, que fôi jesuita e Vigário de Santo Antônio do Carmo
D. Joâna de Menêses
c. c.
Domingos Rodrigues Sarmento, de quem há larga descendência em Maragogipe, Maré e Jogoaripe

§ 5.º

António Munis de Menêses, filho de Manuel de Figueiró de Utra, batisado na freguesía de N.ª S.ª da Conceição da Vila de Machico a 27 de Abril de 1582
c. c. em Matoira
Margarida Pinheiro Coelho

Maria de Menêses
c. c. em Cotegipe
João de Araujo de Sequeira, filho de Simão de Araujo de Góis e de Maria de Sequeira

Antônia de Menêses
c. c.
Dr. Manuel Botelho de Oliveira

José Botelho de Menêses s. g.
D. Leonarda de Menêses, freira em Santa Clara de Lisbôa
Terêsa Inacia de Menêses
c. c.
Bento de Araujo de Brito

Sebastião Parvi de Brito
c. c.

E uma filha cujo nóme não dis Henrique Henriques de Norônha.
Ainda encontro num nobiliário outro Manuel de Figueiró de Utra

que casou em Maio de 1685 com Maria de Sousa, sua sobrinha, filha de Pedro Borges de Sousa e D. Maria de Vasconcélos.

*

* *

Francisco Dutra (de Utra)

Não poude averiguar a naturalidade e a ascendência dêste cónego da Sé do Funchal, nomeado em 8 de Março de 1623 pela seguinte carta régia:

Dom Fhillippe etc, como Governador etc, faço saber a vos Reverendo Dom Jeronimo Fernando Bispo do Funchal da Ilha da Madeira do meu Conselho que por ora estar vaga nessa ditta see húa connezia por morte de francisco do Rego Cabral e pella nomeaçam e boa informaçam que me das de francisco de Utra de sua sufficiencia vida e costumes e ter as partes para a bem servir: Hey por bem e me praz de nella o apresentar como com effeito o apresento e ey por Apresentado e Vos encomendo que tanto que elle Renunciar em vossas mãos o vigararia do salvador da villa de Santa Cruz de que é provido o confirmeis na ditta conezia e lhe passeis vossas letras de confirmaçam della na forma custumada nas quais se fara expressa e declarada mençam de como a confirmastes a minha apresentaçam para guarda e conservaçam do direito da ditta ordem e com a ditta conesia auera o mantimento a elle ordenado e os prois e percalços que lhe pertencerem direytamente e este se cumprirá sendo passado pella chancellaria da ditta ordem. Dada em Lisboa aos 8 de mayio de 623. Manuel Pereira de Castro o fez.

Chancellaria da Ordem de Cristo Liv. 12, fl. 229 v.

Paulo de Utra de Macêdo

Pelos apelídos parêce descendêr do 2.º Donatario das Ilhas do Faial e Pico.

Será algum bisnéto de Jórge de Macêdo, o bastardo do 2.º Josse de Hurtere? Era tabelião do judicial e nótas da Vila das Lages do Pico, nela moradôr e o seu nóme encontra-se no procésso de habilitação, para fami-

liar do Santo Ofício, em 1676, de António da Fonseca Carvão [1] descendente de sapateiro e ascendente dos Barões de Ramalho.

Era filho de Jórge de Utra de Macedo, que não sabia lêr nem escrevêr, e de Apolónia Faleiro, filha do tabelião Simão Fernandes Faleiro, á qual fôra feita mercê do ofício do pai á pessôa que com ela casasse, sendo apto, o que não sucedia; mas, em compensação, o filho legítimo de Jórge de Utra de Macêdo e de Apolónia Faleiro era pessôa benemérita para servir os ditos ofícios e dêles ajudar a sustentar seus pais, por isso fôi nomeado em 6 de Maio de 1643 tabelião do *publico judicial e notas*, na referida Vila, como consta desta carta régia:

«Dom João etc. Aos que esta minha carta virem, faço saber que por parte de Utra (‖) me fôi presentado um meu alvará por mim assi- //sic
nado e passado por minha Chancelaria de que o treslado é o seguinte»: «Desembargadôres do Paço, amigos: havendo respeito a vagarem, por falecimento de Simão Fernandes Falcão (Faleiro) os oficios de tabelião do publico judicial e nótas da Vila das Láges da Ilha do Pico de que fôi proprietario dêles e havêr feito mercê a Apolónia Faleiro sua filha, para seu casamento e ela casar com Jórge de Utra de Macêdo que por não sabêr lêr nem escrevêr não tirou carta dos ditos oficios e Paulo de Utra de Macêdo sêr filho legitimo da dita Apolónia Faleiro e neto do proprietario Simão Fernandes Faleiro que é pessôa benemérita para servir os ditos oficios e dêles ajudar a sustentar seus pais, como tudo constou por informação do Corregedôr das Ilhas dos Açôres, hei por bem de fasêr mercê ao dito Paulo de Utra de Maçêdo da propriedade dêstes oficios, sendo apto, pelo que vos mando o examineis e sendo apto, como dito é e não tendo impedimento algum lhe fareis passar carta em forma dos ditos oficios pagando primeiro os direitos ordenados, com declaração que havendo eu por bem de lhes de lhos tirar em algum tempo, minha fazenda lhe não ficará por isso obrigada a satisfação alguma. = António de Morais o fês em Lisbôa a 6 de Maio de 1643 = Baltasar de Abreu o fês escrêver = Rei = ».

(*Chancelaria de Dom João IV*, Livro 14, fl.ª 150)

[1] Maço n.º 21, Deligência 627.

*

* *

Pedro de Utra de Quadros (Padre)

Assim se chamava um jesuita, natural da Iha do Faial, a quem o padre António Cordeiro, que o conheceu pessoalmente, se refére nêstes termos, na sua *História Insulana*, vol, II, pag. 978:

«...

destes Utras e Quadros ha ainda na tal Ilha (Faial), muitos, e outros entrárão na Companhia, dos quaes vive nella hum Padre muito grave, que foi já Reitor do Collegio de São Miguel, depois visitador das mais Ilhas, e depois Visitador de Angola, e logo Reitor do Noviciado de Lisboa, e depois Consultor da Provincia de São Roque, e actualmente Reitor de Coimbra, e sua exemplar religião, zelo, e modestia me não permittem ainda dizer mais, fique para os que sobreviverem.

Já porém depois d'isto escripto, sobreveio em Coimbra ao dito Veneravel Padre Quadros hum accidente de tal defluxão, que rebentou, logo em hum pleuris, tão maligno e mortal, que em cinco dias o matou, ás dez horas da noite, em 5 de Abril deste anno de 1716, estando em 63 de sua idade; chamava-se lá fóra Pedro de Utra e Quadros, e o Mestre de Noviços estranhando com candura o appellido Utra lho tirou, e lhe ordenou usasse do appellido de Quadros que já tinha, tirando á illustre familia dos Utras o descendente que mais a autorisa com suas grandes virtudes, porque foi sempre humildissimo, com ser de sangue illustre, foi de paciencia, e obediencia tal, que nunca se excusou de tantas viagens. e tão trabalhosas, como fazer lhe mandarão, e no exemplo de vida, e mais virtudes foi Mestre de Noviços, e exemplar de todos elles, e Consultor da Provincia, tão recto, e egual para todos os que os conhecerão, sem já mais por paixão inclinar mais a huma, que a outra parte, e governando seis mezes o Collegio de Coimbra, e o das Artes, morreu com tal fama de virtude, e santidade que a Universidade, e a Religião d'ella, em sabendo sua morte, viérão assistir a suas exequias e os nossos Religiosos observárão a perfeita conformidade com a vontade Divina, o Juiso que sempre conservou, a devota percepção de todos os Sacramentos, e a paz da alma com que a expirou, tendo dito muito antes, aos dous seus companheiros amanuenses, o dia, e hora em que havia morrer, e assim morreo. Este foi o Padre Pedro de Quadros ou Pedro de Utra de Quadros, queira Deos Nosso Senhor, que todos o imitemos».

O sr. Padre António Vás Serra S. J. em carta de 27 de Outubro de 1905, deu-me estas informações:

«... Pedro de Quadros, natural do Fayal (ilha), nasceu em 1 de Abril de 1654; entrou na Companhia de Jesus a 30 de Novembro de 1672; estudou humanidades e depois philosophia, durante 3 annos, em Coimbra; ensinou humanidades durante outros tres annos, no Collegio de S. Antão de Lisboa; estudou theologia, por 4 annos, em Coimbra, e depois, por outros 5 annos, foi professor de humanidades no Collegio de S. Francisco Xavier do Fayal. Em 1693 era prégador no Collegio da Ascenção de Angra; a 15 de Agosto de 1695 foi nomiado Reitor do Collegio de todos os Santos, na Ilha de S. Miguel; de 1699 a 1701 esteve no Collegio de Angra prégador; em 1701 foi de missionario para Angola, de donde voltou para Portugal em 1708 em que foi nomeado Reitor do Noviciado de Lisboa; em 1711 está em S. Roque (Lisboa) como prégador e operario; e em 1716, a 5 de Abril, morreu em Coimbra.

Os nomes dos pais do P. Quadros é que não pdude encontrar; mas dê-me V. Ex.ª para isso mais algum tempo de espera. Pelo que por agora peço desculpa...

(Assinado) Antonio Vaz Serra S. G.»

António Francisco Dutra e Melo

António Francisco Dutra e Melo. Professôr de lingua inglêsa e latina no Colégio de S. Pedro de Alcântara, no Rio de Janeiro. Nasceu em 8 de Agôsto de 1823 e faleceu em 22 de Fevereiro de 1846. Autôr de varias obras. Vide biografia no «Anuário politico, histórico e estatistico do Brasil», 1846 pag. 478.

Francisco Pereira Dutra

Francisco Pereira Dutra — 2.º Tenente da Armada Brazileira (em 1852). De suas circumstancias individuais nada sei. Escreveu: *Poesias* — Rio de Janeiro. Tip. Imp. e Constitucional de J. Villeneuve & C.ª 1852. 8.º gr. de 189 pag. Compreende 56 trechos liricos sobre assuntos sagrados.

Dicionario Bibliografico de Inocêncio Francisco da Silva.

Astôlfo Dutra

Astôlfo Dutra (Doutôr) é outro brazileiro, provavelmente descendente de açorianos e pessôa de destaque na política da sua nação.

Nada sei a seu respeito, a não sêr o que dís êste telegrama publicado no «Século», de Lisbôa, em 12 de Novembro de 1917:

Mais notícias do Rio de Janeiro

«RIO DE JANEIRO, 9.—O dr. Alvaro de Carvalho não aceitou o cargo de «leader» do govêrno na câmara dos deputados. Por êste motivo a votação recaíu no dr. Astôlfo Dutra.

Também sei de Alípio Dutra, que reside em Paris, encarregado da propaganda do café brasileiro e que pertence à Sociedade de Geografia Comercial daquela cidade.

Naturalmente êstes brasileiros descenderão dos muitos filhos e nétos do 1.º António de Utra, algúns dos quais tivéssem emigrado para as terras de Santa Crus.

O brazão de armas dos Hurtere

Em campo azul três besantes de ouro em roquête e em cada um três gôtas prêtas em contra-roquête. Elmo de prata abertô, guarnecido de ouro, paquife dos metais e côres das armas e por timbre um abutre de sua côr armado de ouro, a tomar o vôo.

Estas armas fôram concedidas a Jerônimo de Utra Côrte Real, por sêrem as de seus antepassados e sem *diferença* porque êle éra chéfe da familia.

Outros Hurtere, mas em Flandres, usávam armas diferentes.

Assim João de Hurtere, *échevin* do Franc de Bruges em 1346 e Bartolomeu de Hurtere, tambem *échevin* em 1363 e em 1384, tinham por armas 3 estrêlas póstas em roquête de cinco pontas cada uma, carregadas de um bezante.

As armas de Hugo de Hurtere, outro *échevin* da mesma familia, consistião em três besantes, em roquête, carregados cada um de sua espóra e no chéfe uma cotica ou um banco de pinchar, e que eram as mêsmas de um *Bertelemeus* de Hurtere, que vivia em 1374, e que talvês não seja o primeiro Bartolomeu aqui citado.

Ainda outras armas dos *de Hurtere:* em campo nêgro um leão de prata nascente, e no chéfe de prata duas flôres de lis, vermelhas.

Hürter, de Alemânha

Família enobrecida em 1789, que remonta a sua origem do princípio do século XVI, e são dôis ou três membros de nóme João (Hans) que dêsde lógo se encôntrão em Schaffhouse-sobre-o-Rêno, antiga Cidade Imperial, hoje capital do Cantão do mêsmo nóme, na Suissa. Mas não é das mais notáveis a familia Hürter — assim se usa escrevêr em alemão — na velha cidade helvética; divérsos dos que a ela pertencêrão têem sido, apenas, sacerdotes ([1]) e não consta que se tenham julgado parentes dos Hurtere, de Portugal.

No «Freiherrlich Taschenbuch», de Gotha, vem o nóme dos que ainda vivem.

O único Hürter, varão, vivía em Elberfeld com sua familia: o Barão de Hürter — Herrn Justizrath Frhr v. Hürter, em Elberfeld.

Em 23 de Julho de 1902 o sábio bibliógrafo e historiadôr, o sr. Dr. Konrad Haebler, de Dresden, escreveu-me:

«Como eu esperava, os Barões de Hürter não sabem quasi nada a respeito da sua origem. E' verdade que uma vaga noção existia na familia de relações que deviam ter existido entre ela e os Hürter flamengos e portuguêses. Mas as próvas faltam, em absoluto, e a genealogía, da qual lhe remeto uma parte, não fala disso.

Também êle (o Barão) envia-lhe a cópia da parte das cartas de nobrêsa de sua familia, que descreve as suas armas. Veja nelas se encontra alguma relação entre as armas das duas familias (a da Alemanha e a flamenga-portuguêsa).»

Ascendência dos Hürter de Schaffhouse

Hans Hürter à Schaffhouse

|

Hans Hürter

marié á 1.º) Elisabeth Stockar, 2.º) à Dorothea Düss, 9 Mai 1552

---

[1] Manuel Frederico Hürter (Emmanuel), historiadôr e teólogo alemão, nasceu em Schaffhouse (Suissa) em 1787 e faleceu em Gratz em 1865. Em 1825 fôi nomeado pastôr de uma paróquia da sua cidade natal, converteu-se em Roma ao Catolicismo em 1844 e passou a historiógrafo do Imperadôr de Austria. E' autôr de diversas obras, entre as quais: *Le Prêtre Hürter de Schaffouse* (1840).

Documents pour servir á l'histoire de Schaffhouse (1855).

Melchior Hürter, verbi divini magister
né 22 sept. 1555, mort 23 août 1625, marié á Susanna Wanni, 30 Oct. 1583

|

Melchior Hürter v. d. m.
né 7 Oct. 1584, mort 20 mai 1655, marié á Marie Abegg, 30 avril 1610

|

Emmanuel Hürter, médecin
né 19 fevr. 1626, mort 7 dec. 1680, marié á Elisabeth Wagner, 15 août 1633

|

Hans Conrad Hürter
né 3 sept. 1671, mort. 30 oct. 1744, marié à Marie Dorothea
Grübel, 10 mai 1694

|

Hans Jacob Hürter
né 27 juillet 1696, mort 12 janvier 1752, marié á Anna Meyer 18 nov. 1720

|

Johann Heinrich Hürter á Düsseldorf
né 9 sépt. 1734, mort 2 sépt. 1799, marié á Mar. Elis. Cath. Heyno
créé Reichsfreiherr 1789

|

Johann Heinrich Jacob Emanuel Freiherr v. Hürter
né 8 août 1760, mort 2 sépt. 1819, marié á Ant. Louise Reinhold 24 Oct. 1810

Reinhold Heinrich Freiherr v. Hürter né 30 Août 1811, mort 17, marié á Marie Therèse Sauset.

Heinrich Gotthard Adolf Freiherr von Hürter né 12 fevr. 1845. marié á Laura Weckel 1. août 1877. Justizrath á Elberfeld.

Ses enfants:
Hans Wilhelm, né 18, mars 1879
Martha Editha » 5. sépt. 1880
Arthur » 23. sépt. 1881
Kurt Heinrich August, 6 jan. 1886.

Ses soeurs: Anna Brunhilda, née 5. fevr. 1847, mariée á secondes noces á Walther v. Seckendorf (San Colombano près Lucca).

Therèse Ludovica, neé 28 Juillet 1849, mariée á Bernhard Wetschky (München).

Elisabeth Friderike Eleonore née 3 jan 1857, mariée á Heinrich Gropp (Düsseldorf).

Anna Elisabeth née 28 mai 1857, mariée á Dr. Friederich Pagenstecher (Elberfeld).

O Sr. Barão de Hürter a quem me dirigí, honrou-me com a seguinte respósta:

«Elberfeld 15 de Outubro de 1902,

Senhôr A. Ferreira de Serpa, Cónsul Geral—Lisboa—Portugal.

Illustrissimo Senhor!

Acuso recepção da sua remessa e agradeço-lhe muito as boas informações relativas à familia von Hürter. Se lhe não respondi mais cedo e lhe não remeti uma cópia do brasão, isso foi devido a que eu estive ausente algumas semanas com a minha familia e a cópia do brasão ainda não me chegára às mãos. Esta cópia vai junta.

Minha irmã, a condessa viuva de Moltke, hoje baronêsa von Seckendorf, escreveu-me há algum tempo ter lido que numa pequena ilha pertencente aos Açôres, Horta, houvera um tremor de terra e julgára que este nóme podia talvez ter relação com Hürter. Devo dizer tambem que estando há uns 12 para 15 annos em Nuremberg, no Museu Germanico d'esta cidade, vi dois candelabros que haviam pertencido a Martin Beheim... e eu verifiquei que a familia de Beheim ainda existia em Nuremberg e ainda estava, na sua decadência, de posse do primitivo glóbo. Infelismente achei então a casa fechada porque a familia estava em viagem.

Receba com muitos agradecimentos a certeza da minha grande consideração

Barão Henrique von Hürter»

A tradução do extracto do diplôma que concedeu armas ao 1.º Barão de Hürter, em 19 de Julho de 1789 e que é a seguinte, dêvo-a ao professôr sr. David Lopes.

«Resumo copiado do diploma da familia de Hürter, de 19 de Julho de 1789».

Para mais corroboração e testemunho de tal elevação á dignidade de barão imperial já citado concedemos ao sr. Johann Heinrich barão imperial de Hürter, aos seus herdeiros legitimos e descendentes do sexo masculino e feminino mais a mercê permittindo-lhe graciosamente servir-se das armas descriptas abaixo e augmentadas por nós. Eis as armas: Compostas de um escudo esquartelado, tendo no meio um escudo de forma de coração amarello no qual se vê uma seta com a ponta para cima e atravessando uma meia lua preta; no campo encarnado com rubis 1.º supe-

Brasão de armas dos von Hürter, de Alemanha (Barões imperiais de Hürter)

rior e 4.º escura chaveirão de prata, orlado de preto carregado de 3 conchas de goles, uma em cima e aos dois lados as duas outras; no campo 2.º superior e 3.º inferior em campo azul ondulado 2 patos bravos que nadam um ao encontro do outro; o escudo principal está coberto de 2 lambrequins pendurados para baixo e abertos que tem uma coroa aurea de nobresa, os quaes lambrequins são á direita pretos, á esquerda amarellos, elmos de torneio armados de joias; da coroa do que está na esquerda, entre duas asas de aguia de goles, que no meio estão divididas em forma de meio chaveirão e brancas e armadas de uma concha de goles, surge até ao campo inferior uma figura humana, de encarnação, barbuda, á direita, vestida de amarello, á esquerda vestida de preto, tendo a cabeça coberta de um barrete albanês da mesma maneira dividido, isto é, metade amarello, metade preto, a qual figura tem na mão direita a seta acima descripta com a meia lua; a mão esquerda, porem, está encostada ao lado; de dentro da coroa esquerda, mas do elmo sai até ao campo inferior e á direita um ésquilo vermelho entre 2 asas de aguia amarellas e abertas, carregadas cada huma de sua faixa azul ondulada e do pato do 2.º campo, e do 3.º campo inferior, como o tal brasão no fim da nossa carta escripta da maneira de pequeno livro está mais propriamente esboçado e pintado a côres».

Eis como Rietslap, no seu *Armorial Général*, descreve as armas dos Hürter alemães:

«Hürter. — Provinces rhénanes. — (Barons, 19 juillet 1789).

Ecartelé: aux 1 et 4 de gueles au chévron d'argent, chargé de trois coquilles renversées du champ: aux 2 et 3 d'or á la fasce ondée d'azur chargée de deux canettes affrontées et démembrées d'argent. Sur le tout d'or a un croissant figuré et versé de sable, percé d'une fléche du même em pal. Deux casques couronnés. Cimier: *1.º* un homme issant et contourné, habillé d'un parti d'or et de sable retroussé de l'un à l'autre, au rabat de l'un en l'autre, coiffé d'un bonnet albanais parti d'or et de sable retroussé de l'un en l'autre; tenant de sa main dextre levée les meubles du surtout, la sénestre appuyée sur sa hanche; entre un vol de gueules l'aile dextre chargèe d'une barre, et la sénestre d'une bande d'argent, surchargées chacune d'une coquille renversée de gueules; I d'or et de sable; 2.º une licorne issante de gueules, entre un vol d'or, chaque aile chargée d'une fasce ondée d'azur, surchargée d'une canette démembrée d'argent, celle à dextre contournée; I d'argent et de gueules».

Jobs Hürter

E' o nome dum impressôr de Basilea e encontro-o num trabalho escrito em alemão àcérca dos impressôres de Espânha: «Que Friedrich Biel usou, pelo menos, de três marcas (sinêtes?) não há dúvida. A mais moderna e não a mais antiga, como primeiro djsse, é a que com legenda diferente usávaõ também dois impressôres de Basilea: Jobs Hürter e Johann Bergmann von Alpe. As duas outras, porém, como se vê duma amável comunicação do Professôr Dr. Leprs, diretôr do Gabinête de Gravuras, de Dresde, provêem de um modêlo de Meisters (mestre?) E. S. que num baralho de cartas por êle desenhado, escolheu o leão adotado por Biel para suporte das armas de Baden e fês desta carta um dos 4 azes.

E' pois propriamente um leão Zähringen que Biel escolheu para suporte das armas de Basilea?»

(História dos impressôres de Espânha, por Konrad Haebler,
Trad. do Sr. David Lopes).

ÁRVORE GENEALÓGICA DOS DE HURTERE

- Léo de Hurtere c. c.
  - Bartolomeu de Hurtere s. g.
  - Balduíno de Hurtere c. c.
    - António de Utra [1] c. c. Bárbara Dias c. g.
    - Cristina de Utra c. g. [2] c. c. António Cornelis c. g.
      - Francisco de Utra s.g.
  - Jaques ou Diôgo de Hurtere
  - Vicente de Hurtere
  - Job ou Josse de Hurtere c. c. Brites de Macêdo
    - Josse de Hurtere c. c. Isabel Côrte Real
      - Francisca Côrte Real c. c. Heitôr Rodrigues s. g.
      - Manuel de Utra Côrte Real c. c. Maria Vicente
        - Gaspar de Utra Côrte Real c. c. Helena Nunes Hómem c. g. extinta
        - Ana de Utra
        - Catarina Côrte Real
        - Antónia Côrte Real
        - Salvadôr de Utra Côrte Real
        - Jerónimo de Utra Côrte Real c. c. Margarida Figueira de Azevêdo Coutinho
          - Luísa Coutinho c. c. Pedro Coelho da Silva
            - Luís de Utra Côrte Real c. c. 1.º Margarida Cardôso de Pina s. g. 2.º Maria de Lucêna c. g. extinta
    - Nuno ou Fernando de Macêdo c. c. Ana Gonçalves Botelho [3]
      - Isabel de Macêdo c. c. Nuno Gonçalves Botelho
        - Fernando de Macêdo, o Esquêrdo, serviu na Índia, c. c. Guiomar Faleiro Cabral
          - Fernando de Macêdo Botelho c. c. Catarina de Béthencourt
            - Francisco de Arruda Botelho c. c. Maria Pachêco de Mélo
              - Fernando de Macêdo Botelho c. c. Teresa da Silveira Pachêco
                - João Bento Botelho de Arruda c. c Maria Josefa da Câmara Quental
                  - Manuel José de Gusmão c. c. Ana Perpétua do Amaral
                    - José Bento Botelho de Arruda c. c. Terêsa Claudina Botelho
                      - Manuel José Botelho de Arruda Coutinho de Gusmão c. c. Josefa Vitória Ferreira de Albergaria
                        - Nuno Gonçalves Botelho de Arruda Coutinho de Gusmão 1.º Visconde de Botelho c. c. Rosa Isabel de Medeiros
                          - José Bento Botelho de Gusmão, 2.º Visconde e 1.º Conde de Botelho
    - Joana de Macêdo c. c. 1.º Martin Behaim c. g. [4] extinta 2.º Dom Henrique de Norônha c. g. extinta
    - Isabel de Macêdo c. c. 1.º Francisco da Silveira c. g. [5] 2.º Dom Rodrigo de Menêses s. g.
    - Barbara de Macêdo c. c. Nuno de Macêdo, de Setubal c. g.
    - Maria de Macêdo c. c. João Nunes Hómem
      - Helena Nunes Hómem c. c. Gaspar de Utra Côrte Real
        - Luísa Côrte Real
    - Isabel de Macêdo c. c. Domingos Hómem c. g. extinta
    - Beatrís de Macedo c. c. Alvaro Pessanha
    - Catarina de Macêdo c. c. Rúi de Barros c. g.
  - Josina ou Josefína ou Jorgína de Hurtere [6] c. c. Nuno Fernandes c. g.

[1] De António de Utra procédem numerósos indivíduos dêste apelido, principalmente, nas frèguesias da Féteira e Castelo Branco da Ilha do Faial.

[2] Por sua filha, Isabel de Utra, que não sabia escrevêr, casada com Tomás de Pôrras, descendem os Brum da Silveira, Paim da Câmara, Terra Brum, etc.

[3] Tivéram dôis filhos e duas filhas. Os filhos casárão, mas não deixárão geração. Da filha, Isabel, ficárão 6 filhos e de outra filha, 1 filha c. c. Gaspar Hómem da Costa, de que também há larga descendência. Póde bem disêr-se, afirma um linhagista micaelense, que de Nuno de Macêdo, pelas suas filhas, descendem quási tôdos os habitantes da Ilha de S. Miguel!

[4] Gaspar Frutuôso dis que tivéra de Martin Behain 2 filhos; mas Pock e os papéis de familia mencionam sómente um, do nóme do pai.

[5] Téve do primeiro casamento 2 filhos: Jórge de Utra da Silveira c. c. Ana de Brum da Silveira, e Manuel da Silveira, o *descobridôr da Ilha Nóva*, c. c. (Isabel Pereira?). Do filho Jorge descendem os Cunhas Brum, os Menêses Lemos e Carvalho e os Dá Mesquita.

[6] Não me paréce que esta Josina ou Jorgina de Hurtere seja irmã de Josse de Hurtere. E' certo que Nuno Fernandes casou com uma Jorgina de Utra, que faleceu primeiro que êle. Nuno morreu em 1549, e a mulher, se fôsse irmã de Josse de Hurtere, tendo morrido cerca de 1540, contaria mais de cem anos. De Jorgina de Utra e de seu marido descendem o Almirante António de Figueiredo e Utra, e muitos outros. E' geração que ainda não está extinta.

[7] Escreveu-se já que esta Catarina de Macêdo, a *flamenga*, têve um cargo palatino. Deixou numerósa descendência na Ilha da Madeira e faleceu ainda em vida da mãe.

Advertência. Das *«Familias de Portugal»*, por Andrade Leitão, colhí os nómes de tôdos os filhos e filhas de Josse de Hurtere e de Brites de Macêdo, alguns dos quais já conhecía por outros documentos.

RECTIFICAÇÃO IMPORTANTE

Apesar da errata e para evitar confusões, publica-se, com tôda a exatidão, a árvore genealógica de páginas 142 a 143:

Jorgina de Utra
c. c.
Nuno Fernandes
|
António de Utra Nunes
c. c.
Francisca Gaspar Machado
|
Estácio de Utra Machado
c. c.
Antónia de Drummond
|
Manuel de Utra Machado
c. c.
Águeda Pereira
|
Estácio Machado de Utra
c. c.
Inês de Simas Téles
|
Estácio Machado de Utra
c. c.
Apolónia Valadão
|
António Machado de Utra Téles
c. c.
Inês Antónia Pereira da Silveira
|

Estácio Machado de Utra Téles
c. c.
Maria Luísa Bernarda

António Téles Machado
c. c.
Úrsula Delfina Pereira de la Cerda

Estácio Machado de Utra Téles
c. c.
Francisca Cordélia de Sousa

Violante Téles
c. c.
Dr. José Prudêncio Téles de Utra Machado

Doutôr Alberto Téles de Utra Machado
c. c.
Maria José de Campos Pais

1.º Fernando Pais Téles de Utra Machado
c. c.
Arminda Ferreira Marques
2.º Doutôr Jórge Pais Téles de Utra Machado
3.º Alberto Téles de Utra Machado
c. c.
Laura de Freitas

Maria José
Alberto Téles de Utra Machado

ERRATAS

Págs.	Linha	Onde se lê	Déve lêr-se:
2	36	Borgónha	Borgônha
5	30	Vlaamincpoorte	Vlaminckpoorte
9	20, 21 e 34	Vlaaminckpoort eVlaaminckpoorte	Vlaminckpoorte
13	27	Vlaamincpoorte	Vlaminckpoorte
»	»	quatro antes	quatro anos antes
36	18	marco	março
41	15	escritos	escritôres
52	11	Filhos:	Filha:
53	35	Escovar	Escobar
70	5	fitho	filho
73	15 e 19	Fayal	Faial
92	36	Estêvão	Estácio
96	36	que faz parte	que fôi parte
100	24	esátvão	estávão
»	1 e 38	4	1
104	10	Arrematoua	Arrematou-a
»	26	de que treslado	de que o treslado
135	33	Marcelino Dinis	Marcelino Lima
142	4 a 7	António Téles Machado c. c. Ursula Delfina Pereira de la Cerda | Violante Téles c. c. Dr. José Prudêncio Téles de Utra Machado	António Téles Machado c. c. Úrsula Delfina Pereira de la Cerda | Estácio Machado de Utra Téles c. c. Francisca Cordélia de Sousa. | Violante Téles c. c. Dr. José Prudêncio Téles de Utra Machado
143	21	Fôram pais	Fôrão também pais
»	29	Machodo	Machado
146	10	Utras Hurteres	Utras
160	6	von Alpe	von Olpe
»	7	Leprs	Lehrs
»	11	leão Zähringen	leão de Zähringen

TRABALHOS DO AUTÔR

O General D. José Santos Zelaya, Presidente da República de Nicarágua. Biografia, opúsculo — 18*6.
A Ilha do Faial, pôrto-franco e pôrto-militar. Memória apresentada ao Congrésso Marítimo Nacional — 1903 = Publicada por órdem do Congrésso.
A importância estratégica da Ilha do Faial — 1903.
Revôlta de Flamengos. Separata do artigo publicado no n.º 4 da 22.ª série do Boletim da Sociedade de Geografia de Lisbôa — 1904.
Martin Behaim (Martinho de Boémia). *Separata* do artigo publicado no n.º 9 da 22.ª série do mesmo Boletim — 1904.
A Ilha do Pico e a Tuberculóse. Carta aberta a Sua Magestade a Rainha, Senhôra D. Amélia — 1905.
Contribuição para resolvêr o problêma económico português — Conferência realisada na Associação Comercial dos Logistas de Lisbôa, em 27 de Novembro de 1908.
Influência do Canal de Panamá no movimento dos pôrtos portuguêses. — Conferência efectuada na Liga Naval Portuguêsa, em 14 de Março de 1910, em nome da Liga de Defêsa dos Interêsses Públicos.
Os dôis pôlvos. — Conferência acêrca dos monopólios do pão e das carnes, em 24 de Maio de 1910.
O acôrdo Luso-Brasileiro. — Conferência na Sociedade de Geografia de Lisboa, em 6 de Junho de 1910.
Dados genealógicos de algumas familias faialenses. — 1.º «Arriaga» 2 vols. — 1910.
Dôis açorianos no Govêrno Suprêmo do Reino, em 1820: Francisco de Lémos Béthencourt e José Nunes da Silveira.—Separata do vol. IV do Arquivo da Universidade de Lisbôa.
O Bandeirante António da Silveira Peixôto, Conquistador de Tibaji. Separata da Revista da Universidade de Coimbra — 1916.
A Colonisação estrangeira nos Açôres Ocidentais — 1918.
Dôis inéditos acêrca das Ilhas do Faial, Pico, Flôres e Côrvo, do Dr. Gaspar Frutuôso e de Frei Diógo das Chagas. — 1921;
Por bem procurar e por mal diser: «Tempos Pombalinos». (Um acto despótico do Marquês de Pombal para obrigar a casar Dôna Francisca Joseia Borges da Câmara com o Doutôr José de Arriaga Brum da Silveira, irmão do Doutôr Miguel de Arriaga Brum da Silveira, afilhado de casamento daquêle Marquês).
A Reünião Conjunta dos Três Estados do Reino: o braço do Cléro, da Nobrêsa e do Pôvo. — s. d.
Mónaco e Portugal. — Nótas, coincidências, aproximações, genealogias e as gentilêsas republicanas... — 1925.
O descobrimento do Arquipélago dos Açôres. — 1925.
Suum cuique. — Um soneto a Camões pelo seu contemporâneo, o Dr. Gaspar Gonçalves, Médico na Vila da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açôres = Judeus na mesma Ilha ou o impedimento para que se não publique a obra «Saudades da Terra» do Doutôr Gaspar Frutuôso, conforme o original, indevidamente em poder de particulares. — 1925.
Crónica de El Rei Dom Sebastião, único dêste nóme e dos Reis de Portugal o decimo sexto, compósta pelo Padre Amadôr Rebêlo, companheiro do Padre Luis Gonçalves da Câmara, mestre do dito Rei Dom Sebastião. — 1925.
A ascendência açoreana de Camilo Castelo Branco. — s. d.
Camilo Castelo Branco no parlamento de 1885 e a sua ascendência picoense. — 1925.
Dom Frei Alexandre da Sagrada Familia, Bispo de Malaca e de Angra, Bispo eleito do do Congo e de Angóla, Governadôr dêste Bispado, tio e professôr de Garrett. Nótas e Documentos. — 1927.
Libéria. — Noticia sôbre a República de Libéria — 1928.

TEM NO PRÉLO

A Ilha do Côrvo e a sua estátua.
Parentes açoreanos do Condestável D. Nuno Álvares Pereira.
Principes-Presidentes — Manuel de Arriaga e Teofilo Braga, descendentes de Reis.
A Familia *Brum.* Nótas biográficas, genealógicas e históricas.